

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 26/2026****DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2026****INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/04/2026****FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026 às 8h00****INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14/05/2026 às 8h15****LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br****Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)**

A **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**, CNPJ nº 72.962.806/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4.313 - Patrimônio Novo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **“Menor Preço” por Grupo de ITENS**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, e o Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos), a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a implantação de sistema de compostagem, reestruturação de viveiros de mudas e implantação de percurso sensorial tátil e olfativo para inclusão sócio ambiental no Horto Florestal de Votuporanga/SP. Localizada na Estrada Municipal Mario Dorna, S/N - Horto Florestal de Votuporanga/SP – LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **01 (Um) Grupo de itens**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I - A:

Grupo 01			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A TRANSPOSIÇÃO DE GALPÃO METÁLICO, INCLUSIVE OBRAS COMPLEMENTARES, PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DE COMPOSTAGEM NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01

Grupo 01			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREDIAL ELÉTRICA COM A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO CATEGORIA "T4", COM SAÍDA AÉREA E 105 METROS DE REDE SECUNDÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIS-NOR-030 DA CONCESSIONÁRIA NEOENERGIA ELEKTRO PARA O HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01

1.3. O item descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, é composto por tantos quantos elementos existirem neles.

1.4. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.5. Deverá ser respeitada a numeração do item e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos.

1.6. Os elementos que compõem os ITEM devem ser de primeira linha, atenderem os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.
- 4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema ([artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)), o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.6.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.6.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.6.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **VALOR TOTAL PARA O GRUPO DE ITENS**, em moeda corrente nacional, em algarismos, **com até duas casas decimais após a vírgula**;
- b) **MARCA**;
- c) **FABRICANTE**;
- d) **DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” de cada ITEM. A não inserção das informações nestes campos poderá ocasionar na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução/fornecimento do objeto.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **é ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, conforme for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo de itens.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. As regras previstas no item 6.18.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.

6.20.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

7.3. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, (Conforme o Decreto Municipal 15.631/2024, art. 45§4º, inciso II).

7.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento)

inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.4.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:

- a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- c) Cupons fiscais;
- d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- g) Livro caixa da empresa;
- h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.5. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

8.1.1. Para efeitos da comprovação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, os Licitantes deverão enviá-los exclusivamente por meio do sistema, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exceto os abrangidos pelo SICAF (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.2. Reforçando: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, conforme item 8.1 e 8.1.1.

8.1.3. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública de acordo com o item 8.1.

8.2. A Documentação exigida para fins de habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira).

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.6.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

8.9. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 8.15 e 8.17 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

8.9.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Saev Ambiental a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 8.9 acima.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I – A exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) SICAF;

b) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.11.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.13. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada, mediante apresentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

8.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos **no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.**

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.**

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.3. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua**.

8.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

8.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.18. Qualificação Técnica

a) Prova de Registro ou inscrição junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **da empresa e de seus responsáveis técnicos em vigor**, e, no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/SP ou CAU/SP.

b) Comprovação de aptidão Técnico-**Profissional** nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), que comprove a execução de serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente, através da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou da Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Não haverá a necessidade de os serviços serem contemplados em um único acervo.

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Aptidão Técnico-Profissional

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD = 50%
1	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29) ALVENARIA DE BLOCOS APARENTES - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29)	M2	462,45	231,25
Para o item 1 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 89306, SINAPI 89470 e SINAPI 103340. Optou-se por agrupar por similaridade técnica os itens que serão avaliados e considerados, com isso, qualquer outro item a ser apresentado com a justificativa de se tratar de item correspondente ou superior não deverá ser aceito. Essa adoção por agrupamento decorre da necessidade de garantir a objetividade na aferição da aptidão técnica, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, uma vez que se trata de serviços de mesma natureza técnica com métodos construtivos, controles de execução, responsabilidades estruturais e nível de complexidade equivalentes/correspondentes. A definição de um item específico poderia resultar em interpretação literal restritiva e limitar a participação ao passo que poderia ampliar o campo de questionamentos quanto a aceitação de serviços supostamente equivalentes ou superiores, o que demandaria juízo técnico para análise comparativa, extrapolando a competência do agente de licitação, impactando na celeridade do processo licitatório.				
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PAVIMENTO DE CONCRETO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM.	M2	1.316,46	658,23

	- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE), DIMENSÃO MÍNIMA DE 40CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6CM.			
Para o item 2 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 94990, SINAPI 94995 e SINAPI 104439. Com a mesma justificativa para a opção pelo agrupamento de itens por similaridade.				

c) Comprovação de aptidão Técnico-Operacional nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa tenha executado serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, devidamente certificados pela entidade profissional competente, através da Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou da Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAT-O, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Não haverá a necessidade de os serviços serem contemplados em um único acervo:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Aptidão Técnico-Operacional

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA (EQUIVALENTE A 50%)
1	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS OU APARENTES Podendo ser aceito: - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29) - ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29)	M2	300,50	150,25
Para o item 1 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 89470 e SINAPI 103340. Optou-se por agrupar por similaridade técnica os itens que serão avaliados e considerados, com isso, qualquer outro item a ser apresentado com a justificativa de se tratar de item correspondente ou superior não deverá ser aceito. Essa adoção por agrupamento decorre da necessidade de garantir a objetividade na aferição da aptidão técnica, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, uma vez que se trata de serviços de mesma natureza técnica com métodos construtivos, controles de execução, responsabilidades estruturais e nível de complexidade equivalentes/correspondentes. A definição de um item específico poderia resultar em interpretação literal restritiva e limitar a participação ao passo que poderia ampliar o campo de questionamentos quanto a aceitação de serviços supostamente equivalentes ou superiores, o que demandaria juízo técnico para análise comparativa, extrapolando a competência do agente de licitação e impactando na celeridade do processo licitatório.				
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO, CALÇADA OU PAVIMENTO DE CONCRETO Podendo ser aceito: - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM. - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE), DIMENSÃO MÍNIMA DE 40CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6CM.	M2	630,89	315,44
Para o item 2 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 94990, SINAPI 94995 e SINAPI 104439. Com a mesma justificativa para a opção pelo agrupamento de itens por similaridade.				

8.19. Outras Comprovações será mediante apresentação

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.

c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.20. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 8.19) e as DECLARAÇÕES para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 8.16) PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.

8.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

8.22. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

9.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

9.1.1. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. O não cumprimento das exigências dispostas no item (9.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar em penalidades ao Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

9.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor global e total do item ou percentual de desconto com preços expressos em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais após a vírgula;**

9.4. Descrição do objeto, contendo as informações necessárias, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e outros

9.5. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) definição do item, constando marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante;

d) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) condições de pagamento: será conforme constante do Edital e do contrato;
- g) qualificação do responsável que assinará o futuro contrato;
- h) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.**

9.6. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Detentora do contrato, se for o caso.

9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contrato.

10 - DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação**;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

14.3. O licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.1. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante mais bem classificado e aceita pela Administração.

14.4. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.5. O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE será assinado por meio de assinatura digital.

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.7. O Contrato OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. O prazo de execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias, equivalente a 09 (nove) meses e o prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos art. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – A.

16.2. Garantia da contratação

16.2.1 - Para assegurar o fiel cumprimento do contrato, **será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 95, 96 e 111 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual**, conforme regras previstas no contrato.

16.2.2 A exigência da garantia será prevista no Edital, conforme art. 96 caput da Lei nº 14.133/2021, e caberá à contratada optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96, a saber:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no País;

d) título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

16.2.3. O edital deve fixar o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado que optar pela modalidade de seguro-garantia (inciso II do § 1º do art. 96);

16.2.4. A formalização do contrato ficará condicionada à apresentação da garantia contratual, conforme modalidade escolhida, a qual deverá ser comprovada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação;

16.2.5. A garantia prestada deverá permanecer válida pelo período de execução contratual, podendo ser exigida sua atualização, complementação ou renovação nos casos de reajuste, prorrogação ou aditamento que aumentem o risco ou prolonguem a vigência do contrato, em conformidade com os arts. 96, §2º, e 97 da Lei nº 14.133/2021;

16.2.6. A liberação ou restituição da garantia será efetivada somente após a execução integral do contrato ou extinção do mesmo por culpa exclusiva da Administração, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, observando-se eventual período de retenção necessário para cobertura de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas e previdenciárias;

16.2.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16.3 – Avaliação Prévia do Local

16.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

16.3.2. A visita poderá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da SAEV Ambiental através do telefone (17) 3405-9195, com antecedência mínima de 03 dias.

16.3.3. A data final para a realização da visita será de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame, até as 16:00h. Após a realização da visita será emitido atestado de visita técnica pela SAEV Ambiental.

16.3.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

16.3.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

16.3.6. A Licitante que optar pela não realização da vistoria prévia deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, uma declaração que o Licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a realização do objeto da licitação, de acordo com o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21, conforme modelo de declaração anexa ao edital.

16.3.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

17.2. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

17.3. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, não podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.

17.4. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

17.5. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17.6. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

17.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

19.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Autarquia atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

19.1.2. No caso de atraso pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária

19.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

19.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante/Administração;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

19.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

19.2.5. **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou Fatura a comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.**

19.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF nos termos do art. 18 e 19 do Decreto Municipal 15.631/2023, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

19.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Saev Ambiental deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada/detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada/detentora da ata a ampla defesa.

19.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a contratada/detentora da ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.2.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

19.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.2.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.2.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.2.14. *Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.*

19.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

19.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
85	03.01.02	17.512.0046.1043	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.302
86	03.01.02	17.512.0046.1043	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	4	100.302

*Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênio Estaduais-Vinculados.

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

20.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

21.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal 14.133/21).

21.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

21.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saev Ambiental, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saev Ambiental não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Saev Ambiental no sítio www.saeval.com.br.

22.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I-A - Termo de Referência.,

ANEXO I – B - Mapa de Riscos

ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração UNIFICADA

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação - TCE

ANEXO V - Minuta da Nota de Empenho

ANEXO VI - Projeto Básico e seus anexos (CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO EXECUTIVO, COMPOSIÇÃO DO BDI);

22.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro (a), a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Saev Ambiental.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.12. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

22.13. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

22.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

22.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

22.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “ AVISO DE LICITAÇÃO”, no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de São Paulo, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.saev.com.br, e afixado em seu inteiro teor no local de costume da Saev Ambiental.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 27 de abril de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

ANEXO I-A

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPOSTAGEM, ADEQUAÇÃO DOS VIVEIROS DE MUDAS E IMPLANTAÇÃO DE PERCURSOS SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA INCLUSÃO SOCIO AMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL MARIO DORNA, S/N - HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP –
LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155.

COMPOSTAGEM, VIVEIROS E CAMINHO SENSORIAL - HORTO FLORESTAL VOTUPORANGA/SP.

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo de construção civil, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a implantação de sistema de compostagem, reestruturação de viveiros de mudas e implantação de percurso sensorial tátil e olfativo para inclusão sócio ambiental no Horto Florestal de Votuporanga/SP. Localizada na Estrada Municipal Mario Dorna, S/N - Horto Florestal de Votuporanga/SP – LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 1 (um) grupo, composto por 4 (quatro) itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo:

Implantação de sistema de compostagem, reestruturação dos viveiros de mudas e implantação de percurso sensorial tátil e olfativo para inclusão socio ambiental no Horto Florestal de Votuporanga/SP. Localização: Estrada Municipal Mario Dorna, S/N - Horto Florestal de Votuporanga/SP – LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155.

GRUPO 01 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR TOTAL
ITEM 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01	R\$ 439.393,16
ITEM 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A TRANSPOSIÇÃO DE GALPÃO METÁLICO, INCLUSIVE OBRAS COMPLEMENTARES, PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DE COMPOSTAGEM NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01	R\$ 275.961,05
ITEM 03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01	R\$ 111.883,26
ITEM 04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREDIAL ELÉTRICA COM A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO CATEGORIA “T4”, COM SAÍDA AÉREA E 105 METROS DE REDE SECUNDÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIS-NOR-030 DA CONCESSIONÁRIA NEOENERGIA ELEKTRO PARA O HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01	R\$ 43.814,02

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns de engenharia**;

1.4. O **prazo de execução** dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias, equivalente a 09 (nove) meses e o **prazo de vigência da contratação** é de 18 (dezoito) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos art. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3 A prorrogação está condicionada ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado.

1.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência **fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar**, anexo ao processo licitatório. A SAEV Ambiental, como Autarquia responsável pela gestão dos serviços de saneamento e resíduos sólidos de Votuporanga, tem entre suas atribuições o manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos gerados no município. O Horto Florestal é um espaço destinado ao cultivo, conservação e estudo de espécies vegetais e de atividades de conscientização social, desempenhando um papel importante na produção de mudas para reflorestamento, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas, sendo um espaço útil para desenvolver as atividades de educação ambiental, pesquisa científica e lazer a fim da promoção da conscientização sobre a preservação da natureza e da biodiversidade local.

Atualmente, o espaço encontra-se com suas estruturas (de madeira e metálica) comprometidas, os espaços destinados à visitação encontram-se em estado de degradação e não há área própria destinada à compostagem, o que limita o potencial e eficiência do local. Além disso, há uma pista de bocha existente em estado de deterioração, sem uso, podendo dar lugar a um percurso sensorial inclusivo e alinhado com os objetivos socioambientais do local.

Dito isto, é enriquecedor 1) adotar a implantação de sistema de compostagem para a produção de composto orgânico, contribuindo para atividades sustentáveis no local e melhoria da qualidade do solo, 2) a reestruturação dos viveiros de mudas que já vem com suas estruturas com vida útil findando, o que garantirá melhores condições para a produção de mudas e 3) a implantação do caminho sensorial, simbolizando um espaço recreativo inclusivo, que educa sobre reciclagem e espécies vegetativas ao mesmo tempo que estimula sentidos corporais.

Figura 1: Identificação do local demarcando área (amarelo) e estrada de acesso (branco).



Fonte: Adaptado de Google Earth Pro, 2025.

A figura a seguir apresenta os pontos de atenção, os quais são objetos de planejamento para o espaço atual. Atualmente contemplada pelo FEHIDRO, a proposta é marcada pela melhoria dos viveiros, implantação de compostagem e de caminho sensorial, marcados pelas cores amarelo, azul e roxo.

Figura 2: Identificação dos pontos de intervenção inicial – viveiros de muda (amarelo), compostagem (azul), caminho sensorial (roxo).



Fonte: Adaptado de Google Earth Pro, 2025.

O presente projeto tem origem na elaboração de proposta técnica apresentada ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e sua concepção inicial abrange três áreas de intervenção: a reestruturação dos viveiros, a implantação de sistema de compostagem e a implantação de caminho sensorial.

Diante da oportunidade de avanço dos estudos técnicos, da consolidação do projeto inicialmente encaminhado ao FEHIDRO e da mudança de exercício financeiro, verificou-se a oportunidade de aprimorar e ampliar o escopo das intervenções no sistema de compostagem, sem prejuízo ao objeto originalmente aprovado, possibilitando a alocação de recursos próprios da Autarquia, viabilizando soluções mais eficientes e compatíveis com a demanda atual do local.

Nesse contexto, a área destinada à compostagem foi reavaliada, permitindo a implantação de uma estrutura maior e mais adequada do ponto de vista operacional, ambiental e de segurança, com melhor integração ao conjunto das demais intervenções previstas, não onerando o recurso obtido junto ao FEHIDRO. Essa medida visa assegurar melhores condições de gestão, acompanhamento técnico, atendimento ao público e apoio às ações de educação ambiental.

A presente contratação é necessária e se justifica pelos seguintes motivos:

a) Requalificação da infraestrutura existente – O Horto Florestal apresenta estruturas de madeira e metálicas comprometidas, além de áreas de visitação degradadas, o que limita seu pleno funcionamento. A intervenção permitirá a recuperação e modernização dos espaços, garantindo melhores condições de uso, segurança e durabilidade;

b) Implantação de sistema adequado de compostagem – Atualmente não há área estruturada para compostagem, o que compromete o manejo eficiente dos resíduos orgânicos. A implantação de sistema apropriado possibilitará a produção de composto orgânico, contribuindo para a melhoria da qualidade do solo e para práticas sustentáveis no município;

c) Fortalecimento da produção de mudas – A reestruturação dos viveiros, cujas estruturas encontram-se com vida útil próxima ao fim, é essencial para assegurar melhores condições de produção, armazenamento e manejo de mudas destinadas ao reflorestamento, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas;

d) Promoção da educação ambiental e inclusão social – A implantação de caminho sensorial em substituição à área degradada da pista de bocha permitirá a criação de um espaço recreativo inclusivo, voltado à conscientização ambiental, estímulo sensorial e integração da população com práticas sustentáveis;

e) Ampliação da capacidade operacional – As intervenções previstas, especialmente a implantação do sistema de compostagem, a reestruturação dos viveiros e a criação do caminho sensorial, contribuirão para ampliar a capacidade operacional do Horto Florestal, permitindo a execução mais eficiente das atividades de

manejo de resíduos orgânicos, produção de mudas e ações de educação ambiental, acompanhando o aumento da demanda e o potencial de uso do espaço;

f) Aproveitamento do potencial do Horto Florestal – As intervenções propostas permitirão a plena utilização do espaço como centro de educação ambiental, pesquisa científica, lazer e conscientização, ampliando seu papel socioambiental no município;

g) Aprimoramento técnico e otimização de recursos – A ampliação do escopo, especialmente na área de compostagem, possibilita a adoção de soluções mais eficientes do ponto de vista operacional, ambiental e de segurança, com melhor integração entre as intervenções, viabilizadas tanto por recursos do FEHIDRO quanto por recursos próprios da Autarquia.

Dessa forma, a contratação é fundamental para consolidar o sistema de compostagem da SAEV Ambiental, fortalecendo as ações de sustentabilidade e gestão eficiente de resíduos orgânicos no município de Votuporanga/SP;

h) Preservação e Segurança – As intervenções propostas visam garantir a preservação das estruturas e do ambiente do Horto Florestal, por meio da recuperação de áreas degradadas e da substituição de estruturas comprometidas, além de proporcionar maior segurança aos usuários e servidores, com a adequação dos espaços de circulação, visitação e operação, reduzindo riscos de acidentes e assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta para o Horto Florestal de Votuporanga/SP baseia-se em uma avaliação integrada das necessidades estruturais, funcionais e operacionais do espaço, considerando sua relevância na produção de mudas, na gestão de resíduos orgânicos, na sustentabilidade ambiental, na educação ambiental e na inclusão socioambiental. As intervenções foram concebidas de forma complementar, visando garantir eficiência, durabilidade e racionalidade no uso dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do objeto.

A reestruturação dos viveiros de mudas é essencial, uma vez que as estruturas existentes se encontram comprometidas pelo desgaste natural do tempo, com vida útil próxima do fim, especialmente nos elementos de madeira e na cobertura. A modernização dessas estruturas garantirá melhores condições para a produção de mudas, fortalecendo o papel do Horto Florestal na arborização urbana, na recuperação de áreas degradadas e no fornecimento de espécies nativas para ações de reflorestamento, reduzindo perdas produtivas e custos recorrentes de manutenção.

Paralelamente, a implantação do sistema próprio de compostagem viabilizará a produção contínua de composto orgânico a partir de resíduos vegetais, promovendo a sustentabilidade e a autossuficiência do Horto Florestal. A solução contempla a transposição e reaproveitamento de galpão metálico existente, o qual apresenta condições adequadas de reutilização, associado à implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade, incluindo piso adequado, setorização das leiras, áreas de apoio, instalações elétricas e hidráulicas. Essa abordagem garante o uso racional dos recursos públicos, reduz custos construtivos e fecha o ciclo de nutrientes no próprio espaço, resultando em matéria orgânica de qualidade para melhoria do solo e fortalecimento do desenvolvimento das mudas produzidas.

A escolha do Horto Florestal para implantação da unidade de compostagem também se justifica pela eficiência logística, uma vez que se trata de área pertencente à SAEV Ambiental, com melhor acesso, maior controle operacional e possibilidade de futuras ampliações, conforme o crescimento da demanda. A proximidade com outras estruturas ambientais da Autarquia favorece o acompanhamento técnico contínuo, assegurando a operação segura e sustentável do sistema ao longo do tempo.

A transposição do galpão metálico é essencial, uma vez que a estrutura existente apresenta plenas condições de reaproveitamento, possibilitando sua reinstalação no Horto Florestal com as devidas adequações de fundação, drenagem e cobertura. Essa medida garante o uso racional dos recursos públicos, reduz custos construtivos e amplia a durabilidade do conjunto edificado, contribuindo diretamente para a eficiência das atividades da SAEV Ambiental.

Complementarmente, a implantação do caminho sensorial tátil e olfativo amplia a função do Horto Florestal como espaço de inclusão, educação ambiental e convivência social. A substituição da pista de bocha atualmente deteriorada por um percurso acessível, dotado de rampas, calçadas, guarda-corpo e canteiros com espécies vegetais de diferentes texturas e aromas, permitirá a interação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo experiências educativas e sensoriais alinhadas aos objetivos socioambientais do local.

Dessa forma, a solução proposta integra produção, sustentabilidade e inclusão social, assegurando que o Horto Florestal de Votuporanga/SP cumpra suas funções de maneira eficiente, sustentável e inovadora ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços do objeto desta contratação serão prestados por empresas do ramo de engenharia, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos

competentes. A execução deverá estar em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as exigências ambientais e os padrões de sustentabilidade descritos neste instrumento, nos projetos e no memorial descritivo.

4.2. Para atender às necessidades do Horto Florestal, será realizada a contratação, por meio de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, adotando como critério de julgamento o **Menor Preço Global**, com disputa por **01 (um) grupo de 04 (quatro) itens, Modo de Disputa Aberta**, conforme a natureza específica dos serviços. Essa modalidade visa estabelecer critérios técnicos e operacionais fundamentais para a seleção da empresa contratada, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normas vigentes.

Abaixo, detalham-se os principais requisitos:

4.2.1. Qualificação técnica: os licitantes devem apresentar comprovação de experiência prévia na execução de obras de engenharia correspondentes ao grupo para o qual concorrem, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica profissional e operacional, compatíveis com o objeto pretendido. Também deverá ser apresentada a certificação e qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços (Comprovação de Capacidade Técnica Profissional e Operacional), garantindo que possuam as competências necessárias para sua adequada prestação;

4.2.2. Capacidade operacional e financeira: a contratada deverá demonstrar capacidade logística e operacional compatível com o objeto, incluindo a disponibilidade de equipamentos, veículos, infraestrutura e pessoal qualificado. Além disso, será exigida a apresentação de demonstrações financeiras que atestem a saúde econômico-financeira da empresa, a fim de garantir sua capacidade de execução durante toda a vigência contratual;

4.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista: será exigida a apresentação de certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com as exigências legais aplicáveis, como condição de habilitação;

4.2.4. Proposta técnica e econômica: apresentação de proposta técnica detalhada, contemplando de forma integrada as intervenções previstas, descrevendo a metodologia executiva para os serviços, devendo incluir de forma clara e objetiva o escopo dos serviços, planilha orçamentária (contendo preços unitários e quantitativos, utilizando 2 casas decimais) e cronograma físico-financeiro, com base na planilha orçamentária elaborada pela Contratante.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

4.3.2. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.3.2. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, não podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.

4.3.3. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais.

4.3.4. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.3.5. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3.6. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.3.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1 Para assegurar o fiel cumprimento do contrato, será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4.2. A exigência da garantia será prevista no Edital, conforme art. 96 caput da Lei nº 14.133/2021, e caberá à contratada optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96, a saber:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no País;

d) título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.4.3. O edital deve fixar o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado que optar pela modalidade de seguro-garantia (inciso II do § 1º do art. 96);

4.4.4. A formalização do contrato ficará condicionada à apresentação da garantia contratual, conforme modalidade escolhida, a qual deverá ser comprovada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação;

4.4.5. A garantia prestada deverá permanecer válida pelo período de execução contratual, podendo ser exigida sua atualização, complementação ou renovação nos casos de reajuste, prorrogação ou aditamento que aumentem o risco ou prolonguem a vigência do contrato, em conformidade com os arts. 96, §2º, e 97 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. A liberação ou restituição da garantia será efetivada somente após a execução integral do contrato ou extinção do mesmo por culpa exclusiva da Administração, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, observando-se eventual período de retenção necessário para cobertura de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas e previdenciárias;

4.4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. Avaliação prévia do local

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.5.2. A visita poderá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da SAEV Ambiental através do telefone (17) 3405-9195, com antecedência mínima de 03 dias.

4.5.3. A data final para a realização da visita será de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame, até as 16:00h. Após a realização da visita será emitido atestado de visita técnica pela SAEV Ambiental.

4.5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.6. A Licitante que optar pela não realização da vistoria prévia deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, uma declaração que o Licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a realização do objeto da licitação, de acordo com o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21, conforme modelo de declaração anexa ao edital.

4.5.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.2. Escopo dos serviços

Os serviços serão executados no Horto Florestal, abrangendo os itens constantes deste objeto, podendo ocorrer de forma simultânea entre etapas compatíveis, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Em suma:

a) Serviços preliminares:

Locação da obra, instalação de placa de identificação, organização do canteiro e demais providências iniciais necessárias à execução dos serviços, considerando a infraestrutura existente no local, conforme disposto neste Termo de Referência.

b) Remoções, demolições e limpezas:

Limpeza do terreno, supressão de vegetação interferente, remoções e demolições necessárias à preparação das áreas para a execução das novas intervenções.

c) Movimentação de terra:

Escavações, cortes, reaterros e regularização do terreno, conforme projetos e memoriais de cálculo, de modo a garantir as condições adequadas para as etapas subsequentes.

d) Infraestrutura e superestrutura:

Execução de fundações, bases, estruturas de concreto, alvenarias e demais elementos estruturais necessários à reestruturação dos viveiros, implantação da unidade de compostagem e do caminho sensorial, conforme projetos aprovados.

e) Sistemas de drenagem:

Implantação dos sistemas de drenagem de águas pluviais, de canteiros de mudas e de coleta e condução das águas vegetais (chorume) provenientes do processo de compostagem, conforme especificações técnicas.

f) Pisos e pavimentações:

Execução de pisos, calçadas, contrapisos e pavimentações nas áreas operacionais, no caminho sensorial e demais locais previstos, garantindo resistência, durabilidade e adequado escoamento superficial.

g) Esquadrias, guarda-corpos e fechamentos:

Instalação de portas, janelas, telas, portões, guarda-corpos e demais elementos de fechamento e proteção, conforme projetos e normas técnicas vigentes.

h) Instalações prediais:

Execução das instalações elétricas e hidráulicas necessárias ao funcionamento das estruturas implantadas, conforme projetos específicos e normas técnicas aplicáveis.

i) Acabamentos e pintura:

Execução dos serviços de acabamento, pintura de superfícies metálicas, alvenarias e pisos, conforme especificações técnicas.

j) Limpeza final da obra:

Limpeza geral das áreas intervenientes e destinação adequada dos resíduos gerados, deixando o local em condições de uso.

O detalhamento técnico, construtivo e executivo de cada etapa encontra-se pormenorizado nos projetos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência, os quais deverão ser rigorosamente observados pela contratada.

5.1.3. O **prazo de execução** para a obra e serviços constantes do presente termo de referência será de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da data de envio da ordem de serviço (OS).

5.2.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, com qualidades e quantidades suficientes;

5.1.3.2. Devem ser utilizados processos e equipamentos que promovam a execução dos serviços de modo mecanizado, de forma que, métodos manuais fiquem limitados apenas a serviços complementares ao modo mecanizado.

5.1.3.3. Fica a CONTRATADA responsável pelas ações que possibilitem a execução dos serviços, sem prejuízos a terceiros, o que for necessário, conforme segue.

5.1.3.4. Transporte de equipamentos e pessoal ao local dos serviços, utilizando veículos que satisfaçam às legislações em vigor;

5.1.3.5. Locação e instalação de canteiro de obras em local aprovado pela fiscalização, que contemple contêiner para o armazenamento de ferramentas que serão utilizadas durante a execução da obra;

5.1.3.6. Providenciar água, energia elétrica e qualquer recurso necessário a execução dos serviços e operacionalização dos equipamentos;

5.1.3.7. Apresentar esquema de instalações provisórias bem como os dados técnicos dos equipamentos a serem utilizados, para aprovação da SAEV;

5.1.3.8. Todos os serviços devem estar em conformidade com os requisitos da Legislação Federal, Estadual e Municipal.

6 GARANTIA DO SERVIÇO

6.1. O CONTRATADO deve garantir que os serviços realizados não comprometam as instalações já existentes, que devem estar livres defeitos e falhas decorrentes das atividades durante o período de execução.

6.2. Durante o período de execução, o contratado é responsável por corrigir quaisquer problemas que surjam devido a falhas na execução.

6.3. Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

6.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

6.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, é designado fiscal/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente objeto da licitação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.10.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.12.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.17. Indicação de Gestor do contrato:

7.17.1. Execução do projeto civil

- **Gestor do contrato:** Dayara Magossi Martins Fantini
- **Fiscal:** Ralf da Silva Bonfim

7.17.2. Execução do Projeto Elétrico

- **Fiscal:** Ricardo Augusto Fontes Figueiras

8 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.6. Licenças, outorgas e anuências

8.6.1. A Administração declara que as licenças ambientais necessárias para a instalação de compostagem no Horto Florestal já foram previamente obtidas junto à CETESB, atendendo integralmente às exigências legais para a implantação da estrutura.

8.6.2. Não há necessidade de outorgas;

8.6.3. Não há necessidade de anuências.

9 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

9.1. O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Concorrência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante.

9.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

9.4. É de responsabilidade do Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência.

9.5. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução:

9.5.1. Os responsáveis técnicos pela execução da obra devem emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução para todos os itens do objeto contratado, devidamente registrada no conselho competente, devendo conter, cada uma, a descrição clara, precisa e individualizada dos serviços efetivamente executados.

9.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.9. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o método de medições com base em Cronograma Físico-Financeiro anexo;

10.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

10.2.1. Não produza os resultados acordados;

10.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. Liquidação

10.2.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) documentos exigidos no contrato,

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (CINCO) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa;

10.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DO RECEBIMENTO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

11.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.4 O gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

11.13 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.14 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.15 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.16 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.20 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme art. 140, §6º, da Lei Federal 14.133/21.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por modo de **DISPUTA ABERTA**, sendo disputado 1 (um) grupo de itens, conforme previsto na Lei de Licitações nº14.133.

12.1.1 Na proposta final (readequada), o percentual de desconto global ofertado pela licitante vencedora deverá ser aplicado de modo que cada item e subitem apresente valor unitário inferior ao correspondente na planilha de referência (estimativa de preços), vedada a compensação entre itens.

12.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.2.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para que tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.
 - a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e também por CONTADOR HABILITADO.
 - b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
 - c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 12.2.2.1.1. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 12.2.2.1.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.2.2.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.
- 12.2.2.1.4. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.2.2.1.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 10.2.3.1.4., implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

12.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência expedida no local da sede da licitante;

12.2.4. Qualificação Técnica

a) Prova de Registro ou inscrição junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **da empresa e de seus responsáveis técnicos em vigor**, e, no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/SP ou CAU/SP.

b) Comprovação de aptidão Técnico-**Profissional** nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), que comprove a execução de serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente, através da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou da Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Não haverá a necessidade de os serviços serem contemplados em um único acervo.

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Aptidão Técnico-Profissional

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD = 50%
1	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS OU APARENTES Podendo ser aceito: - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29) - ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29)	M2	300,50	150,25
Para o item 1 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 89470 e SINAPI 103340. Optou-se por agrupar por similaridade técnica os itens que serão avaliados e considerados, com isso, qualquer outro item a ser apresentado com a justificativa de se tratar de item correspondente ou superior não deverá ser aceito. Essa adoção por agrupamento decorre da necessidade de garantir a objetividade na aferição da aptidão técnica, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, uma vez que se trata de serviços de mesma natureza técnica com métodos construtivos, controles de execução, responsabilidades estruturais e nível de complexidade equivalentes/correspondentes. A definição de um item específico poderia resultar em interpretação literal restritiva e limitar a participação ao passo que poderia ampliar o campo de questionamentos quanto a aceitação de serviços supostamente equivalentes ou superiores, o que demandaria juízo técnico para análise comparativa, extrapolando a competência do agente de licitação e impactando na celeridade do processo licitatório.				
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO, CALÇADA OU PAVIMENTO DE CONCRETO Podendo ser aceito: - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM. - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE), DIMENSÃO MÍNIMA DE 40CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6CM.	M2	630,89	315,44
Para o item 2 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 94990, SINAPI 94995 e SINAPI 104439. Com a mesma justificativa para a opção pelo agrupamento de itens por similaridade.				

c) Comprovação de aptidão Técnico-**Operacional** nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que

comproven que a empresa tenha executado serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, devidamente certificados pela entidade profissional competente, através da Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou da Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAT-O, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Não haverá a necessidade de os serviços serem contemplados em um único acervo:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Aptidão Técnico-Operacional

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA (EQUIVALENTE A 50%)
1	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS OU APARENTES Podendo ser aceito: - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS ESTRUTURAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29) - ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X39) - ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM - 14X19X29)	M2	300,50	150,25
Para o item 1 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 89470 e SINAPI 103340. Optou-se por agrupar por similaridade técnica os itens que serão avaliados e considerados, com isso, qualquer outro item a ser apresentado com a justificativa de se tratar de item correspondente ou superior não deverá ser aceito. Essa adoção por agrupamento decorre da necessidade de garantir a objetividade na aferição da aptidão técnica, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, uma vez que se trata de serviços de mesma natureza técnica com métodos construtivos, controles de execução, responsabilidades estruturais e nível de complexidade equivalentes/correspondentes. A definição de um item específico poderia resultar em interpretação literal restritiva e limitar a participação ao passo que poderia ampliar o campo de questionamentos quanto a aceitação de serviços supostamente equivalentes ou superiores, o que demandaria juízo técnico para análise comparativa, extrapolando a competência do agente de licitação e impactando na celeridade do processo licitatório.				
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO, CALÇADA OU PAVIMENTO DE CONCRETO Podendo ser aceito: - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM. - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE), DIMENSÃO MÍNIMA DE 40CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6CM.	M2	630,89	315,44
Para o item 2 foram considerados itens das planilhas orçamentárias cujo códigos são: SINAPI 94990, SINAPI 94995 e SINAPI 104439. Com a mesma justificativa para a opção pelo agrupamento de itens por similaridade.				

Motivação circunstanciada das exigências de qualificação técnica:

As exigências de qualificação técnica constantes neste documento têm por objetivo assegurar que a futura contratada possua capacidade profissional e operacional compatíveis com a complexidade, o porte e o risco inerentes à execução dos serviços. Tais exigências atendem ao previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a requerer comprovação de experiência e habilitação técnica indispensáveis ao cumprimento adequado das obrigações contratuais. Trata-se de medida indispensável para garantir a continuidade, regularidade e segurança na prestação de serviços essenciais de limpeza pública, cuja inexecução ou execução deficiente pode resultar em graves impactos sanitários, ambientais e administrativo.

A escolha especificamente pelos itens apresentados para a parcela de maior relevância se deve ao fato de serem itens a serem executados em grande quantidade, repetidas vezes em diferentes ambientes, estando presentes e distribuídos entre as cinco planilhas orçamentárias elaboradas para o presente objeto.

A exigência de registro da empresa e dos responsáveis técnicos em conselho busca assegurar que o contratado esteja devidamente habilitado para exercer atividades próprias da engenharia, garantindo responsabilidade técnica e a observância das normas regulamentares. Da mesma forma, a apresentação de Certidão de Acervo Técnico, para fins de comprovação da aptidão técnico-profissional/operacional, visa demonstrar experiência prévia em serviços correspondentes aos pretendidos, devidamente atestada por pessoa jurídica e certificada

pela entidade profissional competente. Os quantitativos mínimos exigidos são proporcionais ao volume de trabalho demandado.

Por fim, a realização de visita técnica, ou apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições de execução, conforme autorizado pelo §3º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, visa assegurar que a licitante tenha conhecimento prévio das características específicas do objeto, padrões construtivos, quantitativos, estruturas físicas, acessos e demais peculiaridades operacionais necessárias ao correto dimensionamento dos recursos e à adequada execução dos serviços. Essa medida previne riscos de paralisação, reequilíbrio inadequado ou falhas operacionais decorrentes de desconhecimento das condições reais do município.

Assim, todas as exigências de qualificação observam os princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade e eficiência, conforme dispões o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. As medidas adotadas contribuem para a seleção de licitantes com capacidade comprovada e para a segurança na execução do contrato, atendendo plenamente ao interesse público e garantindo a prestação contínua e eficaz dos serviços essenciais desta Autarquia.

12.2.5. Outras comprovações:

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- e) declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
- g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

13 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 871.051,49 (oitocentos e setenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo ao processo.

13.2. Para a estimativa total do valor da contratação foram elaboradas, por item deste objeto, planilhas orçamentárias referenciais, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 13.133/2021, contemplando, conforme a disponibilidade e natureza do item, combinar diferentes fontes, de forma isolada ou combinada, sendo elas:

13.2.1. Utilização de bases referenciais oficiais, notadamente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU;

13.2.2. Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

13.2.3. Cotações de preços junto a empresas do ramo.

13.2.3.1. A opção pela realização de cotações junto a empresas para determinados itens da planilha justifica-se pela necessidade de obter valores mais aderentes à realidade do mercado regional, considerando particularidades logísticas, disponibilidade de insumos, custos operacionais e condições usuais de fornecimento praticadas na região, ou também, motivado pela ausência de referências oficiais para estes itens.

13.2.3.2. A forma de obtenção destes orçamentos se deu por todas as vias disponíveis, como contatos telefônicos, envios de e-mails ou mensagens eletrônicas, de modo a ampliar o alcance da pesquisa e assegurar a obtenção de parâmetros representativos de mercado.

13.2.3.3. A escolha pelas empresas consultadas observou critérios objetivos, tais como atuação comprovada no ramo pertinente, compatibilidade com os itens cotados e disponibilidade para fornecimento das informações solicitadas, não implicando qualquer direcionamento ou exclusividade.

13.2.4. Para fins de padronização e transparência foi adotado código identificador próprio para cada composição de item quando não adotado somente a referência SINAPI/CDHU, permitindo a identificação da origem dos valores utilizados, podendo sua consulta ser realizada através das Planilhas de Composições Próprias, complementares as Planilhas Orçamentárias Referenciais de cada item deste objeto, acompanhadas ainda dos orçamentos ou pesquisas obtidas, conforme o caso. Todos os documentos e evidências que fundamentaram a estimativa de preços encontram-se devidamente juntados aos autos.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de 02 (duas) fontes distintas, conforme:

14.1.1. O valor total de **R\$ 871.051,49 (oitocentos e setenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)** será distribuído, sendo o valor de **R\$ 398.869,60 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** com Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta e o valor de **R\$ 472.181,89 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)** com Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO), conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITENS PROVENIENTES DE 02 FONTES			
ITEM	VALOR	FONTE 04 (PRÓPRIO)	FONTE 02 (FEHIDRO)
ITEM 01	R\$ 439.393,16	R\$ 188.590,34	R\$ 250.802,82
ITEM 02	R\$ 275.961,05	R\$ 118.444,23	R\$ 157.516,82
ITEM 03	R\$ 111.883,26	R\$ 48.021,01	R\$ 63.862,25
ITEM 04	R\$ 43.814,02	R\$ 43.814,02	-
TOTAL	R\$ 871.051,49	R\$ 398.869,60 45,79173614639015%	R\$ 472.181,89 54,20826385360985%

I) Gestão/Unidade: 03.01.02 - Departamento de Engenharia

II) Fonte de Recursos:

04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

02 – Operações de Crédito

III) Programa de Trabalho: 0049 Obras de Saneamento Básico – SAEV Ambiental

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

V) Plano Interno: Não se Aplica.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 21(vinte e uma) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 30 de março de 2026.

Rafael Peres Alves

Engenheiro Civil - CREA/SP 507051731-1

Responsável Técnico

Dayara Magossi Martins Fantini

Chefe do Departamento de Engenharia

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente Autárquico

ANEXO I – B - Mapa de Riscos

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPOSTAGEM, ADEQUAÇÃO DOS VIVEIROS DE MUDAS E IMPLANTAÇÃO DE PERCURSOS SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA INCLUSÃO SOCIO AMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL MARIO DORNA, S/N - HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP
– LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155.

COMPOSTAGEM, VIVEIROS E CAMINHO SENSORIAL - HORTO FLORESTAL VOTUPORANGA/SP.

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

M A P A D E R I S C O S

MAPA DE RISCOS

1 INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2 DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento de Engenharia
Objeto:	Implantação de sistema de compostagem, adequação dos viveiros de mudas e implantação de percursos sensorial tátil e olfativo para inclusão socio ambiental no horto florestal de Votuporanga/sp. Localização: Estrada Municipal Mario Dorna, S/N - Horto Florestal de Votuporanga/SP – LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155.

3 MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

IMPACTO	MUITO ALTO	15	19	22	24	25
	ALTO	10	14	18	21	23
	MÉDIO	6	9	13	17	20
	BAIXO	3	5	8	12	16
	MUITO BAIXO	1	2	4	7	11
		RARO	POUCO PROVÁVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL	PRATICAMENTE CERTO
PROBABILIDADE						

Figura 1: Matriz Impacto x Probabilidade.

Como parâmetros escalares utilizamos para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Escala de probabilidade (1 a 5)

- 1-Raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- 2-Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- 3-Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- 4-Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- 5-Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo;

Escalas de impacto (1 a 5)

- 1-Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

- 2-Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
 3-Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
 4-Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
 5-Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;

Limites de exposição ao risco

Faixa Vermelha: riscos acima do limite de exposição (nível alto);
 Faixa Amarela: riscos com necessidade de monitoramento (nível médio);
 Faixa Verde: riscos que podem ser aceitos (nível baixo);

Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo será admitido a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, será adotada obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

4 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível dos Riscos
01	Acidentes de trabalho durante a obra;	Pouco Provável	Muito Alto	19
02	Atrasos na execução da obra devido a imprevistos;	Pouco Provável	Médio	9
03	Aumento nos preços de materiais e possíveis custos adicionais não previstos;	Provável	Médio	13
04	Falta de materiais disponíveis no mercado;	Raro	Muito Alto	15
05	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros para a conclusão da obra;	Raro	Muito Alto	15
06	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas;	Pouco provável	Muito Alto	19
07	Incompatibilidade entre o projeto executivo e a estrutura física existente;	Pouco provável	Médio	9
08	Rescisão contratual por inadimplência da contratada;	Pouco Provável	Muito Alto	19

5 AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Abaixo é apresentado a avaliação e o tratamento dos riscos, identificando os danos, as ações preventivas e ações de contingência, além do responsável por cada ação.

Risco 1	Acidentes de trabalho durante a obra.		
Probabilidade	Pouco Provável		
Tratamento	Prevenção		
Avaliação			
Danos		Impacto	
Ferimentos, afastamentos de trabalhadores e responsabilização legal.		Muito alto	
Ação preventiva		Responsável	
Treinamento de segurança, uso de EPIs obrigatórios e fiscalização rigorosa.		CONTRATADA	
Ação de contingência		Responsável	
Atendimento médico imediato e revisão dos protocolos de segurança.		CONTRATADA	

Risco 2	Atrasos na execução da obra devido a imprevistos.		
Probabilidade	Pouco Provável		
Tratamento	Mitigação		
Avaliação			
Danos		Impacto	
Atrasos no cronograma e custos adicionais.		Médio	

Ação preventiva	Responsável
Planejamento flexível e monitoramento contínuo do cronograma.	ÁREA TÉCNICA / FISCALIZAÇÃO
Ação de contingência	Responsável
Redirecionamento de equipes e recursos e revisão do cronograma.	CONTRATADA

Risco 3	Aumento nos preços de materiais e possíveis custos adicionais não previstos.	
Probabilidade	Provável	
Tratamento	Evitar	
Avaliação		
Danos		Impacto
Possível reequilíbrio de preços e aditamento de valor do contrato inicial.		Médio
Ação preventiva		Responsável
Verificação da curva ABC de quais itens tem maior impacto orçamentário na planilha.		ÁREA TÉCNICA
Ação de contingência		Responsável
Realizar uma pesquisa de mercado e verificar se o pedido é procedente, verificando possíveis soluções para minimizar impactos com custos operacionais no contrato.		ÁREA TÉCNICA

Risco 4	Falta de materiais disponíveis no mercado.	
Probabilidade	Raro	
Tratamento	Mitigação	
Avaliação		
Danos		Impacto
Paralisação e/ou atraso do cronograma da obra e necessidade de substituição de materiais.		Muito Alto
Ação preventiva		Responsável
Verificar se os materiais empregados no projeto executivo são comercializados e de fácil acesso no mercado regional.		ÁREA TÉCNICA
Ação de contingência		Responsável
Estudar possíveis soluções como a substituição do material por outro equivalente, devendo realizar aditivos contratuais com as justificativas plausíveis, caso necessário.		ÁREA TÉCNICA

Risco 5	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros para a conclusão da obra.	
Probabilidade	Raro	
Tratamento	Prevenção	
Avaliação		
Danos		Impacto
Paralisação da obra, necessidade de replanejamento financeiro e cancelamento ou interrupção da contratação.		Muito Alto
Ação preventiva		Responsável
Planejamento financeiro e reserva técnica, bem como monitoramento dos recursos orçamentários da instituição.		ÁREA FINANCEIRA
Ação de contingência		Responsável
Busca por novas fontes de financiamento e retomar a fase de Estudo Técnico Preliminar para analisar outras soluções viáveis.		ÁREA FINANCEIRA

Risco 6	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas.	
Probabilidade	Pouco provável	
Tratamento	Evitar	
Avaliação		
Danos		Impacto
Atraso na obra, podendo causar improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução do contrato.		Muito Alto

Ação preventiva	Responsável
Estabelecer no contrato cláusulas que defina as penalidades cabíveis. Realizar controle rígido dos produtos entregues.	LICITAÇÃO/JURÍDICO/ÁREA TÉCNICA
Ação de contingência	Responsável
Recusar a nota fiscal e solicitar a substituição dos produtos imediatamente. Aplicar as sanções administrativas em prol de solucionar o problema da entrega correta do produto adquirido.	ÁREA TÉCNICA/JURÍDICO

Risco 7	Incompatibilidade entre o projeto executivo e a estrutura física existente.
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Prevenção
Avaliação	
Danos	Impacto
Dificuldade e/ou inviabilização da execução da obra.	Médio
Ação preventiva	Responsável
Realizar levantamento técnico detalhado.	ÁREA TÉCNICA
Ação de contingência	Responsável
Readequação do projeto de acordo a situação encontrada.	ÁREA TÉCNICA

Risco 8	Rescisão contratual por inadimplência da contratada.
Probabilidade	Pouco provável
Tratamento	Prevenção
Avaliação	
Danos	Impacto
Paralisação da obra exigindo nova licitação.	Muito Alto
Ação preventiva	Responsável
Análise crítica da saúde financeira e referências da empresa na fase de licitação.	JURÍDICO/CONTABILIDADE
Ação de contingência	Responsável
Acionar garantias contratuais e iniciar novo processo de contratação emergencial	CONTABILIDADE/JURÍDICO

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Mapa de Riscos, contendo em seu corpo 07 (sete) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 30 de março de 2026.

Rafael Peres Alves
Engenheiro Civil - CREA/SP 507051731-1
Responsável Técnico

Dayara Magossi Martins Fantini
Chefe do Departamento de Engenharia

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente Autárquico

ANEXO II**DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)****A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP****Referência: PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 26/2026**

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ **No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:**

a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**).

b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** **RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.**

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA****CONTRATO nº XXX/2026**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pernambuco nº 4313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Superintendente, Sr. Osvaldo Carvalho da Silva, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXXX, brasileiro, casado, com residência e domicílio na XXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representada por (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é oriundo da contratação de empresa do ramo de construção civil, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a implantação de sistema de compostagem, reestruturação de viveiros de mudas e implantação de percurso sensorial tátil e olfativo para inclusão sócio ambiental no Horto Florestal de Votuporanga/SP. Localizada na Estrada Municipal Mario Dorna, S/N - Horto Florestal de Votuporanga/SP – LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 26/2026** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - Anexo I – A**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 01 (Um) Grupo de Itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

Grupo 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A TRANSPOSIÇÃO DE GALPÃO METÁLICO, INCLUSIVE OBRAS COMPLEMENTARES, PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DE COMPOSTAGEM NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01		
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA	SV	01		

	INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.				
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREDIAL ELÉTRICA COM A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO CATEGORIA "T4", COM SAÍDA AÉREA E 105 METROS DE REDE SECUNDÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIS-NOR-030 DA CONCESSIONÁRIA NEOENERGIA ELEKTRO PARA O HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.	SV	01		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias, equivalente a 09 (nove) meses e o prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos art. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Saev Ambiental, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no Termo de Referência – Anexo I – A do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

4.2. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.3. Somente poderá ser subcontratado o limite máximo de 25% do valor total da obra, não podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante previa autorização da contratante.

4.4. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.5. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.6. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será de 15 dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2 comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Saev Ambiental ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;

8.2.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.9 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.2.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.2.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.19 Submeter previamente, por escrito, para a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Para assegurar o fiel cumprimento do contrato, **será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual**, conforme regras previstas no contrato.

10.2 A exigência da garantia será prevista conforme art. 96 caput da Lei nº 14.133/2021, e caberá à contratada optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96, a saber:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no País;
- d) título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O edital deve fixar o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado que optar pela modalidade de seguro-garantia (inciso II do § 1º do art. 96);

10.4 A formalização do contrato ficará condicionada à apresentação da garantia contratual, conforme modalidade escolhida, a qual deverá ser comprovada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação;

10.5 A garantia prestada deverá permanecer válida pelo período de execução contratual, podendo ser exigida sua atualização, complementação ou renovação nos casos de reajuste, prorrogação ou aditamento que aumentem o risco ou prolonguem a vigência do contrato, em conformidade com os arts. 96, §2º, e 97 da Lei nº 14.133/2021;

10.6 A liberação ou restituição da garantia será efetivada somente após a execução integral do contrato ou extinção do mesmo por culpa exclusiva da Administração, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, observando-se eventual período de retenção necessário para cobertura de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas e previdenciárias;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa**:

(1) **moratória** de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
85	03.01.02	17.512.0046.1043	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.302
86	03.01.02	17.512.0046.1043	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	4	100.302

*Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênio Estaduais-Vinculados.

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

13.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2026.

PELA CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendência

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

ANEXO IV**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 26/2026****Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**Contratada:****Contrato nº ---/2026****Objeto:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela CONTRATANTE:**Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO V
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 26/2026

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo									
								NOTA DE EMPENHO	
						Nº do Empenho/Tipo		Recurso	
Órgão					Unidade Orçamentária				
Dotação								Nº da Conta	
Credor									
Endereço					Fone		Cidade		UF
Licitação			Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão		Vencimento	
Valor Orçado			Saldo Anterior		Valor do Empenho			Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação			Valor Unitário		Valor Total	
Local de Entrega						TOTAL GERAL			
_____ Contador				RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor					
_____ Secretário Municipal da Fazenda				_____ Credor					
ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____ / _____ / _____ _____ Ordenador de Despesa				Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro					

ANEXO VI - Projeto Básico e seus anexos (CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO EXECUTIVO, COMPOSIÇÃO DO BDI);

**Solicitação de Materiais / Serviços ao Estoque**

Requisição	Responsável	Data
00685/26	DAYARA MAGOSSI MARTINS	30/03/2026
Descrição		
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE		
Poder	SAEV AMBIENTAL	
Órgão	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	147 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Placa		

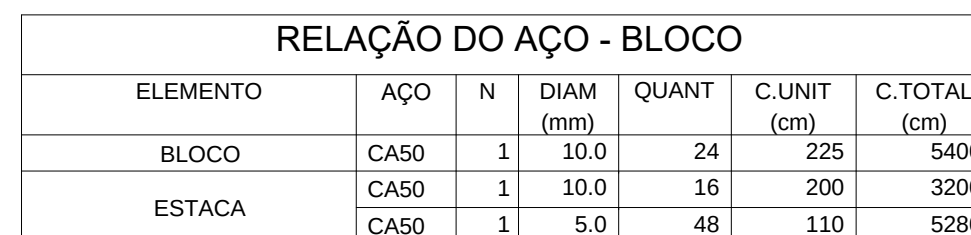
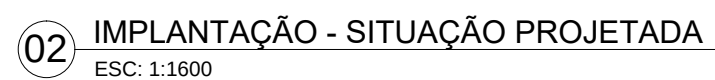
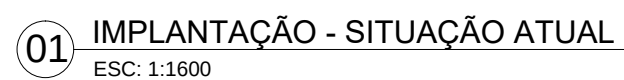
Observação

- 1) REESTRUTURAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS;
- 2) TRANSPOSIÇÃO DE GALPÃO METÁLICO, INCLUSIVE OBRAS COMPLEMENTARES, PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DE COMPOSTAGEM;
- 3) IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL;
- 4) FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREDIAL ELÉTRICA COM A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.

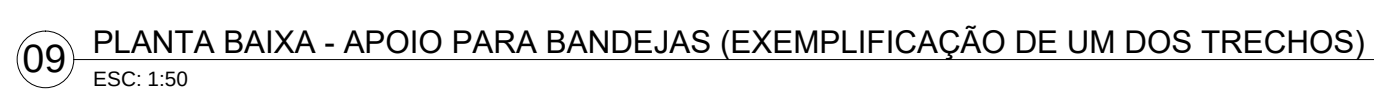
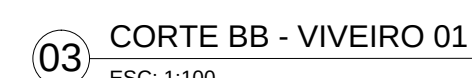
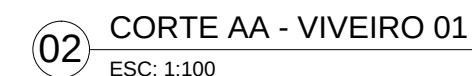
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	108.002.200	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COSV		1	0	147	DEPARTAMENTO DE ENGEN
2	108.002.201	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COSV		1	0	147	DEPARTAMENTO DE ENGEN
3	108.002.202	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COSV		1	0	147	DEPARTAMENTO DE ENGEN
4	108.002.204	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SV		1	0	147	DEPARTAMENTO DE ENGEN

RAFAEL PERES ALVES
Solicitante

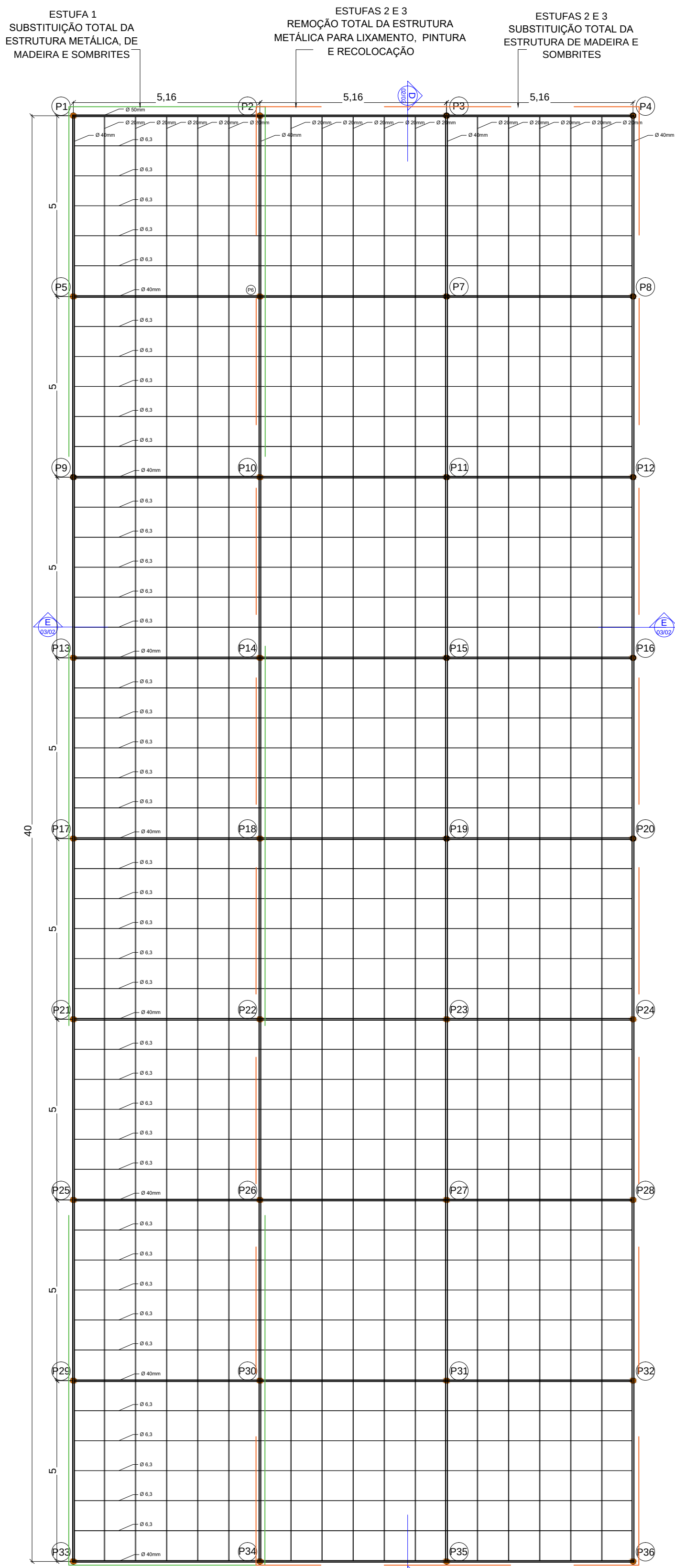
DAYARA MAGOSSI MARTINS
Chefe de Departamento



REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantão 08007701950					
PROPR. Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga			ESCALA INDICADA		
OBRA VIVEIROS, COMPOSTAGEM, PASSEIO SENSORIAL E ADMINISTRATIVO - HORTO			DESENHO MARIANA SOUZA		
LOCAL HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/Nº - VOTUPORANGA/SP			PROJETO 61/2025		
ASSUNTO PROJETO ARQUITETÔNICO - IMPLANTAÇÃO GERAL PISO EXTERNO, ÁGUA E ESGOTO			DATA DEZEMBRO/2025		
			ART		
RAFAEL PERES ALVES ENGEN. CIVIL - CREA 506979017-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO DAYARA MAGOSSÍ MARTINS FANTINI DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL			FOLHA: ITEM 04		REVISÃO:
OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL			1/1 R00		
			OBS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		



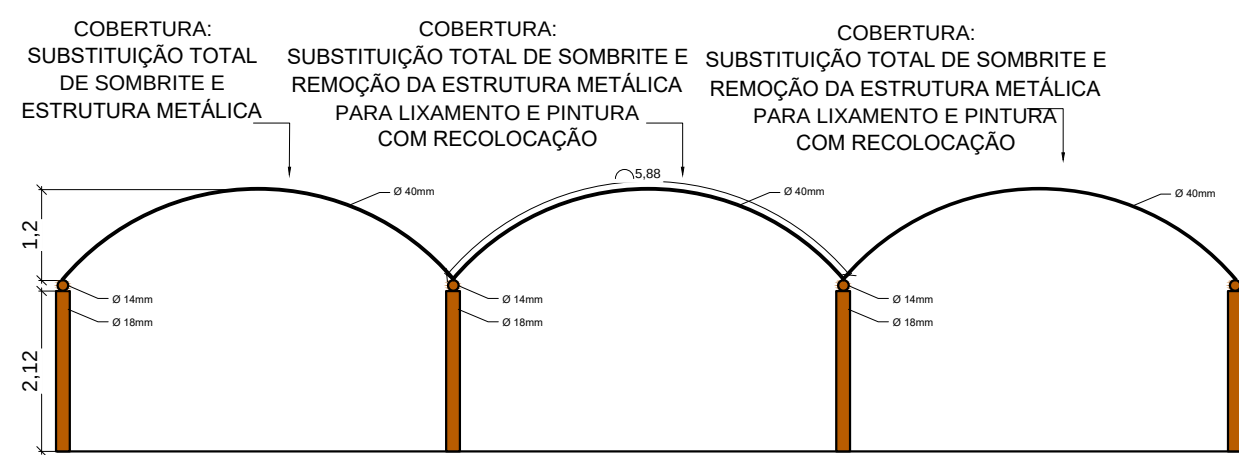
		Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantão 08007701950	
PROPR:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga	ESCALA	INDICADA
OBRA	VIVERIOS, COMPOSTAGEM, PASSEIO SENSORIAL E ADMINISTRATIVO - HORTO	DESENHO	MARIANA SOUZA
LOCAL	HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/Nº - VOTUPORANGA/SP	PROJETO	63/2025
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO VIVEIRO 01	DATA	DEZEMBRO/2025
		ART	
RAFAEL PERES ALVES ENGEN. CIVIL - CREA 506970017-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO		DAYARA MAGOSSÍ MARTINS FANTINI DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL	
OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		FOLHA: ITEM 01 1/4 R00	REVISÃO:
		OBS.	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



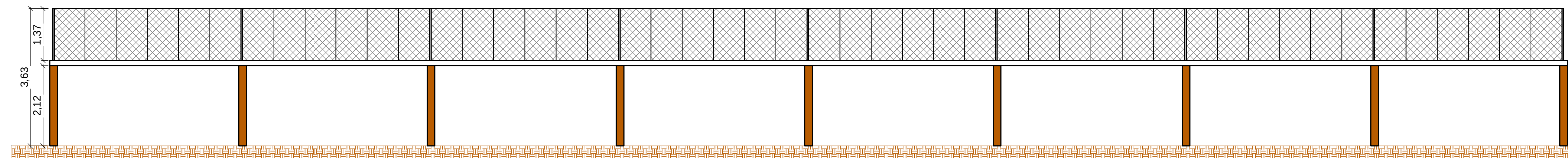
01 PLANTA BAIXA - VIVEIRO 02 (EXISTENTE - REFORMA)
ESC: 1:100



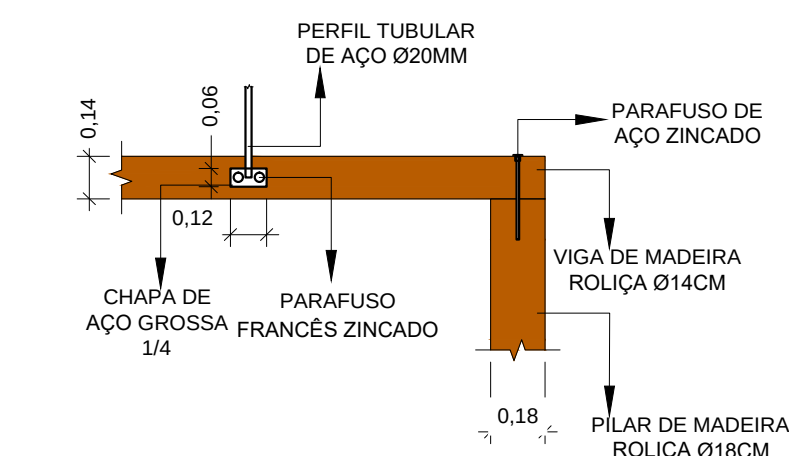
09 VIVEIRO 02 - IDENTIFICAÇÃO DAS ESTUFAS
S/ ESC.



02 CORTE DD - VIVEIRO 02
ESC: 1:100



03 CORTE EE - VIVEIRO 02
ESC: 1:100



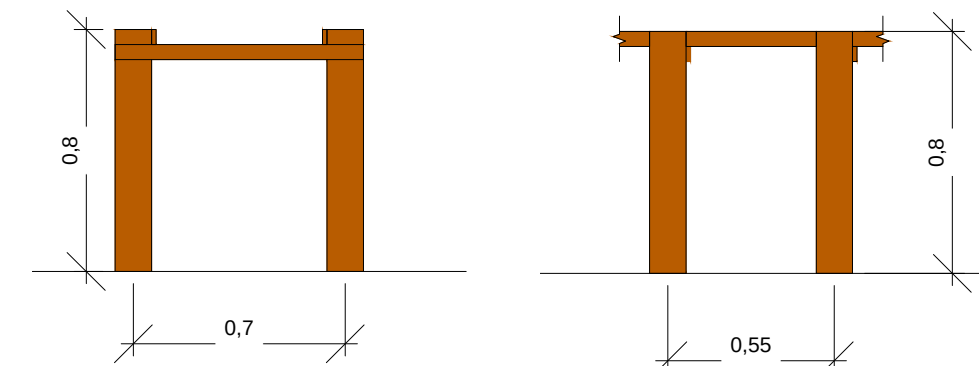
04 DETALHE: FIXAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA
ESC: 1:25



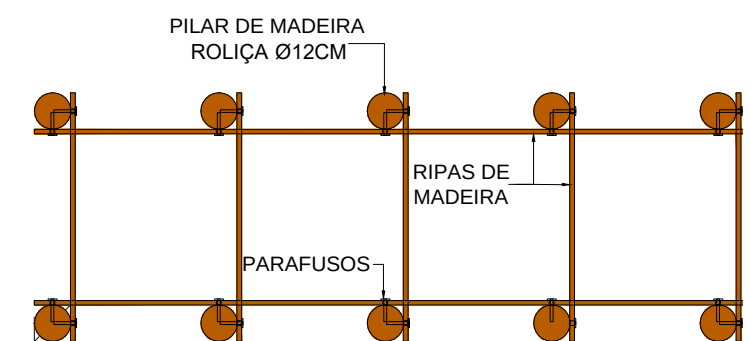
05 FIXAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA
S/ ESC



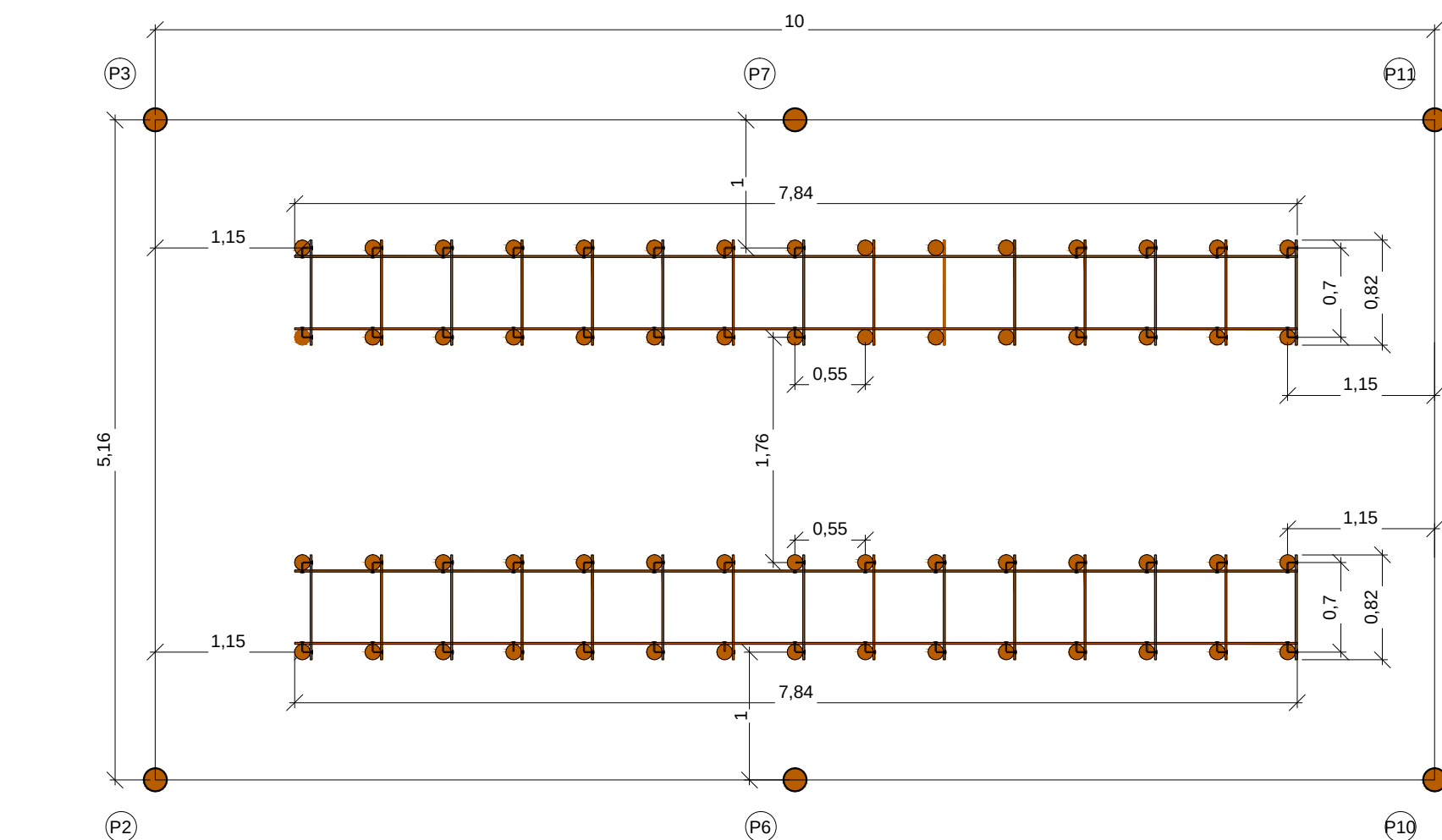
06 FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS
S/ ESC



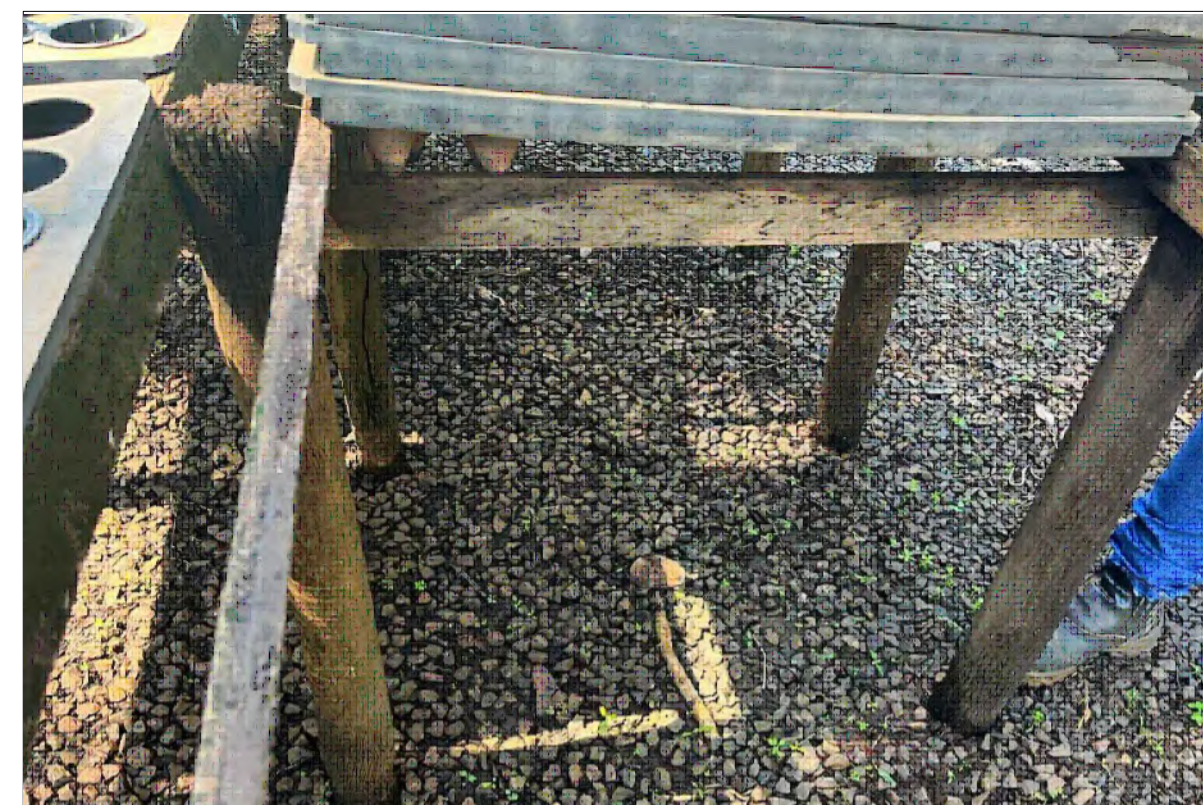
12 VISTAS DOS APOIOS PARA BANDEJA
ESC: 1:25



13 DETALHE: FIXAÇÃO RIPAS E PILARES
ESC: 1:25

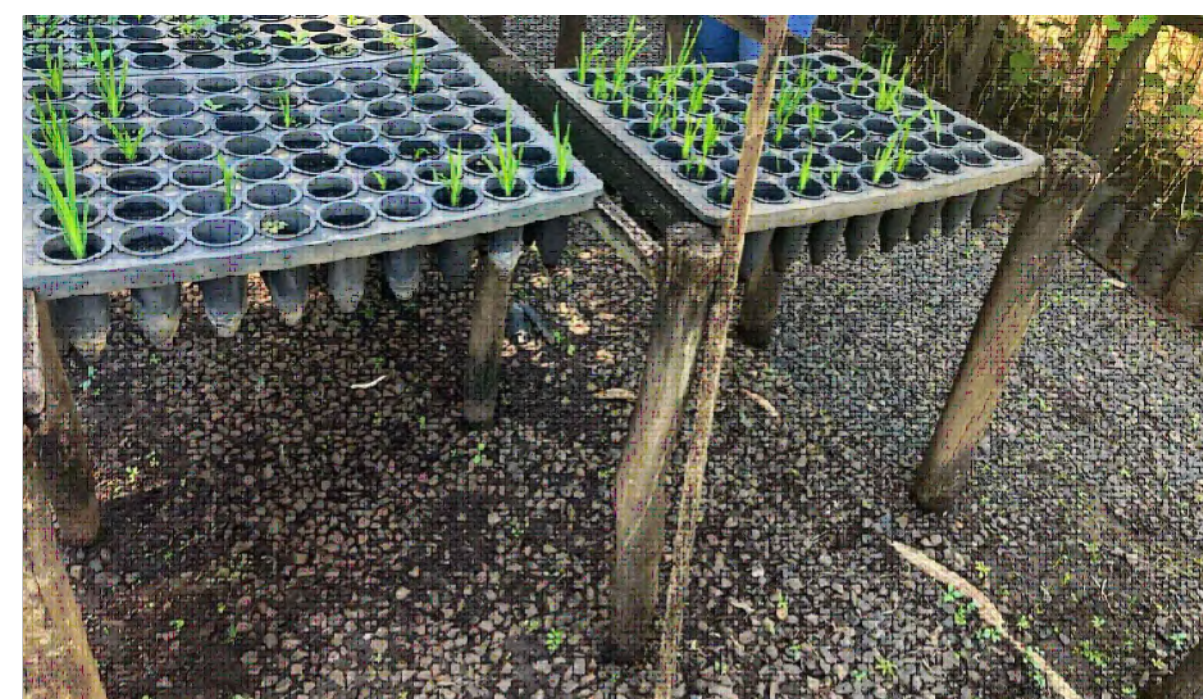


07 PLANTA BAIXA - ESTUFA 2: APOIO PARA BANDEJAS (EXEMPLIFICAÇÃO DE UM DOS TRECHOS)
ESC: 1:50



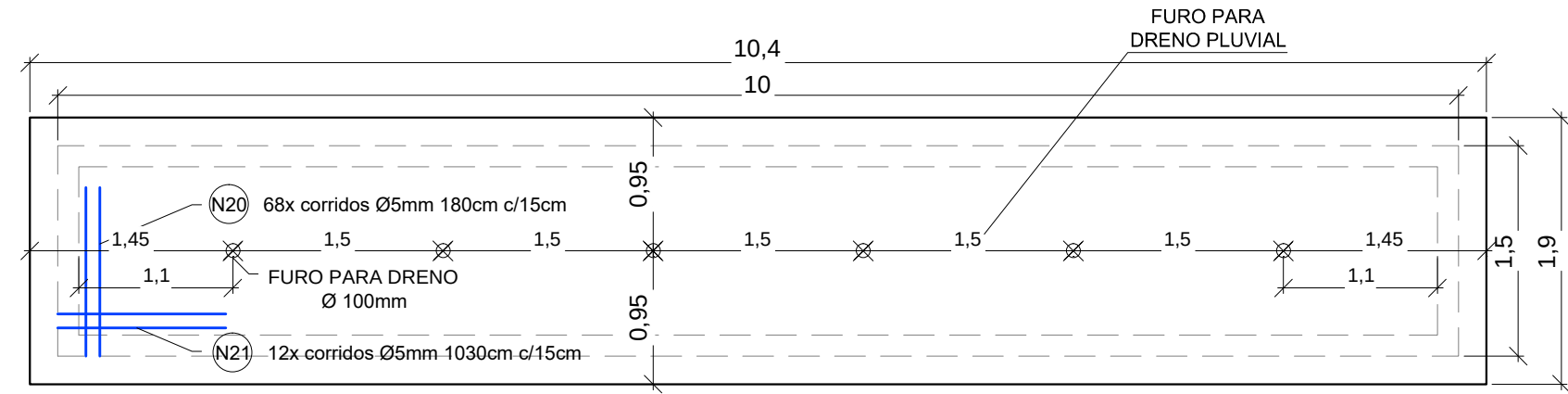
08 APOIO PARA BANDEJAS DE MUDAS À DEMOLIR
S/ ESC.

LEGENDA	
●	À EXECUTAR
●	À DEMOLIR
●	ÁREA PERMEÁVEL
●	MADEIRA
●	CONCRETO/GRAUTE
●	BRITA

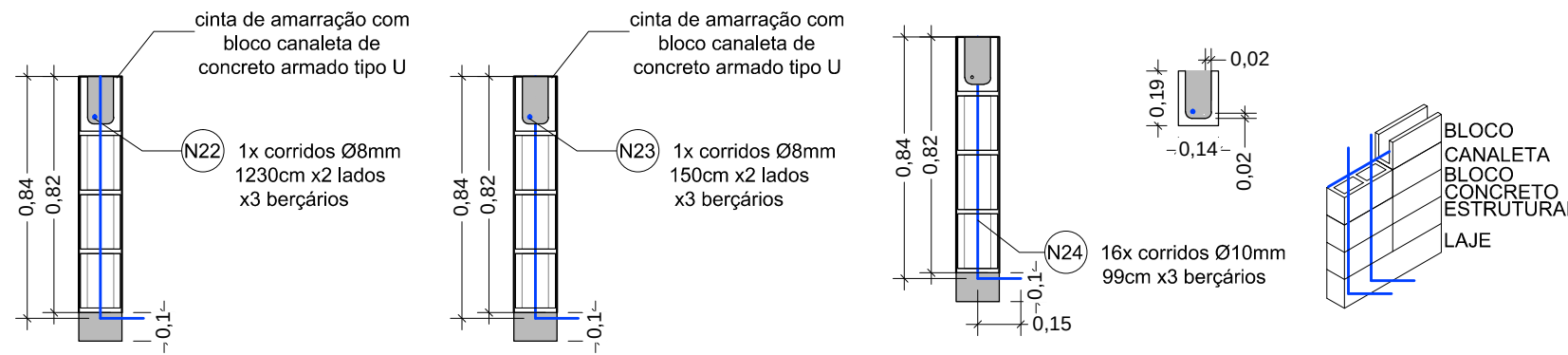


11 APOIO PARA BANDEJAS DE MUDAS EXISTENTE À DEMOLIR
S/ ESC.

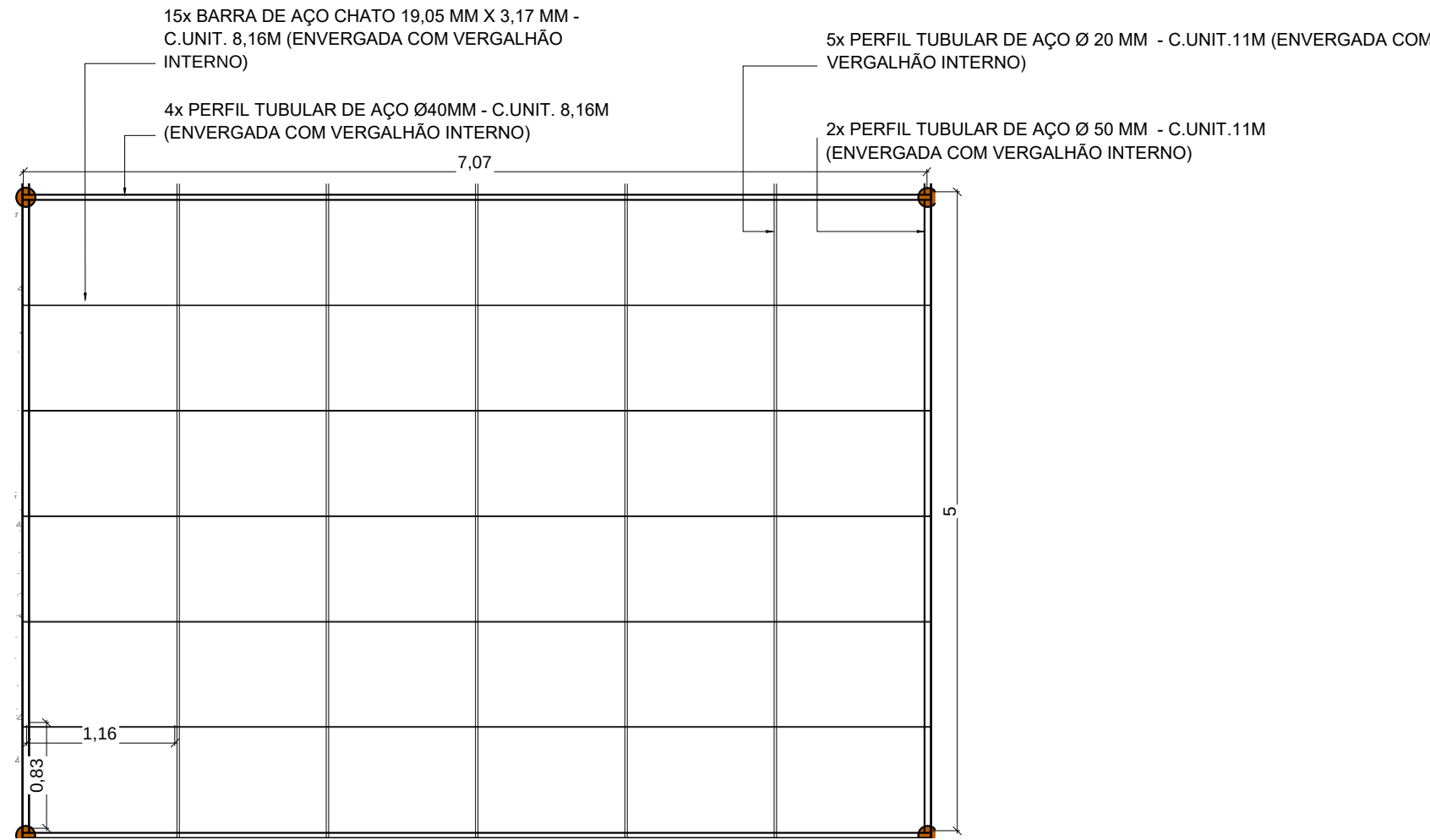
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISÃO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (ME) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantação 08007701950					
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga	ESCALA	INDICADA		
OBRA	VIVEIROS, COMPOSTAGEM, PASSEIO SENSORIAL E ADMINISTRATIVO - HORTO	DESENHO	MARIANA SOUZA		
LOCAL	HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/Nº - VOTUPORANGA/SP	PROJETO	61/2025		
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO VIVEIRO 02	DATA	DEZEMBRO/2025		
		ART			
		FOLHA: ITEM 01	REVISÃO:		
RAFAEL PERES ALVES ENGEN. CIVIL - CREA 50897/9017-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO		DAYARA MAGOSS MARTINS FANTINI DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL		2/4 R00	
OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		OBS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS			



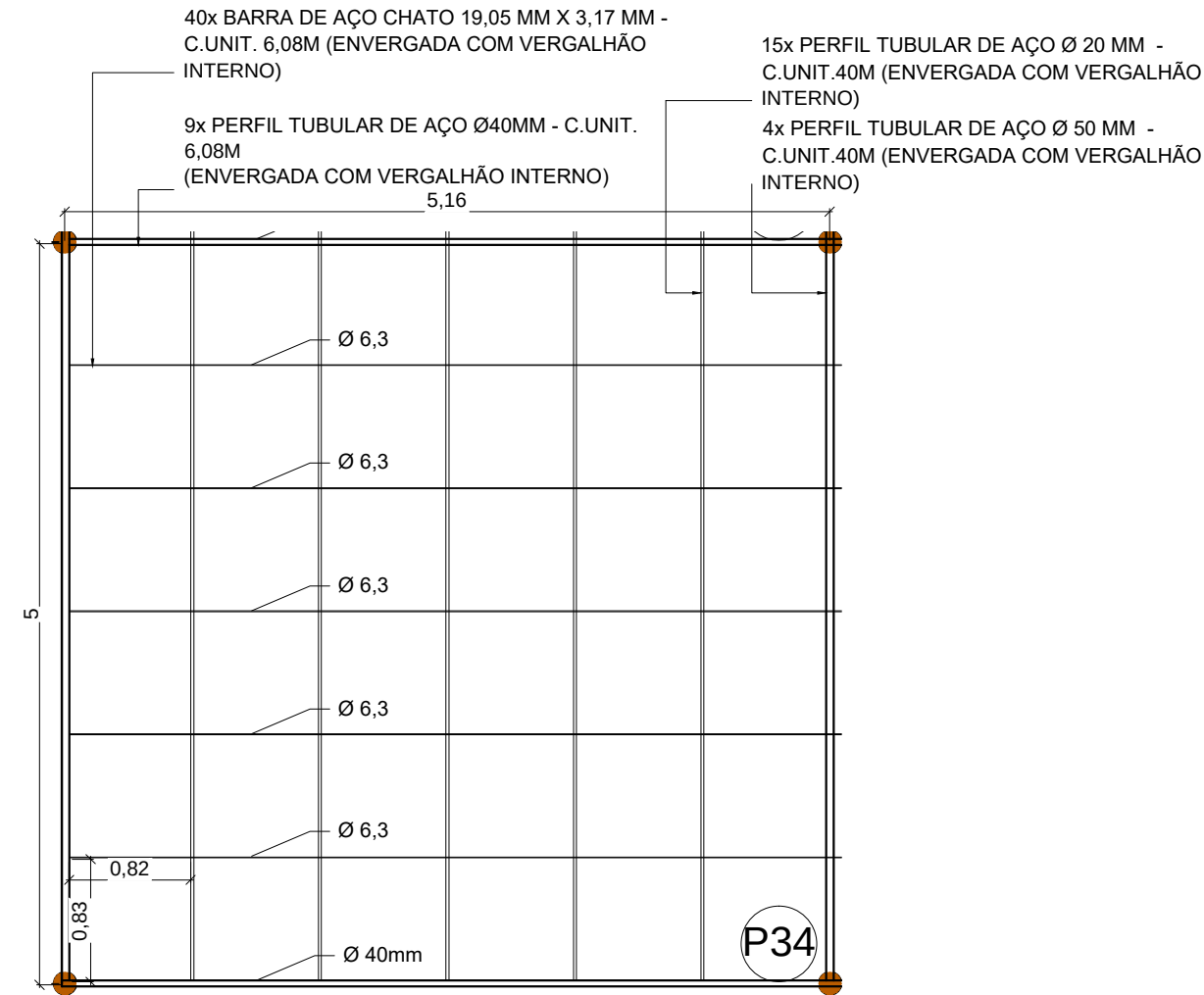
01 BERÇÁRIO: LAJE ARMADA
ESC: 1:50



02 BERÇÁRIO: ARRANQUE E AMARRAÇÃO
ESC: 1:50



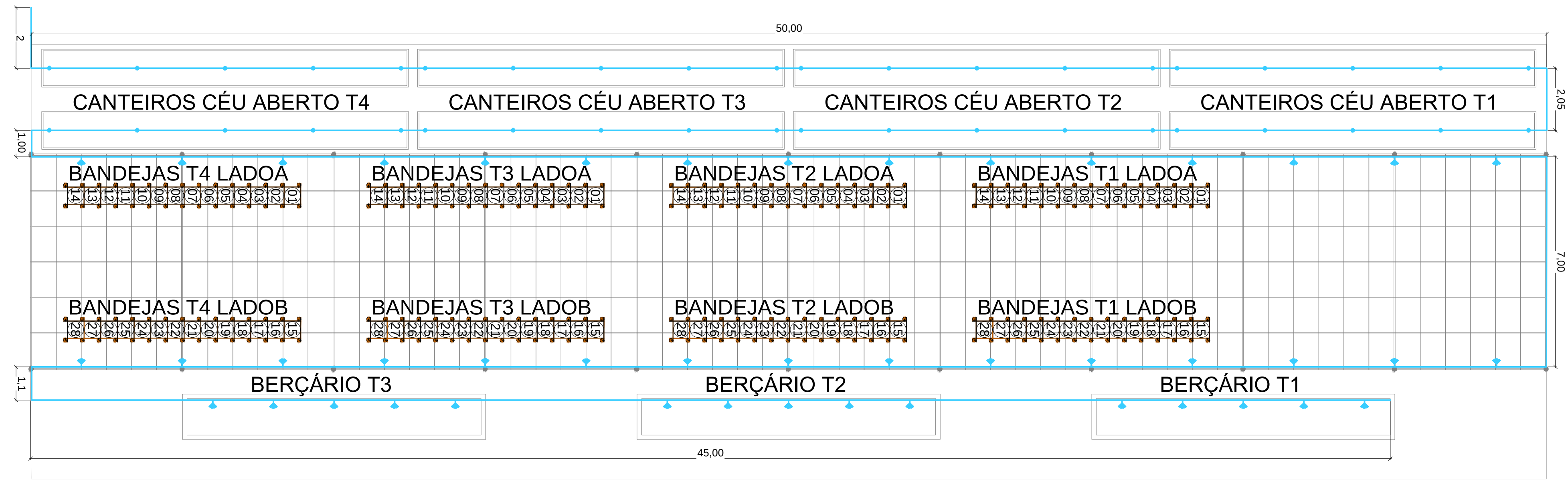
03 DETALHE 6 - VIVEIRO 01 (TRECHO DA COBERTURA)
ESC: 1:50



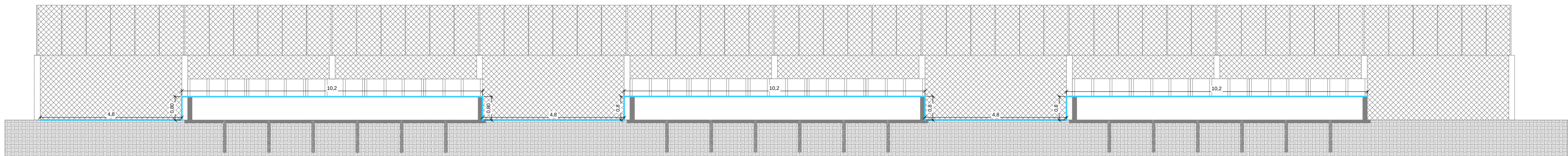
04 DETALHE 7 - VIVEIRO 02 (TRECHO DA COBERTURA)
ESC: 1:50

NOTA: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEVERÃO SER CONSULTADAS NOS MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESCRITIVO

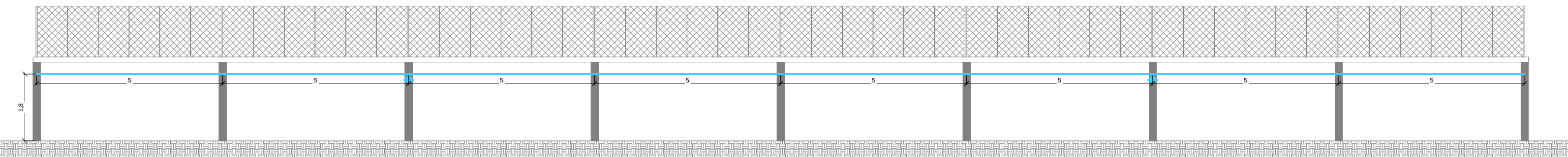
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantão 08007701950					
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga		ESCALA	INDICADA	
OBRA	VIVEIROS, COMPOSTAGEM, PASSEIO SENSORIAL E ADMINISTRATIVO - HORTO		DESENHO	MARIANA SOUZA	
LOCAL	HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/N° - VOTUPORANGA/SP		PROJETO	61/2025	
ASSUNTO	PROJETO ESTRUTURAL E COBERTURA VIVEIROS		DATA	DEZEMBRO/2025	
			ART		
RAFAEL PERES ALVES ENGEN. CIVIL - CREA 506979017-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO DAYARA MAGOSSÍ MARTINS FANTINI DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL			FOLHA: ITEM 01		REVISÃO:
			3/4		R00
			OBS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		



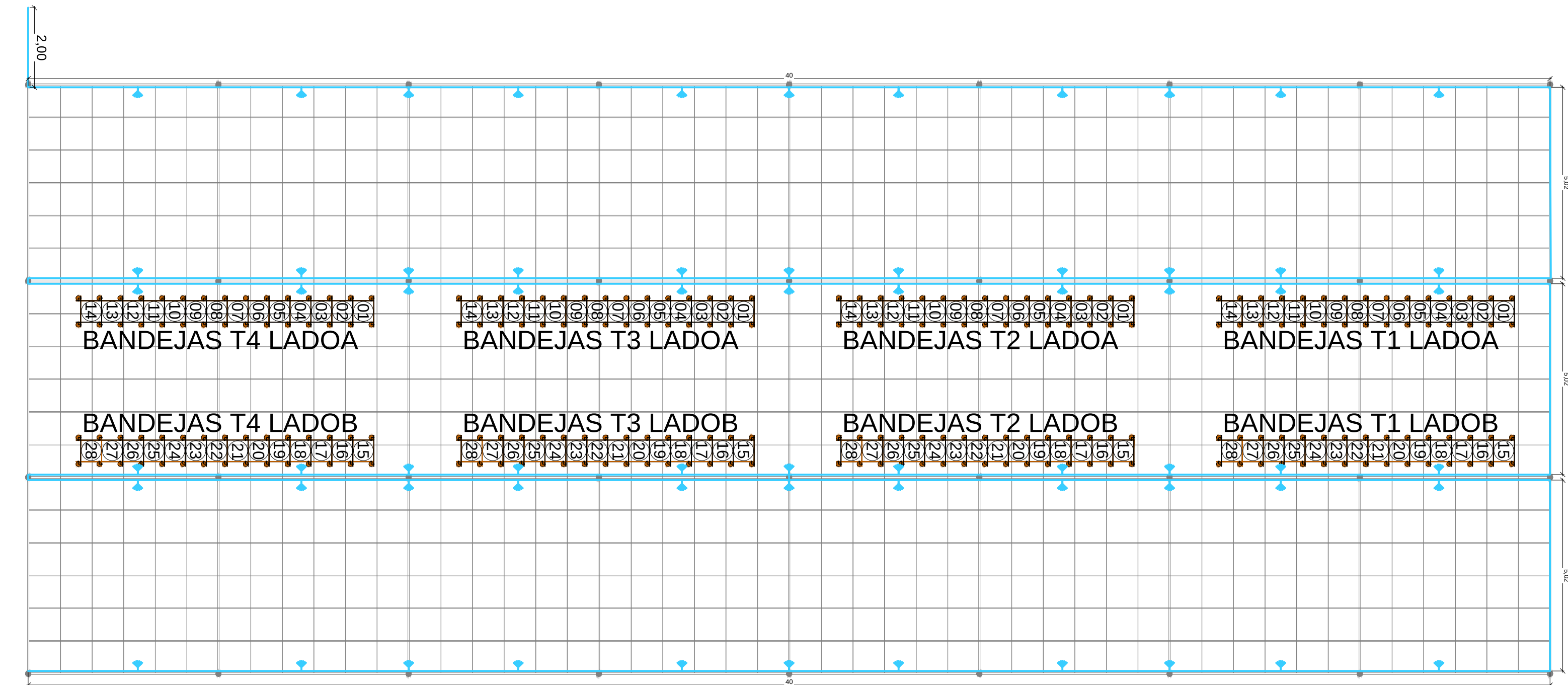
01 PLANTA BAIXA - VIVEIRO 01 (IRRIGAÇÃO)
ESC: 1:100



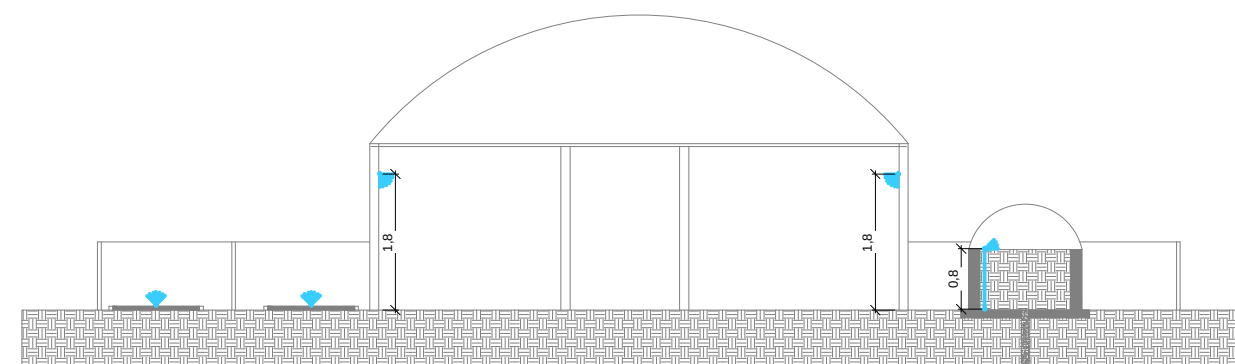
01 VISTA LATERAL - VIVEIRO 01 (IRRIGAÇÃO)
ESC: 1:100



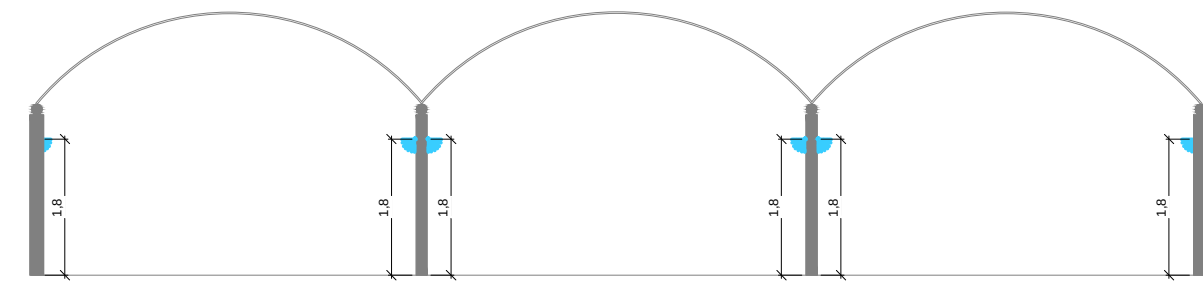
01 VISTA LATERAL - VIVEIRO 02 (IRRIGAÇÃO)
ESC: 1:100



01 PLANTA BAIXA - VIVEIRO 02 (IRRIGAÇÃO)
ESC: 1:100



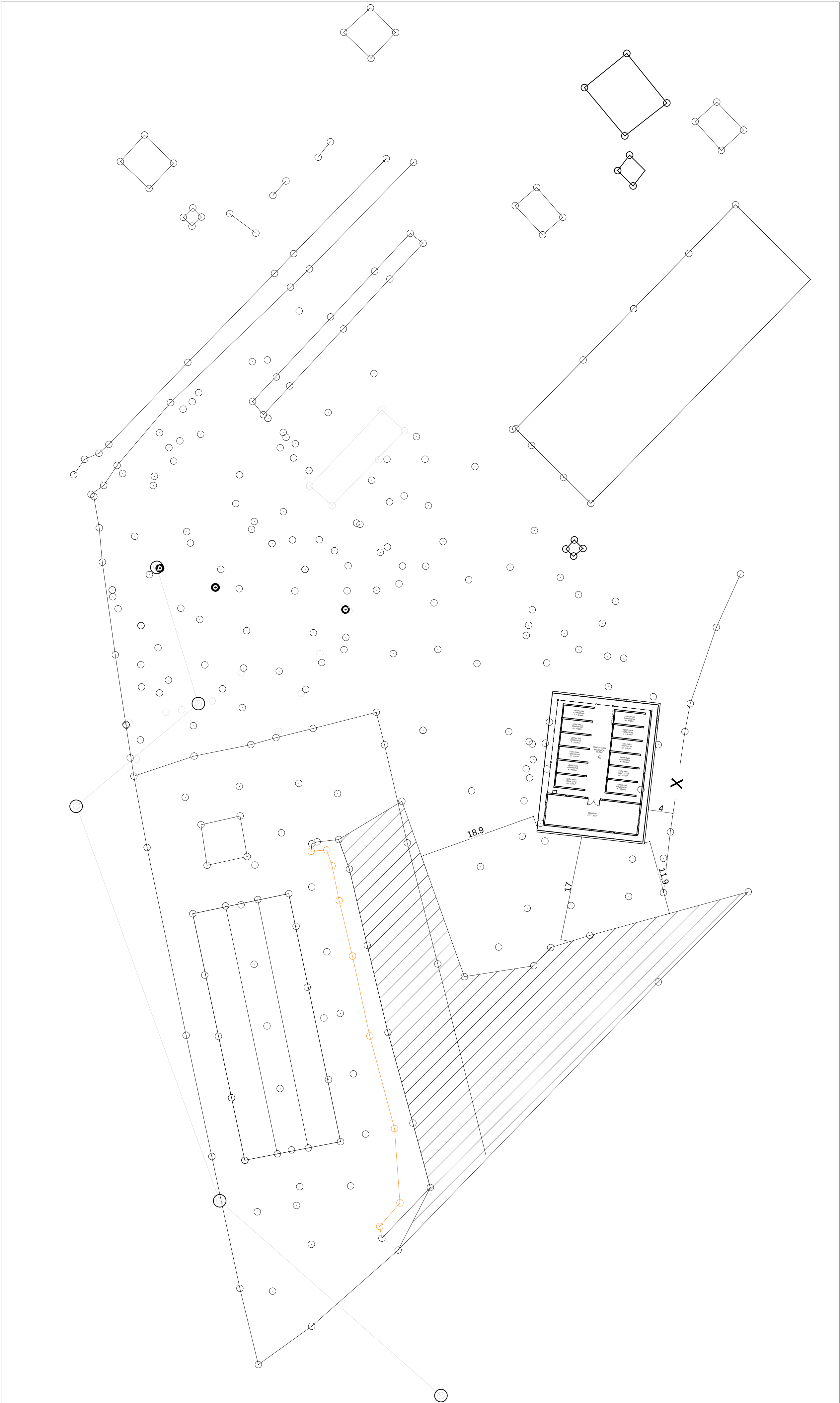
01 VISTA FRONTAL - VIVEIRO 01 (IRRIGAÇÃO)
ESC: 1:100



01 VISTA FRONTAL - VIVEIRO 02 (IRRIGAÇÃO)
ESC: 1:100

LEGENDA:
— LINHA DE IRRIGAÇÃO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantão 08007701950					
PROPR:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga			ESCALA	INDICADA
OBRA	VIVEIROS, COMPOSTAGEM, PASSEIO SENSORIAL E ADMINISTRATIVO - HORTO			DESENHO	MARIANA SOUZA
LOCAL	HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MARIO DORNA, S/Nº - VOTUPORANGA/SP			PROJETO	6/1/2025
ASSUNTO	PROJETO IRRIGAÇÃO VIVEIROS			DATA	DEZEMBRO/2025
FOLHA: ITEM 01			REVISÃO:		
RAFAEL PERES ALVES ENGEN. CIVIL - CREA 506979017-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO			DAYARA MAGOSSÍ MARTINS FANTINI DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL		
OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL			OBS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		

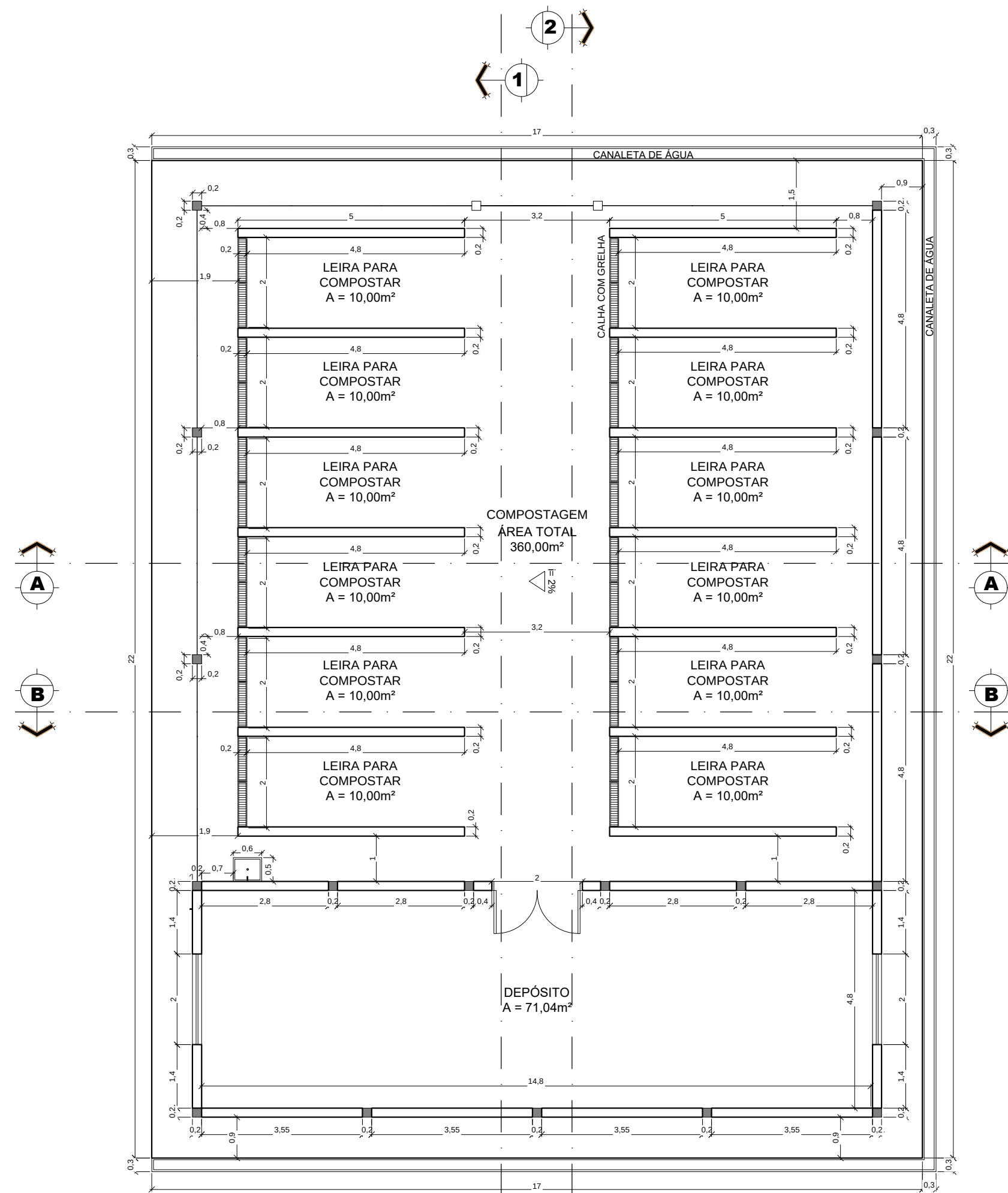


01 LOCALIZAÇÃO DA COMPOSTAGEM NO HORTO FLORESTAL (PLANTA BAIXA)
SEM ESCALA

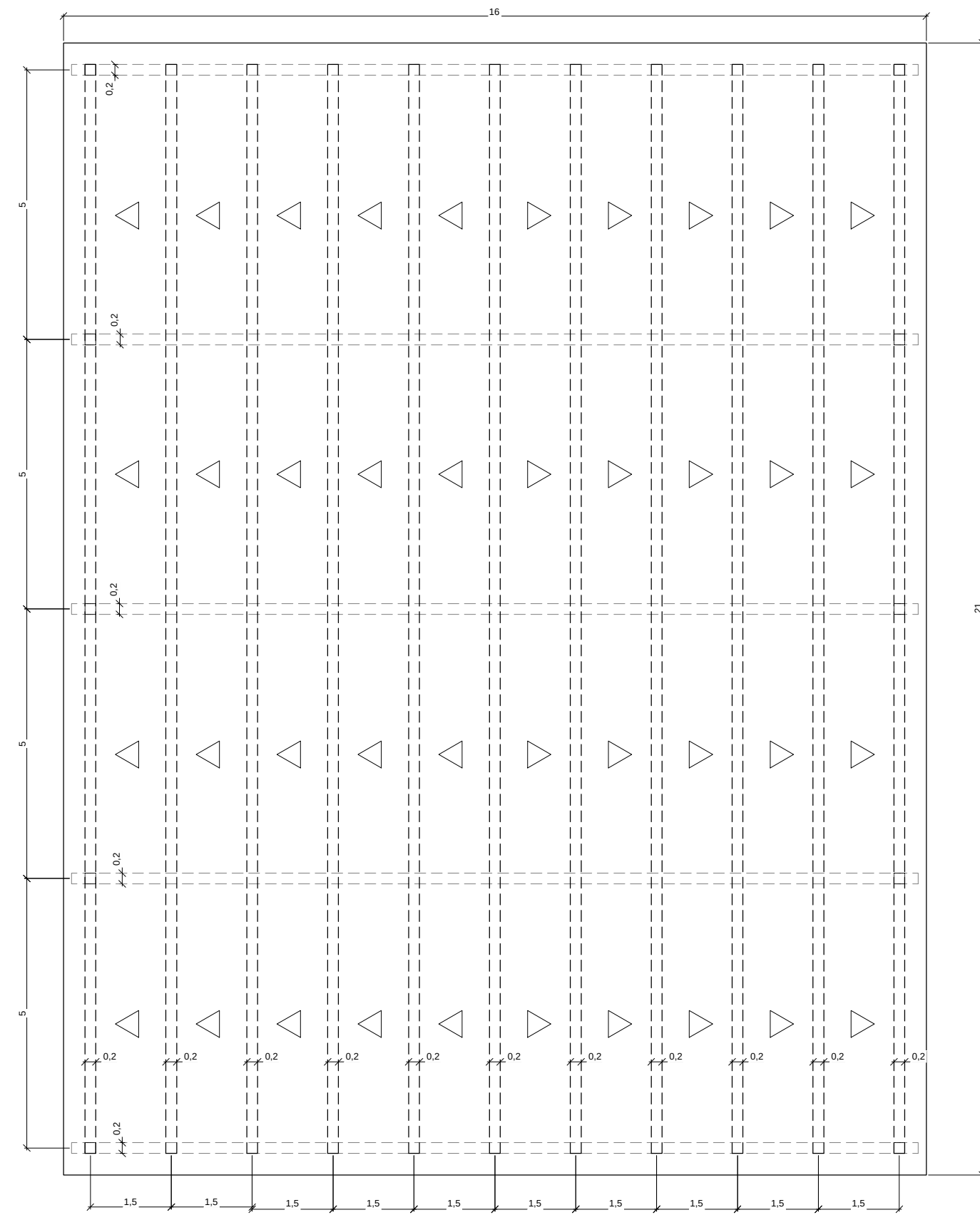


02 DETALHAMENTO - REDE DE ESGOTO E DRENAGEM COMPOSTAGEM
SEM ESCALA

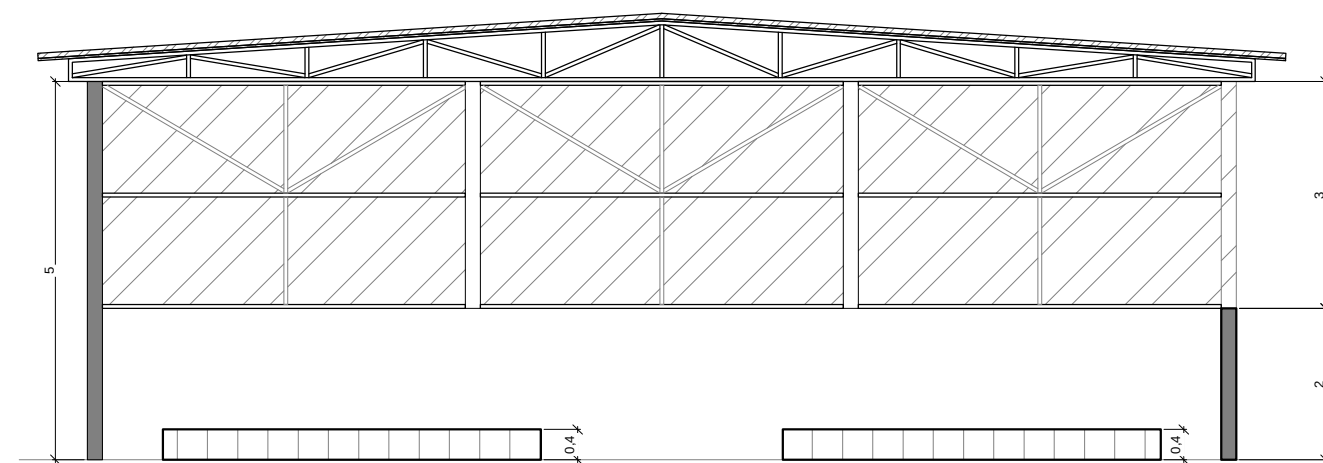
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantaão 08007701950					
PROPR:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga	ESCALA	INDICADA		
OBRA	TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO - COMPOSTAGEM	DESENHO	PATRICK / RAFAEL		
LOCAL	HORTO FLORESTAL	PROJETO	6/1/2025		
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO / HIDROSSANITÁRIO	DATA	DEZEMBRO/2025		
		ART			
		FOLHA: GRUPO 02	REVISÃO:		
RAFAEL PERES ALVES ENG. CIVIL - CREA/SP 506.797.037-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONSTRUÇÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM		STEPHANYE CORREIA LEMOS ENG. CIVIL - CREA/SP 507.051.731-1 RESPONSÁVEL TÉCNICO - TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM		1/6 R01	
DAYARA MAGGISSI MARTINS FANTINI CHEFE DPTO. ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL		OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		OBS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS	



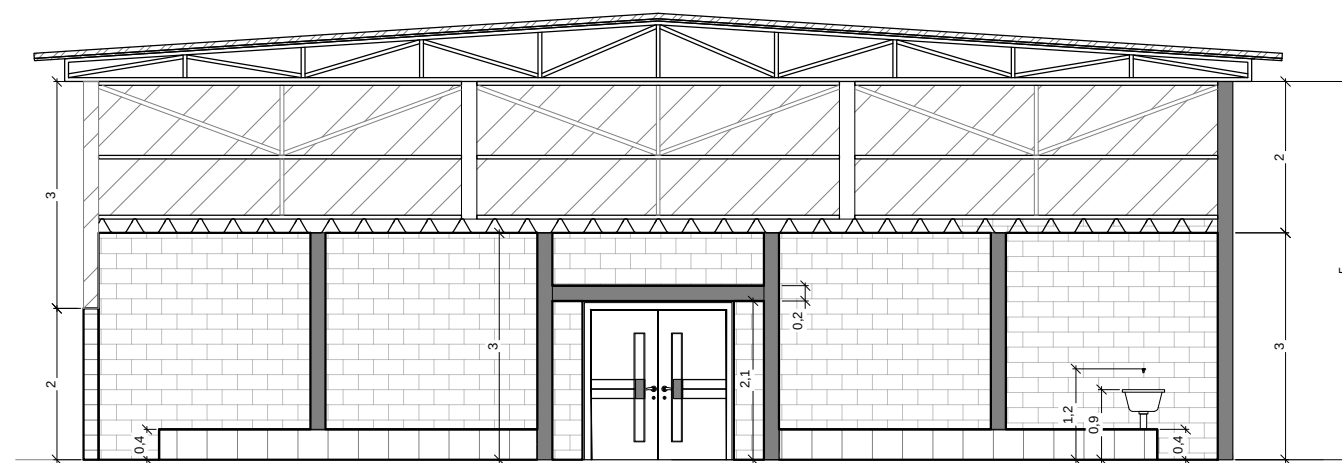
04 PLANTA BAIXA
ESC. 1:100



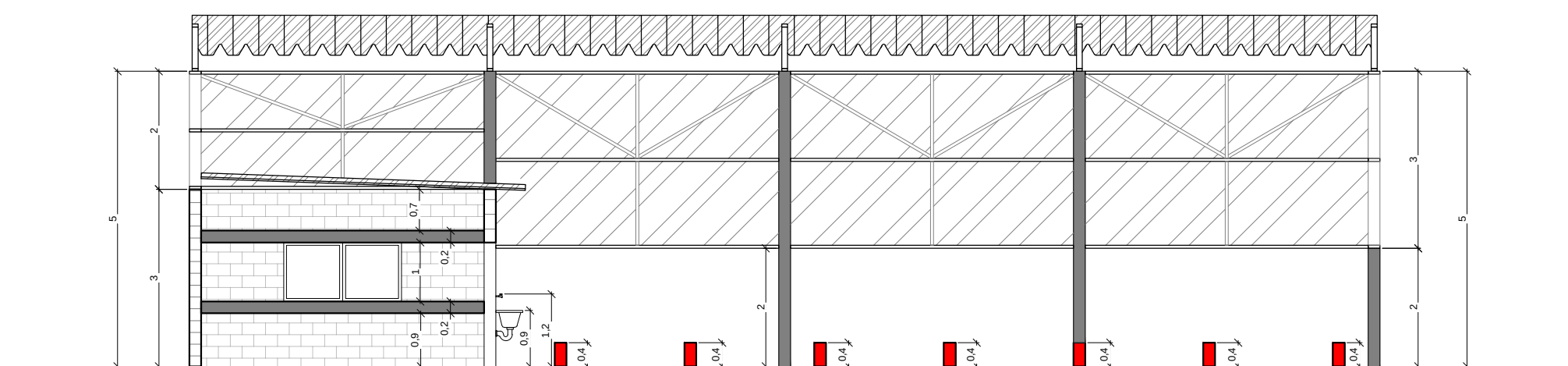
05 PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1:100



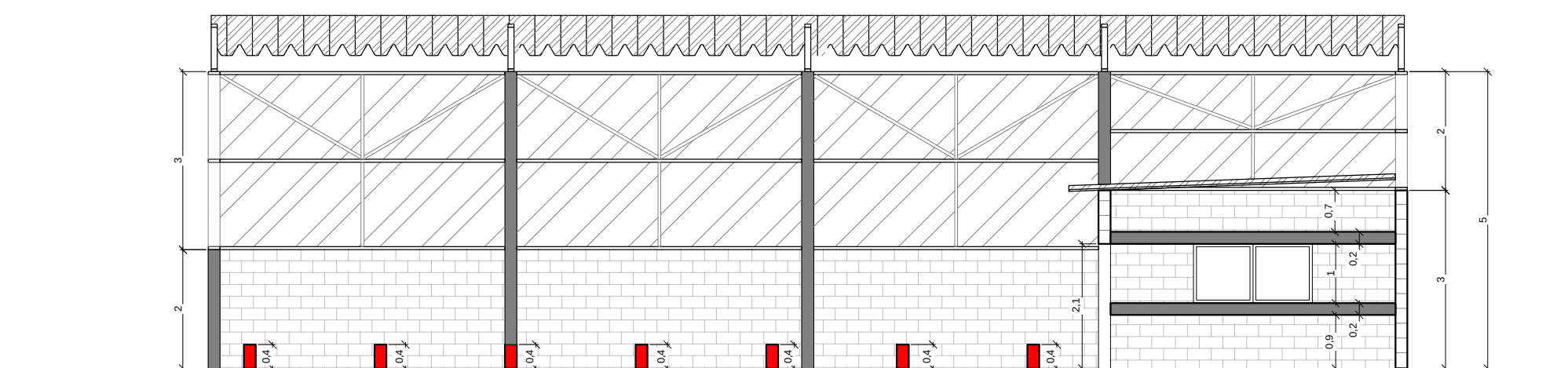
06 CORTE A-A
ESC. 1:100



07 CORTE B-B
ESC. 1:100

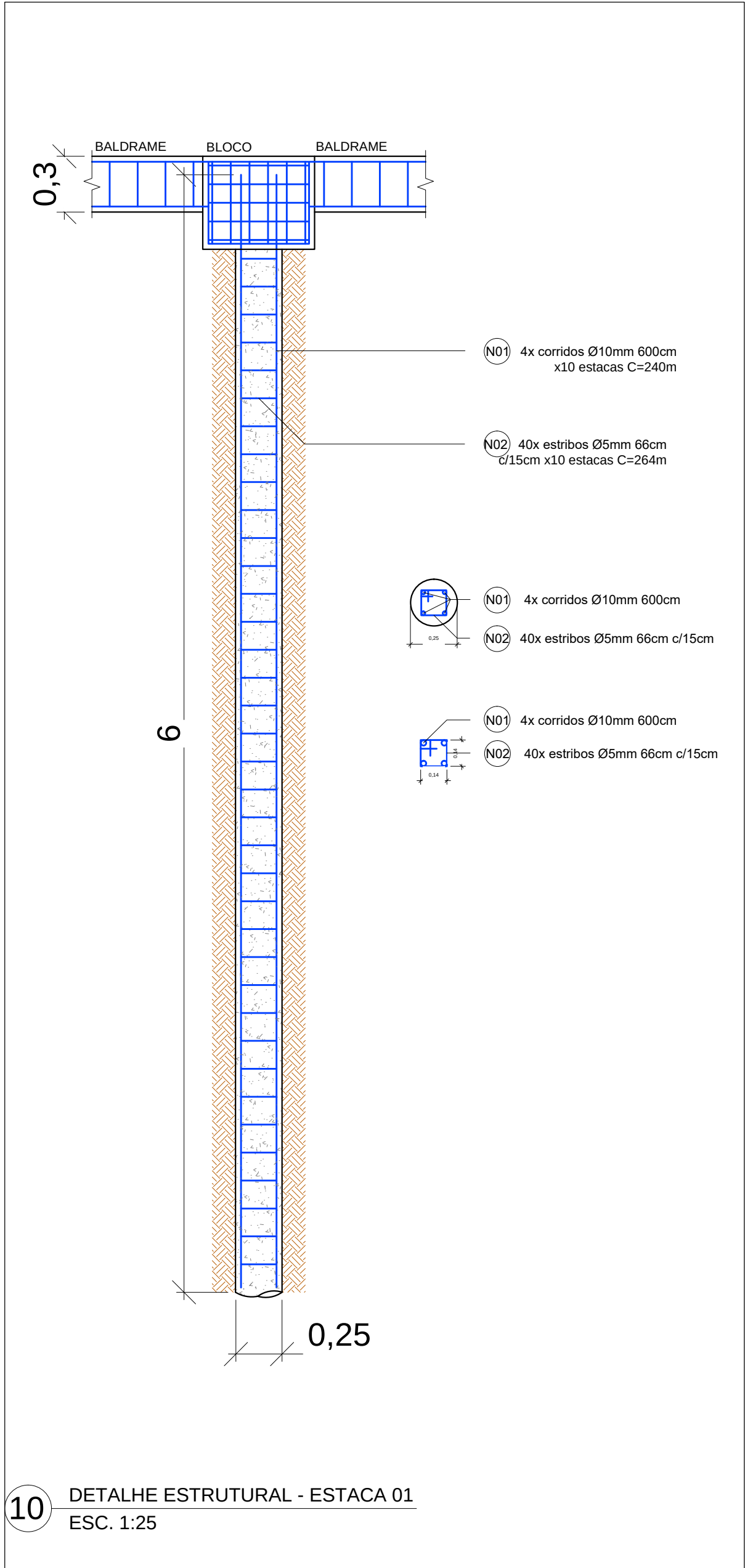


08 CORTE 1-1
ESC. 1:100

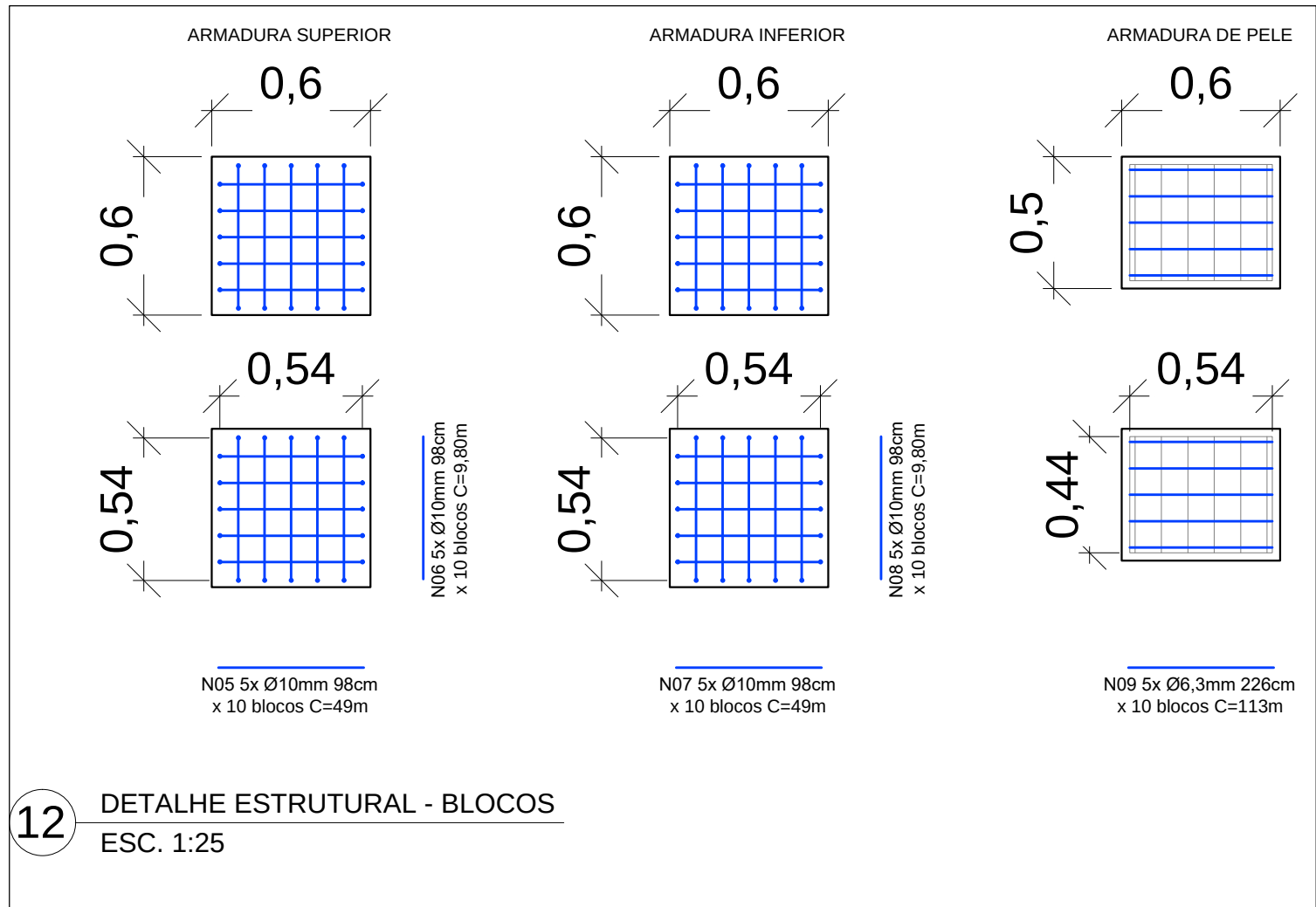
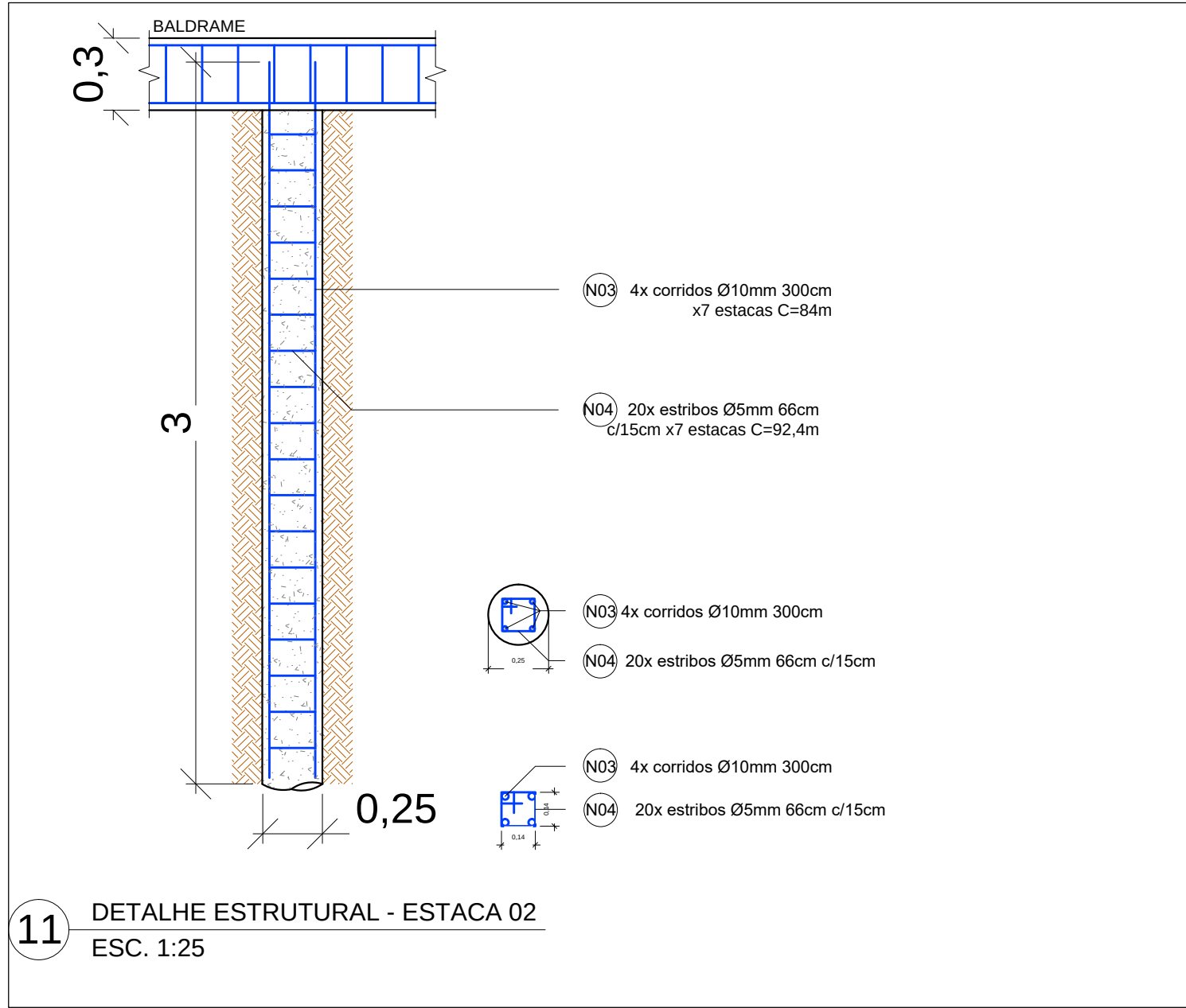


09 CORTE 2-2
ESC. 1:100

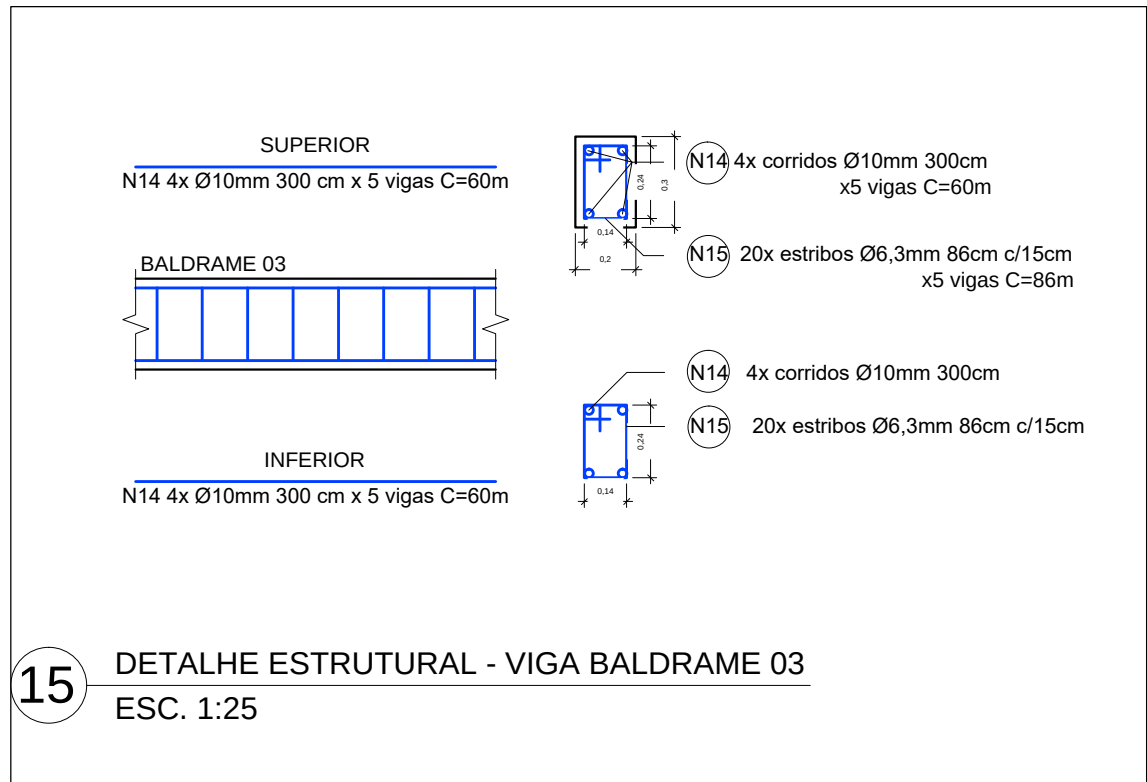
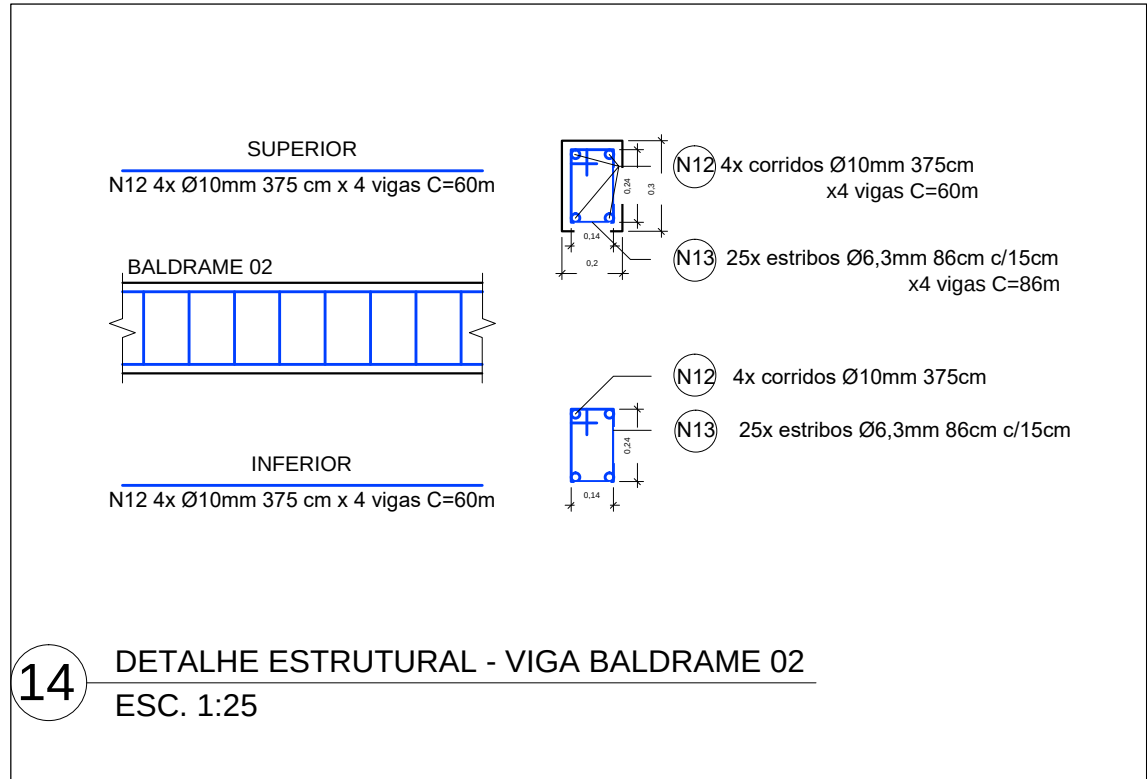
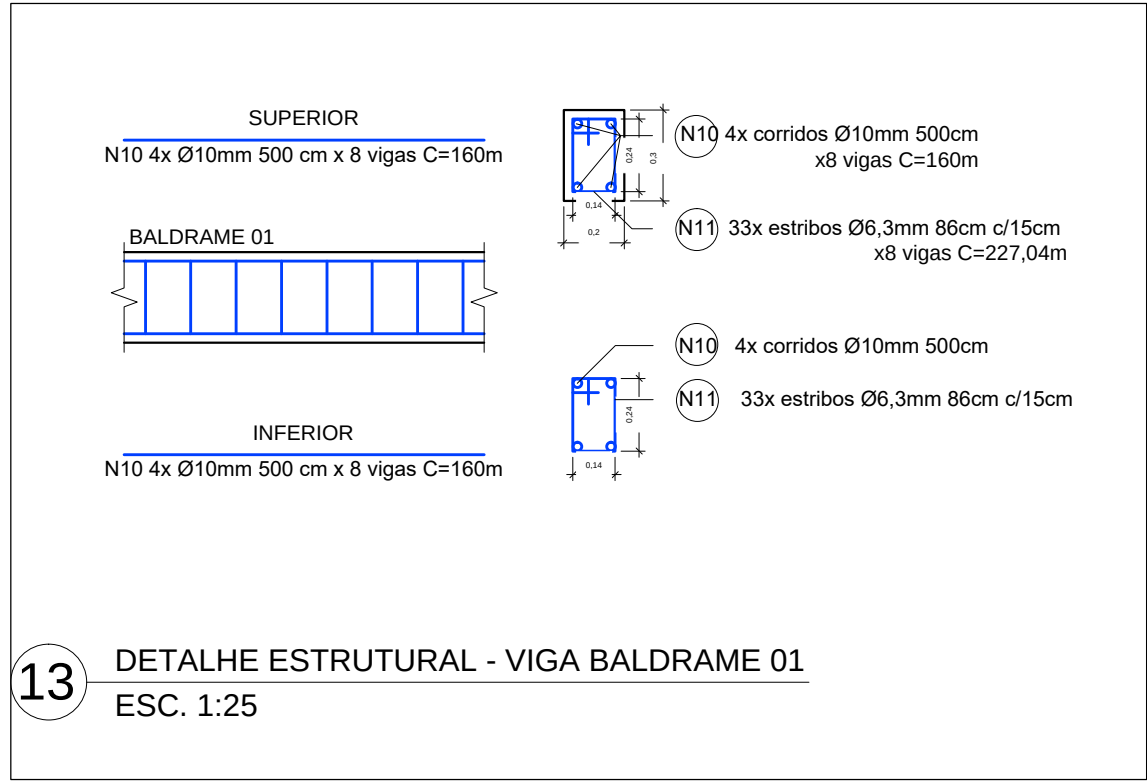
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantação 08007701950					
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga	ESCALA	INDICADA		
OBRA	TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO - COMPOSTAGEM	DESENHO	PATRICK		
LOCAL	HORTO FLORESTAL	PROJETO	6/1/2025		
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA, COBERTURA E CORTES)	DATA	DEZEMBRO/2025		
		ART	FOLHA: GRUPO 02 REVISÃO: 2/6 R01		
RAFAEL PERES ALVES ENG. CIVIL - CREA/SP 506.797.031-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONSTRUÇÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM		STEPHANNE CORREIA LEMOS ENG. CIVIL - CREA/SP 507.051.731-1 RESPONSÁVEL TÉCNICO - TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM			
DAYARA MAGGIOLI MARTINS FANTINI CHEFE DPTO. ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL		OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		OBS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS	



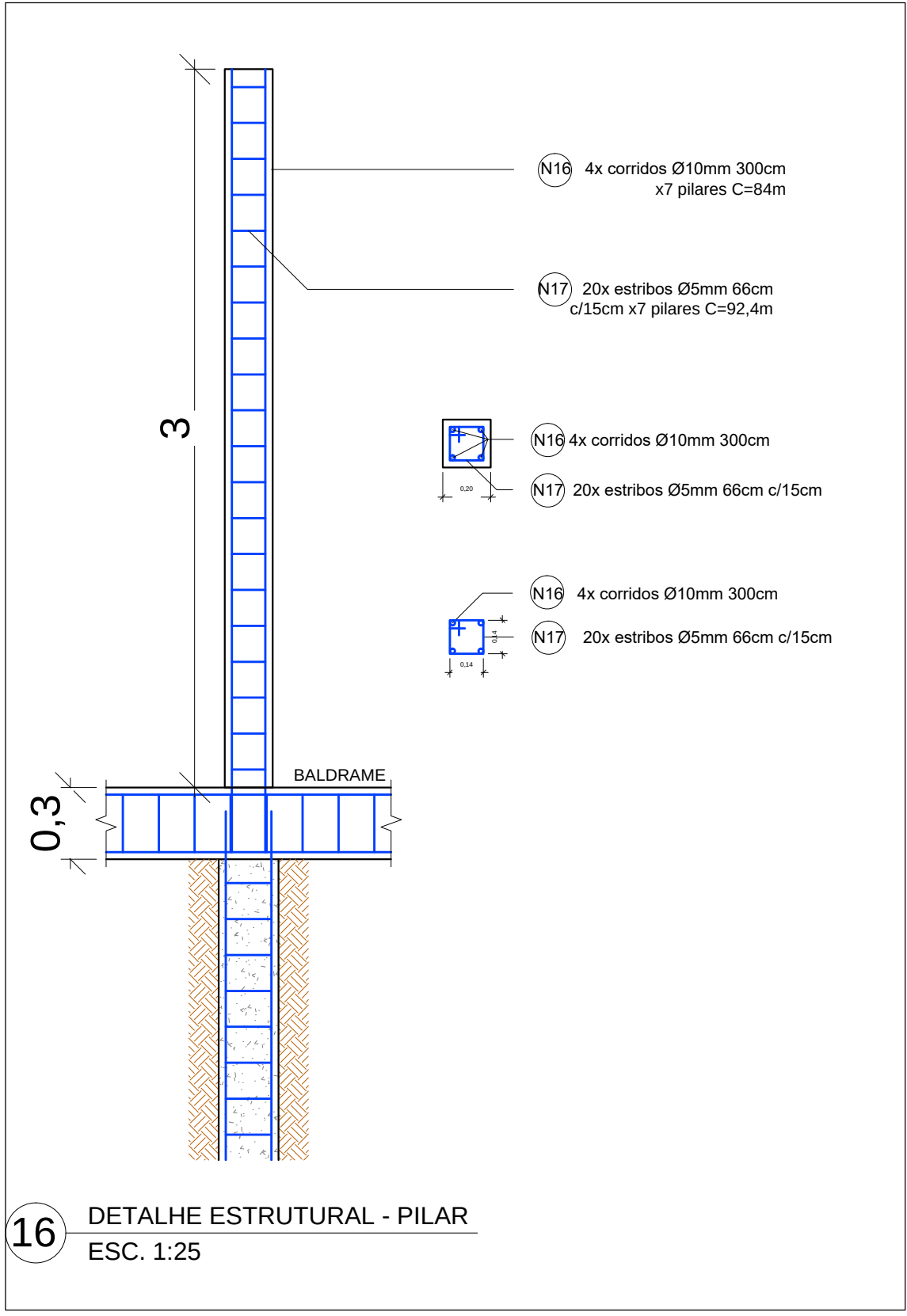
Relação do Aço - ESTACAS								
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO POR M (kg)	PESO TOTAL (kg)
ESTACA 01	CA50	01	10	40	600	24000	0,617	148,08
	CA50	02	6.3	400	66	26400	0,245	64,68
ESTACA 02	CA50	03	10	28	300	8400	0,617	51,83
	CA50	04	6.3	140	66	9240	0,245	22,64
TOTAL (kg)							ø 10 ø 6.3	199,91 87,32
TOTAL (kg)								287,23



Relação do Aço - BLOCOS								
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO POR M (kg)	PESO TOTAL (kg)
BLOCOS	CA50	05	10	50	98	4900	0,617	30,23
ARM.SUP.	CA50	06	10	50	98	4900	0,617	30,23
BLOCOS	CA50	07	10	50	98	4900	0,617	30,23
ARM.INF.	CA50	08	10	50	98	4900	0,617	30,23
BLOCOS	CA50	09	6.3	50	226	11300	0,245	27,69
ARM.PELE								
TOTAL (kg)							ø 10 ø 6.3	120,92 27,69
TOTAL (kg)								148,61

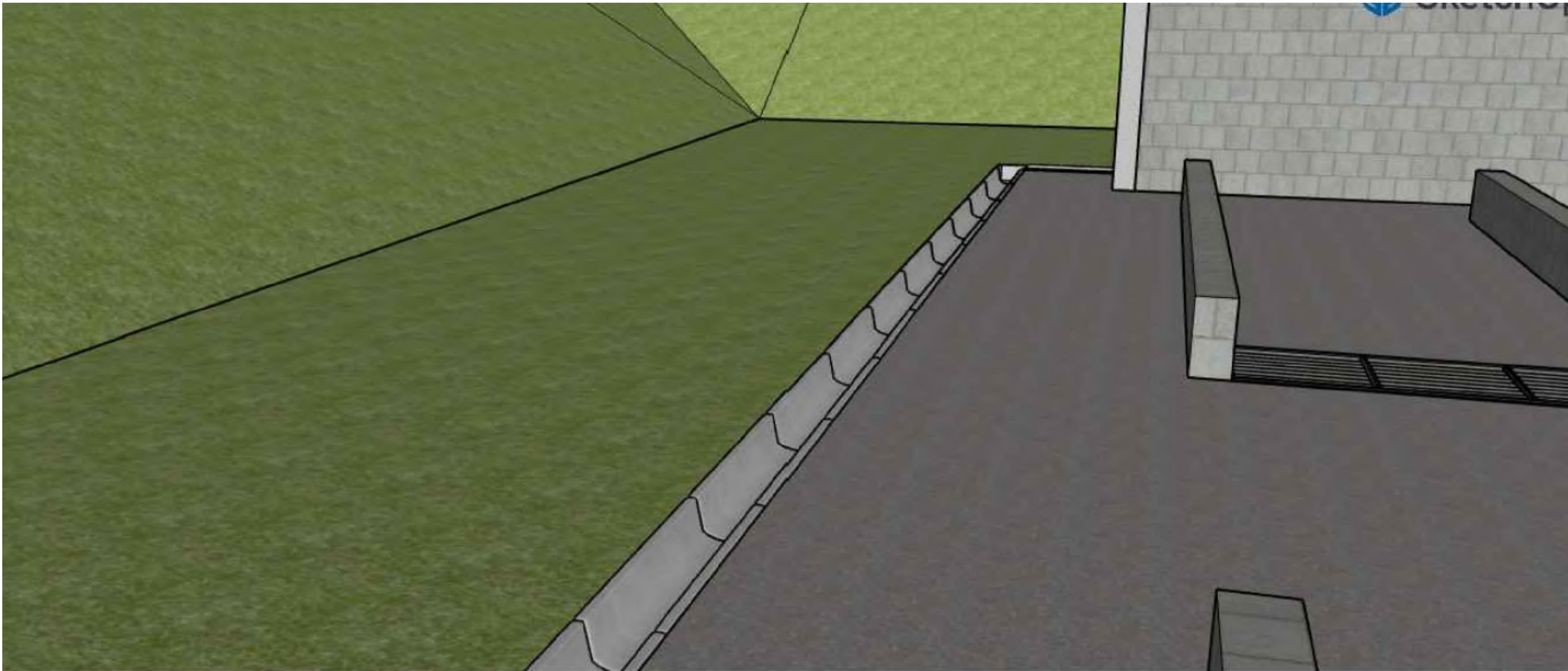
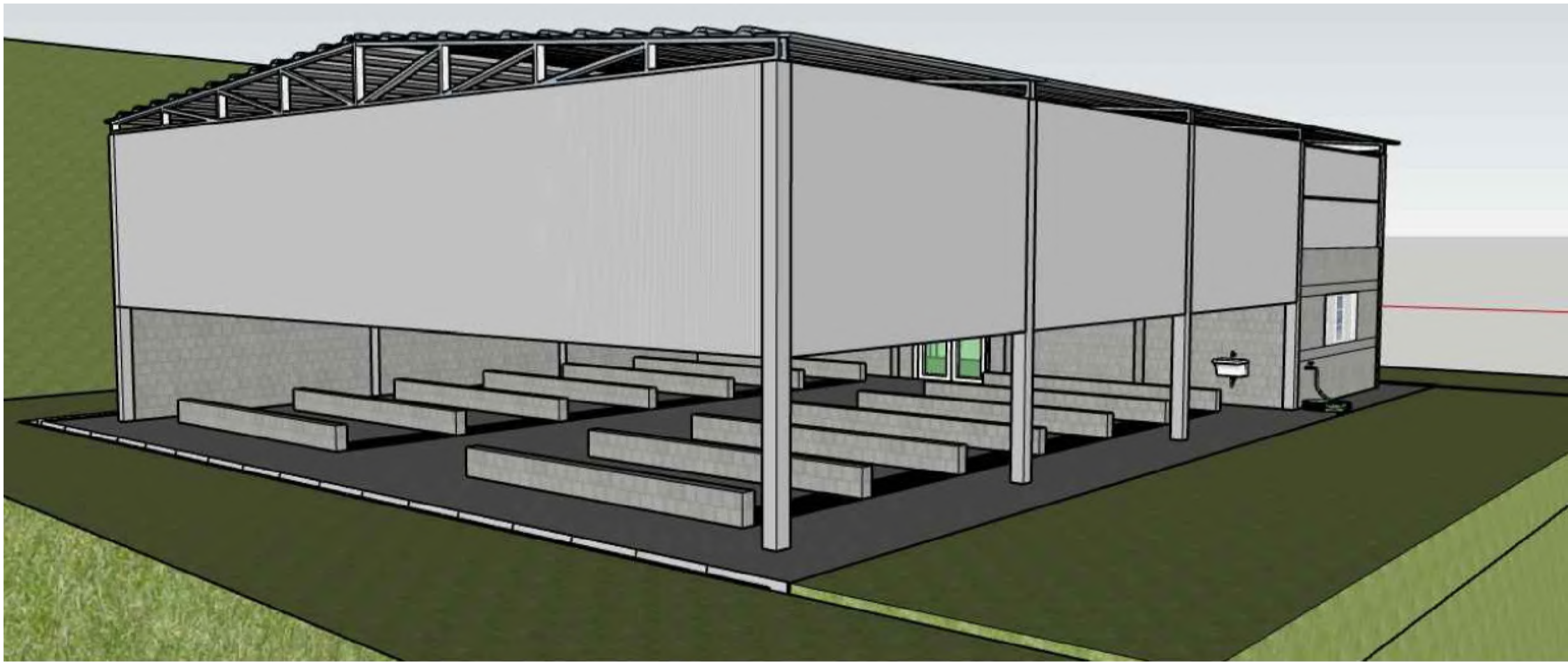
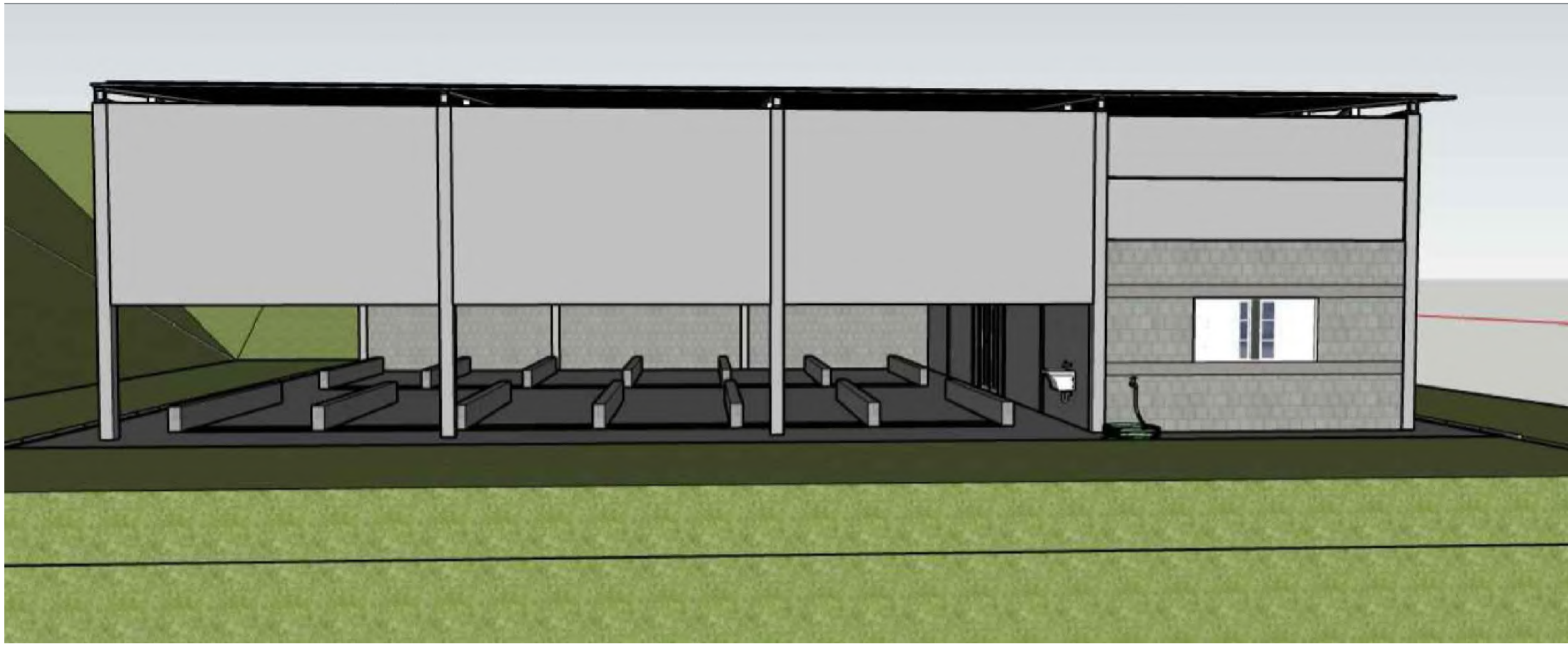
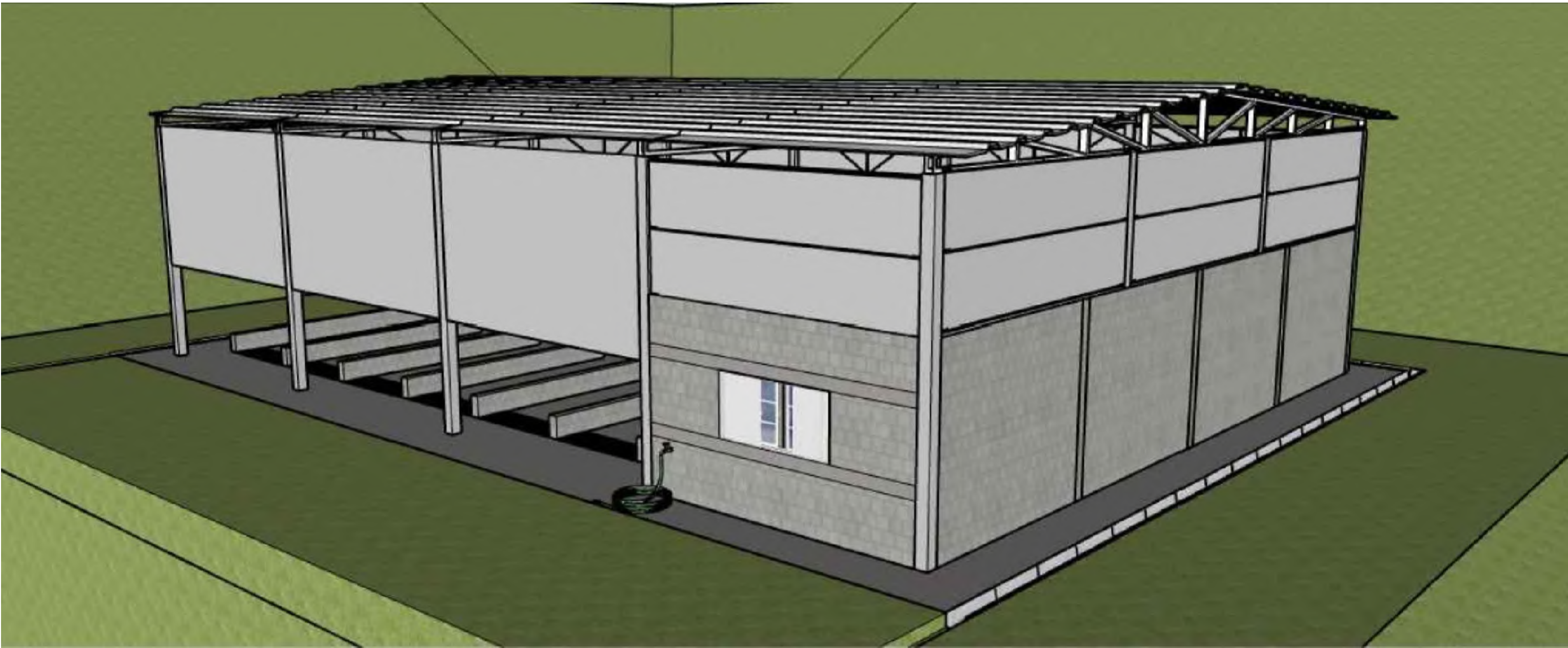
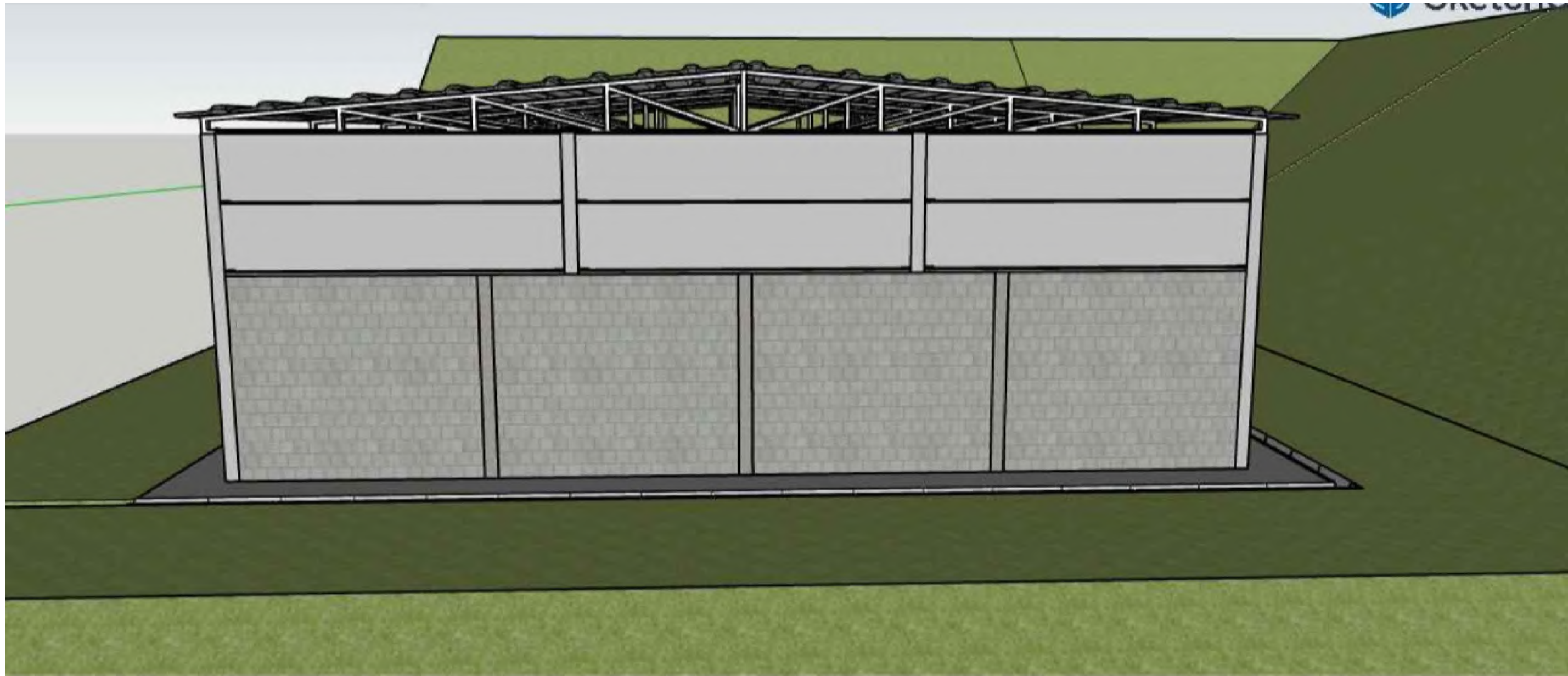


Relação do Aço - BALDRAMES								
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO POR M (kg)	PESO TOTAL (kg)
BALDRAME 1	CA50	10	10	32	500	16000	0,617	98,72
	CA50	11	6.3	264	86	22704	0,245	55,62
BALDRAME 2	CA50	12	10	16	375	6000	0,617	37,02
	CA50	13	6.3	100	86	8600	0,245	21,07
BALDRAME 3	CA50	14	10	20	300	6000	0,617	37,02
	CA50	15	6.3	100	86	8600	0,245	21,07
TOTAL (kg)							ø 10 ø 6.3	172,76 97,76
TOTAL (kg)								270,52

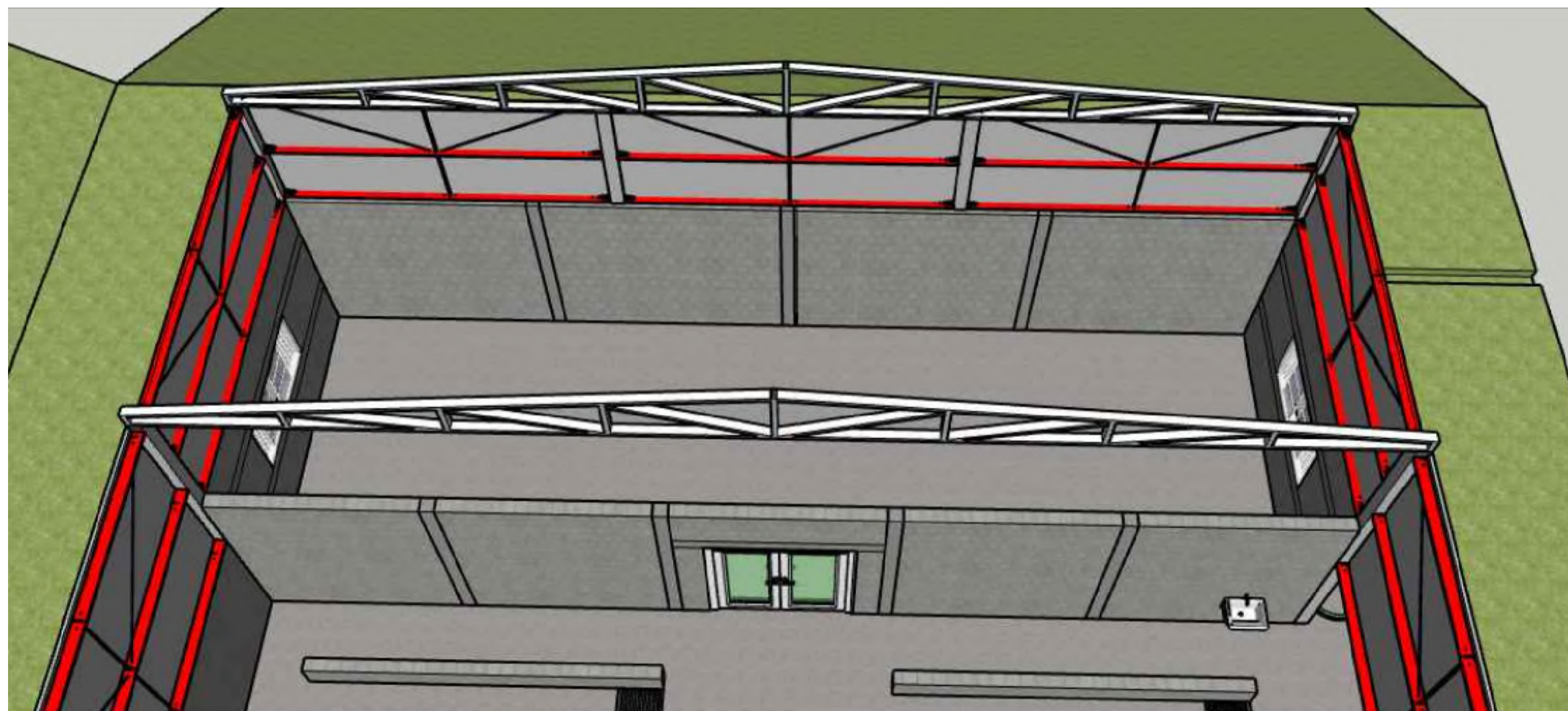
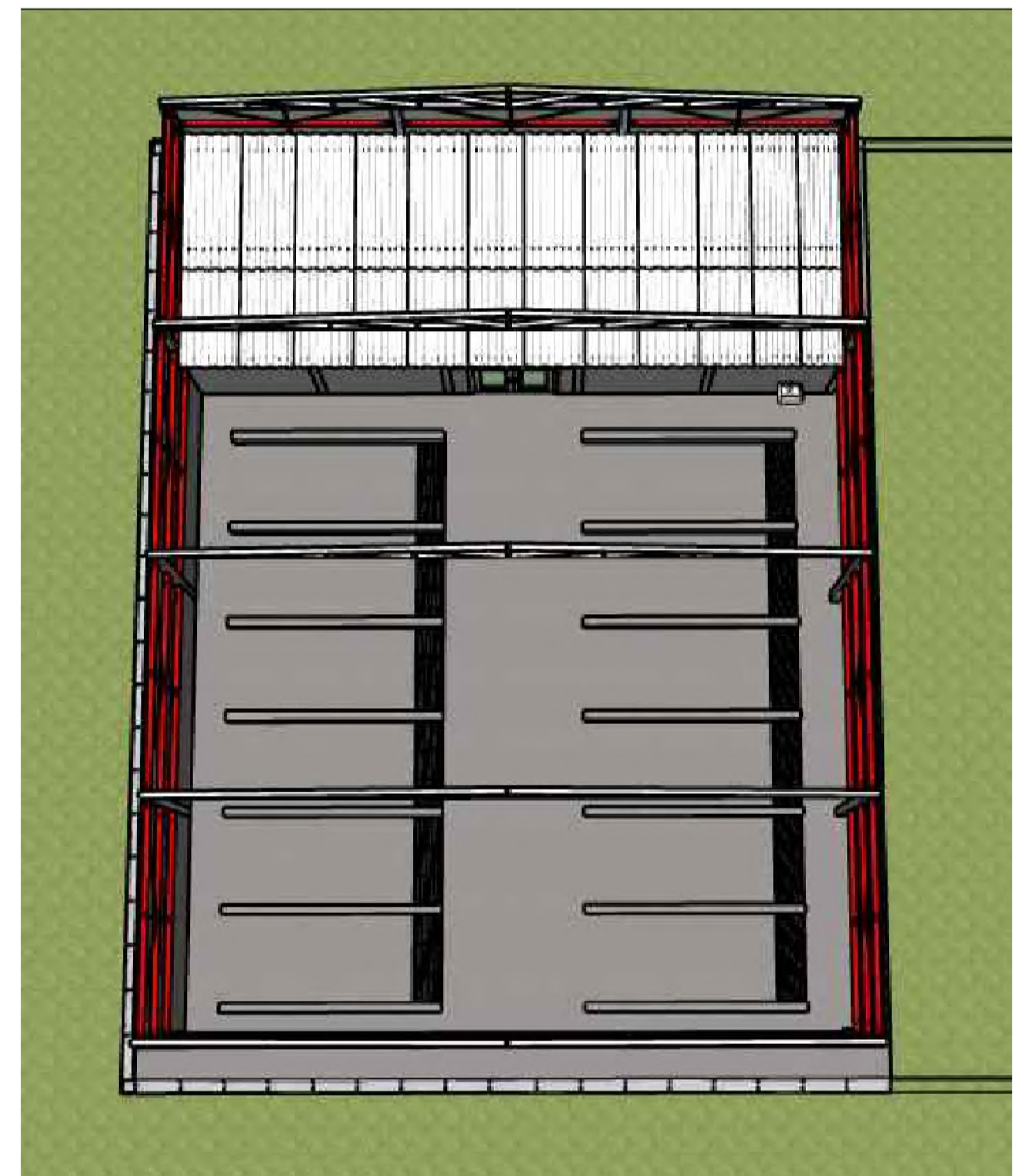
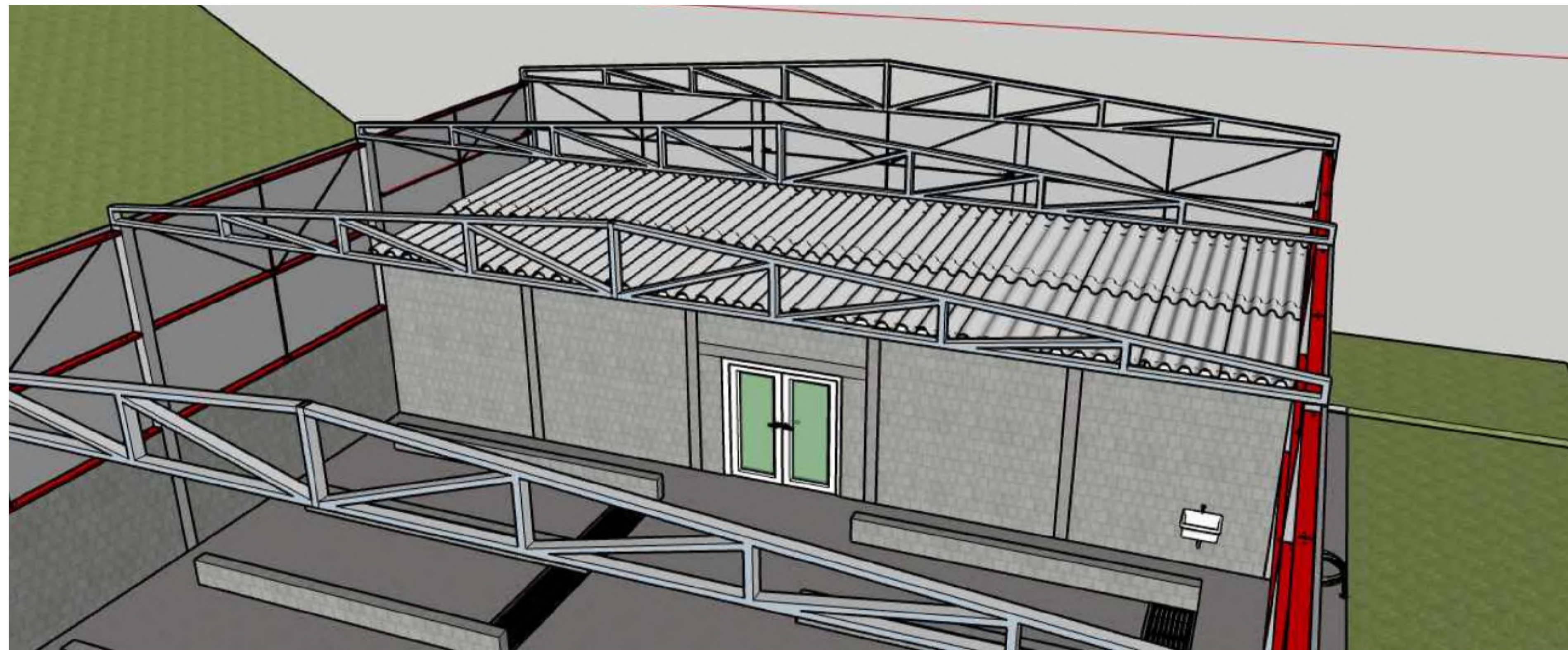
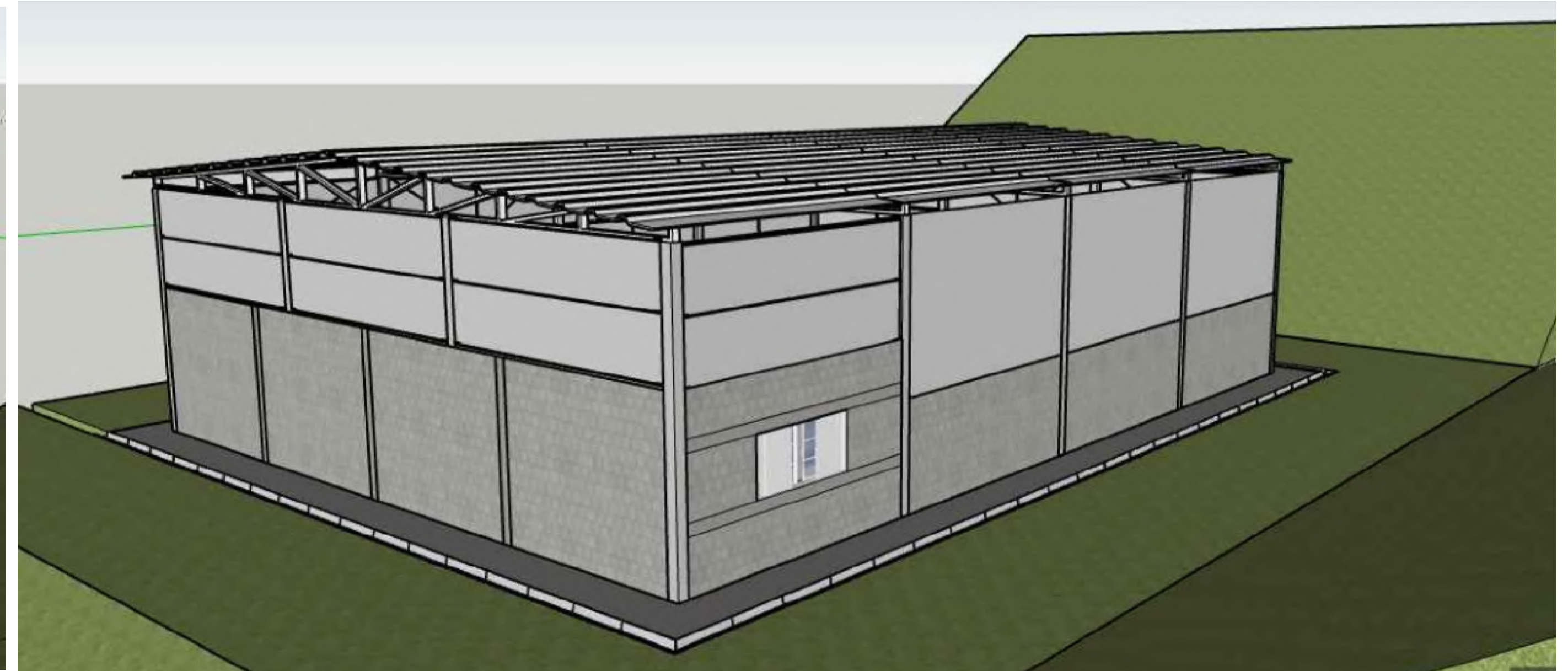


Relação do Aço - PILARES								
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO POR M (kg)	PESO TOTAL (kg)
ESTACA 01	CA50	16	10	28	300	8400	0,617	51,83
	CA50	17	6.3	140	66	9240	0,245	22,64
TOTAL (kg)								74,47

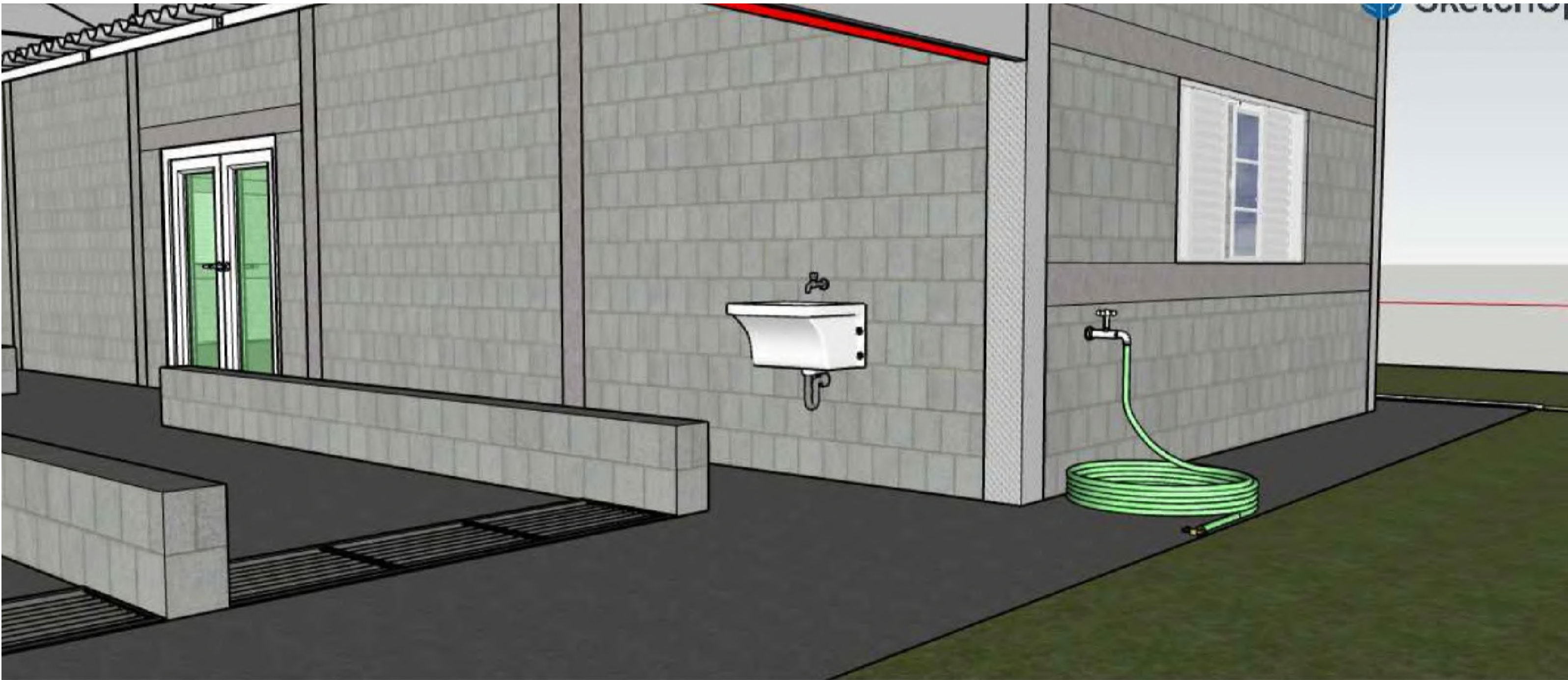
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantação 08007701950					
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga			ESCALA	INDICADA
OBRA	TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO - COMPOSTAGEM			DESENHO	MARIANA
LOCAL	HORTO FLORESTAL			PROJETO	61/2025
ASSUNTO	PROJETO ESTRUTURAL (DETALHAMENTO DO AÇO)			DATA	DEZEMBRO/2025
				ART	
				FOLHA: GRUPO 02	REVISÃO:
				3/6	R01
				OBS.	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantação 08007701950					
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga		ESCALA	INDICADA	
OBRA	TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO - COMPOSTAGEM		DESENHO	PATRICK	
LOCAL	HORTO FLORESTAL		PROJETO	61/2025	
ASSUNTO	MODELAGEM 3D DO GALPÃO		DATA	DEZEMBRO/2025	
			ART		
RAFAEL PERES ALVES ENG. CIVIL - CREA/SP 506.797.031-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONSTRUÇÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM		STEPHANNE CORREIA LEMOS ENG. CIVIL - CREA/SP 507.051.731-1 RESPONSÁVEL TÉCNICO - TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM		FOLHA: GRUPO 02	REVISÃO:
				4/6	R01
DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI CHEFE DPTO. ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL		OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		OBS.	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



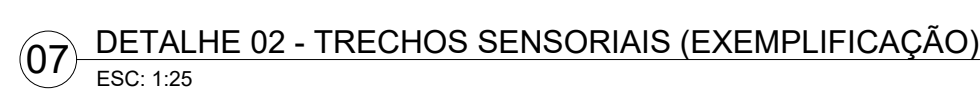
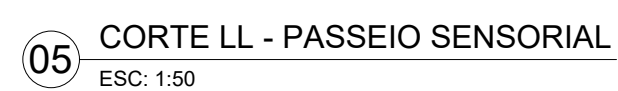
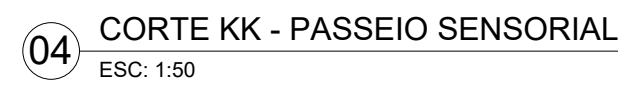
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-806 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 9149-9195 Plantão 08007071950				
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga	ESCALA	INDICADA	
OBRA	TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO - COMPOSTAGEM	DESENHO	PATRICK	
LOCAL	HORTO FLORESTAL	PROJETO	61/2025	
ASSUNTO	MODELAGEM 3D DO GALPÃO	DATA	DEZEMBRO/2025	
		ART		
RAFAEL PERES ALVES ENG. CIVIL - CREA/SP 508.797.032-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO COORDENADOR SISTEMA DE COMPOSTAGEM		FOLHA: GRUPO 02 REVISÃO: 5/6 R01		
DAYARA MAGGOSI MARTINS FANTINI CHefe DPTO. ENTREGAS SAEV AMBIENTAL		OBS. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		



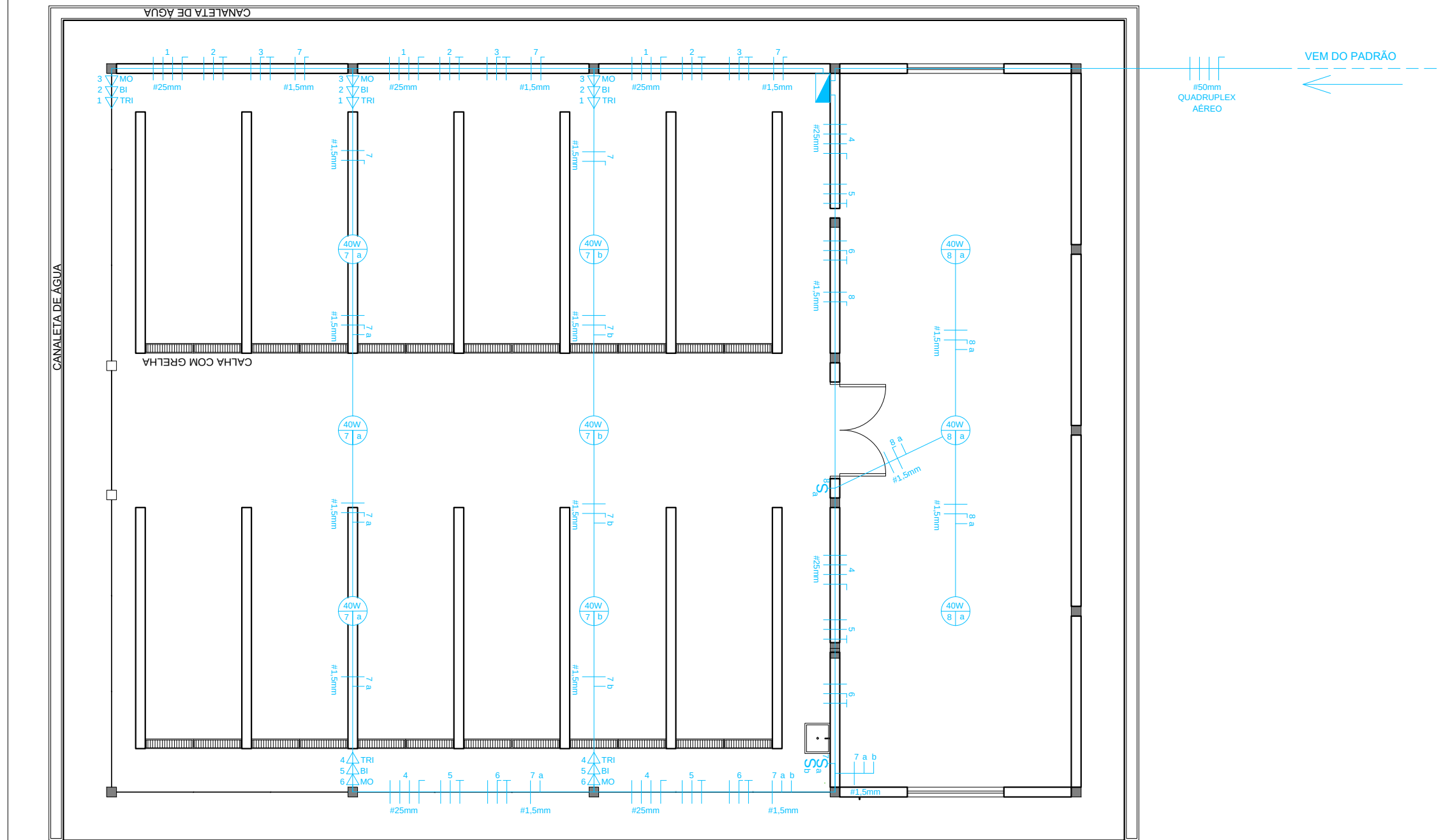
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR	
 Saev Ambiental Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantação 08007701950						
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga		ESCALA	INDICADA		
OBRA	TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO - COMPOSTAGEM		DESENHO	PATRICK		
LOCAL	HORTO FLORESTAL		PROJETO	6/1/2025		
ASSUNTO	MODELAGEM 3D DO GALPÃO		DATA	DEZEMBRO/2025		
			ART			
RAFAEL PERES ALVES ENG. CIVIL - CREA/SP 506.797.031-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONSTRUÇÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM STEPHANIE CORREIA LEMOS ENG. CIVIL - CREA/SP 507.051.731-1 RESPONSÁVEL TÉCNICO - TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO E SISTEMA DE COMPOSTAGEM			FOLHA: GRUPO 02	REVISÃO:		
DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI CHEFE DPTO. ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL			6/6	R01		
			OBS.	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		



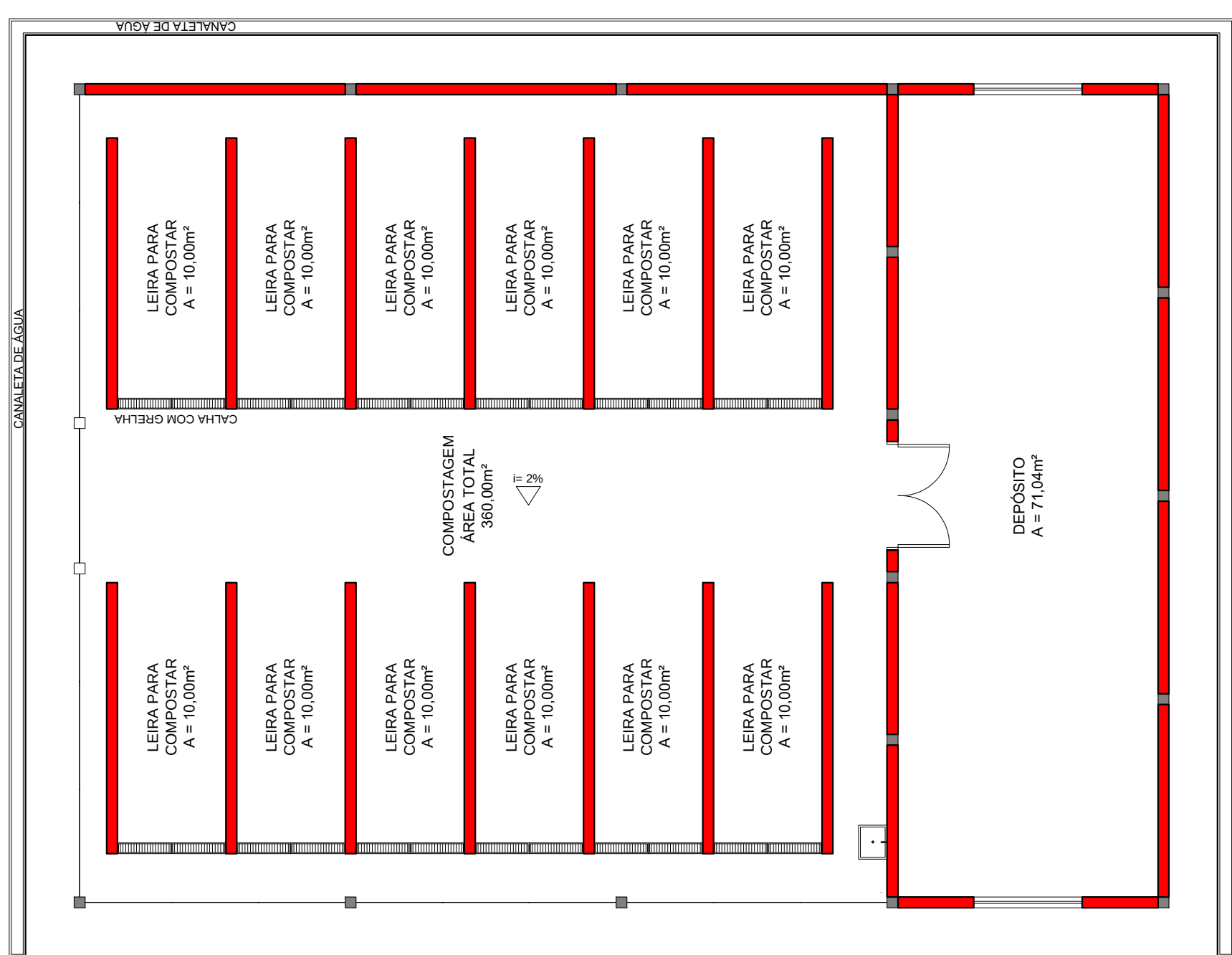
02 CAMINHO EXISTENTE À DEMOLIR, CONFORME PLANTA BAIXA S/ESC.



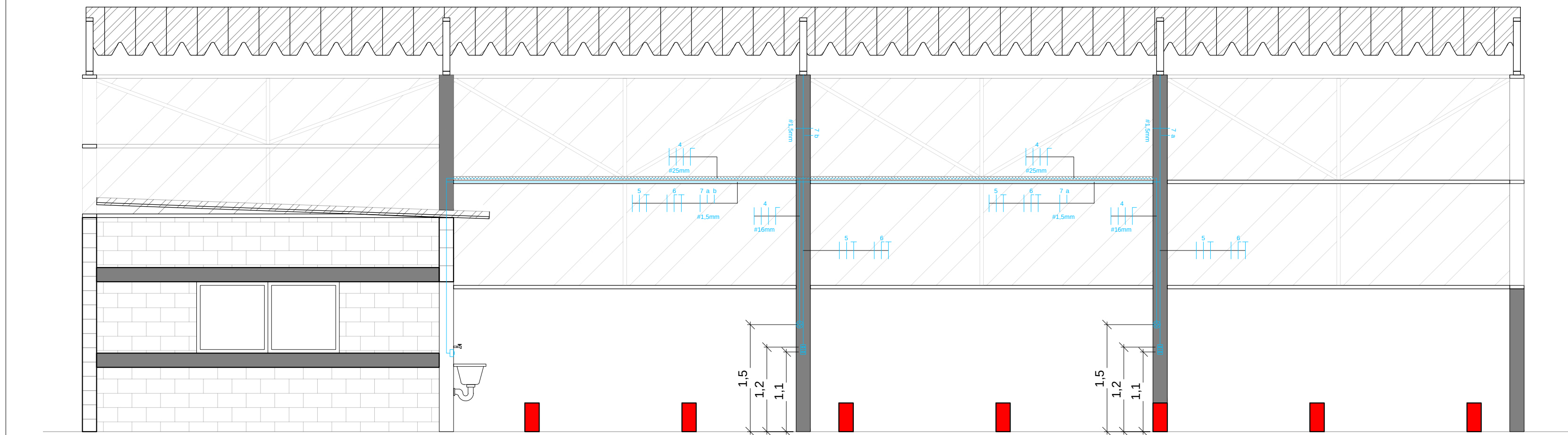
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISÃO POR	APROVADO POR
 Saev Saev Ambiental Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF): 17.862.906/0001-7 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantaão 08007701950					
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga		ESCALA	INDICADA	
OBRA	REFORMA NO HORTO FLORESTAL		DESENHO	MARIANA BRUNA B., MARIANA P., JULIA R., MILLENA C.	
LOCAL	HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/N° - VOTUPORANGA/SP		PROJETO	03/2025	
ASSUNTO	PROJETO ARQUITETÔNICO: CAMINHO SENSORIAL		DATA	MARÇO/2025	
			ART		
			FOLHA DE	REVISÃO:	
_____ RAFAEL PERES ALVES CREA 506979017-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ DAYARA MAGOSI MARTINS FANTINI CHEFE DPTO. ENGENHARIA SAEV AMBIENTAL			1/1 R00		
OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL			OBIS.	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS	



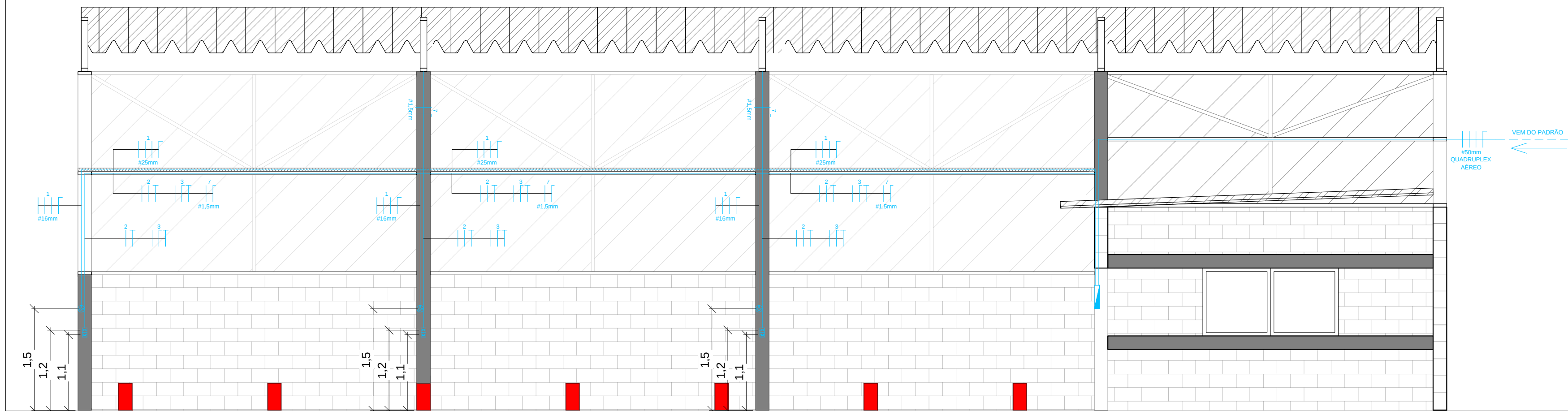
01 PROJETO ELÉTRICO - GALPÃO HORTO FLORESTAL
1:100



02 PLANTA DE AMBIENTES
1:100



04 DETALHAMENTO REDE ELETRICA CORTE 1-1
1:50



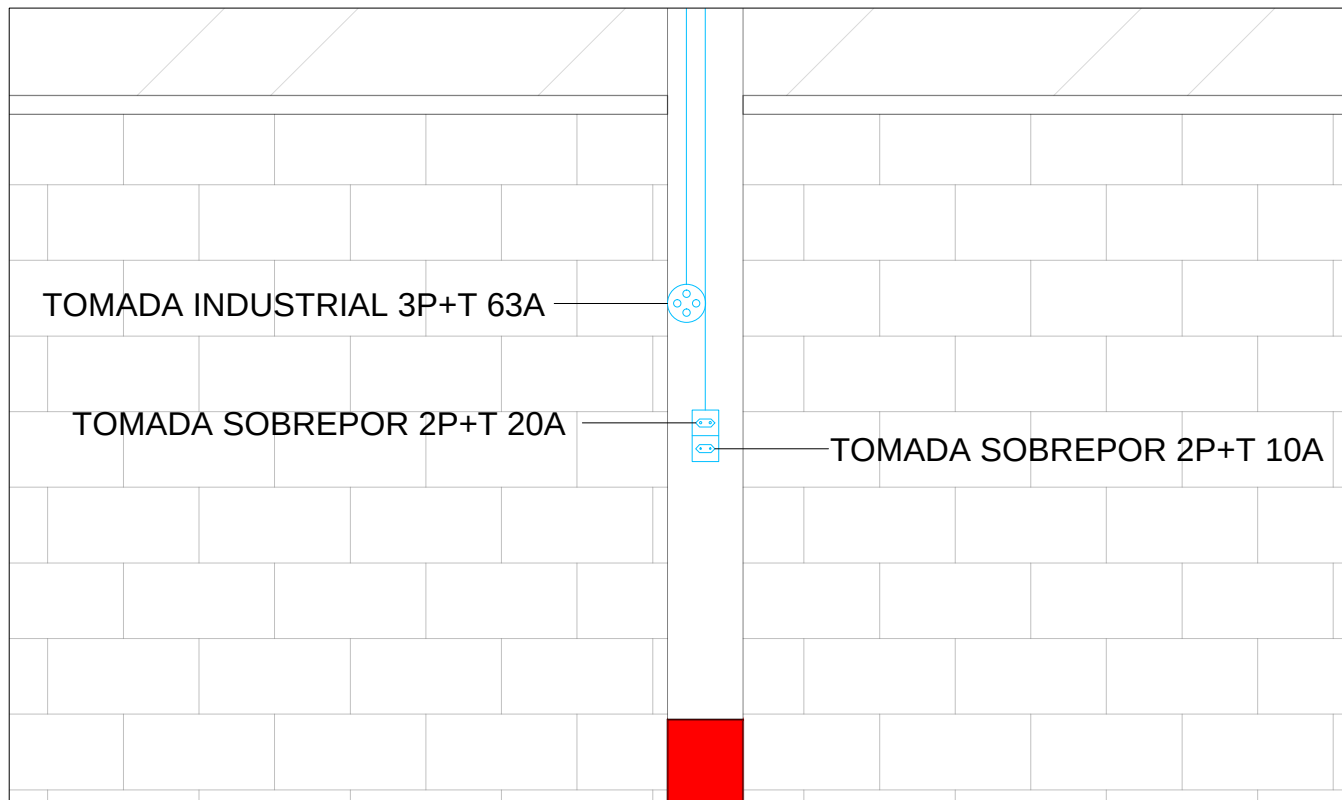
05 DETALHAMENTO REDE ELETRICA CORTE 2-2
1:50

RELAÇÃO DE MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	QUADRO DE DISTR. TRIFÁSICO PARA 24 DISJ. TIPO DIN COM BARRAMENTO	01	UND
02	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 125A TIPO DIN	01	UND
03	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 80A TIPO DIN	02	UND
04	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO DE 20A TIPO DIN	02	UND
05	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 10A TIPO DIN	04	UND
06	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+T 63A	05	UND
07	PLUGUE MACHO INDUSTRIAL 3P+T 63A	02	UND
08	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A	05	UND
09	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A	05	UND
10	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	01	UND
11	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DE EMBUTIR	01	UND
12	PLAFON PLÁSTICO BRANCO E27	09	UND
13	LAMPADA LED TIPO BULBO DE 40W - E27	09	UND
14	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLX DE 25mm COM NEUTRO ISOLADO	52	M
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO XLPE/HEPR 90°C - 16mm	80	M
16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO PVC 70°C - 2,5mm	392	M
17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO PVC 70°C - 1,5mm	52	M
18	ELETROCALHA PERFORADA 100x50 mm - 3.0M EM CHAPA 24 AÇO GALVANIZADO	22	M
19	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL PVC REFORÇADO (LARANJA) DN 32 mm	77	M

Nota: A iluminação externa deve ser amarela.

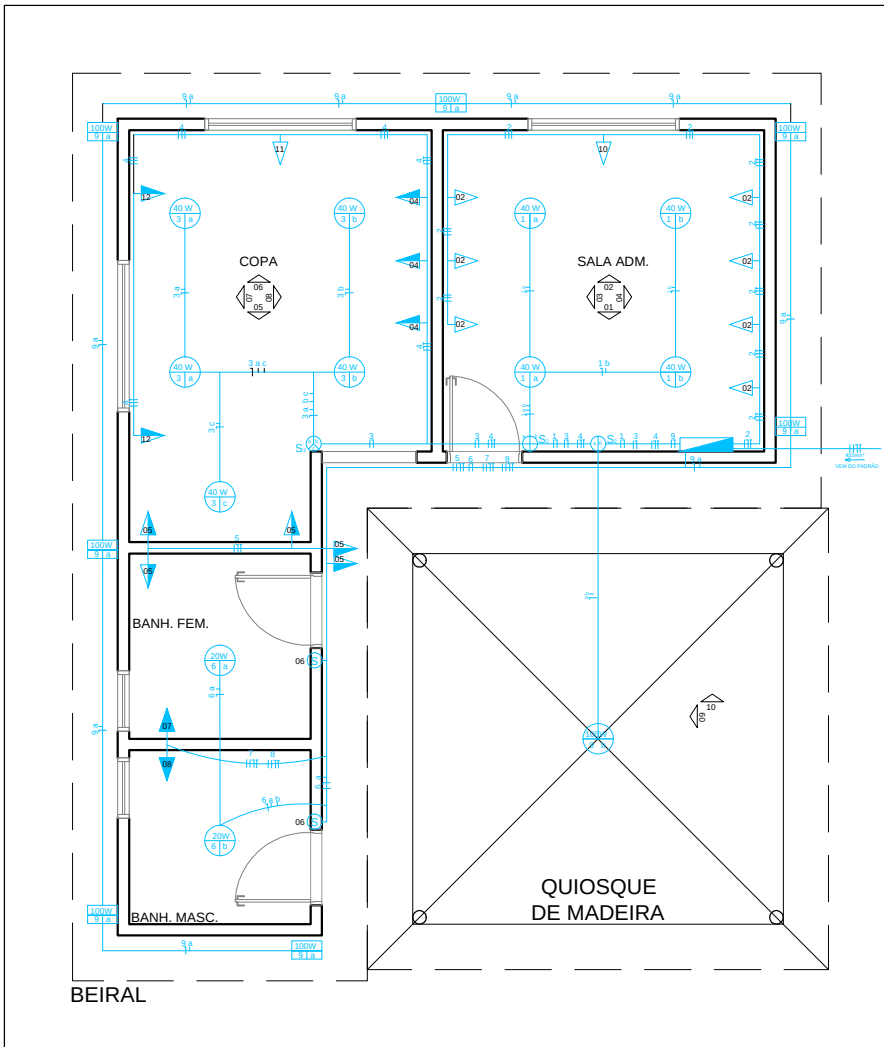
TABELA DE CONDUTES						
COMPRIMENTO TOTAL		CONDUTE		TAMANHO COMERCIAL		
77		Eletroduto Corrugado Flexível PVC Reforçado (laranja)		32 mm		
66		Eletrocalha Perfurada		100 X 50 mm		
TABELA DE COMPONENTES						
QTD	COMPONENTE			DESCRIÇÃO		
2	INTERRUPTOR			Interruptores Simples		
9	PONTO DE ILUMINAÇÃO			Caixa Octogonal		
5	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A			Tomada Montada		
5	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A			Tomada Montada		
5	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A			Tomada Industrial Montada		
1	QUADRO PARCIAL DE LUZ E FORÇA			QPLF		
PAINEL						
Localização	Galpão Compostagem	Tensão de Entrada	220V/127V	Tipo de Rede Elétrica	Trifásica	
Montagem	Sobrepôr	Nº Fases	3	Disjuntor de Entrada	125	
		Nº Fiação	4	Corrente de Entrada	125	
Observações						
Nº Circuito	Nome do Circuito	Disjuntor	Nº Fase	A	B	C
1	TUE - Tomada de Uso Específico	80	3	5500	5500	5500
2	TUG - Tomada de Uso Geral	20	2	2190	2190	
3	TUG - Tomada de Uso Geral	10	1			1050
4	TUE - Tomada de Uso Específico	80	3	5500	5500	5500
5	TUG - Tomada de Uso Geral	20	2	2200	2200	
6	TUG - Tomada de Uso Geral	10	1			1100
7	Iluminação - Galpão (luz amarela)	10	1			600
8	Iluminação - Depósito	10	1			300
Carga Total				15390	15390	14050
Corrente Total				122	122	111
Observações:						
Apesar de cinco pontos adotados no projeto para as TUE's, deverá ser considerado apenas um equipamento ligado por circuito. As tomadas extras foram consideradas para facilitar o uso operacional dos equipamentos						
Classificação das Cargas		Carga Instalada	Fator Demanda	Carga Estimada	Totais do Pannel	
TUG - Tomada de Uso Geral		10930	80%	8744	Carga Instalada (VA)	44830
TUE - Tomada de Uso Específico		33000	100%	33000	Carga Estimada (VA)	42464
Iluminação		900	80%	720	Corrente Instalada (A)	118
					Corrente Estimada (A)	112

03 DIMENSIONAMENTO DE QUADRO PARCIAL DE LUZ E FORÇA
SEM ESCALA

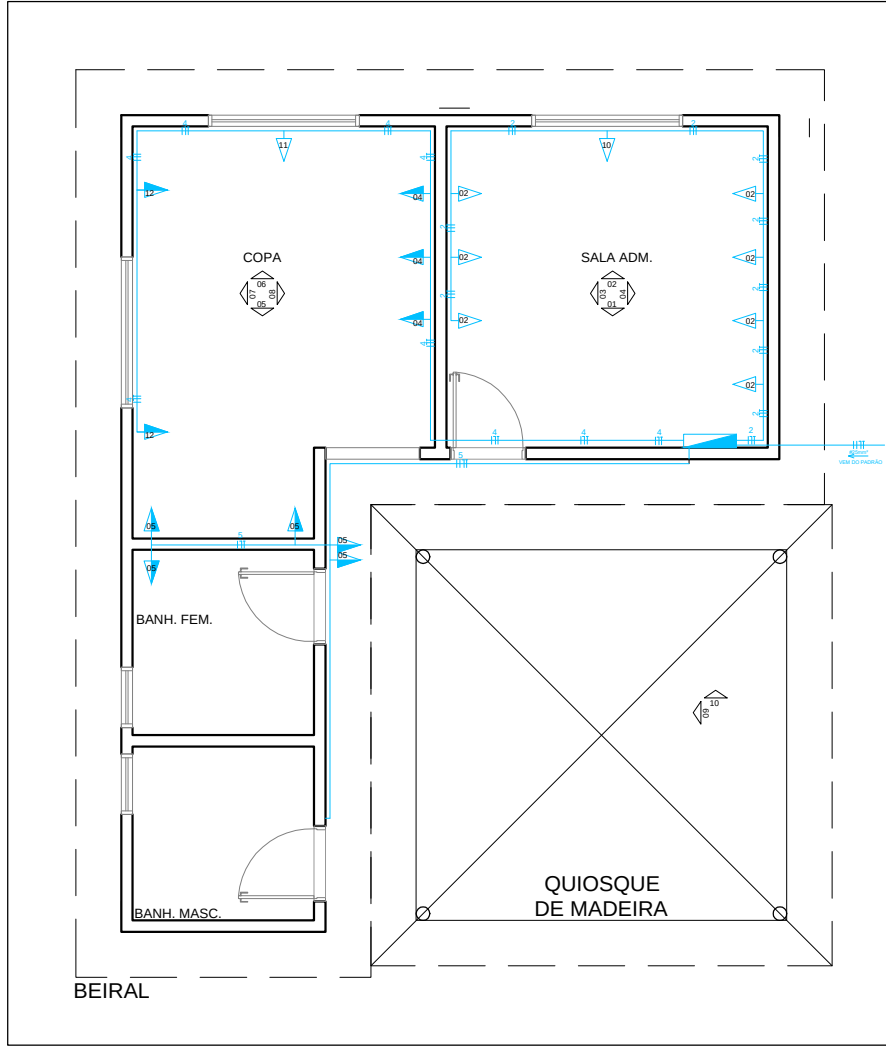


06 DETALHE POSICIONAMENTO E TIPOLOGIA DAS TOMADAS
1:20

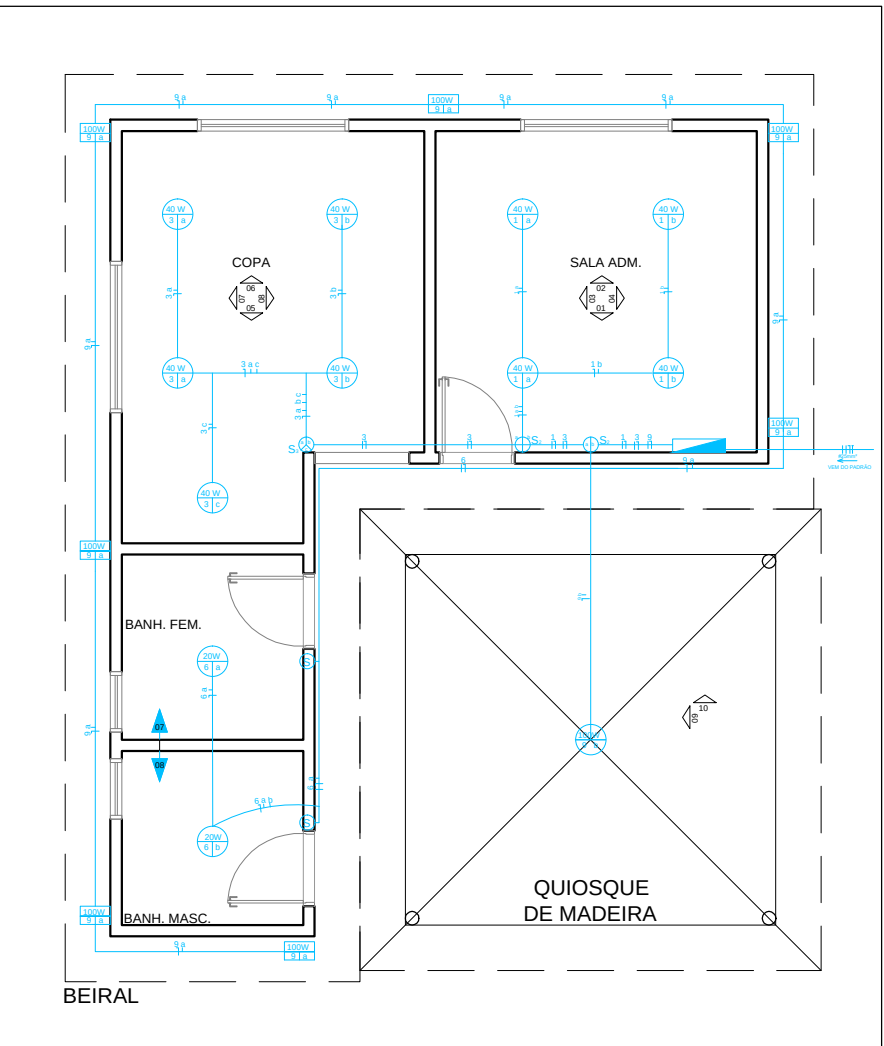
02	REVISÃO FINAL	05/11/2025	VICTOR TRENT	STEPHANIE L.	RICARDO F.
01	PRIMEIRA REVISÃO	22/10/2025	VICTOR TRENT	RICARDO F.	-
00	ELABORAÇÃO DO PROJETO	21/10/2025	VICTOR TRENT	-	-
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISÃO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantão 08007701950					
PROPR: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga			ESCALA: INDICADA		
OBRA: GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPOSTAGEM			DESENHO: VICTOR TRENT		
LOCAL: HORTO FLORESTAL - SAEV AMBIENTAL			PROJETO: 50/2025		
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO			DATA: NOVEMBRO/2025		
PLANTA BAIXA, CORTES			ART: 2620251916940		
DIMENSIONAMENTO DE QPLF			FOLHA: REVISÃO:		
RICARDO AUGUSTO F. FIGUEIRAS ENG. ELET. CREA 506119908-2 RESPONSÁVEL TÉCNICO			OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		
			1/3 R02		
			DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS		



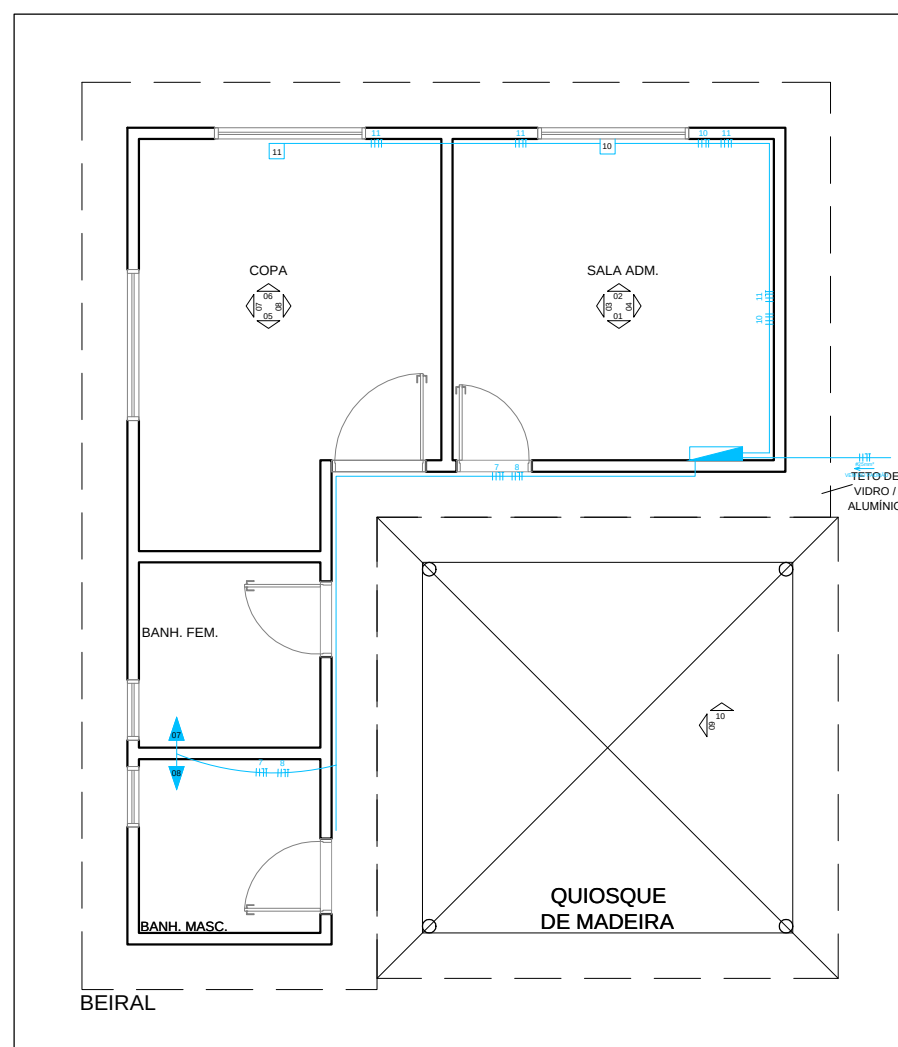
01 PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO GERAL
ESC: 1:100



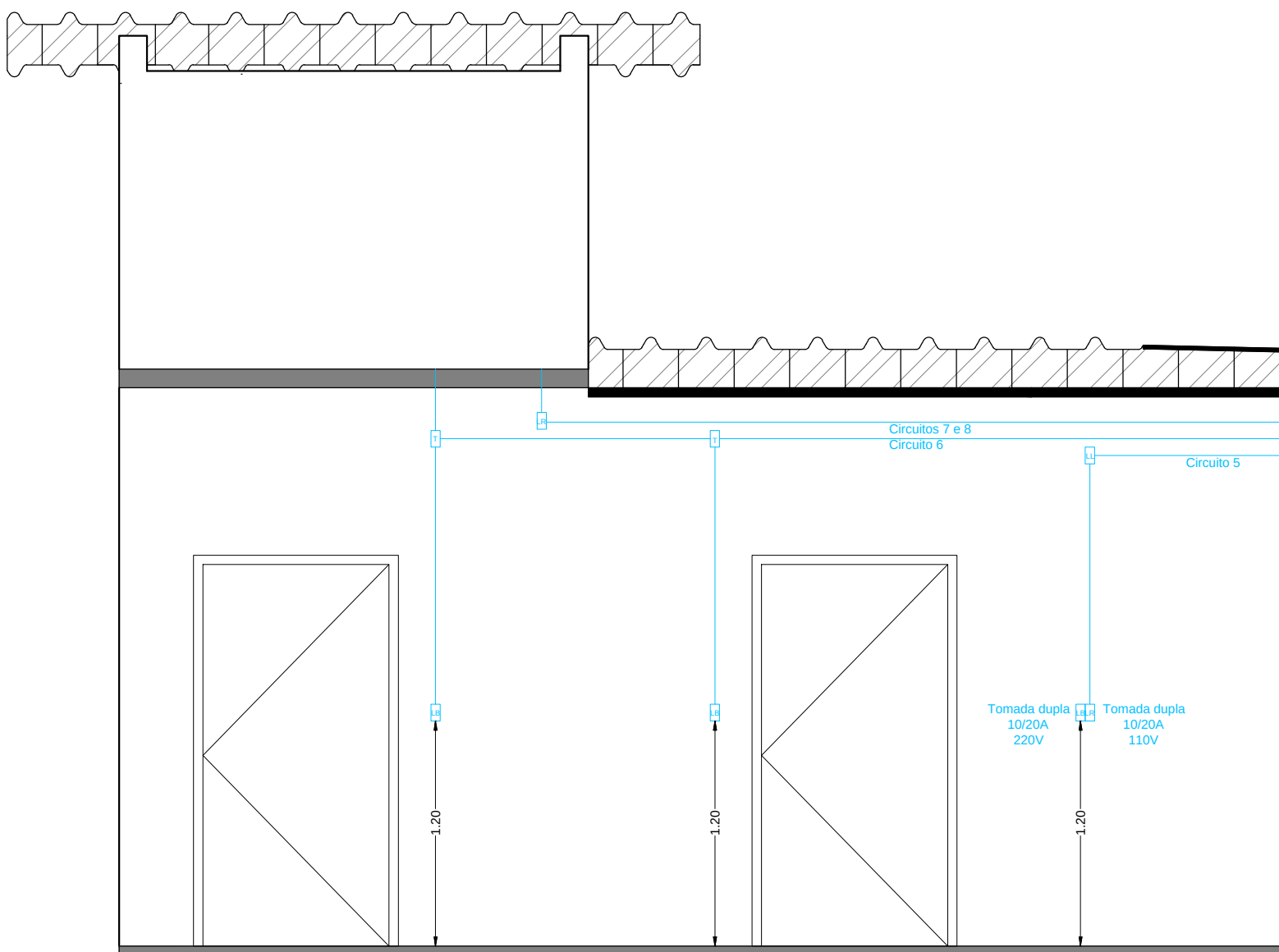
02 PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO - TOMADAS
ESC: 1:100



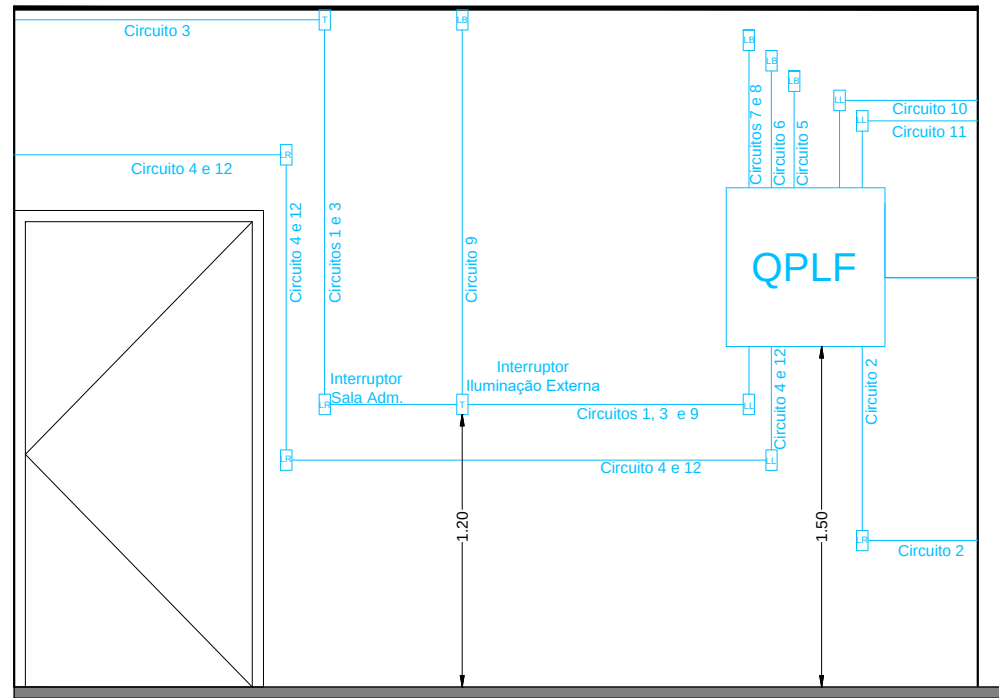
03 PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO
ESC: 1:100



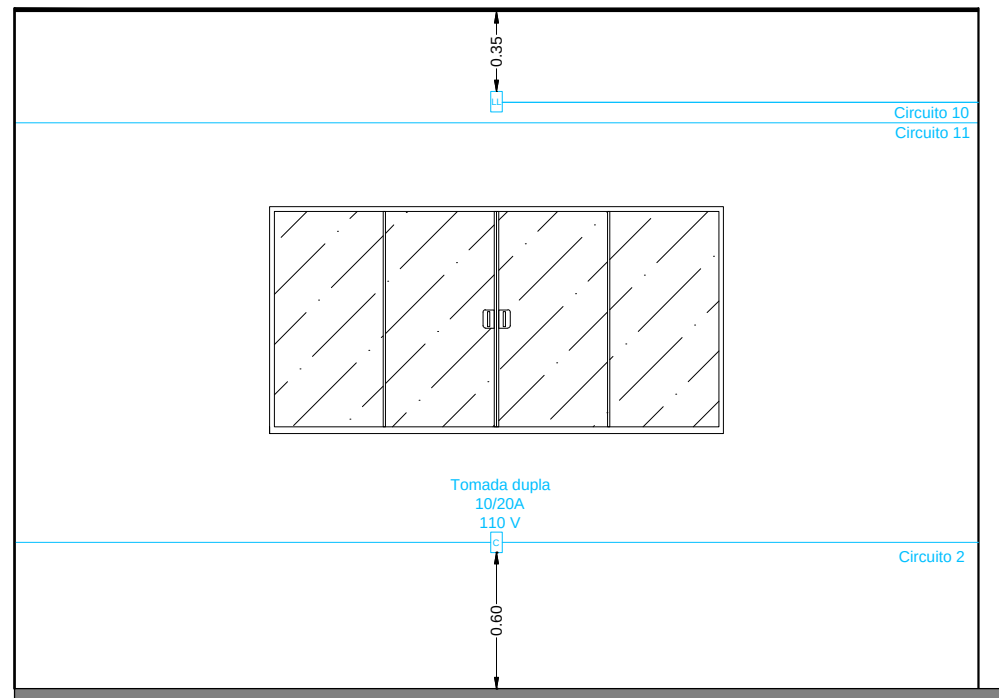
04 PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO - AR E CHUVEIROS
ESC: 1:100



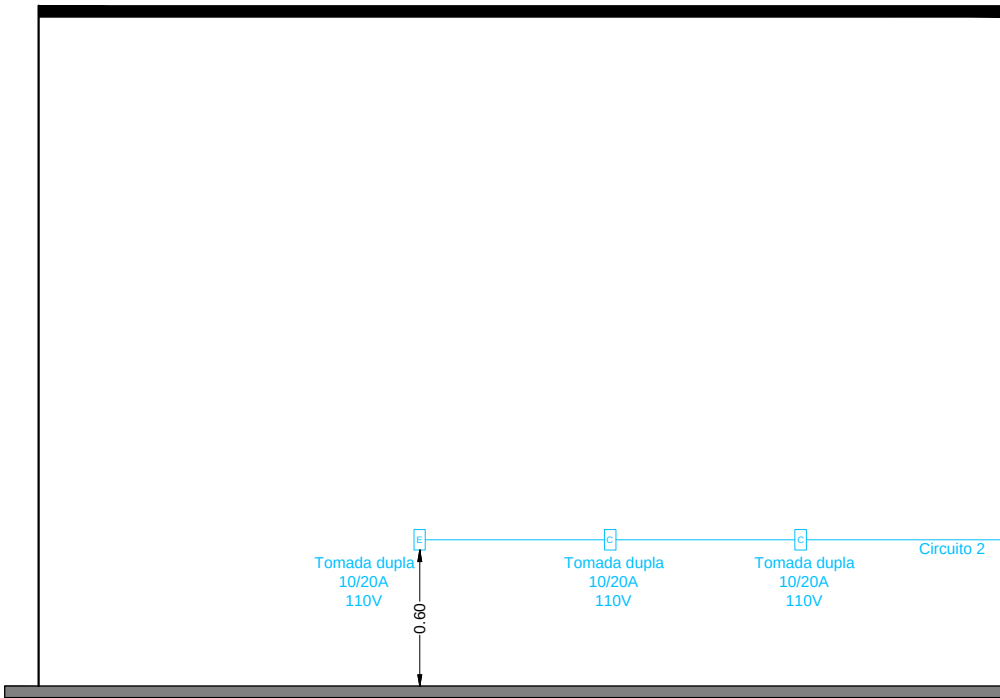
13 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 09
ESC: 1:75



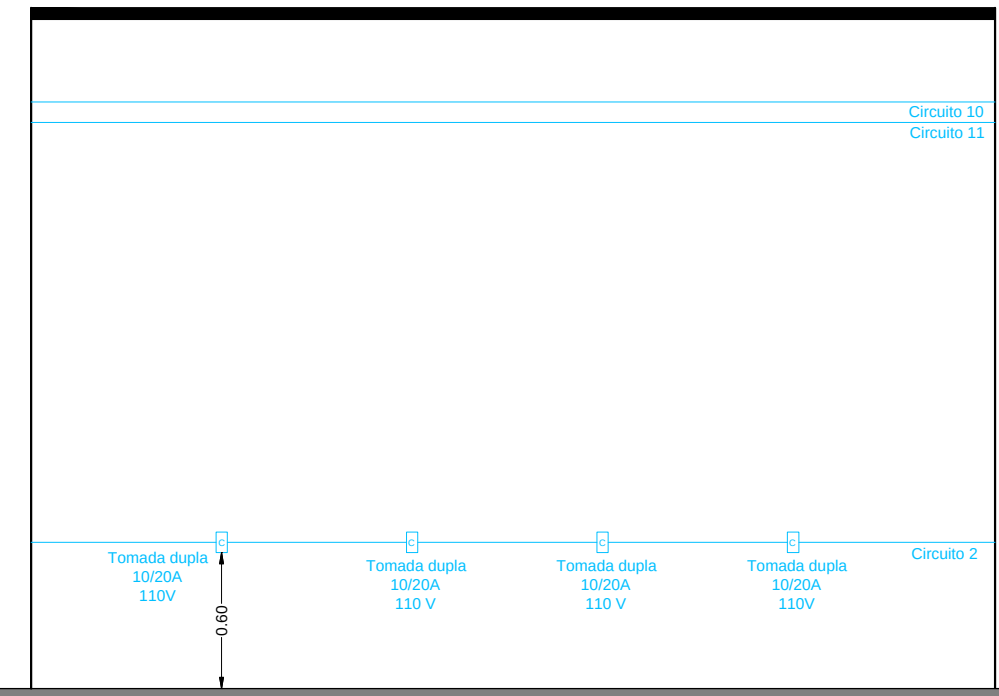
05 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 01
ESC: 1:75



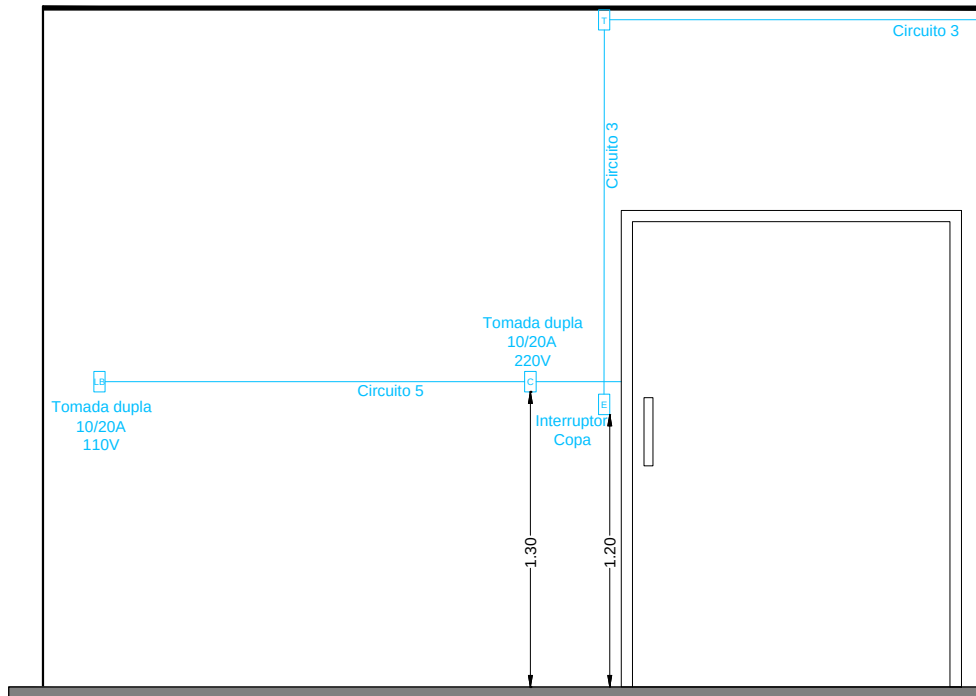
06 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 02
ESC: 1:75



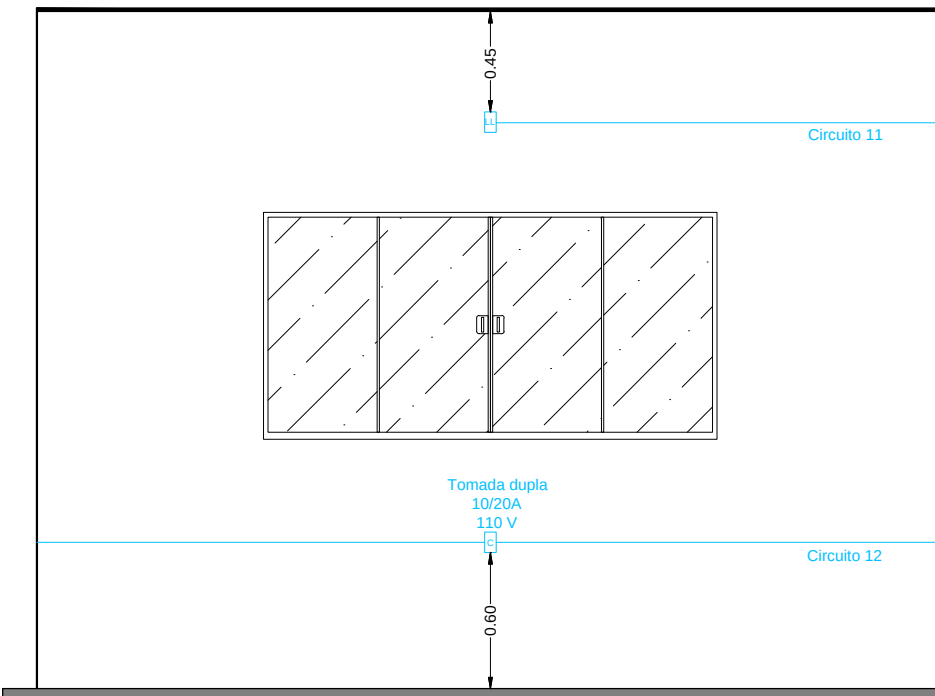
07 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 03
ESC: 1:75



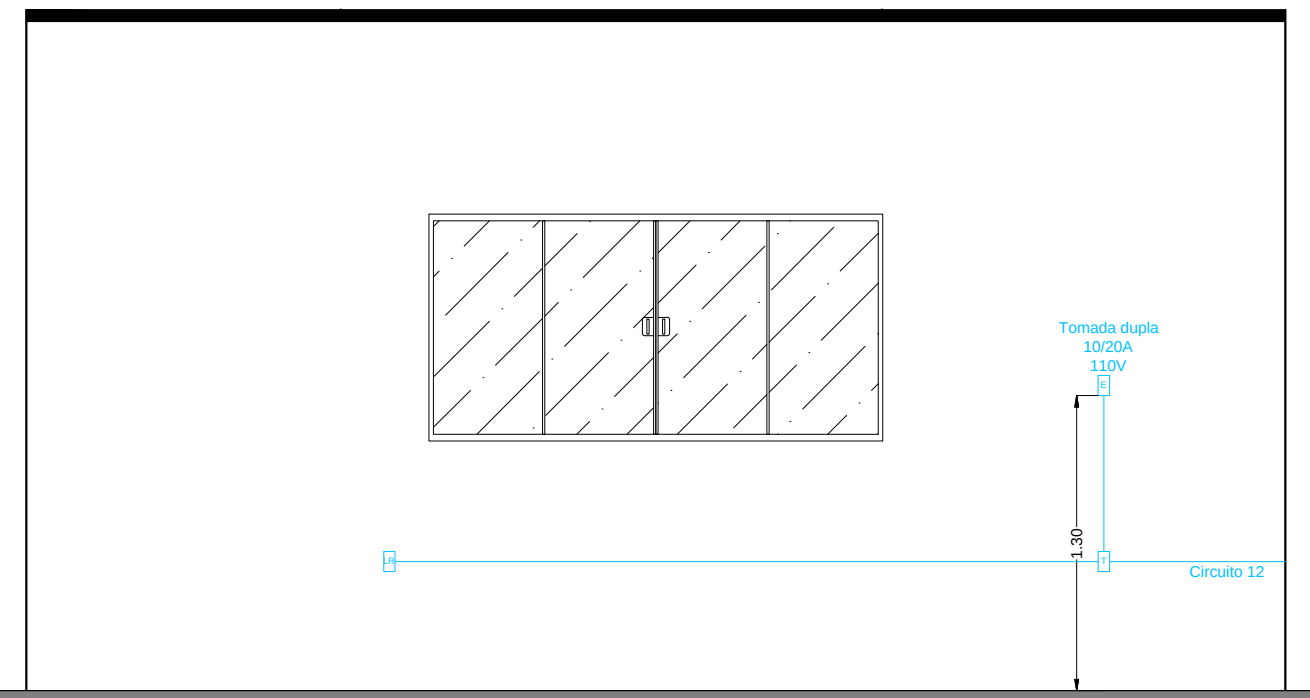
08 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 04
ESC: 1:75



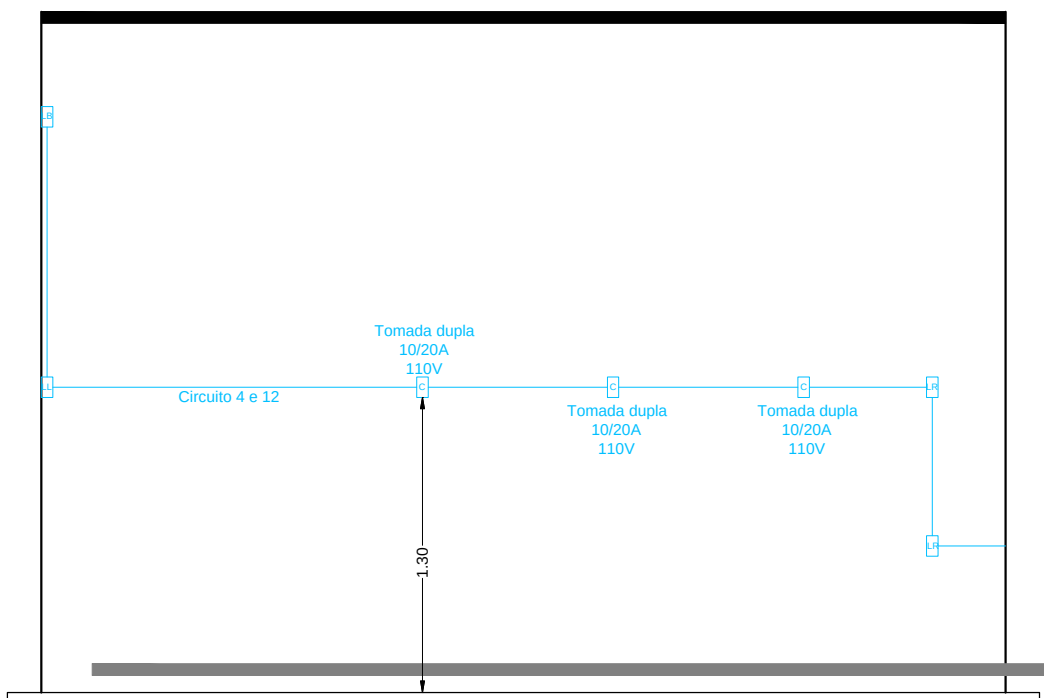
09 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 05
ESC: 1:75



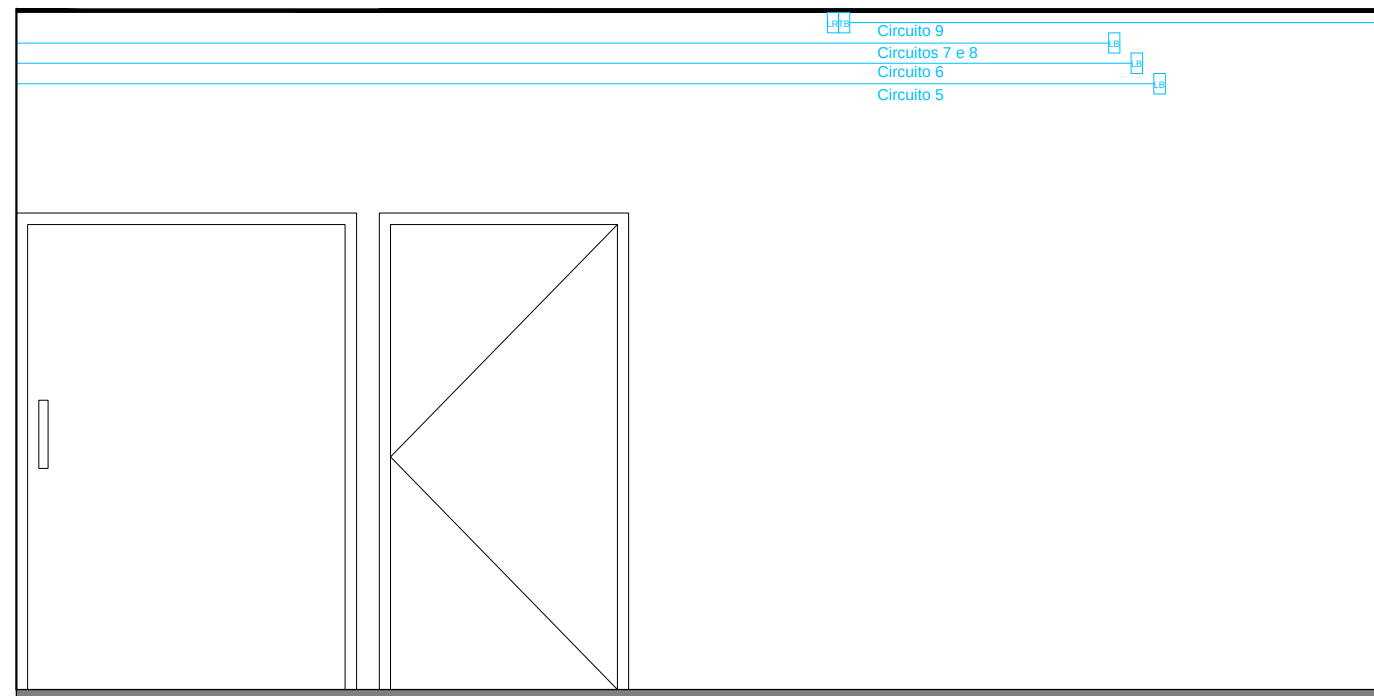
10 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 06
ESC: 1:75



11 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 07
ESC: 1:75



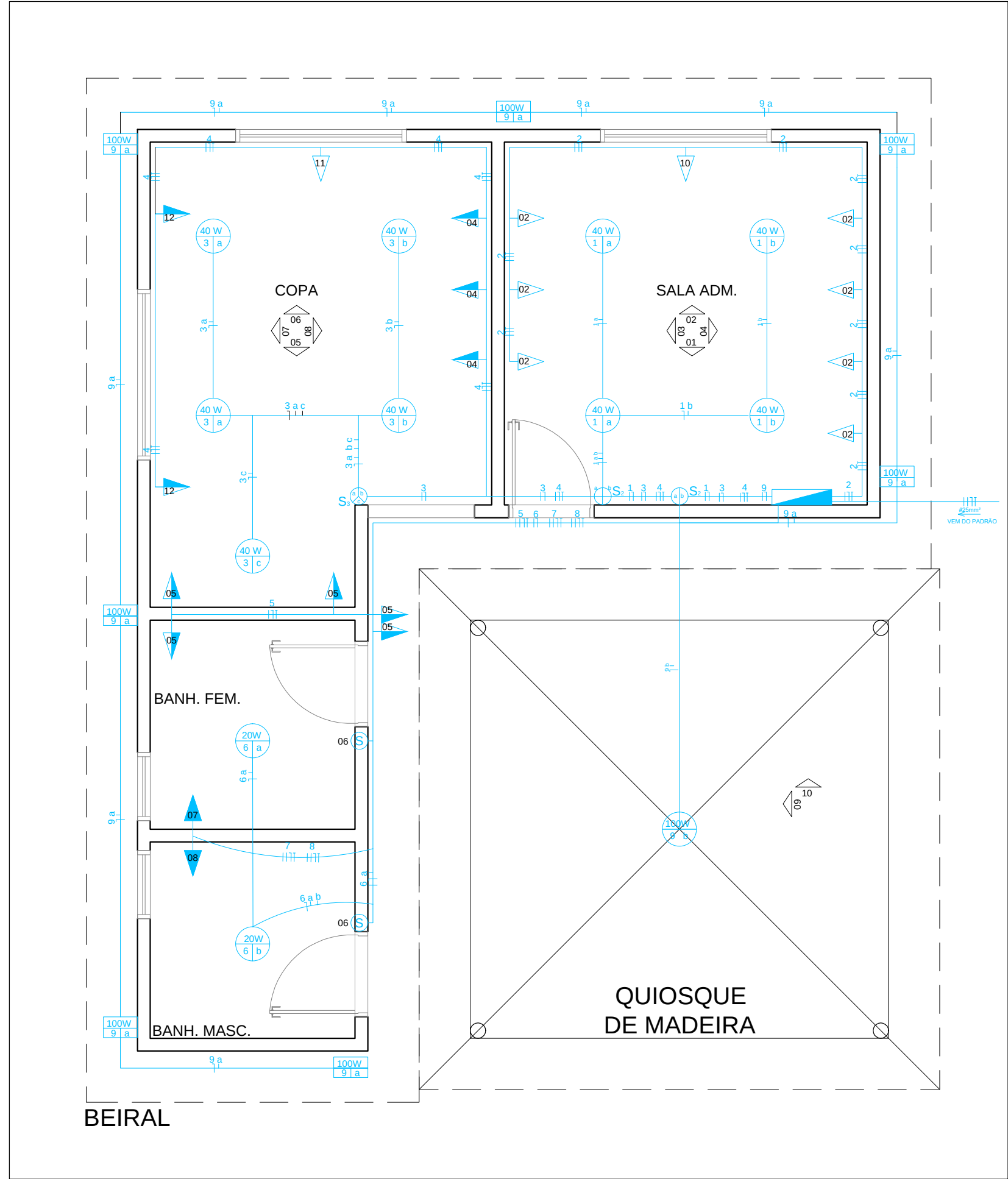
12 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 08
ESC: 1:75



14 PROJETO ELÉTRICO - VISTA 10
ESC: 1:75

- LEGENDA:
- CAIXA DE ILUMINAÇÃO
 - REFLETORES LED
 - CHUVEIRO
 - TOMADA BAIXA
 - TOMADA MEIA ALTURA
 - INTERRUPTOR SIMPLES
 - INTERRUPTOR DUPLO
 - INTERRUPTOR TRIPLO
 - AR CONDICIONADO
 - QUADRO DE COMANDO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISÃO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantação 08007701950					
PROPR: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga			ESCALA: INDICADA		
OBRA: VIVEIROS, COMPOSTAGEM, PASSEIO SENSORIAL E ADMINISTRATIVO - HORTO			DESENHO: RAFAEL ALVES		
LOCAL: HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MARIO DORNA, S/Nº - VOTUPORANGA/SP			PROJETO: 6/2025		
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO SEDE ADMINISTRATIVA			DATA: DEZEMBRO/2025		
			ART:		
			FOLHA: ITEM 04		REVISÃO:
			2/3		R00
RICARDO AUGUSTO FONTES FIGUEIRAS ENG. ELET. - CREA 506.119/908-2 RESPONSÁVEL TÉCNICO			OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		
OBS: DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS					



01 PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO GERAL
S/ ESC.

Nº CIRCUITO	NOME DO CIRCUITO	DISJUNTOR (A)	Nº DE FASES	A	B
PAINEL	QPLF				
LOCAL	PRÉDIO ADMINISTRATIVO	TENSÃO DE ENTRADA	220/127V	TIPO DE REDE ELÉTRICA	BIFÁSICA
MONTAGEM	SOBREPOR	Nº DE FASES	2	DISJUNTOR DE ENTRADA	100
				CORRENTE DE ENTRADA	100

OBSERVAÇÕES

TABELA DE BITOLAS

Nº CIRCUITO	NOME DO CIRCUITO	FASE	FASE	NEUTRO	TERRA	RETORNO
1	ILUMINAÇÃO - SALA ADMINISTRATIVA	1,5 mm²		1,5 mm²		1,5 mm²
2	TOMADAS DE USO GERAL - SALA ADMINISTRATIVA	2,5 mm²		2,5 mm²	2,5 mm²	
3	ILUMINAÇÃO - COPA	1,5 mm²		1,5 mm²		1,5 mm²
4	TOMADAS DE USO GERAL - COPA	2,5 mm²		2,5 mm²	2,5 mm²	
5	TOMADAS SOBRE A PIA DA COPA, BANHEIRO E XTERNA	2,5 mm²	2,5 mm²	2,5 mm²	2,5 mm²	
6	ILUMINAÇÃO - BANHEIROS FEMININO E MASCULINO	1,5 mm²		1,5 mm²		1,5 mm²
7	CHUVEIRO - BANHEIRO FEMININO	6,0 mm²	6,0 mm²	6,0 mm²	6,0 mm²	6,0 mm²
8	CHUVEIRO - BANHEIRO MASCULINO	6,0 mm²	6,0 mm²	6,0 mm²	6,0 mm²	6,00 mm²
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA E QUIOSQUE	2,5 mm²		2,5 mm²		2,5 mm²
10	AR CONDICIONADO - SALA ADMINISTRATIVA	4,0 mm²	4,0 mm²	4,0 mm²	4,0 mm²	4,0 mm²
11	AR CONDICIONADO - COPA	4,0 mm²	4,0 mm²	4,0 mm²	4,0 mm²	4,0 mm²
12	TOMADAS DE USO GERAL - COPA	2,5 mm²		2,5 mm²	2,5 mm²	

TABELA DE CIRCUITOS

Nº CIRCUITO	NOME DO CIRCUITO	DISJUNTOR (A)	Nº DE FASES	A	B
1	ILUMINAÇÃO - SALA ADMINISTRATIVA	10	1	160	
2	TOMADAS DE USO GERAL - SALA ADMINISTRATIVA	20	1	1500	
3	ILUMINAÇÃO - COPA	10	1	200	
4	TOMADAS DE USO GERAL - COPA	16	1		1300
5	TOMADAS SOBRE A PIA - COPA E BANHEIRO FEMININO	16	2	1000	1000
6	ILUMINAÇÃO - BANHEIROS FEMININO E MASCULINO	10	1	40	
7	CHUVEIRO - BANHEIRO FEMININO	30	2	2750	2750
8	CHUVEIRO - BANHEIRO MASCULINO	30	2	2750	2750
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA E QUIOSQUE	10	1	800	
10	AR CONDICIONADO - SALA ADMINISTRATIVA	25	2	900	900
11	AR CONDICIONADO - COPA	25	2	900	900
12	TOMADAS DE USO GERAL - COPA	16	1		1300

CARGA TOTAL	11.000	10900
CORRENTE TOTAL	87,61	85,83

OBSERVAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO DE CARGAS

CLASSIFICAÇÃO DE CARGAS	CARGA INSTALADA	FATOR DEMANDA	CARGA ESTIMADA	TOTAIS DO PAINEL	
TUG-TOMADAS DE USO GERAL	20.700	80	16.560	CARGA INSTALADA (VA)	21.900
ILUMINAÇÃO	1.200	60	720	CARGA ESTIMADA (VA)	17.280
				CORRENTE INSTALADA (A)	99,54
				CORRENTE ESTIMADA (A)	78,54

TABELA DE MATERIAIS	QTD (UND)
DESCRITIVO	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTORES	1
DISJUNTOR MONOPOLAR 6A	3
DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	1
DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	1
DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	1
DISJUNTOR BIPOLAR 16A	3
DISJUNTOR BIPOLAR 50A	2
DISJUNTOR BIPOLAR 100A	1
CONDULETE DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - TIPO LR	10
CONDULETE DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - TIPO T	12
CONDULETE DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - TIPO LL	7
CONDULETE DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - TIPO C	12
CONDULETE DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - TIPO E	1
CONDULETE DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - TIPO LB	11
CONDULETE DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM - TIPO TB	1
CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 25 MM	20
LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 25 MM	13
CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM	3
TAMPA CEGA PARA CONDULETE	19
MÓDULO COM 2 INTERRUPTORES PARA CONDULETE	2
MÓDULO COM 3 INTERRUPTORES PARA CONDULETE	1
TOMADA DUPLA 2P + T 110V PARA CONDULETE	16
TOMADA DUPLA 2P + T 220V PARA CONDULETE	2
TAMPA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 2 POSTOS	20
TAMPA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3 POSTOS	1
CAIXA RETANGULAR DE PASSAGEM 4"X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA	5
CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" INSTALADA EM LAJE	1
ESPELHO PLACA CEGA 4X2 COM FURO	2
TOMADA DUPLA 2P+T 110V COM PLACA E SUPORTE	1
INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA E SUPORTE	2
CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO 3 TEMPERATURAS 5500W 110/220V	2
LUMINÁRIA DE TETO PLAFON COM BASE E27	12
LÂMPADA LED BULBO 20W E27	2
LÂMPADA LED BULBO 50W E27	9
LÂMPADA LED BULBO 100W E27	1
REFLETOR LED 100W	7

DESCRITIVO	QTD (M)
CABO PVC 70º 750V	128,92
CABO PVC 70º 750V	262,54
CABO PVC 70º 750V	92,44
CABO PVC 70º 750V	122,78
CABO XLPE / HEPR 90º 1K	240,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN = 25 MM	117,10
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN =32 MM	3,00
ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 20 MM - BRANCO	27,00
ELETRODUTO PVC CORRUGADO FEXÍVEL 25 MM - LARANJA	3,00
ELETRODUTO PVC CORRUGADO FEXÍVEL 32 MM - LARANJA	50,00

Nota: A iluminação externa deve ser amarela.

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO POR	REVISTO POR	APROVADO POR
 Saev Ambiental Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga Rua Pernambuco, nº 4313, Centro CEP: 15500-006 CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 www.saev.com.br Fone/Fax: (17) 3405-9195 Plantão 08007701950					
PROPR.	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga		ESCALA	INDICADA	
OBRA	VIVEIROS, COMPOSTAGEM, PASSEIO SENSORIAL E ADMINISTRATIVO - HORTO		DESENHO	MARIANA SOUZA	
LOCAL	HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/Nº - VOTUPORANGA/SP		PROJETO	61/2025	
ASSUNTO	PROJETO ELÉTRICO SEDE ADMINISTRATIVA		DATA	DEZEMBRO/2025	
			ART		
RICARDO AUGUSTO FONTES FIGUEIRAS ENG. ELET. CREA 506.119.908-2 RESPONSÁVEL TÉCNICO	OSVALDO CARVALHO DA SILVA SUPERINTENDENTE SAEV AMBIENTAL		FOLHA: ITEM 05	REVISÃO:	
			3/3	R00	
			OBS.	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251853085

1. Responsável Técnico**STEPHANYE CORREIA LEMOS**Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2618706110**Registro: **5070517311-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga**CPF/CNPJ: **72.962.806/0001-71**Endereço: **Rua Pernambuco**Nº: **4313**

Complemento:

Bairro: **Patrimônio Novo**Cidade: **Votuporanga**UF: **SP**CEP: **15500-006**

Contrato:

Celebrado em: **20/06/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **8525,08**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua Pernambuco**Nº: **4313**

Complemento:

Bairro: **Patrimônio Novo**Cidade: **Votuporanga**UF: **SP**CEP: **15500-006**Data de Início: **15/10/2025**Previsão de Término: **15/10/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga**CPF/CNPJ: **72.962.806/0001-71**Endereço: **Rua Renato Fonseca**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Parque Residencial Santa Amélia**Cidade: **Votuporanga**UF: **SP**CEP: **15503-185**Data de Início: **15/10/2025**Previsão de Término: **15/10/2026**Coordenadas Geográficas: **-20.39650665944803 ; -49.97211020575022**Finalidade: **Saneamento básico**

Código:

Proprietário: **Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga**CPF/CNPJ: **72.962.806/0001-71**Endereço: **Estrada Estrada Municipal Mario Dorna**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Votuporanga**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **15/10/2025**Previsão de Término: **15/10/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga**CPF/CNPJ: **72.962.806/0001-71**Endereço: **10ª Rua Rua Marcelino Pires Bueno**Nº: **2443**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Votuporanga**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **15/10/2025**Previsão de Término: **15/10/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Código:

Proprietário: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga

CPF/CNPJ: 72.962.806/0001-71

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Elaboração

1	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	de alvenaria	163,51000	metro quadrado
	Projeto	de sistema de abastecimento de água	redes de distribuição de água	106,00000	unidade
	Elaboração de orçamento	de sistema de abastecimento de água	redes de distribuição de água	106,00000	unidade
	Projeto	de edificação	em materiais mistos	374,00000	gramas por metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	374,00000	metro quadrado
2	Projeto	de reforma de edificação	de alvenaria	163,51000	metro quadrado

Fiscalização

2	Fiscalização de obra	de sistema de abastecimento de água	adução de água	55,25000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Endereço 1: SETORIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA □ IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS; Endereço 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ADEQUAÇÕES E OTIMIZAÇÃO DE LAYOUT NO DEPARTAMENTO COMERCIAL E DEMAIS SETORES DA SAEV AMBIENTAL; Endereço3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSPOSIÇÃO DE GALPÃO METÁLICO, INCLUSIVE OBRAS COMPLEMENTARES, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMPOSTAGEM NO HORTO FLORESTAL; Endereço 4: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES CIVIS, FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA COM START-UP, SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E CONEXÕES (RETROFIT) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA O SISTEMA NORTE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

STEPHANYE CORREIA LEMOS - CPF: 042.232.781-69

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga -
CPF/CNPJ: 72.962.806/0001-71

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar%20link%20Fale%20Conosco%20do%20site%20acima)



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 16/10/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251853085

Versão do sistema

Impresso em: 30/01/2026 15:12:29



Autenticação de ART
2620251853085



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

2620260136392

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 2620250452186

1. Responsável Técnico

RAFAEL PERES ALVES

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2615456350

Registro: 5069790176-SP

Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

CPF/CNPJ: 72.962.806/0001-71

Endereço: Rua Pernambuco

Nº: 4313

Complemento: SAEV Ambiental

Bairro: Patrimônio Novo

Cidade: Votuporanga

UF: SP

CEP: 15500-006

Contrato:

Celebrado em: 09/02/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 8276,78

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Pernambuco

Nº: 4313

Complemento: SAEV Ambiental

Bairro: Patrimônio Novo

Cidade: Votuporanga

UF: SP

CEP: 15500-006

Data de Início: 18/03/2025

Previsão de Término: 31/12/2027

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saneamento básico

Código:

Endereço: Núcleo Rural Às margens do Córrego Boa Vista

Nº:

Complemento: Trecho entre travessia existente do Pq Boa Vista até a Rodovia Euclides da Cunha km 523+330,00m

Bairro:

Cidade: Votuporanga

UF: SAO PAULO

CEP:

Data de Início: 18/03/2025

Previsão de Término: 31/12/2027

Coordenadas Geográficas: -20,398772 ; -50,004670

Finalidade: Saneamento básico

Código:

Endereço: Estrada Municipal Estrada Municipal Mário Dorna

Nº: S/N

Complemento: HORTO FLORESTAL

Bairro:

Cidade: Votuporanga

UF: SAO PAULO

CEP:

Data de Início: 18/03/2025

Previsão de Término: 31/12/2027

Coordenadas Geográficas: -20,40747 ; -49,95315

Finalidade: Saneamento básico

Código:

4. Atividade Técnica

Direção de Obra

1

Direção de obra

de sistema de
esgoto/resíduos líquidos

rede coletora de
esgoto ou águas
residuárias

Quantidade

Unidade

500,36000

metro

Direção de Obra 1	Projeto	de sistema de esgoto/resíduos líquidos	rede coletora de esgoto ou águas residuárias	500,36000	metro
	Projeto	de levantamento topográfico	planialtimétrico	500,36000	metro
	Direção de obra	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	3051,68000	quilograma
	Direção de obra	de estrutura de madeira		1568,40000	metro
	Direção de obra	de fundações superficiais	em radier	117,66000	metro quadrado
	Direção de obra	de estrutura metálica	para fins diversos	2142,82000	metro quadrado
	Direção de obra	de irrigação		1620,00000	metro quadrado
	Direção de obra	de edificação	de alvenaria	111,20000	metro quadrado
	Direção de obra	de alvenaria estrutural		161,95000	metro quadrado
	Direção de obra	de acessibilidade de edificação	calçadas	949,57000	metro quadrado
Elaboração 2	Elaboração de orçamento	de acessibilidade de edificação	calçadas	949,57000	metro quadrado
	Estudo	de sistema de esgoto/resíduos líquidos	rede coletora de esgoto ou águas residuárias	500,36000	metro
	Elaboração de orçamento	de sistema de esgoto/resíduos líquidos	rede coletora de esgoto ou águas residuárias	500,36000	metro
	Projeto	de sistema de esgoto/resíduos líquidos	rede coletora de esgoto ou águas residuárias	500,36000	metro
	Elaboração de orçamento	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	3051,68000	quilograma
	Elaboração de orçamento	de levantamento topográfico	planialtimétrico	500,36000	metro
	Projeto	de levantamento topográfico	planialtimétrico	500,36000	metro
	Estudo	de levantamento topográfico	planialtimétrico	500,36000	metro
	Estudo	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	3051,68000	quilograma
	Projeto	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	3051,68000	quilograma
	Elaboração de orçamento	de estrutura de madeira		1568,40000	metro
	Estudo	de estrutura de madeira		1568,40000	metro
	Projeto	de estrutura de madeira		1568,40000	metro
	Elaboração de orçamento	de fundações superficiais	em radier	117,66000	metro quadrado
	Estudo	de fundações superficiais	em radier	117,66000	metro quadrado
	Projeto	de fundações superficiais	em radier	117,66000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de estrutura metálica	para fins diversos	2142,82000	metro quadrado
	Estudo	de estrutura metálica	para fins diversos	2142,82000	quilograma
	Projeto	de estrutura metálica	para fins diversos	2142,82000	quilograma
	Elaboração de orçamento	de irrigação		1620,00000	metro quadrado
	Estudo	de irrigação		12620,00000	metro quadrado
	Projeto	de irrigação		1620,00000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de edificação	de alvenaria	111,20000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de irrigação		1620,00000	metro quadrado
	Estudo	de edificação	de alvenaria	111,20000	metro quadrado
	Projeto	de edificação	de alvenaria	111,20000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de alvenaria estrutural		161,95000	metro quadrado
	Estudo	de alvenaria estrutural		161,95000	metro quadrado
	Projeto	de alvenaria estrutural		161,95000	metro quadrado

Elaboração 2	Estudo	de acessibilidade de edificação	calçadas	949,57000	metro quadrado
	Projeto	de acessibilidade de edificação	calçadas	949,57000	metro quadrado
Fiscalização 3	Fiscalização de obra	de sistema de esgoto/resíduos líquidos	rede coletora de esgoto ou águas residuárias	500,36000	metro
	Fiscalização de obra	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	3051,68000	quilograma
	Fiscalização de serviço técnico	de desmontagem de estrutura metálica	para edificação	3051,68000	quilograma
	Fiscalização de obra	de estrutura de madeira		1568,40000	metro
	Fiscalização de serviço técnico	de estrutura de madeira		1568,40000	metro
	Fiscalização de obra	de fundações superficiais	em radier	117,66000	metro quadrado
	Fiscalização de serviço técnico	de fundações superficiais	em radier	117,66000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de estrutura metálica	para fins diversos	2142,82000	quilograma
	Fiscalização de serviço técnico	de estrutura metálica	para fins diversos	2142,82000	quilograma
	Fiscalização de serviço técnico	de irrigação		1620,00000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de edificação	de alvenaria	111,20000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de alvenaria estrutural		161,95000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de acessibilidade de edificação	calçadas	949,57000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART contempla Elaboração de Projeto, Estudo, Orçamento detalhado de acordo com os dados técnicos e elaborado com base de dados SINAPI e CDHU/CPOS, para o FEIHRO 2025, para as seguintes obras:

- Reforma do Horto Florestal, com reformas e adequações dos viveiros e berçários de mudas, implantação da estrutura para compostagem, execução do caminho sensorial e sede administrativa, no Horto Florestal (Votuporanga/SP)
- Substituição de Interceptor de Esgotos às margens do Córrego Boa Vista, trecho entre Travessia Existente do Pq Boa Vista até a Rodovia Euclides da Cunha, km 523+330,0m (Votuporanga/SP)
- Aquisição de 5000 hidrômetros para melhorias nas perdas de água de Votuporanga (Votuporanga/SP)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

RAFAEL PERES ALVES - CPF: 404.186.258-24

Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga -
CPF/CNPJ: 72.962.806/0001-71

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 108,39

Registrada em: 30/01/2026

Valor Pago R\$ 108,39

Nosso Numero: 2620260136392

Versão do sistema

Impresso em: 30/01/2026 11:32:56



Autenticação de ART
2620260136392



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251916940

1. Responsável Técnico**RICARDO AUGUSTO FONTES FIGUEIRAS**Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **1202292194**Registro: **5061199082-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **Superintendencia de Água, Esgotos, e Meio Ambiente de Votuporanga**CPF/CNPJ: **72.962.806/0001-71**Endereço: **Rua Pernambuco**Nº: **4313**

Complemento:

Bairro: **Patrimônio Novo**Cidade: **Votuporanga**UF: **SP**CEP: **15500-006**

Contrato:

Celebrado em: **24/10/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **6400,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Área Rural**

Nº:

Complemento: **Horto Florestal**Bairro: **Área Rural de Votuporanga**Cidade: **Votuporanga**UF: **SP**CEP: **15515-899**Data de Início: **24/10/2025**Previsão de Término: **23/10/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica**Elaboração****1****Projeto de Instalações****de cablagem para
instalações elétricas em
baixa tensão****para fins
comerciais**

Quantidade

52,00000

Unidade

quilowatt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de projeto de instalações elétricas em baixa tensão com carga máxima instalada de 52 KW.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

RICARDO AUGUSTO FONTES FIGUEIRAS - CPF: 195.027.758-56

Superintendencia de Água, Esgotos, e Meio Ambiente de Votuporanga -
CPF/CNPJ: 72.962.806/0001-71

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 03/11/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Numero: 2620251916940

Versão do sistema

Impresso em: 03/11/2025 13:12:17

Autenticação de ART
2620251916940

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SAEV AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
RUA PERNAMBUCO, Nº 4313, CENTRO | CEP: 15500-006 | FONE/FAX: (17) 3405-9195 | PLANTÃO 08007701950
VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPOSTAGEM, ADEQUAÇÃO DOS VIVEIROS DE MUDAS E IMPLANTAÇÃO DE PERCURSOS SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO
PARA INCLUSÃO SOCIO AMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP

OBRA: COMPOSTAGEM, VIVEIROS, CAMINHO SENSORIAL E SEDE ADMINISTRATIVA - HORTO FLORESTAL - VOTUPORANGA/SP		DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS										ÍNDICES	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	9 MESES										%	VALOR:
		1	2	3	4	5	6	7	8	9			
ITEM 01	VIVEIROS DE MUDAS											50,44%	439.393,16
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.389,15										1,65%	14.389,15
2	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO				42.214,67							4,85%	42.214,67
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				10.108,05	5.054,02						1,74%	15.162,07
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				34.729,23	69.458,47	34.729,23					15,95%	138.916,93
5	DRENO ÁGUA PLUVIAL				517,00	517,00						0,12%	1.033,99
6	COBERTURAS					27492,72	27492,72					6,31%	54.985,44
7	PISO					20579,75						2,36%	20.579,75
8	PINTURA						48.220,23					5,54%	48.220,23
9	IRRIGAÇÃO (UTILIZANDO O RESERVATÓRIO TAÇA)				16.543,93	33.087,86	33.087,86					9,50%	82.719,65
10	LIMPEZA DA OBRA (VIVEIROS E BERÇÁRIOS)						21171,28					2,43%	21.171,28
ITEM 02	SISTEMA DE COMPOSTAGEM											31,68%	275.961,05
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	690										0,08%	690,00
2	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	13.412,56										1,54%	13.412,56
3	INFRAESTRUTURA	24.769,42										2,84%	24.769,42
4	FECHAMENTO EM ALVENARIA E TELA												
4.1	INFRAESTRUTURA	9.295,42	9.295,42									2,13%	18.590,84
4.2	SUPERESTRUTURA		949,77	1.899,53	949,77							0,44%	3.799,06
4.3	ALVENARIA		7.724,83	15.449,65	7.724,83							3,55%	30.899,30
4.4	FECHAMENTO EM TELA E PORTÃO		696,31	1.392,61	696,31							0,32%	2.785,22
4.5	PINTURA		1.490,49	2.980,97	1.490,49							0,68%	5.961,94
5	TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO	27.218,03	27.218,03									6,25%	54.436,05
6	ÁREA DE COMPOSTAGEM (LEIRAS)			17.273,90								1,98%	17.273,90
7	PISO DE CONCRETO		21.071,58	21.071,58								4,84%	42.143,16
8	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS		12.444,82									1,43%	12.444,82
9	ESQUADRIAS				6.961,47							0,80%	6.961,47
10	DRENAGEM SISTEMA COMPOSTAGEM (CHORUME)		1.506,05	1.506,05	753,03							0,43%	3.765,13
11	COBERTURA				24.578,26							2,82%	24.578,26
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			8.966,61	4.483,31							1,54%	13.449,92

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SAEV AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
RUA PERNAMBUCO, Nº 4313, CENTRO | CEP: 15500-006 | FONE/FAX: (17) 3405-9195 | PLANTÃO 08007701950
VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPOSTAGEM, ADEQUAÇÃO DOS VIVEIROS DE MUDAS E IMPLANTAÇÃO DE PERCURSOS SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO
PARA INCLUSÃO SOCIO AMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP

OBRA: COMPOSTAGEM, VIVEIROS, CAMINHO SENSORIAL E SEDE ADMINISTRATIVA - HORTO FLORESTAL - VOTUPORANGA/SP		DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS										ÍNDICES	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	9 MESES										%	VALOR:
		1	2	3	4	5	6	7	8	9			
ITEM 03	CAMINHO SENSORIAL											12,84%	111.883,26
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						391,32					0,04%	391,32
2	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO						3.874,62					0,44%	3.874,62
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						2.881,31					0,33%	2.881,31
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						11.783,60	23.567,20	11.783,60			5,41%	47.134,40
5	DRENO DE ÁGUA PLUVIAL							3.745,42				0,43%	3.745,42
6	PISO							1.057,48				0,12%	1.057,48
7	GUARDA-CORPO								39.289,53			4,51%	39.289,53
8	PINTURA								8.294,36			0,95%	8.294,36
9	CANTEIRO							2.629,14				0,30%	2.629,14
10	LIMPEZA DE OBRA (CAMINHO SENSORIAL)								2.585,68			0,30%	2.585,68
ITEM 04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEGURANÇA											5,03%	43.814,02
1	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA								11.990,19	11.990,19		2,75%	23.980,38
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COMPOSTAGEM								9.916,82	9.916,82		2,28%	19.833,64
												100,00%	871.051,49
VALOR DA PARCELA NO PERÍODO:		89.774,58	82.397,28	70.540,91	151.750,32	156.189,81	183.632,17	30.999,24	83.860,18	21.907,01			871.051,49
PORCENTAGEM DA PARCELA NO PERÍODO:		10,31%	9,46%	8,10%	17,42%	17,93%	21,08%	3,56%	9,63%	2,52%	100,00%		
VALOR ACUMULADO NO PERÍODO:		89.774,58	172.171,85	242.712,76	394.463,07	550.652,89	734.285,06	765.284,30	849.144,48	871.051,49			871.051,49
PORCENTAGEM ACUMULADA NO PERÍODO:		10,31%	19,77%	27,86%	45,29%	63,22%	84,30%	87,86%	97,48%	100,00%	100,00%		
												TOTAL	871.051,49

Votuporanga, 30 de março de 2026

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico CREA 506.970.017-6

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia



Obra
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 01 - VIVEIROS DE MUDAS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		14.389,15	14.389,15	3,27 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	24	471,44	595,66	14.295,84	3,25 %
1.2	02.10.060	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	43,2	1,71	2,16	93,31	0,02 %
2			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		1		42.214,67	42.214,67	9,61 %
2.1	CP000048.0	Próprio	RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA	UN	58	65,75	83,07	4.818,06	1,10 %
2.2	CP000063	Próprio	RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM	UND	1000	4,52	5,71	5.710,00	1,30 %
2.3	CP000062	Próprio	RETIRADA DE VIGAS DE MADEIRA, DIÂMETROS DE 10 A 20CM	M	160	87,64	110,73	17.716,80	4,03 %
2.4	04.02.140	CPOS/CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	3051,68	2,53	3,19	9.734,85	2,22 %
2.5	CP000058	Próprio	RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL	m²	1405,77	1,51	1,90	2.670,96	0,61 %
2.6	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1700	0,73	0,92	1.564,00	0,36 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		15.162,07	15.162,07	3,45 %
3.1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	5,54	268,00	338,61	1.875,89	0,43 %
3.2	12.09.140	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO PARA TUBULÃO, FUSTE E/OU BASE	m³	20,2	502,40	634,78	12.822,55	2,92 %
3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	10,82	33,92	42,85	463,63	0,11 %
4			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		1		138.916,93	138.916,93	31,62 %
4.1	CP000060	Próprio	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO	M	240,72	94,16	118,97	28.638,45	6,52 %
4.2	105099	SINAPI	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024	M	160	85,43	107,94	17.270,40	3,93 %
4.3	105042	SINAPI	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	720	70,53	89,11	64.159,20	14,60 %
4.4	00020205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	447,68	4,23	5,34	2.390,61	0,54 %
4.5	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	4,7	215,61	272,42	1.280,37	0,29 %
4.6	CP000049	Próprio	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA)	KG	160,32	4,24	5,35	857,71	0,20 %
4.7	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	160,32	6,12	7,73	1.239,27	0,28 %
4.8	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	5,54	544,73	688,26	3.812,96	0,87 %
4.9	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	64,94	106,12	134,08	8.707,15	1,98 %
4.10	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	29,32	6,14	7,75	227,23	0,05 %
4.11	90282	SINAPI	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,2:2,5:0,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	0,18	466,13	588,95	106,01	0,02 %
4.12	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	73,2	57,13	72,18	5.283,57	1,20 %
4.13	00004343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	960	4,08	5,15	4.944,00	1,13 %
5			DRENO ÁGUA PLUVIAL		1		1.033,99	1.033,99	0,24 %
5.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	19,8	40,27	50,88	1.007,42	0,23 %
5.2	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m³	0,16	131,44	166,07	26,57	0,01 %
6			COBERTURAS		1		54.985,44	54.985,44	12,51 %
6.1	CP000061	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2146,82	2,53	3,19	6.848,35	1,56 %
6.2	00000555	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	324,8	10,60	13,39	4.349,07	0,99 %
6.3	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	9,74	7,85	9,91	96,52	0,02 %
6.4	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	152	2,09	2,64	401,28	0,09 %
6.5	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	30,82	65,13	82,29	2.536,17	0,58 %
6.6	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	86,32	49,91	63,06	5.443,33	1,24 %
6.7	00021009	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	255	23,08	29,16	7.435,80	1,69 %
6.8	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	203,8	32,83	41,48	8.453,62	1,92 %
6.9	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	101,9	29,52	37,29	3.799,85	0,86 %
6.10	CP000171	Próprio	TELA DO TIPO "SOMBRITE" PARA VIVEIROS, COR PRETA, PROTEÇÃO UV, TAXA DE SOMBREAMENTO MÍNIMO 50%	m²	1405,77	6,60	8,33	11.710,06	2,67 %
6.11			COBERTURA BERÇÁRIO DE MUDAS		1		3.911,39	3.911,39	0,89 %
6.11.1	00000555	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	65,7	10,60	13,39	879,72	0,20 %

6.11.2	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,24	32,83	41,48	1.669,15	0,38 %
6.11.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,12	29,52	37,29	750,27	0,17 %
6.11.4	CP000171	Próprio	TELA DO TIPO "SOMBRITE" PARA VIVEIROS, COR PRETA, PROTEÇÃO UV, TAXA DE SOMBREAMENTO MÍNIMO 50%	m²	73,5	6,60	8,33	612,25	0,14 %
7			PISO		1		20.579,75	20.579,75	4,68 %
7.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	21,12	771,21	974,42	20.579,75	4,68 %
8			PINTURA		1		48.220,23	48.220,23	10,97 %
8.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	108,89	11,79	14,89	1.621,37	0,37 %
8.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	217,78	30,43	38,44	8.371,46	1,91 %
8.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	108,89	59,35	74,98	8.164,57	1,86 %
8.4	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	394,06	2,45	3,09	1.217,64	0,28 %
8.5	33.05.330	CPOS/CDHU	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	m²	788,12	28,97	36,60	28.845,19	6,56 %
9			IRRIGAÇÃO (UTILIZANDO O RESERVATÓRIO TAÇA)		1		82.719,65	82.719,65	18,83 %
9.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	318	11,34	14,32	4.553,76	1,04 %
9.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	159	116,77	147,53	23.457,27	5,34 %
9.3	06.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	m³	158,37	19,06	24,08	3.813,54	0,87 %
9.4	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	302	26,87	33,95	10.252,90	2,33 %
9.5	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16	33,00	41,69	667,04	0,15 %
9.6	CP000172	Próprio	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO, GOTEJAMENTO, TIPO FLEXÍVEL, 16MM	M	533,61	9,85	12,44	6.638,10	1,51 %
9.7	CP000174	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE VIVEIROS POR MICROASPERSÃO (CONVENCIONAL E INVERTIDA) COMPLETO CONTENDO ELEMENTOS NECESSÁRIOS (ESTACAS, CONECTORES, MICROTUBO, MICROASPERSORES) - PARA OS VIVEIROS 01 E 02 DO HORTO FLORESTAL (TOTAL 1620,00M2) CONTEMPLANDO ÁREAS ABERTAS E FECHADAS BEM COMO SISTEMAS AÉREOS E TERRESTRES, CONFORME NECESSIDADE E PROJETO BÁSICO	UND	1	4.121,46	5.207,46	5.207,46	1,19 %
9.8	103996	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	46,77	59,09	59,09	0,01 %
9.9	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	18,15	22,93	45,86	0,01 %
9.10	105189	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	25,43	32,13	32,13	0,01 %
9.11	94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5	28,13	35,54	177,70	0,04 %
9.12	104000	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	32,98	41,67	416,70	0,09 %
9.13	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	96,61	122,06	610,30	0,14 %
9.14	105181	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	21,07	26,62	26,62	0,01 %
9.15	105145	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, PVC, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	13,64	17,23	51,69	0,01 %
9.16	CP000084	Próprio	CAIXA PARA ABRIGO DE REGISTRO EM ALVENARIA (1 TIJOLO) COM DIMENSÕES INTERNAS DE 40X40X150CM COM TAMPÃO FºFº ARTICULADO CLASSE A15 T-200 MM	UND	4	1.197,55	1.513,10	6.052,40	1,38 %
9.17			SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO		1		20.657,09	20.657,09	4,70 %
9.17.1	CP000189	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO AÇO CARBONO TIPO TAÇA PARA ÁGUA EM COLUNA, CAPACIDADE 5000L (COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS - ESCADAS INTERNA E EXTERNA, SUPORTES DE PARA RAIOS, ARGOLAS PARA IÇAMENTO)	UND	1	12.803,60	16.177,34	16.177,34	3,68 %
9.17.2	CP000010	Próprio	BASE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO, DIMENSÕES 1,75 X 1,75 X 0,50	UND	1	3.545,51	4.479,75	4.479,75	1,02 %
10			LIMPEZA DA OBRA (VIVEIROS E BERÇÁRIOS)		1		21.171,28	21.171,28	4,82 %
10.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	285,02	9,62	12,15	3.462,99	0,79 %
10.2	05.08.100	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM	m³	285,02	49,18	62,13	17.708,29	4,03 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

347.839,08
91.554,08
439.393,16

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos



Obra
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 02 - COMPOSTAGEM

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		690,00	690,00	0,25 %
1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	750	0,73	0,92	690,00	0,25 %
2			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		1		13.412,56	13.412,56	4,86 %
2.1		Próprio	RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA	UN	10	65,75	83,07	830,70	0,30 %
2.2	CP000048.0 CP000058	Próprio	RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL	m²	140	1,51	1,90	266,00	0,10 %
2.3	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9	53,34	67,39	606,51	0,22 %
2.4	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,04	359,52	454,25	2.289,42	0,83 %
2.5	05.07.050	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m³	11,7	130,45	164,82	1.928,39	0,70 %
2.6	05.08.100	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	m³	11,7	49,18	62,13	726,92	0,26 %
2.7	34.13.031	CPOS/CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	un	2	2.676,94	3.382,31	6.764,62	2,45 %
3			INFRAESTRUTURA		1		24.769,42	24.769,42	8,98 %
3.1	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	60	92,86	117,32	7.039,20	2,55 %
3.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	3,52	125,01	157,95	555,98	0,20 %
3.3	06.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	m³	1,54	19,06	24,08	37,08	0,01 %
3.4	07.01.120	CPOS/CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	m³	6,4	15,00	18,95	121,28	0,04 %
3.5	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	0,18	214,91	271,53	48,87	0,02 %
3.6	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	12	170,08	214,89	2.578,68	0,93 %
3.7	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,68	14,82	18,72	518,16	0,19 %
3.8	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	120,94	11,49	14,51	1.754,83	0,64 %
3.9	11.01.260	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	1,8	554,54	700,66	1.261,18	0,46 %
3.10	11.16.040	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	1,8	172,38	217,80	392,04	0,14 %
3.11	07.01.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	m³	112,5	15,85	20,02	2.252,25	0,82 %
3.12	05.10.024	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	m³	112,5	28,90	36,51	4.107,37	1,49 %
3.13	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	750	4,33	5,47	4.102,50	1,49 %
4			FECHAMENTO EM ALVENARIA E TELA		1		62.036,36	62.036,36	22,48 %
4.1			INFRAESTRUTURA		1		18.590,84	18.590,84	6,74 %
4.1.1	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	27	92,86	117,32	3.167,64	1,15 %
4.1.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	7,92	137,79	174,09	1.378,79	0,50 %
4.1.3	06.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	m³	3,83	19,06	24,08	92,22	0,03 %
4.1.4	07.01.120	CPOS/CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	m³	5,35	15,00	18,95	101,38	0,04 %
4.1.5	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	0,76	214,91	271,53	206,36	0,07 %
4.1.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	45,24	76,41	96,54	4.367,46	1,58 %
4.1.7	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	111,2	14,82	18,72	2.081,66	0,75 %
4.1.8	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	209,78	11,49	14,51	3.043,90	1,10 %
4.1.9	11.01.260	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	4,52	554,54	700,66	3.166,98	1,15 %
4.1.10	11.16.040	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	4,52	172,38	217,80	984,45	0,36 %
4.2			SUPERESTRUTURA		1		3.799,06	3.799,06	1,38 %
4.2.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,1	11,96	15,11	439,70	0,16 %
4.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,66	10,76	13,59	579,74	0,21 %
4.2.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	21,6	72,70	91,85	1.983,96	0,72 %
4.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,08	464,03	586,30	633,20	0,23 %

4.2.5	11.16.060	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	m³	1,08	119,06	150,43	162,46	0,06 %
4.3			ALVENARIA		1		30.899,30	30.899,30	11,20 %
4.3.1	103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	111,2	148,99	188,24	20.932,28	7,59 %
4.3.2	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	114	69,20	87,43	9.967,02	3,61 %
4.4			FECHAMENTO EM TELA E PORTÃO		1		2.785,22	2.785,22	1,01 %
4.4.1	15.03.090	CPOS/CDHU	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	kg	48	5,80	7,32	351,36	0,13 %
4.4.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	10	11,79	14,89	148,90	0,05 %
4.4.3	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	14	13,09	16,53	231,42	0,08 %
4.4.4	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	14	12,59	15,90	222,60	0,08 %
4.4.5	00010928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	m²	52,64	15,26	19,28	1.014,89	0,37 %
4.4.6	CP000165	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO	M²	5	129,18	163,21	816,05	0,30 %
4.5			PINTURA		1		5.961,94	5.961,94	2,16 %
4.5.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	276,4	5,95	7,51	2.075,76	0,75 %
4.5.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	276,4	11,13	14,06	3.886,18	1,41 %
5			TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO		1		54.436,05	54.436,05	19,73 %
5.1	CP000212	Próprio	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE GALPÃO METÁLICO, DIMENSÕES FINAIS 15,00M*20,00M, TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS, ACESSÓRIO OU ESSENCIAIS INCLUSOS - PONTO DE PARTIDA LAT. - 20.487885, LONG. -49.958643; PONTO DE DESTINO LAT. -20.407486, LONG. -49.953155.	UND	1	43.083,54	54.436,05	54.436,05	19,73 %
6			ÁREA DE COMPOSTAGEM		1		17.273,90	17.273,90	6,26 %
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,91	116,77	147,53	134,25	0,05 %
6.2	06.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	m³	0,33	19,06	24,08	7,94	0,00 %
6.3	102989	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	35	46,95	59,32	2.076,20	0,75 %
6.4	49.06.020	CPOS/CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m²	5,36	1.254,84	1.585,49	8.498,22	3,08 %
6.5	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,13	3.797,17	4.797,72	623,70	0,23 %
6.6	103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	28	148,99	188,24	5.270,72	1,91 %
6.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,16	452,27	571,44	662,87	0,24 %
7			PISO DE CONCRETO		1		42.143,16	42.143,16	15,27 %
7.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	17,92	196,66	248,47	4.452,58	1,61 %
7.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	358,48	83,22	105,14	37.690,58	13,66 %
8			DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS		1		12.444,82	12.444,82	4,51 %
8.1	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	56,6	58,96	74,49	4.216,13	1,53 %
8.2	49.06.020	CPOS/CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m²	5,19	1.254,84	1.585,49	8.228,69	2,98 %
9			ESQUADRIAS		1		6.961,47	6.961,47	2,52 %
9.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	4	418,79	529,14	2.116,56	0,77 %
9.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,2	912,98	1.153,55	4.844,91	1,76 %
10			DRENAGEM DO SISTEMA DE COMPOSTAGEM (CHORUME)		1		3.765,13	3.765,13	1,36 %
10.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	0,11	196,66	248,47	27,33	0,01 %
10.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2,25	83,22	105,14	236,56	0,09 %
10.3	CP000213	Próprio	FORNECIMENTO DE CONTAINER TIPO TANQUE DE 1000 LITROS, PEAD, COM GRADE EM AÇO, IBC CERTIFICADO HOMOLOGADO, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPLETO, NOVO, BRANCO TRANSLÚCIDO.	UND	1	1.143,85	1.445,25	1.445,25	0,52 %
10.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,85	49,95	63,11	1.378,95	0,50 %
10.5	89812	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	93,24	117,80	117,80	0,04 %
10.6	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	49,52	62,56	62,56	0,02 %

10.7	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	100,89	127,47	127,47	0,05 %
10.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,31	116,77	147,53	193,26	0,07 %
10.9	06.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	m³	1,14	19,06	24,08	27,45	0,01 %
10.10	89779	SINAPI	LUA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	39,18	49,50	148,50	0,05 %
11			COBERTURA		1		24.578,26	24.578,26	8,91 %
11.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	79,4	51,60	65,19	5.176,08	1,88 %
11.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	79,4	193,40	244,36	19.402,18	7,03 %
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		13.449,92	13.449,92	4,87 %
12.1	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	17,12	21,63	43,26	0,02 %
12.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	12,49	15,78	47,34	0,02 %
12.3	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	15,14	19,12	19,12	0,01 %
12.4	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	7,42	9,37	28,11	0,01 %
12.5	46.01.020	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	20,9	31,09	39,28	820,95	0,30 %
12.6	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	49,79	62,90	125,80	0,05 %
12.7	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	825,99	1.043,63	1.043,63	0,38 %
12.8	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	11,12	14,05	14,05	0,01 %
12.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	17,48	22,08	44,16	0,02 %
12.10	104779	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	7,76	9,80	21,56	0,01 %
12.11	104781	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,5	8,97	11,33	5,66	0,00 %
12.12	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	20,02	25,29	55,63	0,02 %
12.13	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,5	30,05	37,96	18,98	0,01 %
12.14	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	35,86	45,30	271,80	0,10 %
12.15	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	102	49,95	63,11	6.437,22	2,33 %
12.16	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6	206,32	260,68	1.564,08	0,57 %
12.17	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13,22	116,77	147,53	1.950,34	0,71 %
12.18	06.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	m³	12,24	19,06	24,08	294,73	0,11 %
12.19	89779	SINAPI	LUA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	39,18	49,50	643,50	0,23 %

Total sem BDI **218.426,04**
Total do BDI **57.535,01**
Total Geral **275.961,05**

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos



Obra
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 03 - CAMINHO SENSORIAL

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		391,32	391,32	0,35 %
1.1	02.10.060	CPOS/CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	181,17	1,71	2,16	391,32	0,35 %
2			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		1		3.874,62	3.874,62	3,46 %
2.1	03.01.020	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	8,26	224,84	284,08	2.346,50	2,10 %
2.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	21,22	53,34	67,39	1.430,01	1,28 %
2.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	106,65	0,73	0,92	98,11	0,09 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		2.881,31	2.881,31	2,58 %
3.1	06.01.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m³	7,28	51,10	64,56	469,99	0,42 %
3.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	6,2	268,00	338,61	2.099,38	1,88 %
3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	7,28	33,92	42,85	311,94	0,28 %
4			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		1		47.134,40	47.134,40	42,13 %
4.1	11.18.040	CPOS/CDHU	Lastro de pedra britada	m³	5,75	215,61	272,42	1.566,41	1,40 %
4.2	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	99	64,37	81,33	8.051,67	7,20 %
4.3	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	96,36	106,12	134,08	12.919,94	11,55 %
4.4	90282	SINAPI	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2:2:5:0:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	0,53	466,13	588,95	312,14	0,28 %
4.5	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	73	57,13	72,18	5.269,14	4,71 %
4.6	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	252,48	6,12	7,73	1.951,67	1,74 %
4.7	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,79	16,81	21,23	1.715,17	1,53 %
4.8	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	218,13	13,20	16,67	3.636,22	3,25 %
4.9	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	43,19	6,14	7,75	334,72	0,30 %
4.10	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	4,53	577,79	730,03	3.307,03	2,96 %
4.11	CP000049	Próprio	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA)	KG	323,63	4,24	5,35	1.731,42	1,55 %
4.12	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	9,21	544,73	688,26	6.338,87	5,67 %
5			DRENO DE ÁGUA PLUVIAL		1		3.745,42	3.745,42	3,35 %
5.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	19,8	40,27	50,88	1.007,42	0,90 %
5.2	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m³	0,16	131,44	166,07	26,57	0,02 %
5.3	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	36,4	58,96	74,49	2.711,43	2,42 %
6			PISO		1		1.057,48	1.057,48	0,95 %
6.1	104439	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE), PRÉ-FABRICADAS, DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	6,16	17,60	22,23	136,93	0,12 %
6.2	00040671	SINAPI	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEÁVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, *40 X 40* CM, E = 6 CM, COR NATURAL	m²	6,16	118,28	149,44	920,55	0,82 %
7			GUARDA-CORPO		1		39.289,53	39.289,53	35,12 %
7.1	CP000067	Próprio	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	100,4	309,72	391,33	39.289,53	35,12 %
8			PINTURA		1		8.294,36	8.294,36	7,41 %
8.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	121,33	24,90	31,46	3.817,04	3,41 %
8.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	111,95	5,95	7,51	840,74	0,75 %
8.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	111,95	18,47	23,33	2.611,79	2,33 %
8.4	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	13,41	60,49	76,42	1.024,79	0,92 %
9			CANTEIRO		1		2.629,14	2.629,14	2,35 %
9.1	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m³	7,2	131,44	166,07	1.195,70	1,07 %

9.2	102713	SINAPI	GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	m²	52,5	12,59	15,90	834,75	0,75 %
9.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	5,4	87,75	110,87	598,69	0,54 %
10			LIMPEZA DE OBRA (CAMINHO SENSORIAL)		1		2.585,68	2.585,68	2,31 %
10.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	34,81	9,62	12,15	422,94	0,38 %
10.2	05.08.100	CPOS/CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m³	34,81	49,18	62,13	2.162,74	1,93 %

Total sem BDI 88.558,60
Total do BDI 23.324,66
Total Geral 111.883,26

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos



Obra
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 04 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA		1		23.980,38	23.980,38	54,73 %
1.1	CP000170	Próprio	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - MÉDIA DE 3 ORÇAMENTOS	UND	1	18.979,33	23.980,38	23.980,38	54,73 %
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COMPOSTAGEM		1		19.833,64	19.833,64	45,27 %
2.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	580,01	732,84	732,84	1,67 %
2.2	37.13.660	CPOS/CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	un	1	260,97	329,73	329,73	0,75 %
2.3	CP000161	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 80 A TIPO DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	138,69	175,23	350,46	0,80 %
2.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	54,01	68,24	136,48	0,31 %
2.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	11,83	14,94	59,76	0,14 %
2.6	40.04.140	CPOS/CDHU	TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR NEGATIVA	cj	2	287,85	363,69	727,38	1,66 %
2.7	CP000162	Próprio	PLUGUE MACHO INDUSTRIAL 3B+7 220V - 63A - IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	134,39	169,80	339,60	0,78 %
2.8	61.15.020	CPOS/CDHU	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T - 10 A - 250 V	un	10	24,96	31,53	315,30	0,72 %
2.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	39,32	49,68	49,68	0,11 %
2.10	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	45,15	57,04	57,04	0,13 %
2.11	41.20.080	CPOS/CDHU	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	un	9	11,52	14,55	130,95	0,30 %
2.12	CP000163	Próprio	LÂMPADA LED TIPO BULBO DE 40W - 4.000K - E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	29,27	36,98	332,82	0,76 %
2.13	CP000164	Próprio	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX DE 25,00MM² COM NEUTRO ISOLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52	24,77	31,29	1.627,08	3,71 %
2.14	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	80	17,54	22,16	1.772,80	4,05 %
2.15	39.02.016	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	392	4,41	5,57	2.183,44	4,98 %
2.16	39.02.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	331	3,59	4,53	1.499,43	3,42 %
2.17	38.21.920	CPOS/CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	66	85,68	108,25	7.144,50	16,31 %
2.18	38.19.220	CPOS/CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	m	77	21,02	26,55	2.044,35	4,67 %
Total sem BDI								34.680,36	
Total do BDI								9.133,66	
Total Geral								43.814,02	

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos

Quadro de Composição do BDI

Proponente:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
Contrato (n°):	
Ministério:	
Objeto:	

Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	Preencher percentuais das parcelas do BDI	Situação intervalo admissível	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,94%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 13.161/2015 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
Fórmula de BDI adotado conforme Acórdão TCU	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI SINAPI DESONERADO (A ser aplicado na Planilha Orçamentária)	BDI DES	26,35%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI.DES = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que para o cálculo deste BDI, optamos pelo Orçamento COM DESONERAÇÃO, e que esta alternativa é a mais adequada para a Administração Pública.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2026

Local e data

RAFAEL PERES ALVES

Responsável Técnico

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Responsável Tomador



Composições Analíticas com Preço Unitário
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 01 - VIVEIROS DE MUDAS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000048.05	Próprio	RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	65,75	65,75
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	2,0000000	20,44	40,88
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000000	24,87	24,87
				MO sem LS =>	65,75	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	17,32			Valor com BDI =>
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000063	Próprio	RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,1000000	20,44	2,04
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,1000000	24,87	2,49
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,19			Valor com BDI =>
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000062	Próprio	RETIRADA DE VIGAS DE MADEIRA, DIÂMETROS DE 10 A 20CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	87,64	87,64
Composição Auxiliar	CP000048.05	Próprio	RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	0,3330000	65,75	21,89
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000000	24,87	24,87
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	2,0000000	20,44	40,88
				MO sem LS =>	87,64	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	23,09			Valor com BDI =>
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000058	Próprio	RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0200000	24,87	0,50
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,0500000	20,44	1,02
				MO sem LS =>	1,51	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000060	Próprio	PILAR DE MADEIRA ROLICA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	94,16	94,16
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5270600	33,20	17,49
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3764700	31,30	11,78
Insumo	00004119	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0915900	59,13	64,55
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0305500	11,51	0,35
				MO sem LS =>	21,29	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	24,81			Valor com BDI =>
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000049	Próprio	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	4,24	4,24
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0836000	33,66	2,81
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0136000	31,69	0,43
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,22	0,47
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,66	0,54
				MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000061	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	KG	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	S.05.000.0932	CPOS/CDHU	Retirada de estrutura metálica	Material	KG	1,0000000	2,53	2,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>
6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000171	Próprio	TELA DO TIPO "SOMBRITE" PARA VIVEIROS, COR PRETA, PROTEÇÃO UV, TAXA DE SOMBREAMENTO MÍNIMO 50%	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	6,60	6,60
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,1000000	20,44	2,04
Insumo	0256	Próprio	PNCP 03 - Id contratação PNCP: 42408173000193-1-000008/2025 (DEZ/25) - R\$42,07/12M2 (4M*3M) = R\$3,50	Material	m²	0,2500000	3,50	0,88
Insumo	0255	Próprio	PNCP 02 - Id contratação PNCP: 42408173000193-1-000008/2025 (DEZ/25) - R\$12,69/120M2 (10M*20M) = R\$0,10	Material	m²	0,2500000	0,10	0,03
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1000000	24,87	2,49
Insumo	0257	Próprio	PNCP 04 - Id contratação PNCP: 20716627000150-1-000008/2025 (DEZ/25) - R\$407,50/96M2 (6M*16M) = R\$4,24	Material	m²	0,2500000	4,24	1,06
Insumo	0254	Próprio	PNCP 01 - Id contratação PNCP: 01612831000187-1-000096/2025 (DEZ/25) - R\$22,34/40M2 = R\$0,55/M2	Material	m²	0,2500000	0,55	0,14
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,73			Valor com BDI =>
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000172	Próprio	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO, GOTEJAMENTO, TIPO FLEXIVEL, 16MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	9,85	9,85
Insumo	0259	Próprio	PNCP 02 - Id contratação PNCP: 42408173000193-1-000008/2025 (DEZ/25) - R\$55,37/2 = R\$27,68	Material	M	0,3330000	27,68	9,22

Insumo	0260	Próprio	PNCP 03 - Id contratação PNCP: 00348003002245-1-000487/2025 (DEZ/25) - R\$0,53/M	Material	M	0,3330000	0,53	0,18	
Insumo	0258	Próprio	PNCP 01 - Id contratação PNCP: 05196530000170-1-000111/2025 (DEZ/25) - R\$722,00/500M = R\$1,44	Material	M	0,3330000	1,44	0,48	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	12,44

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP000174	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE VIVEIROS POR MICROASPERSÃO (CONVENCIONAL E INVERTIDA) COMPLETO CONTENDO ELEMENTOS NECESSÁRIOS (ESTACAS, CONECTORES, MICROTUBO, MICROASPERSORES) - PARA OS VIVEIROS 01 E 02 DO HORTO FLORESTAL (TOTAL 1620,00M2) CONTEMPLANDO ÁREAS ABERTAS E FECHADAS BEM COMO SISTEMAS AÉREOS E TERRESTRES, CONFORME NECESSIDADE E PROJETO BÁSICO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000	4.121,46	4.121,46	
Insumo	0265	Próprio	PNCP 03 - Id contratação PNCP: 01612489000115-1-000185/2025 (dez/25) - R\$145,19/49M2 (para DN7) = R\$2,96*1620,00M2 = R\$4795,20	Material	m²	0,3330000	4.795,20	1.596,80	
Insumo	0264	Próprio	PNCP 02 - Id contratação PNCP: 00399857000126-1-000620/2025 (dez/25) - R\$55148,25/50000hM2 (5hectares) = R\$1,10*1620,00M2 = R\$1782	Material	m²	0,3330000	1.782,00	593,41	
Insumo	0263	Próprio	PNCP 01 - Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000012/2026 (dez/25) - R\$35897,12/10000hM2 (1hectare) = R\$3,58*1620,00M2 = 5799,60	Material	m²	0,3330000	5.799,60	1.931,27	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.086,00			Valor com BDI =>	5.207,46

9.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP000084	Próprio	CAIXA PARA ABRIGO DE REGISTRO EM ALVENARIA (1 TIJOLO) COM DIMENSÕES INTERNAS DE 40X40X150CM COM TAMPÃO Fºº ARTICULADO CLASSE A15 T-200 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UND	1,0000000	1.197,55	1.197,55	
Composição Auxiliar	11.18.040	CPOS/CDHU	Lastro de pedra britada	11,18	m³	1,0800000	215,61	232,85	
Composição Auxiliar	11.16.020	CPOS/CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	11,16	m³	0,0500000	86,19	4,30	
Composição Auxiliar	09.01.020	CPOS/CDHU	Forma em madeira comum para fundação	9,01	m²	0,2800000	103,49	28,97	
Composição Auxiliar	10.02.020	CPOS/CDHU	Armadura em tela soldada de aço	10,02	KG	0,0500000	9,68	0,48	
Composição Auxiliar	14.02.040	CPOS/CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	14,02	m²	3,3000000	248,40	819,72	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0500000	464,03	23,20	
Insumo	00011289	SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *200 X 200* MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1,0000000	88,03	88,03	
				MO sem LS =>	450,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	450,90
				Valor do BDI =>	315,55			Valor com BDI =>	1.513,10

9.17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP000189	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO AÇO CARBONO TIPO TAÇA PARA ÁGUA EM COLUNA, CAPACIDADE 5000L (COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS - ESCADAS INTERNA E EXTERNA, SUPORTES DE PARA RAO, ARGOLAS PARA IÇAMENTO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	12.803,60	12.803,60	
Insumo	0267	Próprio	ORÇAMENTO 03 - EMPRESA FAZFORTE Orçamento N° 255359 (JAN/26)	Material	UND	0,2000000	14.532,00	2.906,40	
Insumo	0261	Próprio	ORÇAMENTO 01 - EMPRESA MUNDIAL Orçamento N° 253968 (DEZ/25)	Material	UND	0,2000000	13.216,00	2.643,20	
Insumo	0288	Próprio	ORÇAMENTO 04 - EMPRESA RMO Orçamento N° 260004 (JAN/26)	Material	UND	0,2000000	10.900,00	2.180,00	
Insumo	0268	Próprio	ORÇAMENTO 02 - EMPRESA RIMA (JAN/26)	Material	UND	0,2000000	12.370,00	2.474,00	
Insumo	0289	Próprio	ORÇAMENTO 05 - EMPRESA METALTANK Orçamento N° 005146 (JAN/26)	Material	UND	0,2000000	13.000,00	2.600,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.373,74			Valor com BDI =>	16.177,34

9.17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP000010	Próprio	BASE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO, DIMENSÕES 1,75 X 1,75 X 0,50	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UND	1,0000000	3.545,51	3.545,51	
Composição Auxiliar	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	3,3000000	151,55	500,11	
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	33,3200000	13,10	436,49	
Composição Auxiliar	11.01.290	CPOS/CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	11,01	m³	1,5300000	575,48	880,48	
Composição Auxiliar	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,8000000	125,01	225,01	
Composição Auxiliar	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,5300000	54,91	84,01	
Composição Auxiliar	96623	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	0,3600000	183,88	66,19	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	33,3200000	7,17	238,90	
Composição Auxiliar	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	Estacas Broca, Strauss e Escavada com Fluido Estabilizante	M	12,0000000	92,86	1.114,32	
				MO sem LS =>	1.149,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.149,33
				Valor do BDI =>	934,24			Valor com BDI =>	4.479,75

Composições Auxiliares da Planilha Orçamentária

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos



Composições Analíticas com Preço Unitário
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 02 - COMPOSTAGEM

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais										
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP000048.05	Próprio	RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	65,75	65,75		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000000	24,87	24,87		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	2,0000000	20,44	40,88		
					MO sem LS =>	65,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,75
					Valor do BDI =>	17,32			Valor com BDI =>	83,07
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP000058	Próprio	RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,51	1,51		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0200000	24,87	0,50		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,0500000	20,44	1,02		
					MO sem LS =>	1,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,51
					Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	1,90
4.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP000165	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	129,18	129,18		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,90	33,90		
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	31,76	95,28		
					MO sem LS =>	92,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,02
					Valor do BDI =>	34,03			Valor com BDI =>	163,21
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP000212	Próprio	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE GALPÃO METÁLICO, DIMENSÕES FINAIS 15,00M*20,00M, TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS, ACESSÓRIO OU ESSENCIAIS INCLUSOS - PONTO DE PARTIDA LAT. - 20.487885, LONG. -49.958643; PONTO DE DESTINO LAT. -20.407486, LONG. -49.953155.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	43.083,54	43.083,54		
Insumo	0362	Próprio	COTAÇÃO EMPRESA TOP ESTRUTURAS METÁLICAS (MAR/26)	Serviços	UND	0,3330000	39.000,00	12.987,00		
Insumo	0361	Próprio	COTAÇÃO EMPRESA CONSTRUFER (mar/26) - CONSIDEROU A SOMA DOS VALORES DE R\$28200,00 E R\$34000,00. FUNDAÇÃO NÃO FOI CONSIDERADA NO ORÇAMENTO.	Serviços	UND	0,3330000	62.200,00	20.712,60		
Insumo	0366	Próprio	COTAÇÃO EMPRESA MB ESTRUTURAS METÁLICAS (MAR/26)	Serviços	UND	0,3330000	28.180,00	9.383,94		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	11.352,51			Valor com BDI =>	54.436,05
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP000213	Próprio	FORNECIMENTO DE CONTEINER TIPO TANQUE DE 1000 LITROS, PEAD, COM GRADE EM AÇO, IBC CERTIFICADO HOMOLOGADO, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPLETO, NOVO, BRANCO TRANSLÚCIDO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.143,85	1.143,85		
Insumo	0364	Próprio	CONSULTA PNCP - Id contratação PNCP: 79372520000185-1-000015/2026 - ITEM 1 - MAR/26	Serviços	UND	0,3330000	1.000,00	333,00		
Insumo	0365	Próprio	CONSULTA PNCP - Id contratação PNCP: 08486180000175-1-000029/2025 - ITEM 31 - DEZ/26	Serviços	UND	0,3330000	1.245,00	414,59		
Insumo	0363	Próprio	COTAÇÃO REIS EMBALAGENS - MAR/26	Serviços	UND	0,3330000	1.190,00	396,27		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	301,40			Valor com BDI =>	1.445,25

Composições Auxiliares da Planilha Orçamentária

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos



Composições Analíticas com Preço Unitário
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 03 - CAMINHO SENSORIAL

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000049	Próprio	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	4,24	4,24
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0836000	33,66	2,81
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0136000	31,69	0,43
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,22	0,47
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,66	0,54
				MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,11	Valor com BDI =>		5,35
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000067	Próprio	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	309,72	309,72
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,69	31,69
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	34,31	68,62
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	9,2240000	8,65	79,79
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000	49,78	3,53
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	65,13	67,02
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9000000	49,91	44,92
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	8,06	7,22
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,09	6,97
				MO sem LS =>	72,44	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	81,61	Valor com BDI =>		72,44
				391,33				

Composições Auxiliares da Planilha Orçamentária

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos



Composições Analíticas com Preço Unitário
Projeto 61.2025 HORTO FLORESTAL - ITEM 04 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Bancos
SINAPI - 02/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000170	Próprio	ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - MÉDIA DE 3 ORÇAMENTOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000	18.979,33	18.979,33
Insumo	0251	Próprio	PROPOSTA ORÇAMENTO ELETRICA FERREIRA (NOV/25)	Serviços	UND	0,3330000	18.175,00	6.052,28
Insumo	0252	Próprio	PROPOSTA ORÇAMENTO ELETROTÉCNICA ANTONIO FILHO (NOV/25)	Serviços	UND	0,3330000	18.620,00	6.200,46
Insumo	0250	Próprio	PROPOSTA ORÇAMENTO AS ENGENHARIA ELETRICA (NOV/25)	Serviços	UND	0,3330000	20.200,00	6.726,60
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	5,00	1,05	23.980,38
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000161	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 80 A TIPO DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	138,69	138,69
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3531630	32,27	11,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3516300	42,85	15,06
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	2,09	4,18
Insumo	0245	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 80 A TIPO DIN	Material	UN	1,0000000	108,06	108,06
					MO sem LS =>	19,90	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	36,54		175,23
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000162	Próprio	PLUGUE MACHO IONDISTRAL 3B+7 220V - 63A - IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	134,39	134,39
Insumo	0246	Próprio	PLUGUE MACHO INDUSTRIAL 3P +7 220 V -63A - IP67	Equipamento	UN	1,0000000	134,39	134,39
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	35,41		169,80
2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000163	Próprio	LÂMPADA LED TIPO BULBO DE 40W - 4.000K - E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	29,27	29,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	32,27	6,45
Insumo	0242	Próprio	LÂMPADA LED TIPO BULBO DE 40W - 4.000 K - E27	Material	UN	1,0000000	22,82	22,82
					MO sem LS =>	4,59	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,71		36,98
2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP000164	Próprio	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX DE 25,00MM² COM NEUTRO ISOLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	24,77	24,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	42,85	4,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	32,27	3,22
Insumo	0244	Próprio	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX DE 25,00MM² COM NEUTRO ISOLADO	Material	M	1,0000000	17,27	17,27
					MO sem LS =>	5,64	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,52		31,29

Composições Auxiliares da Planilha Orçamentária

Votuporanga, 30 de março de 2026.

Dayara Magossi Martins Fantini
Departamento de Engenharia

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico Divisão de Projetos

PESQUISA DE PREÇOS	
OBJETO:	
Implantação de sistema de compostagem, reestruturação dos viveiros de mudas e implantação de percurso sensorial tátil e olfativo para inclusão socio ambiental no Horto Florestal de Votuporanga/SP. Localização: Estrada Municipal Mario Dorna, S/N - Horto Florestal "Sergio Ramalho Matta", município de Votuporanga/SP – LATITUDE: -20.407486 E LONGITUDE: -49.953155.	
IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA PESQUISA RAFAEL PERES ALVES – ESPECIALISTA EM SANEAMENTO VIII ENGº CIVIL	
FONTES CONSULTADAS	
Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI e Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (art. 23; § 2º, I); Fornecedores (art. 23, §1º, inciso IV); Planilha de composição de custos (art. 23, §2º); e Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 23; § 2º, II).	
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:	
Conforme estabelecido pelo art. 23, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas uma série de preços, conforme anteriormente mencionado. No que se refere à referência SINAPI, para a mesma foi utilizado o valor literal do item tabelado. No que se refere às cotações de fornecedores e consultas no PNCP, utilizou-se ao menos três cotações, ou consultas, optando-se por adotar o uso da MÉDIA ARITIMÉTICA simples como método estatístico, aplicado de forma uniforme (mesma porcentagem/proporção) com todos os itens. Essa escolha assegura maior padronização metodológica em toda a pesquisa, coerência e comparabilidade entre os itens analisados, aderência ao comportamento real de mercado e evita o uso de metodologias que poderiam gerar assimetrias ou distorções no orçamento estimado.	
JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:	
Inicialmente, foi elaborado pelo Departamento de Engenharia a Planilha Orçamentária Referencial, contendo a discriminação detalhada dos serviços previstos no objeto, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados. A elaboração dessa planilha seguiu critérios técnicos e parâmetros reconhecidos na área de engenharia, sendo utilizada como instrumento fundamental para a estimativa de custos e para garantir a compatibilidade entre os serviços pretendidos e os valores praticados no mercado. Para a composição dos custos unitários, foram utilizados como principais referências os valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, amplamente adotado pela Administração Pública como base para orçamentos de obras e serviços de engenharia. Sempre que aplicável, os insumos e composições constantes no SINAPI foram adotados diretamente. Complementarmente, realizou-se pesquisa de preços por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como mediante solicitação de cotações junto a fornecedores do setor, para aqueles itens que não foram possíveis de se obter a partir da referência SINAPI ou similares. Para cada um destes itens buscou-se reunir, sempre que possível, no mínimo três referências de preços, provenientes de cotações ou contratações públicas registradas no PNCP, tendo sido utilizados, em diversos casos, número superior de referências, de modo a ampliar a confiabilidade da estimativa e assegurar maior representatividade dos valores de mercado. O preço foi obtido através de média aritmética simples. Todas as informações necessárias para o entendimento do processo, das bases de referência, das consultas e das cotações foram devidamente registradas e consolidadas em planilhas e anexos (Planilha Orçamentária, Planilha de Composições Próprias e Anexos), apresentando e esmiuçando os parâmetros utilizados para definição dos valores estimados. Dessa forma, verifica-se que a Planilha Orçamentária foi conduzida de maneira ampla e criteriosa, utilizando múltiplas fontes e metodologias, com o objetivo de assegurar que os valores estimados reflitam de forma adequada os preços praticados no mercado e atendam aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.	
QUANDO NÃO ENCONTRAR PREÇOS NO PAINEL, APRESENTAR JUSTIFICATIVA ABAIXO:	
Realizou-se pesquisa de preços por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como mediante solicitação de cotações junto a fornecedores do setor, para aqueles itens que não foram possíveis de se obter a partir da referência SINAPI ou similares. Para cada um destes itens buscou-se reunir, sempre que possível, no mínimo três referências de preços, provenientes de cotações ou contratações públicas registradas no PNCP, tendo sido utilizados, em diversos casos, número superior de referências, de modo a ampliar a confiabilidade da estimativa e assegurar maior representatividade dos valores de mercado. O preço foi obtido através de media aritmética simples.	
JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA QUE DISPOE O INCISO IN DO ART. 5º:	
A seleção dos fornecedores consultados na pesquisa direta atende plenamente ao disposto no inciso IV do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a pesquisa de preços reflita o mercado, promova a competição e contribua para a formação de um valor estimado justo e compatível com a realidade do objeto a ser contratado.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:	
1. Quadros de cotação e comparação de preço. Arquivos: Será atualizado, devido a atualização de valores. (Despacho 33) QUADRO_COTACAO_685_2026_IMPLANTACAO_DE_SISTEMA_DE_COMPOSTAGEM_VIVEIROS_E_MUDAS.pdf (Despacho 33) RESULTADO_DE_COTACAO_685_2026_IMPLANTACAO_DE_SISTEMA_DE_COMPOSTAGEM_VIVEIROS_E_MUDAS.pdf 2. Planilha Orçamentária Referencial. Arquivos: Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Orcamento_ITEM_01_abril26_.pdf Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Orcamento_ITEM_02_abril26_.pdf Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Orcamento_ITEM_03_abril26_.pdf Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Orcamento_ITEM_04_abril26_.pdf 3. Planilha de Composições Próprias. Arquivos: (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Composicoes_ITEM_01_abril26_.pdf (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Composicoes_ITEM_02_abril26_.pdf (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Composicoes_ITEM_03_abril26_.pdf (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Composicoes_ITEM_04_abril26_.pdf 4. Planilha de Composição de BDI. Arquivos: (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_COMPOSICAO_BDI_26_35_abril26_.pdf 5. Memorial de Cálculo. Arquivos: (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_MEMORIAL_DE_CALCULO_abril26_.pdf 6. Cronograma Físico Financeiro. Arquivos: (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO_abril26_.pdf 7. Orçamentos/Cotações com empresas e consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas. Arquivos: (Despacho 29) Projeto_61_2025_HORTO_FLORESTAL_Composicoes_ANEXOS_abril26_.pdf	
RELATÓRIO EMITIDO EM:	07/04/2026 14:00

OBRA/OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPOSTAGEM, ADEQUAÇÃO DOS VIVEIROS DE MUDAS E IMPLANTAÇÃO DE PERCURSOS SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA INCLUSÃO SOCIO AMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: HORTO FLORESTAL – ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/Nº, VOTUPORANGA/SP. LATITUDE: -20.40747 E LONGITUDE: -49.95315.

COMPOSTAGEM, VIVEIROS E CAMINHO SENSORIAL - HORTO FLORESTAL, VOTUPORANGA/SP

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

MEMORIAL DE CÁLCULO

SUMÁRIO

ITEM 01 – VIVEIROS DE MUDAS.....	2
ITEM 02 – COMPOSTAGEM.....	18
ITEM 03 – CAMINHO SENSORIAL.....	30
ITEM 04 – ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.....	36

MEMORIAL DE CÁLCULO

O presente memorial de cálculo tem a finalidade e objetivo de fixar de forma clara o critério de medição de cada item nos seus respectivos quantitativos.

ITEM 01 – VIVEIROS DE MUDAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant.} = 6,00\text{m} * 3,00\text{m} = 18,00\text{m}^2\text{placa1}$$

$$\text{Quant.} = 2,00\text{m} * 3,00\text{m} = 6,00\text{m}^2\text{placa2}$$

$$\text{Quant.} = 18,00\text{m}^2\text{placa1} + 6,00\text{m}^2\text{placa2} = \mathbf{24,00\text{m}^2}$$

1.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

Execução das caixas (tanques) de alvenaria com a funcionalidade de berçários de mudas, a ser executado na lateral direita do Viveiro 1.

$$\text{Quant.} = 12,00\text{m} * 1,20\text{m} * 3,00\text{und} = \mathbf{43,20\text{m}^2}$$

2. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

2.1 RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA. Critério de Medição Unidade (UN).

$$\text{Quant.} = 22,00\text{pilares viveiro 1} + 36,00\text{pilares viveiro 2} = \mathbf{58,00\text{und total}}$$

2.2 RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60CM. Critério de Medição Unidade (UND).

Remoção das ripas (vigas) de madeira que dão apoio para as bandejas de mudas nos Viveiros:

$$\begin{aligned}\text{Quant.} &= (2,00\text{und} * 2,00\text{lados} * 4,00\text{trechos}) + (15,00\text{und} * 2,00\text{lados} * 4,00\text{trechos}) \\ &= 136,00\text{und ripas de madeira fixadas nos pilares de apoio das bandejas V01}\end{aligned}$$

$$\begin{aligned}\text{Quant.} &= (3,00\text{und} * 2,00\text{lados} * 4,00\text{trechos}) + (30,00\text{und} * 2,00\text{lados} * 4,00\text{trechos}) \\ &= 264,00\text{und ripas de madeira fixadas nos pilares de apoio das bandejas V02}\end{aligned}$$

$$\text{Quant.} = 136,00\text{und viveiro 1} + 264,00\text{und viveiro 2} = 400,00\text{und total}$$

Remoção das ripas (pilares) de madeira onde são fixadas as ripas que dão apoio para as bandejas de mudas nos Viveiros:

$Quant. = (30,00und * 2,00lados * 4,00trechos) = 240,00und$ pilares de apoio das bandejas V01

$Quant. = (45,00und * 2,00lados * 4,00trechos) = 360,00und$ pilares de apoio das bandejas V02

$Quant. = 240,00und$ viveiro 1 + $360,00und$ viveiro 2 = $600,00und$ total

TOTAL:

$Quant. = 400,00und$ ripas + $600,00und$ pilares = **1.000,00und**

2.3 RETIRADA DE VIGAS DE MADEIRA, DIÂMETRO DE 10 A 20CM. Critério de Medição Metro Linear (M).

Remoção das vigas de madeira, com diâmetro de 14cm, apoiadas sobre os pilares de madeira - Viveiro 02.

$Quant. = 40,00m * 4,00und =$ **160,00m**

2.4 RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA. Critério de Medição Quilograma (KG).

VIVEIRO 1 – Remoção de estrutura da cobertura (arqueadas e lineares), de estrutura de sustentação (pilares) da entrada e porta

$Quant. = 50,00und * 8,16m * 0,47kg/m = 191,76kg$ barra de aço cobertura

$Quant. = 11,00und * 8,16m * 3,48kg/m = 312,37kg$ tubo de aço DN 40 cobertura

$Quant. = 2,00und * 7,12m * 3,48kg/m = 49,56kg$ tubo de aço DN 40 cobertura

$Quant. = 2,00und * 50,00m * 4,40kg/m = 440,00kg$ tubo de aço DN 50 cobertura

$Quant. = (2,16m * 2,00und + 0,90m * 5,00und)porta * 4,40kg/m = 38,80kg$ tubo de aço DN 50

$Quant. = 5,00und * 50,00m * 1,30kg/m = 325,00kg$ tubo de aço DN 20

$Quant. = 191,76kg + 312,37kg + 49,56kg + 440,00kg + 38,80kg + 325,00kg$
 $= 1.357,49kg$ total viveiro 1

VIVEIRO 2 – Remoção de estrutura da cobertura (arqueadas e lineares)

$Quant. = 40,00und * 6,08m * 0,47kg/m * 3,00estufas = 342,91kg$ barra de aço

$Quant. = 9,00und * 6,08m * 3,48kg/m * 3,00estufas = 571,28kg$ tubo de aço DN 40

$Quant. = 5,00und * 40,00m * 1,30kg/m * 3,00estufas = 780,00kg$ tubo de aço DN 20

$Quant. = 342,91kg + 571,28kg + 780,00kg = 1694,19kg$ total viveiro 2

TOTAL:

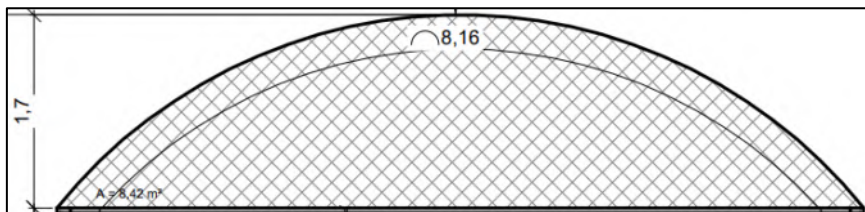
$Quant. = 1.357,49kg$ viveiro 1 + $1694,19kg$ viveiro 2 = **3051,68kg**

2.5 RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant.} = 50,00\text{m} * 8,16\text{m} = 408,00\text{m}^2 \text{ cobertura do viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 50,00\text{m} * 2,20\text{m} * 2,00\text{lados} + 7,12\text{m} * 2,20\text{m} * 2,00\text{lados} = 251,33\text{m}^2 \text{ laterais do viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 8,42\text{m}^2 (\text{AutoCad, conforme imagem abaixo}) * 2,00\text{lados} = 16,84\text{m}^2 \text{ viveiro 1}$$



Desenho apresentado em prancha

$$\text{Quant.} = 408,00\text{m}^2 + 251,33\text{m}^2 + 16,84\text{m}^2 = 676,17\text{m}^2 \text{ total do viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 40,00\text{m} * 6,08\text{m} * 3,00\text{und} = 729,60\text{m}^2 \text{ cobertura do viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 676,17\text{m}^2 + 729,60\text{m}^2 = \mathbf{1.405,77\text{m}^2 \text{ total}}$$

2.6 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant.} = (20,00\text{m} * 50,00\text{m}) = 1.000,00\text{m}^2 \text{ Viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = (17,50\text{m} * 40,00\text{m}) = 700,00\text{m}^2 \text{ Viveiro 2}$$

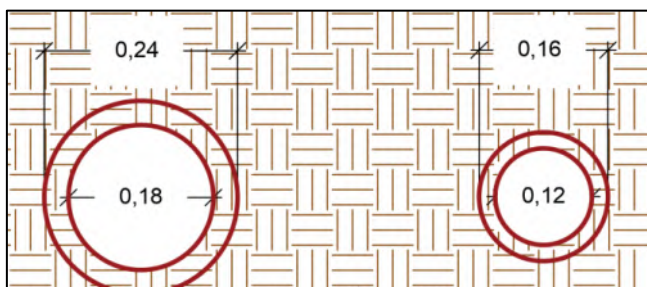
$$\text{Quant.} = 1.000,00\text{m}^2 + 700,00\text{m}^2 = \mathbf{1.700,00\text{m}^2}$$

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = (12,30\text{m} * 1,50\text{m} * 0,10\text{m}) * 3,00\text{berçários} = \mathbf{5,54\text{m}^3 \text{ laje berçário a executar}}$$

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO PARA TUBULÃO, FUSTE E/OU BASE. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).



Considerou-se a escavação de 24cm de diâmetro para os pilares de 18cm de diâmetro, cuja área ($A = \pi r^2$) se encontra na fórmula " $3,14 * (0,12 * 0,12) = 0,05$ ". Deverão ser enterrados 2m.

Considerou-se a escavação de 16cm de diâmetro para os pilares de 12cm de diâmetro, cuja área se encontra na fórmula $3,14 \cdot (0,08 \cdot 0,08) = 0,02$. Deverão ser enterrados 1,5m.

Para a área dos círculos, considerou-se 3 casas decimais.

$$\text{Quant.} = 22,00 \text{ pilares} \cdot (0,05) \cdot 2,00 \text{m} = 2,20 \text{m}^3 \text{ viveiro 1}$$

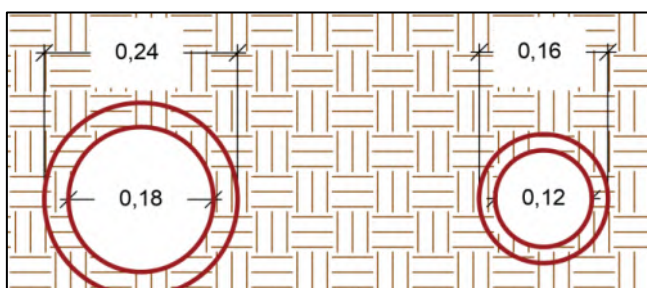
$$\text{Quant.} = 36,00 \text{ pilares} \cdot (0,05) \cdot 2,00 \text{m} = 3,60 \text{m}^3 \text{ viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 240,00 \text{ pilares} \cdot (0,02) \cdot 1,50 \text{m} = 7,20 \text{m}^3 \text{ viveiro 1: apoio das bandejas}$$

$$\text{Quant.} = 240,00 \text{ pilares} \cdot (0,02) \cdot 1,50 \text{m} = 7,20 \text{m}^3 \text{ viveiro 2: apoio das bandejas}$$

$$\text{Quant.} = 2,20 \text{m}^3 + 3,60 \text{m}^3 + 7,20 \text{m}^3 + 7,20 \text{m}^3 = 20,20 \text{m}^3 \text{ total}$$

3.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.
AF_08/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).



Considerou-se a escavação de 24cm de diâmetro para os pilares de 18cm de diâmetro, cuja área ($A = \pi r^2$) se encontra na fórmula $3,14 \cdot (0,09 \cdot 0,09) = 0,025$. Deverão ser enterrados 2m.

Considerou-se a escavação de 16cm de diâmetro para os pilares de 12cm de diâmetro, cuja área se encontra na fórmula $3,14 \cdot (0,06 \cdot 0,06) = 0,011$.

Para a área dos círculos, considerou-se 3 casas decimais.

$$\text{Quant.} = 2,20 \text{m}^3 - (22,00 \text{ pilares} \cdot (0,025) \cdot 2,00 \text{m}) = 1,10 \text{m}^3 \text{ viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 3,60 \text{m}^3 - (36,00 \text{ pilares} \cdot (0,025) \cdot 2,00 \text{m}) = 1,80 \text{m}^3 \text{ viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 7,20 \text{m}^3 - (240,00 \text{ pilares} \cdot (0,011) \cdot 1,50 \text{m}) = 3,96 \text{m}^3 \text{ viveiro 1: apoio bandejas}$$

$$\text{Quant.} = 7,20 \text{m}^3 - (240,00 \text{ pilares} \cdot (0,011) \cdot 1,50 \text{m}) = 3,96 \text{m}^3 \text{ viveiro 2: apoio bandejas}$$

$$\text{Quant.} = 1,10 \text{m}^3 + 1,80 \text{m}^3 + 3,96 \text{m}^3 + 3,96 \text{m}^3 = 10,82 \text{m}^3 \text{ total}$$

4. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

4.1 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\text{Quant.} = 22,00 \text{ pilares} \cdot 4,20 \text{m} = 92,40 \text{m} \text{ viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 36,00 \text{ pilares} \cdot 4,12 \text{m} = 148,32 \text{m} \text{ viveiro 2}$$

$Quant. = 92,40m \text{ viveiro } 1 + 148,32m \text{ viveiro } 2 = \mathbf{240,72m \text{ total}}$

4.2 VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

Este item se refere a viga de madeira da cobertura das 3 estufas do Viveiro2

$Quant. = 4,00lados * 40,00m = \mathbf{160,00m \text{ viveiro } 2}$

4.3 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

Trata-se das áreas de bandejas com tubetes para plantio de sementes

Considerou-se a redução da quantidade em relação à existente visando ampliar a área de circulação interna.

Não contemplam os últimos trechos do Viveiro 01, ou seja, não aproveita os 50m de viveiro completos

$Quant. = 30,00pilares * 4,00trechos * 2,00lados = 240,00und \text{ Viveiro } 1$

$Quant. = 30,00pilares * 4,00trechos * 2,00lados = 240,00und \text{ Viveiro } 2$

$Quant. = 480,00und * 1,50m = \mathbf{720,00m}$

4.4 RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. Critério de Medição Metro Linear (M).

*Na conta abaixo já está considerando os dois lados (*4,00und=2,00und*2,00lados)*

$Quant. = (7,84m * 4,00und * 4,00trechos) + (0,82m * 30,00und * 4,00trechos) = 223,84m \text{ total}$

$Quant. = (7,84m * 4,00und * 4,00trechos) + (0,82m * 30,00und * 4,00trechos) = 223,84m \text{ total}$

$Quant. = 223,84,00m \text{ viveiro1} + 223,84,00m \text{ viveiro2} = \mathbf{447,68m}$

4.5 LASTRO DE PEDRA BRITADA. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Pilares de 18 cm de diâmetro (viveiros 1 e 2): $(A = \pi r^2) = (3,14 * (0,12 * 0,12)) = 0,045$

Pilares de 12 cm de diâmetro (viveiros 1 e 2, e pilares de apoio das bandejas): $(A = \pi r^2) = (3,14 * (0,08 * 0,08)) = 0,020$

$Quant. = 12,30m * 1,50m * 0,05m * 3,00berçários = 2,77m^3 \text{ laje berçário}$

$Quant. = (0,045m^2 * 0,05m * (22,00pilares \text{ viveiro } 1 + 36,00pilares \text{ viveiro } 2)) = 0,13m^3$

$Quant. = (0,020m^2 * 0,05 * (30,00pilares * 2,00lados * 4,00trechos * 2,00viveiros)) \text{ viveiro } 2 = 0,48m^3$

$Quant. = 2,77m^3 + 0,13m^3 + 0,48m^3 = \mathbf{4,70m^3}$

4.6 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA). Critério de Medição Quilograma (KG).

$$Quant. = (122,00barras * 1,44m + 14,00barras * 12,24m) = 347,04m \text{ laje berçário}$$

$$Quant. = 347,04m * 0,154kg/m = 53,44kg \text{ laje do berçário}$$

$$Quant. = \frac{53,44kg}{m} * 3,00berçários = \mathbf{160,32kg} \text{ laje do berçário}$$

4.7 AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

$$Quant. = (122,00barras * 1,44m + 14,00barras * 12,24m) = 347,04m \text{ laje berçário}$$

$$Quant. = 347,04m * 0,154kg/m = \mathbf{53,44kg} \text{ laje do berçário}$$

4.8 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = 12,30m * 1,50m * 0,10m * 3,00und = \mathbf{5,54m^3} \text{ laje berçário}$$

4.9 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 0,82m * 12,00m * 2,00paredes * 3,00und = 59,04m^2 \text{ paredes berçário}$$

$$Quant. = 0,82m * 1,20m * 2,00paredes * 3,00und = 5,90m^2 \text{ paredes berçário}$$

$$Quant. = 59,04m^2 + 5,90m^2 = \mathbf{64,94m^2}$$

4.10 AÇO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

*O valor *16,00und corresponde a 8,00 arranques * 2,00 furos*

$$Quant. = 0,99m * 16,00und * 3,00berçários = 47,52m \text{ arranque berçário}$$

$$Quant. = 47,52m * 0,617kg/m = \mathbf{29,32kg}$$

4.11 GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,2:2,5:0,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,15m * 0,09m) \text{ furo do bloco} * 8,00arranques * 2,00furos * 0,82m \text{ altura} = \mathbf{0,18m^3} \text{ arranque berçário}$$

4.12 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

*Nos valores *10,50m e *1,70m já está considerando a dobra de 0,25cm cada lado*

*Quant. = 10,50m * 2,00lados * 3,00berçários + 1,70m * 2,00lados * 3,00berçários = **73,20m** berçário*

4.13 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA. Critério de Medição Unidade (UND).

*Quant. = 30,00pilares * 2,00parafusos * 4,00trechos * 2,00lados = 480,00und parafusos V01*

*Quant. = 30,00pilares * 2,00parafusos * 4,00trechos * 2,00lados = 480,00und parafusos V02*

*Quant. = 480,00und + 480,00und = **960,00und** parafusos*

5. DRENO ÁGUA PLUVIAL

5.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. Critério de Medição Metro Linear (M).

*Quant. = 6,00furos * 1,10m * 3,00berçários = **19,80m***

5.2 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Área tubo DN100mm = (3,14(0,05*0,05)) = 0,008*

*Quant. = 0,008m² * 1,10m * 6,00drenos * 3,00berçários = **0,16m³***

6. COBERTURAS

6.1 RECOLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. Critério de Medição Quilograma (KG).

VIVEIRO 1 – dos 50m, 40m serão recolocados após reforma e 10m serão de execução de nova estrutura

*Quant. = 40,00und * 8,16m * 0,47kg/m = 153,41kg barra de aço*

*Quant. = 8,00und * 8,16m * 3,48kg/m = 227,17kg tubo de aço DN 40*

*Quant. = 1,00und * 7,12m * 3,48kg/m = 24,78kg tubo de aço DN 40*

*Quant. = 2,00und * 40,00m * 4,40kg/m = 352,00kg tubo de aço DN 50*

*Quant. = 5,00und * 40,00m * 1,30kg/m = 260,00kg tubo de aço DN 20*

Quant. = 153,41kg + 227,17kg + 24,78kg + 352,00kg + 260,00kg = 1017,36kg total viveiro 1

VIVEIRO 2 – das 3 estufas, 2 serão recolocadas após reforma e 1 será de execução de nova estrutura

*Quant. = 40,00und * 6,08m * 0,47kg/m * 2,00estufas = 228,61kg barra de aço*

$$\text{Quant.} = 9,00\text{und} * 6,08\text{m} * 3,48\text{kg/m} * 2,00\text{estufas} = 380,85\text{kg tubo de aço DN 40}$$

$$\text{Quant.} = 5,00\text{und} * 40,00\text{m} * 1,30\text{kg/m} * 2,00\text{estufas} = 520,00\text{kg tubo de aço DN 20}$$

$$\text{Quant.} = 228,61\text{kg} + 380,85\text{kg} + 520,00\text{kg} = 1129,46\text{kg total viveiro 2}$$

Total:

$$\text{Quant.} = 1017,36\text{kg} + 1129,46\text{kg} = \mathbf{2.146,82\text{kg total viveiros}}$$

6.2 BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\text{Quant.} = 10,00\text{und} * 8,16\text{m} = 81,60\text{m viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 40,00\text{und} * 6,08\text{m} = 243,20\text{m viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 81,60\text{m} + 243,20\text{m} = \mathbf{324,80\text{m total}}$$

6.3 CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2. Critério de Medição Quilograma (KG).

$$(3,14 * (0,06 * 0,06)) = 0,011$$

$$\text{Quant.} = (6,00\text{und} * (3,14 * (0,06 * 0,06))) * 49,79\text{kg/m}^2 = 3,29\text{kg viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = (18,00\text{und} * (0,06 * 0,12)) * 49,79\text{kg/m}^2 = 6,45\text{kg viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 3,29\text{kg} + 6,45\text{kg} = \mathbf{9,74\text{kg total}}$$

6.4 PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM. Critério de Medição Unidade (UN).

Este item considera substituição total dos parafusos.

$$\text{Quant.} = 22,00\text{pilares} * 2,00\text{parafusos} = 44,00\text{uns viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 27,00\text{arcos} * 4,00\text{parafusos} = 108,00\text{und viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 44,00 \text{viveiro 1} + 108,00 \text{viveiro 2} = \mathbf{152,00\text{und total}}$$

6.5 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580). Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\text{Quant.} = 2,00\text{und} * 11,00\text{m} + (2,16\text{m} * 2,00\text{und} + 0,90\text{m} * 5,00\text{und}) = \mathbf{30,82\text{m viveiro 1}}$$

6.6 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580). Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\text{Quant.} = 3,00\text{und} * 8,16\text{m} + 1,00\text{und} * 7,12\text{m} = 31,60\text{m viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 9,00\text{und} * 6,08\text{m} = 54,72\text{m viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 31,60\text{m} + 54,72\text{m} = \mathbf{86,32\text{m total}}$$

6.7 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580). Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\text{Quant.} = 5,00\text{und} * 11,00\text{m} = 55,00\text{m viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 5,00\text{und} * 40,00\text{m} = 200,00\text{m viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = 55,00\text{m} + 200,00\text{m} = \mathbf{255,00\text{m total}}$$

6.8 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Critério de Medição Hora (H).

Coefficiente do montador: 0,5h

$$\text{Quant.} = 1.376,08\text{kg viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 2700,00\text{kg viveiro 2}$$

$$\text{Quant.} = (1376,08\text{kg} + 2700,00\text{kg}) * 0,05\text{h coeficiente} = \mathbf{203,80\text{h}}$$

Foi considerado o coeficiente de 0,05 horas trabalhadas por quilo de aço utilizado. Coeficiente calculado a partir do item SINAP 92580 devido à similaridade.

6.9 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Critério de Medição Hora (H).

Coefficiente do servente: 0,25h

$$\text{Quant.} = 203,80\text{h}/2 = \mathbf{101,90\text{h}}$$

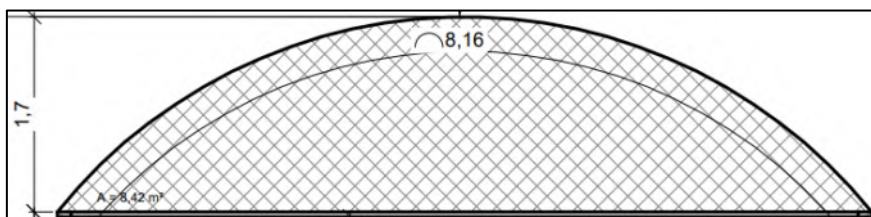
Foi considerado o coeficiente de 0,025 horas trabalhadas por quilo de aço utilizado. Coeficiente calculado a partir do item SINAP 92580.

6.10 TELA DO TIPO "SOMBRITE" PARA VIVEIROS, COR PRETA, PROTEÇÃO UV, TAXA DE SOMBREAMENTO MÍNIMO 50%. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant.} = 8,16\text{m} * 50,00\text{m} = 408,00\text{m}^2 \text{ _cobertura viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 50,00\text{m} * 2,20\text{m} * 2,00\text{lados} + 7,12\text{m} * 2,20\text{m} * 2,00\text{lados} = 251,33\text{m}^2 \text{ paredes do viveiro 1}$$

$$\text{Quant.} = 8,42\text{m}^2 (\text{AutoCad}) * 2,00\text{lados} = 16,84\text{m}^2 \text{ viveiro 1}$$



Prancha 03 - Desenho 08

$$Quant. = 408,00m^2 + 251,33m^2 + 16,84m^2 = 676,17m^2 \text{ total do viveiro 1}$$

$$Quant. = 6,08m * 40,00m * 3,00arcos = 729,60m^2 \text{ total do viveiro 2}$$

$$Quant. = 676,17m^2 \text{ viveiro 1} + 729,60m^2 \text{ viveiro 2} = \mathbf{1.405,77m^2}_{\text{total}}$$

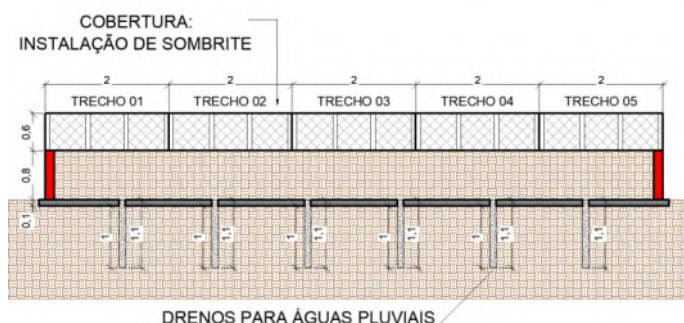
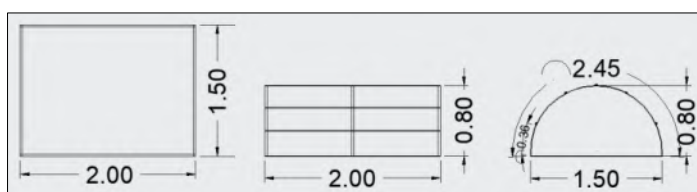
6.11. COBERTURA BERÇÁRIO DE MUDAS

6.11.1 BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$Quant. = (1,50m * 2\text{ lados} + 2,00m * 2,00\text{ lados}) \text{esquadro base} + (2,45m * 3,00\text{ arcos} + 2,00m * 5,00\text{ barras}) \text{cobertura} = 21,90m$$

$$Quant. = 21,90m * 5,00\text{ trechos} = 21,90m$$

$$Quant. = 21,90m * 3,00\text{ berçários} = \mathbf{65,70m}$$



6.11.2 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Critério de Medição Hora (H).

Coefficiente do montador: 0,5h

$$Quant. = 65,70m * 1,225kgm = 80,48kg$$

$$Quant. = 80,48kg * 0,5\text{coef.} = \mathbf{40,24h}$$

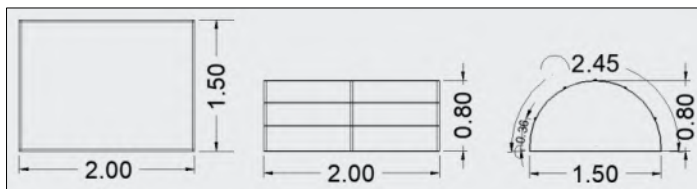
6.11.3 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Critério de Medição Hora (H).

Coefficiente do servente: 0,25h

$$Quant. = 40,24h / 2 = \mathbf{20,12h}$$

6.11.4 TELA DO TIPO "SOMBRITE" PARA VIVEIROS, COR PRETA, PROTEÇÃO UV, TAXA DE SOMBREAMENTO MÍNIMO 50%. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (2,00m * 2,45m) * 5,00trechos * 3,00berçários = 73,50m$$



7. PISO

7.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Este item se refere aos ambientes internos. O acesso entre os viveiros e demais áreas de intervenção será executado em piso de concreto drenante.

$Quant. = 1,20m * 50,00m = 60,00m^2$ viveiro 01 (um caminho linear dentro do viveiro coberto e um caminho linear em cada lateral aberta do viveiro - até encontrarem com o piso drenante)

$$Quant. = 1,20m * 40,00m * 3,00estufas = 144,00m^2 \text{ viveiro 02}$$

$$Quant. = 1,20m * 50,00m = 60,00m^2 \text{ berçário}$$

$$Quant. = 60,00m^2 + 144,00 + 60,00m^2 = 264,00m^2 \text{ total}$$

$$Quant. = 264,00m^2 * 0,08m = 21,12m^3 \text{ total}$$

8. PINTURA

8.1 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (50,00und * 8,16m) \text{ barras do viveiro 1} + (40,00und * 6,08m) \text{ barras do viveiro 2} + (8,00und * 9,48m) \text{ barras do berçário} = 727,04m$$

$$Quant. = (0,01905m + 0,00317m) * 2,00lados * 727,04m \text{ barras} = 32,31m^2 \text{ total das barras}$$

$$Quant. = (2,00und * 50,00m) + (2,16m * 2,00und + 0,90m * 5,00und) \text{ tubo de aço DN 50 do viveiro 1} + (2,00und * 12,00m) \text{ tubo de aço DN 50 do berçário} = 132,82m$$

$$Quant. = (0,16m \text{ perímetro} * 132,82m) \text{ DN50} = 21,25m^2 \text{ total do tubo aço DN 50}$$

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= (11,00\text{und} * 8,16\text{m}) \text{ tubo de aço DN 40 do viveiro 1} \\ &+ (2,00\text{und} * 7,12\text{m}) \text{ tubo de aço DN 40 do viveiro 1} \\ &+ (9,00\text{und} * 6,08\text{m}) \text{ tubo de aço DN 40 do viveiro 2} \\ &+ (5,00\text{und} * 9,48\text{m}) \text{ tubo de aço DN 40 do berçário} = 206,12\text{m} \end{aligned}$$

$$\text{Quant.} = (0,12\text{m per\u00edmetro} * 206,12\text{m}) \text{DN40} = 24,73\text{m}^2 \text{ total do tubo aço DN 40}$$

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= (5,00\text{und} * 50,00\text{m}) \text{ tubo de aço DN 20 do viveiro 1} \\ &+ (5,00\text{und} * 40,00\text{m}) \text{ tubo de aço DN 20 do viveiro 2} + (5,00\text{und} * 12,00\text{m}) \text{ do berçário} \\ &= 510,00\text{m} \end{aligned}$$

$$\text{Quant.} = (0,06\text{m per\u00edmetro} * 510,00\text{m}) \text{DN20} = 30,60\text{m}^2 \text{ total do tubo aço DN 20}$$

$$\text{Quant.} = 32,31\text{m}^2 + 21,25\text{m}^2 + 24,73\text{m}^2 + 30,60\text{m}^2 = \mathbf{108,89\text{m}^2}$$

8.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE. Crit\u00e9rio de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant.} = 108,89\text{m}^2 * 2,00\text{dem\u00e3os} = \mathbf{217,78\text{m}^2}$$

8.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE. Crit\u00e9rio de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant.} = \mathbf{108,89\text{m}^2} \text{ conforme item 8.1}$$

8.4 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. Crit\u00e9rio de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= (360,00\text{m} * 0,38\text{m per\u00edmetro}) \text{ pilar DN12} + (160,00\text{m} * 0,44\text{m per\u00edmetro}) \text{ viga DN14} \\ &+ (281,72\text{m} * 0,56\text{m per\u00edmetro}) \text{ pilar DN18} = 364,96\text{m}^2 \end{aligned}$$

$$\text{Quant.} = ((0,015\text{m} + 0,05\text{m}) * 2,00\text{lados} * 223,84\text{m}) \text{ ripas} = 29,10\text{m}^2$$

$$\text{Quant.} = 364,96\text{m}^2 + 29,10\text{m}^2 = \mathbf{394,06\text{m}^2} \text{ total}$$

8.5 VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA. Crit\u00e9rio de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= (360,00\text{m} * 0,38\text{m per\u00edmetro}) \text{ pilar DN12} + (160,00\text{m} * 0,44\text{m per\u00edmetro}) \text{ viga DN14} \\ &+ (281,72\text{m} * 0,56\text{m per\u00edmetro}) \text{ pilar DN18} = 364,96\text{m}^2 \end{aligned}$$

$$\text{Quant.} = ((0,015\text{m} + 0,05\text{m}) * 2,00\text{lados} * 223,84\text{m}) \text{ ripas} = 29,10\text{m}^2$$

$$\text{Quant.} = 364,96\text{m}^2 + 29,10\text{m}^2 = 394,06\text{m}^2$$

$$\text{Quant.} = 394,06\text{m}^2 * 2,00\text{dem\u00e3os} = \mathbf{788,12\text{m}^2} \text{ total}$$

9. IRRIGAÇÃO (UTILIZANDO O RESERVATÓRIO TAÇA)

9.1 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

Neste item, considera-se toda a rede de água desde a saída do hidrômetro, até a entrada e saída do reservatório e destinação final até as áreas de intervenção (viveiros, compostagem e administrativo). Cada viveiro terá uma alimentação de água próxima para possibilitar a instalação do sistema de irrigação (não há necessidade de locação para a irrigação). A rede de esgoto do Horto é dimensionada e quantificada em outro item.

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= 65,00\text{m} + 2,00\text{m alimentação administrativo} + 2,00\text{m alimentação reservatório} \\ &\quad + 5,00\text{m saída reservatório} + 25,00\text{m} + 25,00\text{m} + 57,00\text{m} + 53,00\text{m} + 14,00\text{m} \\ &\quad + 22,00\text{m} + 48,00\text{m} = \mathbf{318,00\text{m}} \end{aligned}$$

9.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = 318,00 \text{ conforme item 9.1} * (0,50\text{m} * 1,00\text{m}) = \mathbf{159,00\text{m}^3}$$

9.3 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= 159,00\text{m}^3 - (318,00\text{m conforme item 9.2} * (3,14 * (0,025 * 0,025)) \text{área do tubo DN 50}) \\ &= \mathbf{158,37\text{m}^3} \end{aligned}$$

9.4 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= 65,00\text{m} + 2,00\text{m alimentação reservatório} + 5,00\text{m saída reservatório} + 25,00\text{m} + 25,00\text{m} \\ &\quad + 57,00\text{m} + 53,00\text{m} + 22,00\text{m} + 48,00\text{m} = \mathbf{302,00\text{m}} \end{aligned}$$

9.5 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\text{Quant.} = 2,00\text{m alimentação administrativo} + 14,00\text{m} = \mathbf{16,00\text{m}}$$

9.6 MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO, GOTEJAMENTO, TIPO FLEXÍVEL, 16MM. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= (2,00\text{m} + 50,00\text{m} + 2,05\text{m} + 50,00\text{m} + 1,00\text{m} + 50,00\text{m} + 7,00\text{m} + 50,00\text{m} + 1,10\text{m} \\ &\quad + 45,00\text{m}) \text{viveiro1, conforme planta baixa de irrigação em prancha} \\ &= \mathbf{258,15\text{m na horizontal}} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Quant.} &= (0,80\text{m} * 5,00 + 1,80\text{m} * 2,00) \text{viveiro1, conforme vista lateral de irrigação em prancha} \\ &= \mathbf{7,60\text{m na vertical}} \end{aligned}$$

Quant. = $(40,00m * 6,00lados + 5,02m * 3,00vezes$
 $+ 2,00m)viveiro2, conforme planta baixa de irrigação em prancha$
 $= 257,06m na horizontal$

Quant. = $(1,80m * 6,00)viveiro2, conforme vista lateral de irrigação em prancha$
 $= 10,80m na vertical$

Quant. = $258,15m + 7,60m + 257,06m + 10,80m = 533,61m$

9.7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE VIVEIROS POR MICROASPERÇÃO (CONVENCIONAL E INVERTIDA) COMPLETO CONTENDO ELEMENTOS NECESSÁRIOS (ESTACAS, CONECTORES, MICROTUBO, MICROASPERSORES) - PARA OS VIVEIROS 01 E 02 DO HORTO FLORESTAL (TOTAL 1620,00M2) CONTEMPLANDO ÁREAS ABERTAS E FECHADAS BEM COMO SISTEMAS AÉREOS E TERRESTRES, CONFORME NECESSIDADE E PROJETO BÁSICO. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

Quant. = **1,00und**

Para a composição deste item, foi realizada a consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a qual obteve-se três contratações de outros órgãos para as bases de valores. Conforme tabela a seguir, foi calculado o valor da contratação de cada órgão pela área contratada para a obtenção do valor por metro quadrado, posteriormente, foi calculado a multiplicação do valor do metro quadrado de cada contratação pela área de 1.620,00m². A área de 1.620,00m² corresponde a área do Horto Florestal a ser beneficiada com o sistema de irrigação, abrangendo os viveiros 1 e 2. Por fim, foi dividido o coeficiente 1 (1 unidade de contratação) pela quantidade de consultas obtidas, resultando em um coeficiente de 0,333 para cada base.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE VIVEIROS POR MICROASPERÇÃO (CONVENCIONAL E INVERTIDA) COMPLETO CONTENDO ELEMENTOS NECESSÁRIOS (ESTACAS, CONECTORES, MICROTUBO, MICROASPERSORES) - PARA OS VIVEIROS 01 E 02 DO HORTO FLORESTAL (TOTAL 1620,00M2) CONTEMPLANDO ÁREAS ABERTAS E FECHADAS BEM COMO SISTEMAS AÉREOS E TERRESTRES, CONFORME NECESSIDADE E PROJETO BÁSICO									
Tipo	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS					Preço Unitário	R\$ 4.121,46		
Unidade	UND					BDI	R\$ 1.086,00		
Composição de Mão de obra	Não					Preço Unitário com BDI	R\$ 5.207,46		
Base	Descrição	Tipo	Unid	Preço Unitário	Coeficiente	%	Total		
Próprio 0263	PNCP 01 - Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000012/2026 (dez/25) - R\$35897,12/10000hm2 (1hectare) = R\$3,58*1620,00M2 = 5799,60	Material	m²	5.799,60	0,333	0,0	1.931,26		
Próprio 0264	PNCP 02 - Id contratação PNCP: 00399857000126-1-000620/2025 (dez/25) - R\$55148,25/50000hm2 (5hectares) = R\$1,10*1620,00M2 = R\$1782	Material	m²	1.782,00	0,333	0,0	593,40		
Próprio 0265	PNCP 03 - Id contratação PNCP: 01612489000115-1-000185/2025 (dez/25) - R\$145,19/49M2 (para DN7) = R\$2,96*1620,00M2 = R\$4795,20	Material	m²	4.795,20	0,333	0,0	1.596,80		

9.8 LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = **1,00und**

9.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 10,00und

9.10 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 1,00und

9.11 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 5,00und

9.12 LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 10,00und

9.13 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 5,00und

9.14 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 1,00und

9.15 LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, PVC, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 3,00und

9.16. CAIXA PARA ABRIGO DE REGISTRO EM ALVENARIA (1 TIJOLO) COM DIMENSÕES INTERNAS DE 40X40X150CM COM TAMPÃO FºFº ARTICULADO CLASSE A15 T-200 MM. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 4,00und

9.13 INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO

9.13.1 RESERVATÓRIO METÁLICO AÇO CARBONO TIPO TAÇA PARA ÁGUA EM COLUNA, CAPACIDADE 5000L (COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS - ESCADAS INTERNA E EXTERNA, SUPORTES DE PARA RAIO, ARGOLAS PARA IÇAMENTO). Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = 1,00und substituição de existente + 1,00und nova = **2,00und**

9.13.2 BASE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO, DIMENSÕES 1,75 X 1,75 X 0,50. Critério de Medição Unidade (UND).

Quant. = **1,00und** para o novo reservatório

10. LIMPEZA DA OBRA (VIVEIROS E BERÇÁRIOS)

10.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Sombrite:

Quant. = $1.405,77m^2(\text{conforme item 2.5}) * 0,0015m = 2,11m^3$

Metal:

No Viveiro 1 serão substituídos apenas a quantidade dos 2 últimos trechos e no Viveiro 2 será substituído apenas a quantia de 1 estufa. Os valores abaixo podem ser consultados no item 2.4.

Quant. = $(10,00und * 8,16m + 40,00und * 6,08m * 1,00estufa) * (0,0063m * 0,02m) = 0,04m^3$

Quant. = $(5,00und * 10,00m + 5,00und * 40,00m * 1,00estufa) * (3,14 * (0,01 * 0,01)) = 0,08m^3$

Quant. = $(11,00und * 8,16m + 1,00und * 7,12 + 9,00und * 6,08m * 1,00estufa) * (3,14 * (0,02 * 0,02))$
 $= 0,19m^3$

Quant. = $(2,00und * 10,00m)viveiro1 * (3,14 * (0,025 * 0,025)) = 0,04m^3$

Quant. = $0,04m^3 + 0,08m^3 + 0,19m^3 + 0,04m^3 = 0,35m^3$

Madeira:

Haverá substituição total de madeira nos dois viveiros.

Área dos pilares de madeira com diâmetro de 18cm: $3,14 * (0,09 * 0,09) = 0,025$

Área das vigas de madeira com diâmetro de 14cm: $3,14 * (0,07 * 0,07) = 0,015$

Área dos pilares de madeira com diâmetro de 12cm: $3,14 * (0,06 * 0,06) = 0,015$

Quant. = $58,00und * 0,025m^2 * 4,00m = 6,80m^3$

Quant. = $360,00und * 0,015m^2 * 1,50m = 8,10m^3$

Quant. = $40,00m * 0,015m^2 * 4,00fileiras = 2,40m^3$

Quant. = $(8,00ripas viveiro 01 + 16,00ripas viveiro 02) * 7,84m * 0,015m * 0,05m = 0,14m^3$

$$\text{Quant.} = (60,00 \text{ ripas viveiro 01} + 120,00 \text{ ripas viveiro 02}) * 0,82\text{m} * 0,015\text{m} * 0,05\text{m} = 0,11\text{m}^3$$

$$\text{Quant.} = 0,14\text{m}^3 + 0,11\text{m}^3 = 0,25\text{m}^3$$

Quantidade total de madeira:

$$\text{Quant.} = 6,80\text{m}^3 + 8,10\text{m}^3 + 2,40\text{m}^3 + 0,25\text{m}^3 = 17,55\text{m}^3$$

Vegetação rasteira:

$$\text{Quant.} = 1.700,00\text{m}^2 \text{ conforme item 2.6} * 0,10\text{m} = 170,00\text{m}^3$$

Total:

$$\text{Quant.} = 2,11\text{m}^3 \text{ sombrite} + 0,35\text{m}^3 \text{ metal} + 17,55\text{m}^3 \text{ madeira} + 170,00\text{m}^3 \text{ vegetação} = 190,01\text{m}^3$$

$$\text{Quant.} = 190,01\text{m}^3 * 1,50 \text{ empolamento} = \mathbf{285,02\text{m}^3}$$

10.2 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = \mathbf{285,02\text{m}^3} \text{ conforme item 10.1}$$

ITEM 02 – COMPOSTAGEM

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETROS DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024. Critério de Medição: Metro Quadrado (M2)

$$\text{Quant.} = 25,00\text{m} * 30,00\text{m} = \mathbf{750,00\text{m}^2}$$

2. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

2.1 RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA. Critério de Medição Unidade (UN).

$$\text{Quant.} = 10,00 \text{ pilares berçário} = \mathbf{10,00\text{und}}$$

2.2 RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

Estimou-se o valor de 10,00m, pois a estrutura se perdeu e o material encontra-se embolado

$$\text{Quant.} = 10,00\text{m} * 14,00\text{m} = \mathbf{140,00\text{m}^2} \text{ cobertura do berçário}$$

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = 14,00m * 0,10m \text{ espessura} * 2,00\text{lados} * 3,00\text{berçários} + 1,00m * 0,10m \text{ espessura} * 2,00\text{lados} * 3,00 \text{ berçários} = \mathbf{9,00m^3}$$

2.4 DEMOLIÇÃO DE LAJES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = 14,00m * 1,20m \text{ espessura} * 0,10m * 3,00\text{und} = \mathbf{5,04m^3}$$

2.5 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Área dos pilares de madeira com diâmetro de 18cm: } "3,14*(0,09*0,09) = 0,025"$$

$$\text{Quant.} = 0,025m^2 * 2,00m * 10,00\text{und} = 0,50m^3$$

$$\text{Quant.} = 140,00m^2 * 0,01m = 1,40m^3$$

$$\text{Quant.} = (0,50m^3 \text{ pilares} + 1,40m^3 \text{ sombrite} + 9,00m^3 \text{ alvenaria} + 5,04m^3 \text{ lajes}) * 1,30 \text{ empolamento} = \mathbf{20,72m^3}$$

2.6 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = \mathbf{20,72m^3} \text{ conforme item 2.5}$$

2.7 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM. Critério de Medição Metro Unidade (UN).

Supressão de duas árvores para a instalação do padrão de energia elétrica.

$$\text{Quant.} = \mathbf{2,00und}$$

3. INFRAESTRUTURA

3.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. Critério de Medição: Metro Linear (M).

$$\text{Quant.} = 6,00m * 10\text{und} = \mathbf{60 metros}$$

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS. AF_01/2024). Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = (0,80m * 0,80m * 0,55m) * 10 \text{ blocos} = \mathbf{3,52m^3}$$

3.3 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = 3,52m^3 - (0,60m * 0,60m * 0,55m) * 10 \text{ blocos} = \mathbf{1,54m^3}$$

3.4 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Quant.} = ((\pi * 0,125^2 * 60,00m) + 3,52m^3 - 1,54m^3) * 1,30m = \mathbf{6,40m^3}$$

3.5 LASTRO DE MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,60m * 0,60m * 0,05m) * 10blocos = \mathbf{0,18m^3}$$

3.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (0,60m * 0,50m) * 4lados * 10blocos = \mathbf{12,00m^2}$$

3.7 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

$$Quant. = (2,26m * 5barras * 0,245Kg/m) * 10blocos = \mathbf{27,68Kg}$$

3.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

$$Quant. = (0,98m * 10barras * 0,617Kg/m) * 10blocos = 60,47Kg_{armadura superior}$$

$$Quant. = (0,98m * 10barras * 0,617Kg/m) * 10blocos = 60,47Kg_{armadura inferior}$$

$$Quant. = (60,47Kg + 60,47Kg) = \mathbf{120,94Kg}$$

3.9 CONCRETO USINADO, FCK=20 MPA - PARA BOMBEAMENTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,60m * 0,60m * 0,50m) * 10blocos = \mathbf{1,80m^3}$$

3.10 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,60m * 0,60m * 0,50m) * 10blocos = \mathbf{1,80m^3}$$

3.11 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

*Considerou a dimensão do galpão (20,00m*15,00m) acrescido de 5,00m nas laterais, sendo este item e os itens 3.12 e 3.13 para a terraplanagem da área*

$$Quant. = 30,00m * 25,00m * 0,15m = \mathbf{112,50m^3}$$

3.12 TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = \mathbf{112,50m^3} \text{ conforme item 3.11.}$$

3.13 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 30,00m * 25,00m = \mathbf{750,00m^2}$$

4. FECHAMENTO EM ALVENARIA E TELA

4.1 INFRAESTRUTURA

4.1.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$Quant. = (9,00_{estacas} * 3,00m) = \mathbf{27,00m}$$

4.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (19,20 * 0,30m * 0,35m) * 2_{lados} + (14,80m * 0,30m * 0,35) + (14,60 * 0,30m * 0,35m) + (14,00m * 0,30m * 0,35) = 7,92m^3$$

4.1.3 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3)

$$Quant. = 7,92m^3 - (0,20m * 0,35m * 58,40) = \mathbf{3,83m^3}$$

4.1.4 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3). 38,4

$$Quant. = ((\pi * 0,125^2 * 27,00m) + 7,92m^3 - 3,83m^3) * 1,30m = \mathbf{5,35 m^3}$$

4.1.5 LASTRO DE MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,20m * 75,40m * 0,05m) = \mathbf{0,76m^3}$$

4.1.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (0,30 * 75,40m * 2_{lados}) = \mathbf{45,24m^2}$$

4.1.7 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

$$Quant. = (17,00m + 17,00m + 14,00m + 13,80m + 13,60m) * 7_{estribos/metro} * 0,86m * 0,245kg/m = \mathbf{111,20 Kg}$$

4.1.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

$$Quant. = (15,00 * 3 + 20,00m * 2) * 4_{barras} * 0,617Kg/m = \mathbf{209,78 Kg}$$

4.1.9 CONCRETO USINADO, FCK=20 MPA - PARA BOMBEAMENTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,20m * 0,30m * 75,40m) = \mathbf{4,52m^3}$$

4.1.10 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,20m * 0,30m * 75,40m) = \mathbf{4,52m^3}$$

4.2 SUPERESTRUTURA

4.2.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022. Critério de Medição: Quilo (KG).

$$Quant. = 0,66m * 20 \text{ estribos} * 9 \text{ pilares} * 0,245Kg/m = \mathbf{29,10Kg}$$

4.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022. Critério de Medição Quilo (KG).

$$Quant. = (3,00m * 4 \text{ barras}) * 9 \text{ pilares} * 0,395Kg/m = \mathbf{42,66Kg}$$

4.2.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (0,20m * 3,00m) * 4 \text{ lados} * 9 \text{ pilares} = \mathbf{21,60m^2}$$

4.2.4 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,20m * 0,20m * 3,00m) * 9 \text{ pilares} = \mathbf{1,08m^3}$$

4.2.5 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,20m * 0,20m * 3,00m) * 9 \text{ pilares} = \mathbf{1,08m^3}$$

4.3 ALVENARIA

4.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39CM (ESPESSURA DE 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021. Critério de Medição: Metro Quadrado (M2)

$$Quant. = 14,40m * 2,00m - (14,40 * 0,20) * 2 \text{ cintas} = 23,04m^2_{\text{lateral\_galpão}}$$

$$Quant. = \left((4,80m * 3,00) - (1,00m * 2,00m)_{\text{janela}} - (4,80m * 0,20 * 3_{\text{cintas}}) \right) * 2 \text{ paredes} = 19,04m^2$$

$$Quant. = \left((15,20m - 6 * 0,20m) * 3,00m - (2,00m * 2,10m)_{\text{porta}} - (14 * 0,20m) * 2_{\text{cintas}} \right) = 32,20m^2$$

$$Quant. = ((15,20m - 5 * 0,20m) * 3,00m - (14,20m * 0,20m) * 2_{\text{cintas}}) = 36,92m^2$$

$$Quant. = 23,04m^2 + 19,04m^2 + 32,20m^2 + 36,92m^2 = \mathbf{111,20m^2}$$

4.3.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$Quant. = 14,40m * 2 = 28,80_{lateral\_galp\tilde{a}o}$$

$$Quant. = (4,80m * 3_{cintas} * 2_{paredes}) + (14,20m * 2_{cintas}) + (14,00 * 2_{cintas}) = 85,20_{deposito}$$

$$Quant. = 28,80m + 85,20m = \mathbf{114,00m}$$

4.4 FECHAMENTO EM TELA E PORTÃO

4.4.1 MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA. Critério de Medição Quilograma (Kg).

$$Quant. = 10_{pilares} * (0,05m + 0,05m) * 2,00m * 2_{lados} * 12Kg/m = \mathbf{48 Kg}$$

4.4.2 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 2,50m * 2,00m * 2_{lados} = \mathbf{10,00m^2_{port\tilde{a}o}}$$

4.4.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 10_{pilares} * (0,05m + 0,05m) * 2,00m * 2_{lados} = 4,00 m^2_{pilares}$$

$$Quant. = 2,50m * 2,00m * 2_{lados} = 10,00m^2_{port\tilde{a}o}$$

$$Quant. = 4,00m^2 + 10,00m^2 = \mathbf{14,00m^2}$$

4.4.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 10_{pilares} * (0,05m + 0,05m) * 2,00m * 2_{lados} = 4,00 m^2_{pilares}$$

$$Quant. = 2,50m * 2,00m * 2_{lados} = 10,00m^2_{port\tilde{a}o}$$

$$Quant. = 4,00m^2 + 10,00m^2 = \mathbf{14,00m^2}$$

4.4.5 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (4,80m + 4,80m + 4,80m + 5,96m + 5,96m) * 2,00 = \mathbf{52,64m^2}$$

4.4.6 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (2,50 * 2,00) = 5,00m^2$$

4.5 PINTURA

4.5.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (14,40m * 2,00m * 2lados) + (14,80 * 3,00m - 2,00m * 2,10m) * 2 lados + 14,8m0 * 3,00m \\ * 2lados + (4,80 * 3,00m - 2,00m * 1,00m) * 4lados = 276,40m$$

4.5.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (14,40m * 2,00m * 2lados) + (14,80 * 3,00m - 2,00m * 2,10m) * 2 lados + 14,8m0 * 3,00m \\ * 2lados + (4,80 * 3,00m - 2,00m * 1,00m) * 4lados = 276,40m$$

5. TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO

5.1 DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE GALPÃO METÁLICO, DIMENSÕES FINAIS 15,00M*20,00M, TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS INCLUSOS – PONTO DE PARTIDA LAT.-20.487885 LONG.-49,958643. PONTO DE DESTINO LAT.-20.407486, LONG.-49.953155. Critério de Medição Unidade (UND).

$$Quant. = 1,00 und$$

6. ÁREA DE COMPOSTAGEM

6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = \frac{(3,14 * 0,10^2 * 13,40m)}{2} * 2lados = 0,42m^3$$

$$Quant. = 8,20m * 0,30m * 0,20m = 0,49m^3$$

$$Quant. = 0,42m^3 + 0,49m^3 = 0,91m^3$$

6.2 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = 8,20m * 0,20m * 0,20m = 0,33m^3$$

6.3 CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$Quant. = 13,40m * 2 + 8,20m = 35,00m$$

6.4 GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 26,80 * 0,20m = 5,36m^2$$

6.5 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (8,20m * 0,20m) * 0,08m = 0,13m^3\_tampas\_de\_concreto$$

6.6 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39CM (ESPESSURA DE 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021. Critério de medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 14muretas * 0,40m * 5,00m = 28,00m^2$$

6.7 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,0032m^3 * 13 blocos * 2 fiadas * 14 muretas = 1,16m^3$$

7. PISO DE CONCRETO

7.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (71,04m^2_{Depósito} + 287,44m^2_{Galpão}) * 0,05m = 17,92m^3$$

7.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022. Critério de Medição: Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (71,04m^2_{Depósito} + 287,44m^2_{Galpão}) = 358,48m^2$$

8. DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS

8.1 CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D=30CM) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$Quant. = (17,30m + 22,00m + 17,30m) = 56,60m$$

8.2 GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 17,30m * 0,30m = 5,19m^2$$

9. ESQUADRIAS

9.1 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE,

FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 2,00m * 1,00m * 2 unidades = 4,00m^2$$

9.2 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 2,00m * 2,10m = 4,20m^2$$

10. DRENAGEM DO SISTEMA DE COMPOSTAGEM (CHORUME)

10.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (1,50m * 1,50m * 0,05m) = 0,11m^3$$

10.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 8CM, ARMADO. AF_08/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (1,50m * 1,50m) = 2,25m^2$$

10.3 FORNECIMENTO DE CONTEINER 1000 LITROS, PEAD, COM GRADE EM AÇO, IBC CERTIFICADO HOMOLOGADO, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPLETO. Critério de Medição Unidade (UND).

$$Quant. = 1,00und$$

10.4 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Metro Linear (M).

$$Quant. = 5,65 + 16,20m = 21,85m$$

10.5 CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022. Critério de Medição Unidade (UND).

$$Quant. = 1,00und$$

10.6 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição Unidade (UND).

$$Quant. = 1,00und$$

10.7 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND).

Quant. = 1,00und

10.8 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição Cúbico (M3).

*Quant. = (21,85m * 0,15 * 0,40m) = 1,31m³*

10.9 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

*Quant. = 1,31m³ - (3,14 * 0,05² * 21,85) = 1,14m³*

10.10 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Unidade (M3).

Quant. = 3,00 und

11. COBERTURA

11.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

Quant. = 79,40m² (área do telhado)

11.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

Quant. = 79,40m² (área do telhado)

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

12.1 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 2,00 und

12.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 3,00 und

12.3 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 1,00 und

12.4 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MMX3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 3,00 und

12.5 TUBO DE PVC RÍDIGO SOLDÁVEL, MARROM, DN = 25MM (3/4"), INCLUSÍVEL CONEXÕES. Critério de Medição: Metro Linear (M)

Quant. = 16,00m + 0,50m + 0,40 + 0,60m + 0,50m + 0,40 + 1,00m + 0,50m + 0,40 + 0,60m = 20,90m

12.6 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. inclusive conexões; Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 2,00 und

12.7 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 1,00 und

12.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 1,00 und

12.9 JOELHO 90 GRAUS, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 2,00 und

12.10 RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro Linear (M)

Quant. = 0,60 + 1,00m + 0,60m = 2,20 m

12.11 RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro Linear (M)

Quant. = 0,50 m

12.12 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro (M)

$$Quant. = 0,60 + 1,00m + 0,60m = \mathbf{2,20\ m}$$

12.13 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro (M)

$$Quant. = \mathbf{0,50m}$$

12.14 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Metro Linear (M)

$$Quant. = \mathbf{6,00\ m\ (1\ barra)}$$

12.15 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Metro Linear (M)

$$Quant. = 55,00m + 37,00m + 10,00m = \mathbf{102,00m}$$

12.16 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020. Critério de Medição Unidade: (UND)

$$Quant. = \mathbf{6,00m}$$

12.17 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (16,00m + 0,50m + 0,50m + 0,50m) * 0,10m * 0,40m = 0,70m^3_{rede\ agua}$$

$$Quant. = (55,00m + 37,00m + 10,00m) * 0,20m * 0,60m + 6 * (0,40m * 0,40m * 0,30m) \\ = 12,52\ m^3_{rede\ esgoto}$$

$$Quant. = 0,70m^3 + 12,52m^3 = \mathbf{13,22m^3}$$

12.18 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = 0,70m^3 - (\pi * 0,05^2 * 17,50m) = 0,69m^3$$

$$Quant. = 12,52m^3 - (\pi * 0,05^2 * 102,00m) - 6 * (0,30m * 0,30m * 0,30m) = 11,55m^3$$

$$Quant. = 0,69m^3 + 11,55m^3 = \mathbf{12,24m^3}$$

12.19 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. AF_08/2022. Critério de Medição: Unidade (UND)

Quant. = 13 und

ITEM 03 – CAMINHO SENSORIAL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

Quant. = $(36,30 * 4,30m)caminho + (8,16m * 1,90m)rampa1 + (5,04m * 1,90m)rampa2 = 181,17m^2$

2. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

2.1 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Quant. = $2,00m * 41,30m * 0,10m = 8,26m^3$

2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Quant. = $(41,30m + 2,00m) * 2,00lados * 0,35m * 0,70m = 21,22m^3$

2.3 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

Quant. = $(10,86m + 7,96m + 4,84m + 7,74m + 33,00m + 36,00m) * 1,00m entorno + (0,54m * 1,90m + 2,75m * 1,90m) = 106,65m^2$

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Quant. = $\left(\frac{8,16m * 0,68m}{2}rampa1 + \frac{5,04m * 0,42m}{2}rampa2 \right) * 1,90m = 7,28m^3$

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Quant. = $(3,30m + 3,30m + 36,00m + 36,00m + 33,00m) * 0,15m * 0,30m = 5,02m^3_{caminho}$

$$Quant. = (8,18 * 0,15 * 0,30 * 2\text{ lados}) = 0,73m^3_{\text{rampa 1}}$$

$$Quant. = (5,05 * 0,15 * 0,30 * 2\text{ lados}) = 0,45m^3_{\text{rampa 2}}$$

$$Quant. = 5,02m^3 + 0,73m^3 + 0,45m^3 = \mathbf{6,20m^3_{\text{baldrame total}}}$$

3.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = \left(\frac{8,16m * 0,68m}{2} \text{rampa1} + \frac{5,04m * 0,42m}{2} \text{rampa2} \right) * 1,90m = \mathbf{7,28m^3}$$

4. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

4.1 LASTRO DE PEDRA BRITADA. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (8,16m * 1,90m + 5,04m * 1,90m + 2,50m * 36,00m) * 0,05m = \mathbf{5,75m^3}$$

4.2 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. Critério de Medição Metro (M).

$$Quant. = 2,00m * 42 \text{ unidades} = \mathbf{84,00 m}$$

4.3 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\begin{aligned} Quant. &= (8,16m * 0,30m * 2\text{ lados})_{\text{mureta rampa 1}} + (5,04m * 0,30m * 2\text{ lados})_{\text{mureta rampa 2}} \\ &\quad + (2,70m * 0,30m * 2\text{ lados}) + (32,60m * 0,30m) + (36,20m * 1,25) * 2\text{paredes} \\ &= \mathbf{109,82m^2} \end{aligned}$$

4.4 GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,2:2,5:0,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,15m * 0,09m)_{\text{furo do bloco}} * 2,00_{\text{furos}} * 28,00_{\text{arranques}} * 1,25 = \mathbf{0,95 m^3}$$

4.5 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro (M).

$$Quant. = (36,40m + 0,20m) * 2\text{ lados} = \mathbf{73,20m^3}$$

4.6 ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

$$\begin{aligned} Quant. &= (8,16m * 15,0 \text{ und} + 5,14m * 15,00\text{und} + 36,00m * 25,00\text{und} + 1,50m * 360\text{und}) * 0,154Kg \\ &= \mathbf{252,48 Kg_{\text{piso}}} \end{aligned}$$

4.7 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM – MONTAGEM. Critério de Medição Quilograma (KG)

$$Quant. = (0,76m * 5estribos/metro * 138,06m * 0,154Kg = \mathbf{80,79 Kg\_baldrame}$$

4.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM – MONTAGEM. Critério de Medição Quilograma (KG)

$$Quant. = 138,06m * 4barras * 0,395 = \mathbf{218,13 Kg\_baldrame}$$

4.9 AÇO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

$$Quant. = (1,25m * 28 arranques * 2,00furos) * 0,617kg/m = \mathbf{43,19kg}$$

4.10 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (3,30m + 3,30m + 36,00m + 36,00m + 33,00m) * 0,15m * 0,30m = 5,02m^3_{caminho}$$

$$Quant. = (8,18 * 0,15 * 0,30 * 2lados) = 0,73m^3_{rampa\ 1}$$

$$Quant. = (5,05 * 0,15 * 0,30 * 2lados) = 0,45m^3_{rampa\ 2}$$

$$Quant. = 5,02m^3 + 0,73m^3 + 0,45m^3 = \mathbf{6,20m^3\ baldrame\ total}$$

4.11 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA). Critério de Medição Quilograma (KG).

$$Quant. = (8,16m * 15,0\ und + 5,14m * 15,00und + 36,00m * 25,00und + 1,50m * 360und) * 0,154Kg \\ = 252,48 Kg\_piso$$

4.12 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (8,16m * 1,90m + 5,04m * 1,90m + 36,00m * 2,50m) * 0,08m = \mathbf{9,21m^3}$$

5. DRENO ÁGUA PLUVIAL

5.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. Critério de Medição Metro Linear (M).

$$Quant. = 18,00und * 1,10m = \mathbf{19,80m}$$

5.2 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$\text{Área tubo DN100mm} = (3,14 * (0,05 * 0,05)) = 0,008$$

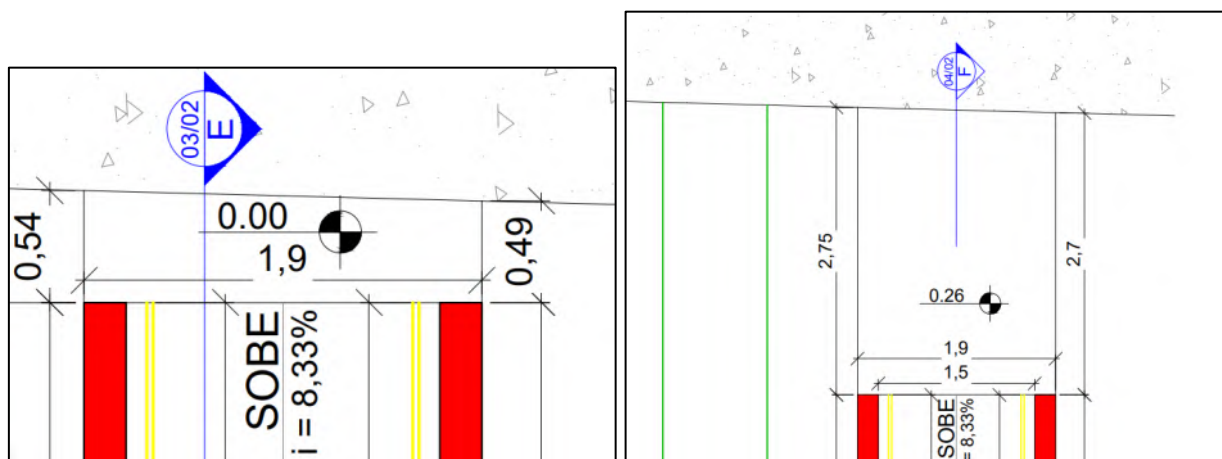
$$\text{Quant.} = 0,008\text{m}^2 * 1,10\text{m} * 18,00\text{drenos} = \mathbf{0,16\text{m}^3}$$

5.3 CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025. Critério de Medição Metro (M).

$$\text{Quant.} = \mathbf{36,40\text{m}}$$

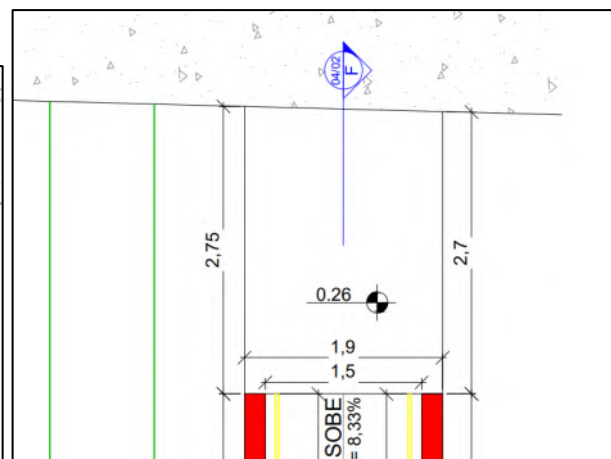
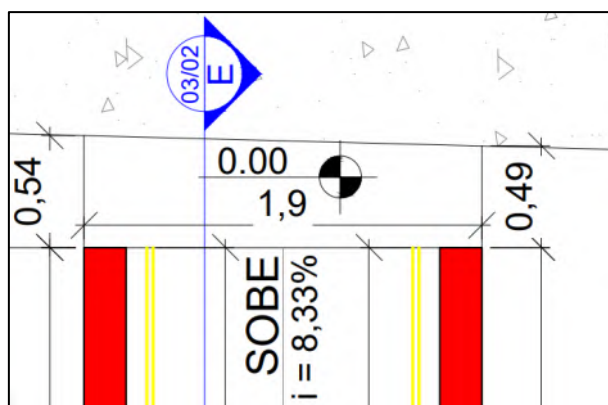
6. PISO

6.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE), PRÉ-FABRICADAS, DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022. AF_08/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).



$$\begin{aligned} \text{Quant.} = & \left((0,49\text{m} * 1,90\text{m}) + \frac{0,05\text{m} * 1,90}{2} \right) \text{final da rampa1} \\ & + \left((2,70\text{m} * 1,90\text{m}) + \frac{0,05\text{m} * 1,90}{2} \right) \text{final da rampa2} = \mathbf{6,16\text{m}^2} \end{aligned}$$

6.2 PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, *40 X 40* CM, E = 6 CM, COR NATURAL. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).



$$\text{Quant.} = \left((0,49m * 1,90m) + \frac{0,05m * 1,90}{2} \right) \text{final da rampa1} \\ + \left((2,70m * 1,90m) + \frac{0,05m * 1,90}{2} \right) \text{final da rampa2} = \mathbf{6,16m^2}$$

7. GUARDA-CORPO

7.1 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. Critério de Medição Metro (M).

$$\text{Quant.} = (10,56m + 35,80m + 7,44m) + (8,26m + 33,20m + 5,14m) = \mathbf{100,40m}$$

8. PINTURA

8.1 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant.} = (8,16m * 1,90m) \text{rampa1} + (5,14m * 1,90m) \text{rampa2} + (2,50m * 36,00m) \text{piso} \\ + (0,54m * 1,90) \text{calçada1} + (2,75m * 1,90m) \text{calçada2} = \mathbf{121,33m^2}$$

8.2 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$\text{Quant} = (8,16m * 0,30m * 2 \text{ muretas} * 2 \text{ faces}) + (8,16m * 0,15m * 2 \text{ superfícies}) = 12,24m^2_{\text{rampa 2}}$$

$$\text{Quant} = (5,04m * 0,30m * 2 \text{ muretas} * 2 \text{ faces}) + (5,04m * 0,15m * 2 \text{ superfícies}) = 7,56m^2_{\text{rampa 2}}$$

$$\text{Quant} = (32,60m * 0,30m) + (33,20m * 0,30m) + (33,20 * 0,15m) = 24,72m^2_{\text{caminho}}$$

$$\text{Quant} = (2,70m * 0,15m * 2 \text{ lados} * 2 \text{ muretas}) + (2,70m * 0,15m * 2 \text{ superfícies}) = 2,43m^2_{\text{caminho}}$$

$$\text{Quant} = (36,00m * 0,67m + 36,40m * 0,82m) + (0,15m * 0,82m * 2 \text{ lados}) \\ + (36,00m + 36,40m + 0,15m + 0,15m) * 0,15 = 65,00m^2_{\text{caminho}}$$

$$\text{Quant} = 12,24m^2 + 7,56m^2 + 24,72m^2 + 2,43m^2 + 65,00m^2 = \mathbf{111,95m^2}$$

8.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant = (8,16m * 0,30m * 2 \text{ muretas} * 2 \text{ faces}) + (8,16m * 0,15m * 2 \text{ superfícies}) = 12,24m^2_{\text{rampa 2}}$$

$$Quant = (5,04m * 0,30m * 2 \text{ muretas} * 2 \text{ faces}) + (5,04m * 0,15m * 2 \text{ superfícies}) = 7,56m^2_{\text{rampa 2}}$$

$$Quant = (32,60m * 0,30m) + (33,20m * 0,30m) + (33,20 * 0,15m) = 24,72m^2_{\text{caminho}}$$

$$Quant = (2,70m * 0,15m * 2 \text{ lados} * 2 \text{ muretas}) + (2,70m * 0,15m * 2 \text{ superfícies}) = 2,43m^2_{\text{caminho}}$$

$$Quant = (36,00m * 0,67m + 36,40m * 0,82m) + (0,15m * 0,82m * 2 \text{ lados}) \\ + (36,00m + 36,40m + 0,15m + 0,15m) * 0,15 = 65,00m^2_{\text{caminho}}$$

$$Quant = 12,24m^2 + 7,56m^2 + 24,72m^2 + 2,43m^2 + 65,00m^2 = \mathbf{111,95m^2}$$

8.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = 98,10m * 2,00und * 0,0508 \text{perímetro} = 9,97m^3$$

“MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M”:

$$Quant. = \left(\frac{98,10m}{1,20m} \right) = 81,75und = 82,00und$$

$$Quant. = 82,00und * 1,10m * 0,0381 \text{perímetro} = 3,44m^2$$

$$Quant. = 9,97m^3 + 3,44m^2 = \mathbf{13,41m^3}$$

9. CANTEIRO

9.1 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,80m * 0,25m * 36,00) = 7,20m^3$$

9.2 GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

$$Quant. = (36,00m * 0,60m) * 2 \text{ lados} + (0,25m * 0,60m) * 2 \text{ lados} + (36,00m * 0,25m) = 52,50m^2$$

9.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = (0,60m * 0,25m * 36,00) = 5,40m^3$$

10. LIMPEZA DE OBRA (CAMINHO SENSORIAL)

10.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

Conforme itens 2.1, 2.2 e 2.3

$$Quant. = 8,26m^3 + 21,22m^3 + (106,65m^2 * 0,05m) = 34,81m^3$$

10.2 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

$$Quant. = 34,81m^3 \text{ conforme item 9.1}$$

ITEM 04 – ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

1. ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

1.1. ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - MÉDIA DE 3 ORÇAMENTOS. Critério de Medição Unidade (UND).

$$Quant. = 1,00 \text{ serviço}$$

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COMPOSTAGEM

2.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025. Critério de Medição Unidade (Und).

$$Quant. = 1,00und \text{ conforme Projeto Elétrico}$$

2.2 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A. Critério de Medição: Unidade (Und).

$$Quant. = 1,00 und \text{ conforme Projeto Elétrico}$$

2.3 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 80 A TIPO DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Critério de Medição Unidade (Und).

$$Quant. = 2,00und \text{ conforme Projeto Elétrico}$$

2.4 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025. Critério de Medição Unidade (Und).

$$Quant. = 2,00und \text{ conforme Projeto Elétrico}$$

2.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025. Critério de Medição: Unidade (Und)

Quant. = **4,00 und** *conforme Projeto Elétrico*

2.6 TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR NEGATIVA. Critério de Medição Conjunto (cj).

Quant. = **2,00und** *conforme Projeto Elétrico*

2.7 PLUGUE MACHO INDUSTRIAL 3P+T 220V - 63A - IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Critério de Medição Unidade (Und).

Quant. = **2,00und** *conforme Projeto Elétrico*

2.8 TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T - 10 A - 250 V. Critério de Medição Unidade (Und).

Quant. = **10,00und** *conforme Projeto Elétrico*

2.9 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. Critério de Medição Unidade (Und).

Quant. = **1,00und** *conforme Projeto Elétrico*

2.10 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. Critério de Medição Unidade (Und).

Quant. = **1,00und** *conforme Projeto Elétrico*

2.11 PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. Critério de Medição Unidade (Und).

Quant. = **9,00und** *conforme Projeto Elétrico*

2.12 LÂMPADA LED TIPO BULBO DE 40W - 4.000K - E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Critério de Medição Unidade (Und).

Quant. = **9,00und** *conforme Projeto Elétrico*

2.13 CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX DE 25,00MM² COM NEUTRO ISOLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Critério de Medição: Metro (M)

Quant. = **52,00m** *conforme Projeto Elétrico*

2.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C. Critério de Medição: Metro (M)

Quant. = **80,00m** *conforme Projeto Elétrico*

2.15 CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C. Critério de Medição: Metro (M)

Quant. = 392,00m conforme Projeto Elétrico

2.16 CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C. Critério de Medição: Metro (M)

Quant. = 331,00m conforme Projeto Elétrico

2.17 ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS. Critério de Medição: Metro (M)

Quant. 66,00m conforme Projeto Elétrico

2.18 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM. Critério de Medição: Metro (M)

Quant. = 77,00m conforme Projeto Elétrico

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Memorial de Cálculo, contendo em seu corpo 39 (trinta e nove) páginas numeradas ao seu final. Sua estrutura é composta dos critérios de medição de cada item e seus respectivos quantitativos.

Votuporanga - SP, 30 de março de 2026.

Rafael Peres Alves
Engenheiro Civil - CREA/SP 506979017-6
Responsável Técnico da Divisão de Projetos

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPOSTAGEM, ADEQUAÇÃO DOS VIVEIROS DE MUDAS E IMPLANTAÇÃO DE PERCURSOS SENSORIAL TÁTIL E OLFATIVO PARA INCLUSÃO SOCIO AMBIENTAL NO HORTO FLORESTAL DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: HORTO FLORESTAL - ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO DORNA, S/Nº, VOTUPORANGA-SP. LATITUDE: -20.40747 E LONGITUDE: -49.95315.

COMPOSTAGEM, VIVEIROS E CAMINHO SENSORIAL - HORTO FLORESTAL, VOTUPORANGA/SP

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

MEMORIAL DESCRITIVO

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	2
II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
ITEM 01 – VIVEIROS DE MUDAS.....	2
ITEM 02 – COMPOSTAGEM	14
ITEM 03 – CAMINHO SENSORIAL.....	34
ITEM 04 – ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.....	42
III PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	45

MEMORIAL DESCRITIVO

I. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo visa esclarecer os detalhes construtivos para a execução da REFORMA HORTO FLORESTAL. Todos os detalhes para execução estarão nos Projetos fornecidos pela SAEV Ambiental, e deverá atender às especificações do presente memorial, conforme segue.

II.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A seguir, serão detalhadas as especificações técnicas para a execução dos serviços, conforme abaixo, cabível em cada caso de acordo com o projeto executivo. Além das especificações ora descritas, todos os processos construtivos deverão estar embasados e amparados pelas Normas vigentes, cabíveis em cada caso.

ITEM 01 – VIVEIROS DE MUDAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme especificações em memorial de cálculo.

1.2 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará). Considerou-se a locação dos “tanques” que abrigarão os berçários.

2. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

2.1 RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA. Critério de Medição Unidade (UN).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a retirada dos pilares de madeira presentes nos viveiros existentes, com dimensões variáveis. A totalidade de pilares e sua localização pode ser encontrada no projeto e memorial de cálculo.

2.2 RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60CM. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução da retirada de peças lineares de madeira. Considerou-se, conforme memorial de cálculo, o quantitativo total dos pilares e ripas de madeira, presentes na Estufa 2 do Viveiro 2, elementos que sustentam as bandejas de mudas.

2.3 RETIRADA DE VIGAS DE MADEIRA, DIÂMETRO DE 10 A 20CM. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de retirada de vigas de madeira, existentes nos viveiros.

2.4 RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a retirada completa de estrutura metálica; inclusive corte de solda, remoção de rebites, parafusos, chumbadores, acessórios. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.5 RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera a retirada de tela do tipo “sombrite” existente nos viveiros.

2.6 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamento necessário para a limpeza mecanizada de camada vegetal, a fim de limpar o terreno em que será implantada a nova compostagem. Deve ser realizada a retirada com trator de esteira a vegetação existente no terreno.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de escavação manual para vigas baldrame. Deve-se marcar no terreno as dimensões das vigas baldrame ou sapatas corridas a serem escavadas, executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira até a cota de assentamento prevista, realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá, nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO PARA TUBULÃO, FUSTE E/OU BASE. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de ferramentas e mão-de-obra necessárias para os serviços de escavação manual em solo de 1ª categoria, para alargamento de base e/ou fuste de tubulão, incluindo limpeza ou esgotamento da água. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

3.3. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de reaterro manual. Considerou-se o reaterro das escavações realizadas para o posicionamento dos pilares de madeira de 18cm e 12cm, presentes nos viveiros.

Deve-se iniciar a execução com a umidificação do solo, para atingir a umidade ótima de compactação utilizando compactador de percussão (sapo) e caminhão pipa, quando necessário. Deve-se realizar o reaterro em volta do pilar posicionado, garantindo, em camadas compactadas para igualar o nível do terreno ao redor da área escavada, assegurando o preenchimento completo e estabilização do pilar.

4. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

4.1. PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a instalação de pilar de madeira roliça, inclusive o pilar de madeira roliça, a serem instalados nos viveiros para estruturação da cobertura metálica.

4.2 VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de viga de madeira roliça, eucalipto ou equivalente da região, transportar a viga para o local de instalação, preparar da viga de madeira roliça realizando cortes e ajustes dimensionais, realizar o entalhe no pilar de madeira onde será feita a instalação da viga, içar a viga, encaixar a viga no pilar e fixar a viga no pilar.

4.3 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pilar de madeira roliça, eucalipto ou equivalente da região, fixado com vergalhão.

Transportar o pilar para o local de instalação, furar a base do pilar para encaixá-lo na base, içar o pilar, encaixar o pilar na base, fixar o pilar, verificar o prumo e realizar o acabamento do pilar para ajustá-lo ao seu comprimento final.

4.4 RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de ripa aparelhada para instalação de apoios que receberão as bandejas de mudas.

4.5 LASTRO DE PEDRA BRITADA. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

4.6 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA). Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução da armação da laje dos berçários de mudas. Este item não remunera o aço, portanto, o mesmo fora considerado no item 4.7.

4.7 AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento do aço para a execução da fundação, conforme projeto. Para a armação do aço, com uma máquina de corte posicionada sobre uma bancada de trabalho, realizar o corte das barras obedecendo as medidas indicadas no projeto da estrutura, após a liberação das barras cortadas, sobre uma bancada de trabalho com pinos fixados, marcar o posicionamento das dobras, executar o dobramento das barras e utilizando chave de dobra compatível com a bitola do vergalhão correspondente.

4.8 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre o solo. Antes do lançamento do concreto, verificar se as armaduras estão conforme o projeto estrutural, conferir a correta montagem das formas se houver, incluindo geometria, nivelamento, estanqueidade e cimbramento, verificar se a resistência e o traço do concreto correspondem à especificação técnica indicada pelo fabricante, se a trabalhabilidade está conforme o especificado e se o tempo de início de pega não foi ultrapassado, realizar a verificação do abatimento e moldar corpos de prova para controle de resistência antes de lançar o concreto com bombas. Após o lançamento, adensar o concreto com vibrador de imersão, garantindo a cobertura adequada da armadura e seus componentes, fazer o acabamento com sarrafo, realizando movimentos de vai-e-vem, e regularizar a superfície com rodo de corte.

4.9 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra e materiais necessários para a execução de alvenaria de blocos de concreto estrutural.

Deve-se realizar a demarcação da alvenaria: materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, execução da primeira fiada e elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com colher de pedreiro.

4.10 ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento do aço para a execução da fundação, conforme projeto. Para a armação do aço, com uma máquina de corte posicionada sobre uma bancada de trabalho, realizar o corte das barras obedecendo as medidas indicadas no projeto da estrutura, após a liberação das barras cortadas, sobre uma bancada de trabalho com pinos fixados, marcar o posicionamento das dobras, executar o dobramento das barras e utilizando chave de dobra compatível com a bitola do vergalhão correspondente.

4.11 GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,2:2,5:0,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de graute e traço, visando sua proteção.

Deve-se misturar o aditivo na água de amassamento, lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento, lançar o cimento conforme dosagem indicada, após algumas voltas do misturador, lançar o restante da água e respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

4.12 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento da mão de obra e materiais, necessários para a execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas, visando sua proteção.

Deve-se assentar os blocos canaletas sobre a parede, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários, aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0 cm e dispor a armação conforme projeto e completar com graute.

4.13 PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de parafusos para a fixação das ripas de madeira nos pilares de 12cm de diâmetro, elementos do Viveiro 02 Estufa 02.

5. DRENO ÁGUA PLUVIAL

5.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, inclusive mão de obra e materiais necessários para a instalação, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

5.2 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para o enchimento de brita para dreno de água pluvial, conforme projeto.

6. COBERTURAS

6.1 RECOLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de recolocação da estrutura metálica existente nos viveiros, conforme projeto e memorial de cálculo. Importante observar o quantitativo que será recolocado, visto que haverá substituição parcial por nova estrutura. A recolocação deverá ser realizada após o devido lixamento, proteção e pintura dos elementos.

6.2 BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de barra de aço chato a ser instalado na estrutura metálica dos viveiros.

6.3 CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de barra de aço chato que será soldado nos elementos da estrutura metálica para sua fixação em pilares e estacas de madeira, conforme projeto e memorial de cálculo.

6.4 PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM. Critério de Medição Unidade (UN).

O item remunera o fornecimento de parafusos de aço zincado para a fixação da estrutura metálica nos pilares e vigas de madeira.

6.5 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580). Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de tubo de aço galvanizado com costura, com dimensionamentos conforme especificações de projeto e memorial de cálculo.

6.6 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580). Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de tubo de aço galvanizado com costura com dimensionamentos conforme especificações de projeto e memorial de cálculo.

6.7 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580). Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de tubo de aço galvanizado com costura com dimensionamentos conforme especificações de projeto e memorial de cálculo.

6.8 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Critério de Medição Hora (H).

O item remunera o fornecimento de mão de obra para execução da montagem da estrutura metálica.

6.9 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Critério de Medição Hora (H).

O item remunera o fornecimento de mão de obra para a execução do serviço de montagem da estrutura metálica.

6.10 TELA DO TIPO "SOMBRITE" PARA VIVEIROS, COR PRETA, PROTEÇÃO UV, TAXA DE SOMBREAMENTO MÍNIMO 50%. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a instalação de tela do tipo sombrite, elemento necessário para a cobertura dos viveiros e berçário.

7. PISO

7.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de calçada, visando sua proteção.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio, finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

8. PINTURA

8.1. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra e materiais necessários para a execução de lixamento de superfícies metálicas, visando sua proteção.

Realizar o lixamento, aplicando movimento circulares para remoção de ferrugem, limpeza e rugosidade ideal para a aderência de tintas.

8.2. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pintura tipo zarcão pulverizada sobre superfícies metálicas dos viveiros e do berçário, visando sua proteção.

Deve ser realizada a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, preparação da tinta zarcão com diluição conforme orientação do fabricante e aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Contempla o uso do equipamento de compressor de ar, com reservatório para a pulverização.

8.3. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pintura pulverizada sobre superfícies metálicas dos viveiros, visando sua proteção.

Deve ser realizada a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Respeitando o intervalo entre as demãos, conforme orientação do fabricante.

8.4. LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução do lixamento de madeira, para posterior aplicação de verniz, visando sua proteção.

Deve-se realizar o lixamento da superfície de madeira a ser preparada, com o fundo/selador aplicado, realizar novo lixamento, de madeira mais leve, antes da aplicação do fundo quanto o lixamento após o fundo, antes da pintura.

8.5. VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

9 IRRIGAÇÃO (UTILIZANDO O RESERVATÓRIO TAÇA)

9.1 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a locação de rede de água e esgoto. Considera o uso de serra circular de bancada. A execução deve ser iniciada com a verificação do comprimento do trecho, corte das peças de madeira, montagem das cruzetas de referência e conferência do nível e do eixo conforme o projeto.

9.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para executar a escavação manual de vala para implantação de instalações de água e esgoto. Deve-se respeitar as especificações em projeto e memorial de cálculo quanto ao dimensionamento das valas, bem como os parâmetros definidos em normas vigentes. O alinhamento da rede passa por área permeável bosqueada, podendo haver pequenas interferências podendo requerer adaptações ou desvios pontuais. Não há serviços de retirada de pisos, revestimentos ou outros elementos.

9.3 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

9.4 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de tubo, pvc, soldável, de 50mm. A execução deve ser iniciada com verificação do comprimento do trecho, corte do tubo na medida necessária, retirada das arestas e posicionamento conforme o projeto.

9.5 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de tubo, pvc, soldável, de 40mm. A execução deve ser iniciada com a verificação do comprimento do trecho, corte do tubo na medida necessária, retirada das arestas, posicionamento conforme o projeto.

9.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de tubo, pvc, soldável, de 32mm. A execução deve ser iniciada com a verificação do comprimento do trecho, corte do tubo na medida necessária, retirada das arestas, posicionamento conforme o projeto.

9.6 MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO, GOTEJAMENTO, TIPO FLEXÍVEL, 16MM. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento e instalação de mangueira de irrigação em polietileno, gotejamento, tipo flexível, 16mm em viveiros de mudas, para irrigação, com dimensionamento e posicionamento conforme indicação em projeto (planta baixa e cortes) e memorial de cálculo.

9.7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE VIVEIROS POR MICROASPERSÃO (CONVENCIONAL E INVERTIDA) COMPLETO CONTENDO ELEMENTOS NECESSÁRIOS (ESTACAS, CONECTORES, MICROTUBO, MICROASPERSORES) - PARA OS VIVEIROS 01 E 02 DO HORTO FLORESTAL (TOTAL 1620,00M2) CONTEMPLANDO ÁREAS ABERTAS E FECHADAS BEM COMO SISTEMAS AÉREOS E TERRESTRES, CONFORME NECESSIDADE E PROJETO BÁSICO. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento e instalação de kit sistema de irrigação de viveiros por microaspersão (convencional e invertida) completo, devendo conter todos os elementos necessários, como estacas, conectores, microtubo, microaspersores, ou outro, para abranger os viveiros de mudas num total de 1620,00m² de área a ser irrigada. Devendo seguir indicação e quantitativo em projeto e memorial de cálculo.

9.8 a 9.15 CONEXÕES HIDRÁULICAS

Os itens remuneram o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a instalação de rede de distribuição de água. O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala, que deve estar uniforme, regularizado e com a declividade prevista em projeto.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Durante a execução dos serviços deve tampar o último tubo assentado, sempre que o trabalho for interrompido, para assim evitar a entrada de elementos estranhos.

As medidas de tubulações exibidas no projeto representam a previsão de execução da linha a ser construída. Por isso, destacamos que todas as medidas reais devem ser aferidas no local, quando da instalação dos tubos, tocos e conexões, para não haver falta de material que atrase o andamento dos serviços, ou ainda, a sobra de material que implique na obrigação de aceitação por parte da

CONTRATADA à CONTRATANTE. Desta forma, a empresa CONTRATANTE não se responsabilizará pela falta, ou sobra, de materiais oriunda da não observação descrita aqui. Todos os materiais devem acompanhar apresentação de certificado de inspeções e testes por parte do fabricante.

9.16. CAIXA PARA ABRIGO DE REGISTRO EM ALVENARIA (1 TIJOLO) COM DIMENSÕES INTERNAS DE 40X40X150CM COM TAMPÃO FºFº ARTICULADO CLASSE A15 T-200 MM. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera a instalação de caixa de inspeção em alvenaria de (1 tijolo), para singularidades, válvulas e conexões com tampão de ferro fundido. O item também inclui em sua composição:

- . Lastro de pedra britada;
- . Forma de madeira para fundação;
- . Armadura em tela de aço soldada;
- . Concreto usinado;
- . Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);
- . Chapisco, emboço comum e reboco, executado nas paredes internas;
- . Tampão em ferro fundido FºFº T-200mm.

9.17 SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO

9.17.1 RESERVATÓRIO METÁLICO AÇO CARBONO TIPO TAÇA PARA ÁGUA EM COLUNA, CAPACIDADE 5000L (COMPLETA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS - ESCADAS INTERNA E EXTERNA, SUPORTES DE PARA RAIO, ARGOLAS PARA IÇAMENTO). Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento posto obra, o içamento, traslado interno e instalação de reservatório cilíndrico horizontal, destinado ao armazenamento de água com capacidade total de 5.000 litros, com dimensões, conexões, soldas, acessórios e acabamentos, conforme especificação em projeto e norma vigente. Remunera também o fornecimento do projeto executivo do fabricante. O item não remunera os serviços de execução de fundação profunda e da base suporte para o reservatório.

9.17.2 BASE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO, DIMENSÕES 1,75 X 1,75 X 0,50. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução de base para reservatório elevado conforme especificações de projeto. Compreende: lastro com brita n. 2, lançamento, espalhamento e compactação; escavação manual com previsão de forma; Corte e dobra de aço CA-50; concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm; armação de bloco inclusive espaçador/distanciador circular com entrada lateral em

plástico; execução de estaca broca de concreto, com escavação manual com trado concha, com armadura de arranque conforme projeto. lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento manual de concreto; execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Deverá ser seguido especificações técnicas de qualidade e execução do serviço conforme projeto e normas vigentes.

10 LIMPEZA DA OBRA (VIVEIROS E BERÇÁRIOS)

10.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante. Deve-se utilizar caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica e escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp.

10.2 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO METRO CÚBICO (M3).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ITEM 02 – COMPOSTAGEM

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETROS DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024. Critério de Medição: Metro Quadrado (M2)

O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamento necessário para a limpeza mecanizada de camada vegetal, a fim de limpar o terreno em que será implantada a nova compostagem. Deve ser realizada a retirada com trator de esteira a vegetação existente no terreno.

2 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

2.1 RETIRADA DE PILAR OU POSTE DE MADEIRA. Critério de Medição Unidade (UN).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a retirada dos pilares de madeira presentes no berçário existente, com dimensões variáveis. A totalidade de pilares pode ser encontrada no projeto e memorial de cálculo.

2.2. RETIRADA DE TELAS NÃO METÁLICAS DE MATERIAL MALEÁVEL. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera a retirada de tela do tipo “sombrite” no berçário existente.

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de demolição de alvenaria de forma mecanizada.

Nesta composição considera-se que a demolição mecanizada é feita com pá carregadeira e não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares, e a altura máxima da parede considerada nesta composição é de 5 m.

2.4 DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual.

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados, usar os EPI exigidos para a atividade, retirar todas as cargas que estiverem sobre a laje a ser demolida, e a laje de concreto deve ser demolida gradualmente com o cuidado de não instabilizar

eventual parte que esteja dando suporte aos operários, e a demolição da laje manualmente é feita com o uso de marreta, nas partes de concreto, e de tesoura, nas armaduras.

2.5 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo o cumprimento integral da legislação ambiental vigente (CONAMA, decretos e normas técnicas); fornecimento, troca e transporte de caçambas até a destinação final, independentemente da distância; fornecimento de mão de obra e recipientes para transporte manual, vertical e horizontal do entulho até a caçamba; proteção das áreas e correta acomodação dos resíduos; uso de materiais, equipamentos e equipe compatíveis com o serviço; emissão do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) com comprovação da destinação final; e inclusão de todos os impostos, taxas e despesas legais junto aos órgãos competentes.

1.2.6 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.2.6 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM. Critério de Medição Metro Unidade (UN).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 30 cm até 45 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

3. INFRAESTRUTURA

3.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. Critério de Medição: Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de estaca broca de concreto. Deve-se verificar a locação da estaca conforme o projeto e iniciar a escavação até 1 m de profundidade, continuar a escavação com trado do tipo concha até a cota de projeto, limpar o furo, removendo o material solto, e apiloar a base com pilão, lançar o lastro de brita e lançar o concreto com funil, evitando o desmoronamento das paredes, colocar os arranques de armadura imediatamente após a concretagem, e adensar o concreto ao longo do fuste da estaca com barra de aço.

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS. AF_01/2024). Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a escavação manual para bloco de coroamento ou sapata. A execução deve ser iniciada com a marcação das dimensões no terreno, escavação manual, finalização e nivelamento do fundo, retirada do material solto e verificação do embutimento das estacas e armaduras conforme o projeto.

3.3 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

3.4 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. Remunera também o transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

3.5 LASTRO DE MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para aplicação de lastro de material granular em blocos de coroamento espessura de 5 cm. Considera o uso de compactador de solos com placa vibratória reversível. A execução deve ser iniciada com o lançamento, espalhamento e compactação da brita sobre solo previamente nivelado, deixando a superfície regular.

3.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm. Considera o uso de Serra circular de bancada. A execução deve ser iniciada com a confirmação das medidas, corte das peças de madeira, montagem dos painéis e dispositivos do sistema de fôrmas,

marcação das faces, posicionamento e fixação das quatro faces e escoramento lateral conforme o projeto.

3.7 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 6,3 mm. A execução deve ser iniciada com a montagem da armadura com barras cortadas e dobradas, fixação com arame, posicionamento dos espaçadores plásticos e colocação da armadura na fôrma ou cava garantindo estabilidade para a concretagem.

3.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm. A execução deve ser iniciada com a montagem da armadura com barras cortadas e dobradas, fixação com arame, posicionamento dos espaçadores plásticos e colocação da armadura na fôrma ou cava garantindo estabilidade para a concretagem.

3.9 CONCRETO USINADO, FCK=20 MPA - PARA BOMBEAMENTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

3.10 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

3.11 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de escavação mecanizada, nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Será executado o movimento de terra necessário para implantações da edificação após limpeza geral do terreno com retirada de entulho, materiais orgânicos e primeiro solo, em camada média de 0,20m, a obra deverá ter seu terreno patamarizado em nível.

A movimentação deverá ser executada com utilização de máquinas e veículos apropriados. O movimento de terra para blocos e baldrames será manual e haverá utilização de escoramentos, se necessários.

A CONTRATADA promoverá a movimentação de terra necessária para adequar o terreno original ao perfil previsto e especificado em projeto, fazendo aterros e cortes necessários, cuidando da movimentação de terra interna ao terreno bem como retiradas de terra do local da obra e fornecimento caso seja necessária.

3.12 TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte de solo excedente da regularização, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado.

3.13 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o serviço de compactação mecânica de solo destinado à execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, conforme especificações de projeto. A compactação será realizada com compactador de solos a percussão tipo soquete ("sapo"), acionado por motor a gasolina com potência aproximada de **3 CV**, garantindo a adequada densificação do solo e melhoria de sua capacidade de suporte. A execução deverá atender rigorosamente às condições previstas em projeto, assegurando uniformidade, estabilidade e desempenho adequado do elemento estrutural a ser implantado.

4. FECHAMENTO EM ALVENARIA E TELA

4.1 INFRAESTRUTURA

4.1.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de estaca broca de concreto. Deve-se verificar a locação da estaca conforme o projeto e iniciar a escavação até 1 m de profundidade, continuar a escavação com trado do tipo concha até a cota de projeto, limpar o furo, removendo o material solto, e apiloar a base com pilão, lançar o lastro de brita e lançar o concreto com funil, evitando o desmoronamento das paredes, colocar os arranques de armadura imediatamente após a concretagem, e adensar o concreto ao longo do fuste da estaca com barra de aço.

4.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a escavação manual de vala para viga baldrame. A execução deve ser iniciada com a marcação das dimensões no terreno, escavação manual até a cota prevista, nivelamento do fundo e retirada do material solto.

4.1.3 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

4.1.4 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. Remunera também o transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

4.1.5 LASTRO DE MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a aplicação de lastro de material granular em blocos de coroamento espessura de 5 cm. Considera o uso Compactador de solos com placa vibratória reversível. A execução deve ser iniciada com o lançamento, espalhamento e compactação da brita sobre solo previamente nivelado, deixando a superfície regular.

4.1.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Considera o uso de serra circular de bancada. A execução deve ser iniciada com a confirmação das medidas e corte das peças, montagem das laterais com pontaletes, execução dos dispositivos do sistema de fôrmas, marcação das faces, posicionamento e escoramento das laterais e travamento das faces superiores conforme o projeto.

4.1.7 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 6,3 mm. A execução deve ser iniciada com a montagem da armadura com barras cortadas e dobradas, fixação com arame, posicionamento dos espaçadores plásticos e colocação da armadura na fôrma ou cava garantindo estabilidade para a concretagem.

4.1.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilo (KG).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm. A execução deve ser iniciada com a montagem da armadura com barras cortadas e dobradas, fixação com arame, posicionamento

dos espaçadores plásticos e colocação da armadura na fôrma ou cava garantindo estabilidade para a concretagem.

4.1.9 CONCRETO USINADO, FCK=20 MPA - PARA BOMBEAMENTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

4.1.10 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

4.2 SUPERESTRUTURA

4.2.1 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022. Critério de Medição: Quilo (KG).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm. A execução deve ser iniciada com a montagem da armadura com barras cortadas e dobradas, fixação com arame, posicionamento dos espaçadores plásticos e colocação da armadura na fôrma garantindo estabilidade para a concretagem.

4.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022. Critério de Medição Quilo (KG).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,00 mm. A execução deve ser iniciada com a montagem da armadura com barras cortadas e dobradas, fixação com arame, posicionamento dos espaçadores plásticos e colocação da armadura na fôrma garantindo estabilidade para a concretagem.

4.2.3. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. A execução deve ser iniciada com o posicionamento e fixação dos gualdrões, montagem das três faces da fôrma, ajuste de prumo, nível e ortogonalidade,

aplicação de desmoldante, colocação da quarta face com travamento, verificação da rigidez e prumo, retirada das fôrmas após o concreto atingir resistência adequada e limpeza e armazenamento das peças.

4.2.4 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a produção de concreto fck = 25mpa. Considera o uso de betoneira. A execução deve ser iniciada com o preparo do concreto, realizando a mistura sequencial de água, agregado graúdo, cimento e areia, conforme a dosagem indicada, respeitando o tempo mínimo de mistura para garantir a homogeneização dos materiais.

4.2.5 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

4.3 ALVENARIA

4.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39CM (ESPESSURA DE 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021. Critério de Medição: Metro Quadrado (M2)

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a elevação de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente. A execução deve ser iniciada com o posicionamento e fixação dos dispositivos de amarração conforme o projeto, seguida da demarcação da alvenaria e execução da primeira fiada. A elevação é realizada com o assentamento dos blocos utilizando argamassa aplicada em cordões contínuos, com execução simultânea de vergas e contravergas.

4.3.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de cinta de amarração com a utilização de blocos caneta, visando sua proteção.

Deve-se assentar os blocos canaletas sobre a parede, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários, aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0 cm e dispor a armação conforme projeto e completar com graute.

4.4 FECHAMENTO EM TELA E PORTÃO

4.4.1. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA. Critério de Medição Quilograma (Kg).

O item remunera a montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo e traslado interno à obra de estrutura metálica. Não remunera o fornecimento da estrutura metálica.

4.4.2 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra e materiais necessários para a execução de lixamento de superfícies metálicas, visando sua proteção.

Realizar o lixamento, aplicando movimento circulares para remoção de ferrugem, limpeza e rugosidade ideal para a aderência de tintas.

4.4.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pintura tipo zarcão pulverizada sobre superfícies metálicas dos viveiros e do berçário, visando sua proteção.

Deve ser realizada a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, preparação da tinta zarcão com diluição conforme orientação do fabricante e aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Contempla o uso do equipamento de compressor de ar, com reservatório para a pulverização.

Perfil metálico executado em fábrica.

4.4.4. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de pintura pulverizada sobre superfícies metálicas dos viveiros e do berçário, visando sua proteção.

Deve ser realizada a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Respeitando o intervalo entre as demãos, conforme orientação do fabricante.

Perfil metálico executado em fábrica.

4.4.5 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de tela de arame galvanizada a ser instalada no entorno do galpão da compostagem. Conforme indicação em projeto e descritivo/quantitativo estabelecidos nos memoriais.

4.4.6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera a instalação de portão de abrir em chapa de aço, compreendendo o posicionamento, alinhamento e fixação do conjunto nos pontos definidos em projeto. A execução inclui a conferência das medidas, prumo e nível, a fixação dos batentes ou suportes por meio de chumbadores, solda ou parafusos adequados, bem como a instalação das folhas, dobradiças e dispositivos de fechamento, garantindo funcionamento adequado, segurança, estabilidade e acabamento compatível com as especificações técnicas estabelecidas.

4.5 PINTURA

4.5.1. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. A execução deve ser iniciada com a verificação e preparo da superfície, que deve estar limpa e seca. Em seguida, o selador deve ser diluído conforme orientação do fabricante e aplicado em uma demão com rolo de lã.

4.5.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. A execução deve ser iniciada com a verificação e preparo da superfície, que deve estar limpa e seca. A tinta deve ser diluída conforme orientação do fabricante e aplicada em duas demãos com rolo ou trinch, respeitando o intervalo de secagem entre as aplicações.

5. TRANSFERÊNCIA DE GALPÃO METÁLICO

5.1 DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE GALPÃO METÁLICO, DIMENSÕES FINAIS 15,00M*20,00M, TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS INCLUSOS – PONTO DE PARTIDA LAT-20.487885 LONG.-49,958643. PONTO DE DESTINO LAT.-20.407486, LONG.-49.953155. Critério de Medição Unidade (UND).

O serviço compreende a desmontagem completa do galpão metálico existente, com dimensões finais de 15,00 x 20,00 m, incluindo mobilização da equipe e dos equipamentos necessários. As atividades iniciais englobam a retirada de aproximadamente 320,00 m² de telhas de aluzinco da cobertura, desmontagem das terças metálicas em perfil UE, desmontagem de 10 pilares metálicos com seção de 200 x 200 mm e altura de 5,00 m, bem como a desmontagem de uma sala anexa com fechamento em telha, medindo 5,00 x 2,00 m. Todo o material desmontado — telhas, terças, pilares e demais componentes — será devidamente acondicionado, carregado e transportado por uma distância aproximada de 15 km, da Compostagem Nova Vida até o novo local no Horto Florestal de Votuporanga/SP, utilizando caminhão tipo prancha e guindauto.

Na etapa de montagem, o serviço inclui lixamento e aplicação de pintura em toda a estrutura metálica existente, com esmalte sintético, visando proteção anticorrosiva e acabamento adequado. Em seguida, serão executadas a montagem das terças, a instalação de 547,56 m² de telhas de cobertura, o fechamento lateral nas dimensões de 5,00 m x 36,30 m linear e 2,00 m x 73,00 m linear, além da instalação de inserts metálicos e de 02 linhas de terçamento metálico novo no entorno do galpão para sustentação das telhas de fechamento. Também está prevista a aplicação de 163,00 m² de telha galvalume ondulada trapezoidal para fechamento lateral. O serviço remunera integralmente o fornecimento e uso de todos os equipamentos, mão de obra especializada, serviços de solda, ajustes e reforços estruturais necessários, garantindo a correta montagem, estabilidade, segurança e funcionalidade do galpão em seu novo local.

6. ÁREA DE COMPOSTAGEM

6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para executar a escavação manual de vala para execução de fundação. Deve-se respeitar as especificações em projeto e memorial de cálculo quanto ao dimensionamento das valas, bem como os parâmetros definidos em normas vigentes.

6.2 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiulado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

6.3. CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para o fornecimento e instalação de canaleta meia cana pré-moldada de concreto. A execução deve ser iniciada com o nivelamento da vala após a escavação, garantindo o caimento necessário. Em seguida, as peças pré-

moldadas devem ser posicionadas e assentadas com encaixe ponta e bolsa, finalizando-se com a execução das juntas argamassadas e acabamento.

6.4. GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

6.5. PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a produção de peça retangular pré-moldada. Considera o uso de vibrador de imersão e serra circular de bancada. A execução deve ser iniciada com a conferência dos projetos, preparo e montagem das fôrmas, posicionamento da armadura, concretagem das peças com cura adequada, desforma após atingir resistência suficiente, seguida da limpeza e armazenamento correto das peças.

6.6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39CM (ESPESSURA DE 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021. Critério de medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a elevação de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente. A execução deve ser iniciada com o posicionamento e fixação dos dispositivos de amarração conforme o projeto, seguida da demarcação da alvenaria e execução da primeira fiada. A elevação é realizada com o assentamento dos blocos utilizando argamassa aplicada em cordões contínuos, com execução simultânea de vergas e contravergas.

6.7. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a produção de concreto fck = 25mpa. Considera o uso de betoneira. A execução deve ser iniciada com o preparo do concreto, realizando a mistura sequencial de água, agregado graúdo, cimento e areia, conforme a dosagem indicada, respeitando o tempo mínimo de mistura para garantir a homogeneização dos materiais.

7. PISO DE CONCRETO

7.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a aplicação de lastro com material granular em pisos ou lajes sobre solo. Considera o uso de compactador de solos com placa vibratória reversível. A execução deve ser iniciada com o lançamento e espalhamento da camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, seguido da compactação com placa vibratória e nivelamento da superfície.

7.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022.
Critério de Medição: Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de calçada, visando sua proteção.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio, finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

8. DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS

8.1 CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D=30CM) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para o fornecimento e instalação de canaleta meia cana pré-moldada de concreto. A execução deve ser iniciada com o nivelamento da vala após a escavação, garantindo o caimento necessário. Em seguida, as peças pré-moldadas devem ser posicionadas e assentadas com encaixe ponta e bolsa, finalizando-se com a execução das juntas argamassadas e acabamento.

8.2. GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

9. ESQUADRIAS

9.1 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para o fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr. A execução deve ser iniciada com o posicionamento, nivelamento e aprumo da esquadria no vão, marcação e furação para fixação, aplicação de silicone no contorno, colocação da esquadria com pressão sobre o silicone, aparafusamento e, quando necessário, instalação das folhas nos trilhos com teste de funcionamento.

9.2 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir. A execução deve ser iniciada com a conferência do vão e das folgas, colocação de calços para apoio, posicionamento e verificação de prumo, nível e alinhamento, marcação e furação do vão, colocação das buchas, fixação da esquadria e aplicação de selante em todo o contorno para vedação.

10. DRENAGEM DO SISTEMA DE COMPOSTAGEM (CHORUME)

10.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a aplicação de lastro com material granular em pisos ou lajes sobre solo. Considera o uso de compactador de solos com placa vibratória reversível. A execução deve ser iniciada com o lançamento e espalhamento da camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, seguido da compactação com placa vibratória e nivelamento da superfície.

10.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 8CM, ARMADO. AF_08/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de passeio (calçada) ou piso de concreto. A execução deve ser iniciada com a montagem e nivelamento das fôrmas sobre o lastro regularizado, posicionamento da armadura conforme projeto, lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e acabamento do concreto, finalizando com execução das juntas de dilatação por corte a seco.

10.3 FORNECIMENTO DE CONTEINER 1000 LITROS, PEAD, COM GRADE EM AÇO, IBC CERTIFICADO HOMOLOGADO, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPLETO. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento e instalação de contêiner 1000 litros, PEAD, com grade em aço, para armazenamento de chorume a ser coletado do sistema de compostagem.

10.4 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de tubo pvc em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A execução deve ser iniciada com a verificação do comprimento conforme projeto, corte do tubo, retirada de rebarbas, posicionamento no local definido e deixadas as extremidades livres para posterior conexão.

10.5 CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de curva longa 90 graus em prumada, pvc, de esgoto sanitário ou ventilação. A execução deve ser iniciada com a limpeza da ponta e da bolsa, colocação do anel, marcação da profundidade, aplicação de lubrificante, chanfro da ponta e encaixe na bolsa, com recuo para permitir dilatação conforme tipo de instalação.

10.6 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de curva curta 90 graus, pvc, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A execução deve ser iniciada com a limpeza da ponta e da bolsa, colocação do anel, marcação da profundidade, aplicação de lubrificante, chanfro da ponta e encaixe na bolsa, com recuo para permitir dilatação conforme o tipo de instalação.

10.7 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de redução excêntrica, pvc, em condutores verticais de águas pluviais. A execução deve ser iniciada com a limpeza da ponta e da bolsa, colocação do anel, marcação da profundidade, aplicação de lubrificante, chanfro da ponta e encaixe na bolsa, com recuo para permitir dilatação conforme o tipo de instalação.

10.8 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para executar a escavação manual de vala para o assentamento de tubos para o sistema de compostagem. Deve-se respeitar as especificações em projeto e memorial de cálculo quanto ao dimensionamento das valas, bem como os parâmetros definidos em normas vigentes.

10.9 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

10.10 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento da conexão a ser instalada conforme projeto.

11. COBERTURA

11.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos necessários para a execução de trama de aço composta por terças para telhados.

Deve-se verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto, posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças e fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos ASTM A307, d = 12,7 mm.

11.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de telhamento com telha metálica termoacústica.

Os trabalhadores devem usar os EPIs necessários, com cintos de segurança acoplados a terças ou ganchos vinculados à estrutura, montadores devem caminhar sobre tábuas com dispositivos para evitar escorregamento, e antes de começar a colocação das telhas, verificar as disposições das tesouras, terças e outros elementos, conferindo o distanciamento das terças conforme especificações do projeto ou do fabricante das telhas, colocar as telhas por fiadas, sempre alinhadas horizontal e verticalmente, começando do beiral para a cumeeira e montando as águas opostas no sentido contrário ao vento predominante, tendo que fixar as telhas em quatro pontos na onda alta, usando parafuso autoperfurante (para terças metálicas) ou haste com gancho (para terças de madeira), e evitar apertar excessivamente os parafusos ou hastes para não amassar as telhas metálicas.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

12.1. TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários fornecimento e instalação de tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água. A execução deve ser iniciada com o lixamento das superfícies, limpeza da ponta e da bolsa, aplicação uniforme do adesivo, junção das peças e remoção do excesso.

12.2. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários fornecimento e instalação de joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água. A execução deve ser iniciada com o lixamento das superfícies, limpeza da ponta e da bolsa, aplicação uniforme do adesivo, junção das peças e remoção do excesso.

12.3 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra materiais necessários para fornecimento e instalação de curva 90 graus, pvc. A execução deve ser iniciada com o lixamento das superfícies, limpeza da ponta e da bolsa, aplicação uniforme do adesivo, junção das peças e remoção do excesso.

12.4 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MMX3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de joelho 90 graus com bucha de latão, pvc. A execução deve ser iniciada com o preparo das superfícies soldáveis (lixamento, limpeza e colagem com adesivo), seguido da preparação da parte roscável com fita veda rosca e rosqueamento até a completa vedação.

12.5 TUBO DE PVC RÍDIGO SOLDÁVEL, MARROM, DN = 25MM (3/4"), INCLUSÍVEL CONEXÕES. Critério de Medição: Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também o fornecimento de conexões em PVC rígido com bucha e reforço em latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligação em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivos e soluções limpadoras, materiais acessórios e perdas de corte; a execução de rasgos, escavações, reaterros ou fixações para

embutir, enterrar ou aparentar as tubulações, conforme o caso, atendendo às normas NBR 5648 e NBR 5626.

12.6 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. inclusive conexões; Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de torneira cromada. A execução deve ser iniciada com a colocação do tubo roscado na canopla, instalação do corpo da torneira na saída de água e vedação com fita veda rosca.

12.7 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de tanque de louça branca com coluna. A execução deve ser iniciada conforme recomendações das composições auxiliares.

12.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de joelho 45 graus, pvc, em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. A execução deve ser iniciada com a limpeza da ponta e da bolsa, colocação do anel, marcação da profundidade, aplicação de lubrificante, chanfro da ponta e encaixe na bolsa, com recuo para permitir dilatação conforme o tipo de instalação.

12.9 JOELHO 90 GRAUS, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de joelho 90 graus em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A execução deve ser iniciada com a limpeza da ponta e da bolsa, colocação do anel, marcação da profundidade, aplicação de lubrificante, chanfro da ponta e encaixe na bolsa, com recuo para permitir dilatação conforme o tipo de instalação.

12.10 RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução de rasgo linear mecanizado em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas. Considera

o uso de serra circular de bancada. A execução deve ser iniciada com a verificação do projeto, marcação do traçado e execução do rasgo com serra circular.

12.11 RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução de rasgo linear mecanizado em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas. Considera o uso de serra circular de bancada. A execução deve ser iniciada com a verificação do projeto, marcação do traçado e execução do rasgo com serra circular.

12.12. CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas. A execução deve ser iniciada com o lançamento da argamassa sobre o rasgo até sua completa cobertura, cobrindo toda a extensão e finalizando com o desempenho das superfícies chumbadas.

12.13. CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023. Critério de Medição: Metro (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas. A execução deve ser iniciada com o lançamento da argamassa sobre o rasgo até sua completa cobertura, cobrindo toda a extensão e finalizando com o desempenho das superfícies chumbadas.

12.14 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de tubo pvc em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A execução deve ser iniciada com a verificação do comprimento conforme projeto, corte do tubo, retirada de rebarbas, posicionamento no local e manutenção das extremidades livres para posterior conexão.

12.15 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. Critério de Medição: Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de tubo pvc em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A execução deve ser iniciada com a

verificação do comprimento conforme projeto, corte do tubo, retirada de rebarbas, posicionamento no local e manutenção das extremidades livres para posterior conexão.

12.16 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020. Critério de Medição Unidade: (UND).

O item remunera a execução de caixa de inspeção em alvenaria de 1 tijolo com medidas internas de 0,30mx0,30mx0,30m. O item inclui em sua composição lastro de pedra britada, forma de madeira para fundação, armadura em tela de aço soldada, concreto usinado fck 20 Mpa, alvenaria em tijolo cerâmico 5x10x20cm (espessura 20 cm), assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia grossa), fôrmas e tampa em concreto armado.

12.17 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para executar a escavação manual de vala para rede de água. Deve-se respeitar as especificações em projeto e memorial de cálculo quanto ao dimensionamento das valas, bem como os parâmetros definidos em normas vigentes.

12.18 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. Critério de Medição: Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiulado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

13.19 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022. AF_08/2022. Critério de Medição: Unidade (UND)

O item remunera fornecimento e instalação de luva de correr em PVC, série normal, DN 100 mm, destinada a sistemas de esgoto predial, aplicada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, conforme projeto. A execução será realizada por encanador, responsável pela correta instalação da conexão, com apoio de ajudante, que auxilia no manuseio dos materiais e organização da atividade. O serviço compreende o preparo das extremidades dos tubos, posicionamento da luva de correr PVC 100 mm, aplicação de pasta lubrificante para facilitar o encaixe, instalação do anel de borracha para garantir a vedação adequada e o ajuste final da conexão, assegurando estanqueidade, alinhamento e perfeito funcionamento do sistema, em conformidade com as normas técnicas e boas práticas de instalações sanitárias.

ITEM 03 – CAMINHO SENSORIAL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontalotes de 3 x 3 em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

2. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

2.1. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada.

2.3 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores com diâmetro de tronco menor que 20cm. Considerou-se todo o entorno (1m) do caminho sensorial.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

3.2. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida.

Deve-se marcar no terreno as dimensões das vigas baldrames ou sapatas corridas a serem escavadas, executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira até a cota de assentamento prevista, realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá, e nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

3.3. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução de reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão.

Deve-se iniciar com a umidificação do solo para atingir a umidade ótima de compactação. Em seguida, realiza-se o reaterro lateral, garantindo que a tubulação enterrada fique adequadamente apoiada sobre o berço de assentamento. O reaterro superior é executado com 30 cm de altura sobre a tubulação, sendo compactado apenas nas áreas laterais, sem afetar a parte superior da tubulação para evitar deformações. Após, procede-se com o reaterro final, em camadas sucessivas, até a superfície do terreno ou cota de projeto, garantindo a compactação equivalente ao solo das laterais da vala. Se houver escoramento, ele é retirado juntamente com as etapas de aterro, assegurando o preenchimento total da vala.

4. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

4.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

4.2. ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. Critério de Medição Metro (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de estaca broca de concreto, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque.

Após verificar se a locação da estaca está de acordo com o projeto, iniciar a escavação com cavadeira até atingir 1 m de profundidade, prosseguir a escavação com trado do tipo concha até a cota de projeto, atingida a profundidade, limpar o interior do furo, removendo o material solto e apiloar a base com pilão apropriado, lançar o concreto utilizando um funil, evitando o desmoronamento das paredes da escavação, dispor os arranques de armadura imediatamente após a concretagem e adensar o concreto ao longo do fuste da estaca com uma barra de aço.

4.3. ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de alvenaria de blocos de concreto estrutural.

Deve-se realizar a demarcação da alvenaria: materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, execução da primeira fiada e elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com colher de pedreiro.

4.4. GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,2:2,5:0,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de graute e traço, para preparo mecânico com betoneira.

Deve-se misturar o aditivo na água de amassamento, lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento, lançar o cimento conforme dosagem indicada, após algumas voltas do misturador, lançar o restante da água e respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

4.5. CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024. Critério de Medição Metro (M).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de cinta de amarração, conforme projeto.

4.6. AÇO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de aço.

4.7. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

O item remunera o fornecimento de mão de obra especializada para a montagem da armadura de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida, executada com barras de aço CA-60 com diâmetro de 5 mm, compreendendo o corte, dobra, posicionamento, amarração e ajuste das peças conforme projeto estrutural, incluindo o uso de arames de amarração, ferramentas e equipamentos necessários, bem como o correto posicionamento das armaduras, respeitando cobrimentos, espaçamentos e alinhamentos previstos em projeto e normas técnicas vigentes.

4.8. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de mão de obra especializada para a montagem da armadura de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida, executada com barras de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm, abrangendo o corte, dobra, montagem, amarração e posicionamento das armaduras conforme projeto estrutural, incluindo arames de amarração, ferramentas e equipamentos necessários, garantindo o

atendimento aos cobrimentos, espaçamentos, alinhamentos e demais exigências técnicas e normativas aplicáveis.

4.9. AÇO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO. Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de aço dobrado e cortado.

4.10. CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de concretagem de vigas e lajes.

A composição utilizada nessas condições são pavimentos com laje do tipo maciça ou nervurada (com cubetas), lançamento com bomba, e cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem das vigas e lajes da parte do edifício a ser executada.

4.11. ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM (EXCETO O FORNECIMENTO DE ARMADURA). Critério de Medição Quilograma (KG).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução do piso do Caminho Sensorial. Não remunera o fornecimento do aço, que fora considerado no item 4.6.

4.12. CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo.

Antes do lançamento, verificar se as armaduras estão conforme o projeto estrutural e garantir a montagem correta das formas, se houver e do cimbramento. Certificar-se de que o concreto atende às especificações de resistência e trabalhabilidade, conforme os documentos de entrega. Após a moldagem dos corpos de prova e verificação da trabalhabilidade, realizar o lançamento do concreto com bombas e adensá-lo com vibrador de imersão para garantir o envolvimento total da armadura. Finalizar com o acabamento usando sarrafo e regularização da superfície com rodo de corte.

5. DRENO ÁGUA PLUVIAL

5.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022. Critério de Medição Metro Linear (M).

O item remunera o fornecimento de tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, inclusive mão de obra e materiais necessários para a instalação, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

5.2 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para o enchimento de brita para dreno de água pluvial, conforme projeto.

5.3. CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025. Critério de Medição Metro (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de canaleta meia cana pré-moldada de concreto, visando sua proteção.

Deve-se após a execução da escavação da vala, realizar o nivelamento com o caimento necessário, realizar o deslocamento das peças pré-moldadas até o local de assentamento e posicioná-las na vala, em seguida, realizar o assentamento das peças na vala preparada, com encaixe ponta e bolsa, e por fim, aplicar a junta argamassada na união das peças e finalizar com acabamento.

6. PISO

6.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE), PRÉ-FABRICADAS, DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução de pavimento com placas de concreto permeável. Considera o uso de cortadora de piso com motor. A execução deve ser iniciada com o lançamento e nivelamento da camada de assentamento (areia ou pó de pedra), execução das mestras e regularização da base, marcação com linhas-guia, assentamento das placas conforme projeto, cortes para ajustes com serra diamantada e, por fim, rejuntamento com material granular.

6.2. PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, *40 X 40* CM, E = 6 CM, COR NATURAL. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de piso drenante necessário para a execução do item 6.1.

7. GUARDA-CORPO

7.1. GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. Critério de Medição Metro (M).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de guarda-corpo de aço galvanizado.

Deve-se conferir medidas na obra, cortar e perfurar as peças, conforme projeto, lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas, fixando o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto, soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto, soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário, e lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

8. PINTURA

8.1. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de pintura de piso, visando sua proteção.

Garantir que o piso cimentado tenha secado por 28 dias, certificar-se de que o piso esteja limpo, seco e livre de poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor, delimitar a área de pintura com fita crepe, diluir o fundo preparador com 10% de água e aplicar uma demão com trincha ou rolo de lã, diluir a tinta acrílica com 10% de água e aplicar a 1ª demão com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após o fundo preparador), fazer retoques e pintar os cantos com trincha, aplicar a 2ª demão de tinta acrílica sem diluição, após 4 horas da 1ª demão, em aplicação cruzada, e remover as fitas após a secagem.

8.2. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução da aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação, diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar uma demão de fundo selador com rolo de lã.

8.3. APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução da aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, duas demãos.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, a tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante e aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

8.4. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução de pintura com tinta alquídica de acabamento.

Deve-se utilizar a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo. Respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante.

9. CANTEIRO

9.1. ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e o lançamento manual de brita para execução de dreno, compreendendo o espalhamento, acomodação e nivelamento do material no local indicado, conforme projeto, incluindo os serviços necessários à correta execução do enchimento, de modo a garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem.

9.2. GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021. Critério de Medição Metro Quadrado (M2).

O item remunera o fornecimento e instalação de geotêxtil não tecido 100% poliéster aplicado em sistemas de drenagem, conforme especificações técnicas. A execução compreende o correto posicionamento, corte e acomodação do material, garantindo a continuidade, sobreposição adequada e aderência às superfícies, de modo a assegurar sua função de separação, filtração e proteção do sistema de dreno.

9.3. ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera a execução de aterro manual de valas com solo, inclusive o fornecimento de solo, compreendendo o lançamento, espalhamento e compactação do material em camadas sucessivas, para preenchimento do canteiro executado. O solo utilizado terá composição argilo-arenosa.

10. LIMPEZA DE OBRA (CAMINHO SENSORIAL)

10.1. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante, visando sua proteção.

Deve-se realizar a carga de entulho, em caminhão basculante, com a utilização de escavadeira e descarga livre (basculamento do caminhão).

10.2. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km. Critério de Medição Metro Cúbico (M3).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ITEM 04 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

1. ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

1.1. ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - MÉDIA DE 3 ORÇAMENTOS. Critério de Medição Unidade (UND).

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento, montagem e instalação de um padrão de entrada de energia elétrica trifásico categoria T4, com saída aérea e 105 metros de rede secundária, em conformidade com as normas DIS-NOR-030 da concessionária. Os serviços compreendem todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários para a execução completa do serviço. Compreende a adequação física e elétrica necessária para posterior ligação e energização pela concessionária, inclusive limpeza da área ao final dos serviços e destinação adequada de resíduos gerados. Os serviços deverão atender às normas vigentes.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COMPOSTAGEM

2.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado. A execução deve ser iniciada com a verificação do local, preparo do recorte na alvenaria, aplicação de argamassa nas laterais e fundo, encaixe e ajuste de prumo do quadro, fixação do suporte dos disjuntores e, por fim, instalação dos barramentos de fase, terra e neutro.

2.2. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A. Critério de Medição: Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

2.3. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 80 A TIPO DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de materiais elétricos para instalação no local, conforme projeto elétrico.

2.4 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A. A execução deve ser iniciada com a colocação do terminal na extremidade do cabo, abertura do parafuso do pólo do disjuntor, inserção do terminal no pólo e reaperto do parafuso para fixação.

2.5. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025. Critério de Medição: Unidade (Und)

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A. A execução deve ser iniciada com a colocação do terminal na extremidade do cabo, abertura do parafuso do pólo do disjuntor, inserção do terminal no pólo e reaperto do parafuso para fixação.

2.6. TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR NEGATIVA. Critério de Medição Conjunto (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de três pólos e um terra para 32 A/220 V, tipo industrial blindada de sobrepor, negativa, referência S-4209 fabricação Steck ou equivalente; com carcaça, prensa cabos e aliviador de tensão em poliamida auto-extingüível (nylon 6.6); tampa trava, subtampa e arruela trava em policarbonato; terminais em latão maciço com banho prata; contato móvel em bronze com banho prata.

2.7 PLUGUE MACHO INDUSTRIAL 3P+T 220V - 63A - IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de materiais elétricos para instalação no local, conforme projeto elétrico.

2.8. TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T - 10 A - 250 V. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10A, conforme a NBR 14136; remunera também materiais acessórios necessários para instalação; referência comercial Tomada LIZFLEX 2P+T 10A com caixa fabricação Tramontina ou equivalente.

2.9. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa. A execução deve ser iniciada com a ligação dos cabos aos módulos do interruptor nos pontos disponíveis, seguida da fixação do módulo ao suporte.

2.10 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para fornecimento e instalação de interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa. A execução deve ser iniciada com a ligação dos cabos aos módulos do interruptor nos pontos disponíveis, seguida da fixação dos módulos ao suporte.

2.11. PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. Critério de Medição Unidade (Und).

O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzel ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

ITENS 2.12 E 2.13

Os itens remuneram o fornecimento de materiais elétricos para instalação no local, conforme projeto elétrico.

2.14. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C. Critério de Medição: Metro (M)

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

2.15. CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C. Critério de Medição: Metro (M)

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

2.16. CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C. Critério de Medição: Metro (M)

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até

750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
Norma técnica: NBR NM 247-1.

2.17. ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS.

Critério de Medição: Metro (M)

O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, 100 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

2.18. ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM. Critério de Medição: Metro (M)

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1'', cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

III PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de execução para a obra e serviços constantes do presente memorial descritivo será de 9 (nove) meses.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Memorial Descritivo, contendo em seu corpo 46 (quarenta e seis) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 30 de março de 2026.

Rafael Peres Alves
Engenheiro Civil - CREA/SP 506979017-6
Responsável Técnico da Divisão de Projetos

Edital nº 071/2025

Última atualização 06/01/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Tomé-Açu/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE TOME-ACU **Unidade compradora:** 3465 - MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/12/2025 10:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05196530000170-1-000111/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.134.052,74

ItensArquivosHistórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

6870107	LIXA PARA MASSA Nº 220 - Especificação : Para massa e madeira 225MM X 275MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES -	130	R\$ 68,17	R\$ 8.862,10	
6870108	LONA DUPLA FACE 6 METROS DE LARGURA - Especificação : Lona preta E branca dupla face, 200 Micras, 6 metros de largura. Produto novo de 1ª qualidade.	150	R\$ 18,68	R\$ 2.802,00	
6870109	LONA IMPERMEÁVEL 3X2 - Especificação : Lona parateada e Preta, 300 Micras, 100 Impermeável, anti-mofo, com Proteção Contra Raios UV com Ilhós a cada metro.Dimenões: 3x2 Mts. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Cikala igual ou superior.	20	R\$ 54,18	R\$ 1.083,60	
6870110	LONA LEVE PRETA 5X10 - Especificação : Em matéria prima totalente reciclada.	25	R\$ 447,36	R\$ 11.184,00	
6870111	LONA PRETA 6MT DE LARGURA - Especificação : Em matéria prima totalmente reciclada.	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00	
6870112	LUMINÁRIA ESPETO HUMMER - Especificação : Luminária de Led 5w Prova Dágua Ip65 Bivolt Cor Da Carcaça Preto Cor Da Luz branca 110v/220v. Tipo AVANT, igual ou superior. Altura total: 22 cm a 28 cm; Espeto: 12 cm a 15 cm; Corpo da luminária: 10 cm a 12 cm; Diâmetro da cabeça: 5 cm a 6 cm	50	R\$ 46,13	R\$ 2.306,50	
6870113	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADO 22 X 22 - Especificação : Luminária led de embutir quadrado 22x22 18w bivolt 6500K emissão de luz branca.Tensão nominal 100v-240v bivolt	70	R\$ 40,80	R\$ 2.856,00	

	automático. Potência nominal 18w. Corrente nominal 127 378mA/220v-218mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 1260.				
6870114	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADO 30 X 30 - Especificação : Luminária led de embutir quadrado 30x30 24w bivolt 6500K emissão de luz branca. Tensão nominal 100v-240v bivolt automático. Potência nominal 24w. Corrente nominal 127 378mA/220v-218mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 1680.	50	R\$ 57,74	R\$ 2.887,00	
6870115	LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADO 17 X 17 - Especificação : Luminária led de embutir quadrado 17x17 12w bivolt 6500K emissão de luz branca. Tensão nominal 100v-240v bivolt automático. Potência nominal 12w. Corrente nominal 127v 189mA/220v-109mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 720.	100	R\$ 34,84	R\$ 3.484,00	
6870116	LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADO 30 X 30 - Especificação : Luminária led de sobrepor quadrado 30x30 24w bivolt 6500K emissão de luz branca. Tensão nominal 100v-240v bivolt automático. Potência nominal 24w. Corrente nominal 127 378mA/220v-218mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 1680.	150	R\$ 53,27	R\$ 7.990,50	
6870117	LUMINÁRIA PLAFON -	150	R\$ 53,80	R\$ 8.070,00	

	QUADRADA EMBUTIR - Especificação : Luminária plafon 25w LED. Quadrado de embutir. Temperatura de cor branca frio. Produto novo e de 1º qualidade. 22 cm x 22 cm; Profundidade de embutir: 3 cm a 4 cm; Recorte (furo no forro): 20 cm x 20 cm					
6870118	LUVA DE 40MM - ESGOTO - Especificação : Produzidos em PVC conforme a norma NBR 5688-Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	65		R\$ 3,81	R\$ 247,65	
6870119	LUVA DE 50MM- ESGOTO - Especificação : Produzidos em PVC conforme a norma NBR 5688-Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	75		R\$ 5,59	R\$ 419,25	
6870120	LUVA DE 75MM - ESGOTO - Especificação : Produzidos em PVC conforme a norma NBR 5688-Sistemas Prediais de Água Pluvial,Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	40		R\$ 7,62	R\$ 304,80	
6870121	LUVA DE CORRER DE 100MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	45		R\$ 20,56	R\$ 925,20	
6870122	LUVA DE CORRER DE 150MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais	10		R\$ 88,57	R\$ 885,70	

	de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade.					
6870123	LUVA DE CORRER DE 40MM - ESGOTO - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	35		R\$ 14,72	R\$ 515,20	
6870124	LUVA DE CORRER DE 50MM - ESGOTO - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade.	45		R\$ 17,83	R\$ 802,35	
6870125	LUVA DE CORRER DE 75MM- ESGOTO - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade.	35		R\$ 19,22	R\$ 672,70	
6870126	LUVA DE CORRER PVC C/ ANEL 20 MM - Especificação : Luva de correr20mm c/anel, confeccionada em PVC, com selo do INMETRO, material de primeira qualidade	70		R\$ 15,65	R\$ 1.095,50	
6870127	LUVA DE CORRER PVC C/ ANEL 25 MM - Especificação : Luva de correr25mm c/anel, confeccionada em PVC, com selo do INMETRO, material de primeira qualidade	70		R\$ 19,01	R\$ 1.330,70	
6870128	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM utilizada para interligar tubos de PVC com diâmetros diferentes	770		R\$ 1,32	R\$ 1.016,40	

	em sistemas de distribuição de água fria. Fabricada em PVC rígido, resistente à pressão, impactos e corrosão. Instalação por soldagem química com adesivo apropriado, garantindo vedação eficiente e durável. Produto novo, de 1ª qualidade, padrão para instalações hidráulicas prediais.					
6870129	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM - Especificação : Luva de redução 32x25mm soldável, composto de PVC, tendo característica técnica redução do diâmetro dos tubos em redes, sendo prática instalação,rápida e de fácil manuseio, prazo de validade indeterminado.	20		R\$ 4,66	R\$ 93,20	
6870130	LUVA ESGOTO 100 MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma ABNT NBR - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e ventilação. bricado em PVC na cor branca. Produto novo de 1ª qualidade.	55		R\$ 11,05	R\$ 607,75	
6870131	LUVA ESGOTO 150MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma ABNT NBR - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e ventilação. bricado em PVC na cor branca. Produto novo de 1ª qualidade.	5		R\$ 30,62	R\$ 153,10	
6870132	LUVA RL DE 20 P/ 1/2 - Especificação : Luva RL de 20 para 1/2 soldável, composto de PVC, tendo característica técnica bolsas soldáveis, sendo prática instalação,rápida e de fácil manuseio, prazo de validade	360		R\$ 2,42	R\$ 871,20	

	indeterminado.					
6870133	LUVA RL DE 25 P/ 1/2 - Especificação : Luva RL de 25 para 1/2, soldável, composto de PVC, tendo característica técnica bolsas soldáveis, sendo prática instalação,rápida e de fácil manuseio, prazo de validade indeterminado.	360		R\$ 7,84	R\$ 2.822,40	
6870134	LUVA SOLDÁVEL 20MM - Especificação : Luva soldável 20mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	388		R\$ 2,01	R\$ 779,88	
6870135	LUVA SOLDÁVEL 25MM - Especificação : Luva soldável 25mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	408		R\$ 1,96	R\$ 799,68	
6870136	LUVA SOLDÁVEL 32MM - Especificação : Luva soldável 32mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	50		R\$ 4,46	R\$ 223,00	
6870137	LUVA SOLDÁVEL 40MM - Especificação : Luva soldável 40mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	50		R\$ 6,89	R\$ 344,50	
6870138	LUVA SOLDÁVEL 50MM - Especificação : Luva soldável 50mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	50		R\$ 6,19	R\$ 309,50	
6870139	MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO	1		R\$ 5.649,00	R\$ 5.649,00	
6870140	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ. - Especificação : Capacidade: 2	1		R\$ 950,32	R\$ 950,32	

	toneladas/ Comprimento: 1300mm/ Largura: 150mm/ Altura máxima: 600mm/ Altura mínima: 132mm/ Peso: 55Kg.					
6870141	MAÇARICO DE CORTE 3 CANOS - Especificação : Maçarico de corte c531 3 canos. Produto novo e de 1º qualidade.	1		R\$ 594,66	R\$ 594,66	
6870142	MAÇARICO DE SOLDA ACETILENO-OXGÊNIO PPU - Especificação : Maçarico de solda acetileno-oxigênio. Produto novo e de 1º qualidade.	1		R\$ 396,50	R\$ 396,50	
6870143	MACHADO - Especificação : Machado soldado cabeça redonda, tamanho 2. Com cabo de madeira 50cm. Produto novo e de 1º qualidade.	20		R\$ 104,99	R\$ 2.099,80	
6870144	MANGOTE PARA PIA - Especificação : Engate flexível para pias, lavatórios e bacias sanitárias. Especificações: Bitola: 1/2 Comprimento: 50cm Indicado para uso em instalações de água fria Material: PVC reforçado com malha de poliéster Conexão: Macho x Femea	393		R\$ 9,23	R\$ 3.627,39	
6870145	MANGUEIRA CORRUGADA AMAR. 3/4 X 2,6MM - Especificação : Eletroduto 3/4 flexível. Cada unidade significa 1 (um) rolo com 50 metros.	100		R\$ 151,35	R\$ 15.135,00	
6870146	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PELBD 17/30 - mangueira tubo pelbd 16mm pn 30. para irrigação por gotejamento. rolo 500m. Unidade	9		R\$ 722,00	R\$ 6.498,00	
6870147	MANGUEIRA DE	6		R\$ 206,80	R\$ 1.240,80	

JARDIM 1/2 30
METROS -
Especificação :
Mangueira de jardim
anti torção 1/2;
tamanho: 30 metros;
com 3 camadas, com
matéria prima de alta
qualidade e
flexibilidade; vem
acompanhada com
engates rápidos e
esguicho regulável.
Medidas: largura
18,5cm, altura 17,50cm,
profundidade 18,5 cm.

6870148	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16X1	250	R\$ 2,31	R\$ 577,50	
6870149	MANGUEIRA PARA GÁS - Especificação : mangueira para gas de cozinha	100	R\$ 17,52	R\$ 1.752,00	
6870150	MANGUEIRA PRETA DE IRRIGAÇÃO 1/2 - Especificação : Mangueira Para Irrigação de plástico Polietileno. Bitola: 1/2 Polegada ou 12,7mm Comprimento: Rolo com 100 metros. Parede: 1,4mm de espessura. Ótima qualidade	33	R\$ 186,55	R\$ 6.156,15	
6870151	MANGUEIRA SILICONADA 1/2 - Especificação : Mangueira para jardim siliconada trançada, 1/2 polegada, com três camadas. Produto novo com matéria prima de 1ºqualidade e alta flexibilidade. Fabricada em PVC siliconado de alta qualidade, possui parede com espessura aproximada de 2,3 mm, resistente à pressão para uso doméstico e profissional. Bitola: 1/2 Construção: 3 camadas, com malha trançada interna	330	R\$ 6,75	R\$ 2.227,50	
6870152	MANGUEIRA SILICONADA 3/4 - MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM TRÊS;	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	

Especificação :
Mangueira para jardim
siliconada trançada,
3/4 polegada, com três
camadas. Produto novo
com matéria prima de
1ºqualidade e alta
flexibilidade. Mangueira
para jardim siliconada
trançada, bitola 3/4,
confeccionada com
três camadas em PVC
siliconado, garantindo
alta resistência,
flexibilidade e
durabilidade. Indicada
para uso doméstico e
profissional, suportando
pressão elevada.
Espessura da parede:
aproximadamente 2,5
mm Produto novo, de
1ª qualidade, com
excelente vazão e
reforço trançado
interno que evita
dobras.

6870153	MANTA ALUMINIZADA - Especificação : A Manta 30cm x 10m. É uma fita multiuso composta por cimento asfáltico enriquecido com polímeros e elastômeros. É aluminizada em uma das faces e autoaderente na outra. Desenvolvida para vedação, proteção acústica e térmica, tanto para altas como baixas temperaturas, em superfícies e reparos em geral.	32	R\$ 124,34	R\$ 3.978,88	
6870154	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 60X10 - Especificação : A Manta 60cm x 10m. É uma fita multiuso composta por cimento asfáltico enriquecido com polímeros e elastômeros. É aluminizada em uma das faces e autoaderente na outra. Desenvolvida para vedação, proteção acústica e térmica, tanto para altas como baixas temperaturas, em superfícies e reparos em geral.	50	R\$ 168,26	R\$ 8.413,00	

6870155	MANTA LÍQUIDA 18L - Especificação : Manta líquida, base acrílica, aplicação a frio, secagem rápida, cor: branco. Balde 18kg. produto novo de 1ª qualidade.	130	R\$ 359,90	R\$ 46.787,00	
6870156	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE - 100M² - Especificação : Manta Térmica aluminizada dupla face 100m². Comprimento do rolo: 83,33 metros; Largura do rolo: 1,20 metros. Acompanha 02 unidades de fita metalizada p/ Emenda (40mm Largura x 45 metros comprimento cada).	65	R\$ 447,00	R\$ 29.055,00	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

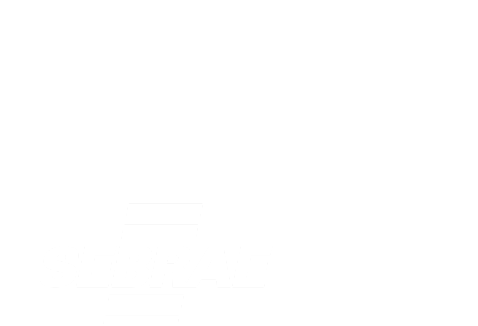
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 060/2025

Última atualização 23/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Abaetetuba/PA **Órgão:** FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA

Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/12/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/01/2026 14:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42408173000193-1-000008/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 423.303,56

ItensArquivosHistórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

51	Argila Expandida	48	R\$ 71,63	R\$ 3.438,24	👁
52	Gramma Esmeralda - (Metro Quadrado)	1000	R\$ 16,06	R\$ 16.060,00	👁
53	SEMENTE DE VINCA (CATHARANTHUS ROSEUS) (220 MG)	45	R\$ 123,04	R\$ 5.536,80	👁
54	Terra preta.	20	R\$ 109,62	R\$ 2.192,40	👁
55	Seixo Comum	100	R\$ 48,18	R\$ 4.818,00	👁
56	Enxada larga cabo de madeira 145 cm	10	R\$ 55,11	R\$ 551,10	👁
57	Cavadeira articulada cabo de madeira 150 cm	10	R\$ 49,41	R\$ 494,10	👁
58	Tesoura de poda tipo suiço	20	R\$ 46,94	R\$ 938,80	👁
59	Pá de jardinagem de ferro	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50	👁
60	Trena de 50 metros.	6	R\$ 39,51	R\$ 237,06	👁
61	Faço de 15 polegadas	15	R\$ 49,39	R\$ 740,85	👁
62	Martelo unha 25mm cabo madeira	10	R\$ 36,79	R\$ 367,90	👁
63	Vassoura Ancinho plastica Ratelo de jardim com cabo 120cm	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40	👁
64	Ancinho Metalico 12 dentes com cabo de madeira 120cm	20	R\$ 27,24	R\$ 544,80	👁
65	Carrinho de mão de 65 litros	10	R\$ 146,98	R\$ 1.469,80	👁
66	Escada de fibra extensiva 19 degraus	2	R\$ 875,90	R\$ 1.751,80	👁
67	Mangueira Polietileno 1/2" Irrigação/Gotejo	2	R\$ 55,37	R\$ 110,74	👁
68	Arame Galvanizado 12	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00	👁
69	Pá de bico com cabo de madeira 71cm.	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60	👁
70	Esrticador para cabo de aço 3/16	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	👁
71	CONES DE	20	R\$ 68,76	R\$ 2.062,80	👁

71	COINÉS DE SEGURANÇA.	50	R\$ 66,70	R\$ 2.002,00	
72	Inseticida natural óleo de neem - 1 Litros	100	R\$ 73,27	R\$ 7.327,00	
73	Pulverizador lateral de compressão 5 L	5	R\$ 73,90	R\$ 369,50	
74	Pulverizador manual de compressão 2 L	5	R\$ 35,16	R\$ 175,80	
75	Saco biodegradável para muda 1 Kg - 500 UND	100	R\$ 45,65	R\$ 4.565,00	
76	Regador de plantas 10 L	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50	
77	Separador / Limitador de Grama - 11,5cm	70	R\$ 3,46	R\$ 242,20	
78	Seixo Branco - N° 1 - 15kg	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00	
79	Seixo Branco - N° 3 - Sacos de 15 kg	300	R\$ 36,93	R\$ 11.079,00	
80	Seixo Branco - N° 5	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00	
81	Brita n° 1 (Metro cúbico)	48	R\$ 151,44	R\$ 7.269,12	
82	Tela Mosquiteiro - Nylon Verde - 1,5 x50 mts	50	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00	
83	Micro aspersor completo	30	R\$ 6,55	R\$ 196,50	
84	Bandeija Sementeira Para Germinação Mudas Plantas 50 células	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80	
85	Tela sombrite 50% de 10x12m	3	R\$ 12,69	R\$ 38,07	
86	Aspersor Giratorio para Jardim	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50	
87	Fita veda rosca 18mmx50m.	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40	
88	Abraçadeira para Tubo 40mm	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50	
89	Regador manual de 10 litros	20	R\$ 22,32	R\$ 446,40	
90	Vasos de parede meia lua-tamanho médio	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	

91	Vasinhos de Plantas com Corrente e Ganchos	50	R\$ 59,83	R\$ 2.991,50	
92	Vasos de chão de 25 litros	30	R\$ 11,63	R\$ 348,90	
93	Vasos de chão de 30 litros	30	R\$ 39,52	R\$ 1.185,60	
94	Vasos de chão de 35 litros	30	R\$ 69,59	R\$ 2.087,70	
95	Saco para mudas 15x20cm	50	R\$ 90,19	R\$ 4.509,50	
96	Vasos de chão de 40 litros	30	R\$ 57,53	R\$ 1.725,90	
97	Fio sombrite	5	R\$ 26,46	R\$ 132,30	
98	Mangueira de Jardim 30 metros	8	R\$ 81,54	R\$ 652,32	

Exibir: 50

51-98 de 98 itens

Página: 2

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

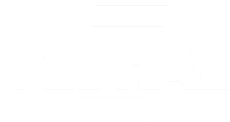
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 60/2025



Última atualização 19/12/2025

Local: Teresina/PI **Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Unidade compradora: 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/12/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00348003002245-1-000487/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros materiais necessários à produção de Feijão-Caupi e outras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 58.680,21	R\$ 17.689,90

Itens					
Arquivos					
Histórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Atrazina apresentação: suspensão concentrada, composição: associada ao s-metolaclo,ro, concentração: 37% + 29% p/v	15	R\$ 66,17	R\$ 992,55	
2	Glufosinato composição básica: sal de amônio, concentração: 20% p/v, forma física: concentrado solúvel, número de referência química: cas 51276-47- 2	15	R\$ 54,51	R\$ 817,65	
3	Profenofós composição: associado à cipermetrina, concentração: 40% + 4% p/v, forma física: concentrado emulsionável	3	R\$ 72,36	R\$ 217,08	
4	S-Metolaclo,ro concentração: 96% p/v, forma física: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 87392-12-9	10	R\$ 75,01	R\$ 750,10	
5	Azoxistrobina apresentação: composição: associada ao difenoconazol, concentração: 20% + 12,5% p/v	2	R\$ 236,98	R\$ 473,96	
Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar					
6	Mancozebe apresentação: pó molhável, composição: associado ao metalaxil, concentração: 64% + 4% p/p	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66	
7	Biopesticida composição: a base de trichoderma harzianum, concentração: 2x10 ¹² conídios viáveis/l, forma física: suspensão concentrada emulsionável	3	R\$ 378,88	R\$ 1.136,64	
8	Tiametoxam apresentação: granulado dispersível, concentração: 25% p/p, número de referência	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00	

número de referência química: cas 15319-23-4					
9	Biopesticida composição: beauveria bassiana e metarhizium anisopliae, concentração: 15% p/p + 15% p/p, forma física: pó molhável	3	R\$ 201,22	R\$ 603,66	
10	Óleo Vegetal concentração: 93% v/v, forma física: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 68956-68-3	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30	
11	Calda Uso Agrícola composição: cal virgem + sulfato de cobre (calda bordalesa), forma física: pronta p/ uso	20	R\$ 88,96	R\$ 1.779,20	
12	Fita Gotej adora diâmetro furo: 16, espaçamento furos: 20, espessura: 0,20, material: polietileno, tipo: flexível, vazão: 1,6	8000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00	
13	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotej amento, material: polietileno, tipo: conector	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	
14	Registro Esfera aplicação: irrigação, bitola: 16 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, material: plástico, tipo fixação: engate rápido	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	
15	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotej amento, material: polietileno, tipo: conector	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	
16	Aspersor material: plástico, pressão: 25, vazão: 0,430	105	R\$ 33,66	R\$ 3.534,30	
17	Fita gotej adora	8000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00	

17	Tubo Pvc Soldavel aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 32, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 60	35	R\$ 40,25	R\$ 1.408,75	
18	Tubo Pvc Soldável aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 50, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 80	20	R\$ 55,98	R\$ 1.119,60	
19	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola: 32, cor: azul, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador, tipo fixação: soldável	110	R\$ 4,78	R\$ 525,80	
20	Mangueira Jardim características adicionais: não aplicável, comprimento: 200, cor: azul, diâmetro: 3/4, espessura: 2, material: pvc-traçado em náilon, pressão máxima: 6	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50	
21	Mangueira aplicação: piscina, comprimento: 50, diâmetro interno: 1,1/2, material: silicone	16	R\$ 21,38	R\$ 342,08	
22	Tubo Pvc Soldável aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 25, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 60	1	R\$ 24,62	R\$ 24,62	
23	Conexão Hidráulica aplicação: tubo, bitola: 25, material: polietileno, tipo: tê, tipo fixação: soldável	4	R\$ 4,40	R\$ 17,60	
24	Conexão Hidráulica material: polietileno, tipo: cap, tipo fixação: soldável, bitola i: 25	4	R\$ 2,63	R\$ 10,52	
25	Fita Gotejadora material: polietileno, diâmetro furo: 16,	2500	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00	

	espessura: 0,20, tipo: flexível, espaçamento furos: 20, vazão: 1,6					
26	Tubo Pvc Soldável aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 50, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 80	10		R\$ 58,29	R\$ 582,90	
27	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotejamento, material: pvc, tipo: conector	150		R\$ 2,99	R\$ 448,50	
28	Registro Esfera material: plástico, bitola: 16 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: irrigação, tipo fixação: engate rápido	150		R\$ 5,86	R\$ 879,00	
29	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotejamento, material: polietileno, tipo: conector	150		R\$ 3,00	R\$ 450,00	
30	Cola aplicação: captura de insetos, apresentação: pote 500ml, características adicionais: cola entomológica, composição: polímero inerte, corante e diluente, cor: amarela, tipo: líquido viscoso	3		R\$ 185,60	R\$ 556,80	
31	Cola aplicação: captura de insetos, apresentação: pote 500ml, características adicionais: cola entomológica, composição: polímero inerte, corante e diluente, cor: amarela, tipo: líquido viscoso	3		R\$ 185,60	R\$ 556,80	
32	Areia granulometria: média grossa, tipo: normal brasileira	3		R\$ 136,07	R\$ 408,21	

33	Areia granulometria: fina, tipo: normal brasileira	1	R\$ 164,19	R\$ 164,19	
34	Cimento Portland material: pozolânico, tipo: cpII - Z32	47	R\$ 51,80	R\$ 2.434,60	
35	Cal Hidratada aplicação: construção civil, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: CH3, composição: Ca(OH)2, cor: branca, peso molecular: 74, aspecto físico: pó	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
36	Gesso aplicação: construção civil, aspecto físico: pó, cor: branco, origem: mineral, tipo: gesso cola	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10	
37	Brita material: rocha triturada, tamanho: brita 1	3	R\$ 339,50	R\$ 1.018,50	
38	Malha Metálica aplicação: estrutura p/ concreto em pisos e lajes, bitola: 4,2, material: aço CA-60, tamanho: 3 x 2, tamanho abertura malha: 10 x 10	4	R\$ 127,57	R\$ 510,28	
39	Armadura Metálica Para Concreto características adicionais: triangular, treliça H8, composta por três barras, comprimento: 3, material: aço CA-60, tipo: treliça	18	R\$ 32,16	R\$ 578,88	
40	Armadura Metálica Para Concreto bitola: 6, comprimento: 12, material: aço CA-60, tipo: nervurada	12	R\$ 60,04	R\$ 720,48	
41	Arame bitola: 18, diâmetro: 1,20, material: aço carbono, tratamento superficial: recozido	2	R\$ 25,41	R\$ 50,82	
42	Tijolo altura: 14,	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00	

	aplicação: construção civil, características adicionais: 1/2 tijolo, comprimento: 12, cor: vermelha, largura: 9, material: cerâmica, quantidade furos: 6, tipo: furado				
43	Impermeabilizante aplicação: concreto e argamassa, aspecto físico: líquido, composição básica: emulsão asfáltica, cor: preta, densidade: 0,90, função: proteção contra umidade, tipo: brilhante	16	R\$ 29,63	R\$ 474,08	
44	Telha comprimento: 240, espessura: 6, largura: 110, material: fibrocimento, tipo: ondulada	18	R\$ 56,80	R\$ 1.022,40	
45	Ripa aplicação: construção civil, características adicionais: 1ª qualidade, sem tratamento, comprimento: 6, espessura: 1, espécie: angelim, largura: 3, material: madeira	180	R\$ 5,44	R\$ 979,20	
46	Madeira Construção características adicionais: 10cm por 5cm por 400cm, formato: barrote, tipo madeira: eucalipto	18	R\$ 47,64	R\$ 857,52	
47	Carrinho Mão acabamento superficial: pintura eletrostática na cor cor preta, capacidade caçamba: 50, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
48	Adubo Químico aspecto físico: pó/granulado, composição básica: npk (05.30.15), cor: mista, aplicação: agrícola	6	R\$ 259,30	R\$ 1.555,80	

49	Adubo Químico aspecto físico: granulado, composição básica: npk (20.00.20)	6	R\$ 201,61	R\$ 1.209,66	
50	Calcário Dolomítico aspecto físico: pó, composição: prnt mínimo de 80%	8	R\$ 316,98	R\$ 2.535,84	

Exibir: 50

1-50 de 73 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Última atualização 05/01/2026

Acessar Contratação

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 000000044 - SEAGRI - CNPJ- 13.937.057.0001/63

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000012/2026 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de Kits de irrigação por Microaspersão com adutora, Kits de Irrigação por Microaspersão sem adutora, Kits de Irrigação por Gotejamento com adutora e Kits de Irrigação sem adutora, para atender a uma área de 1,0 Hectares., tendo como âmbito da licitação todo o estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR/HABILITAÇÃO).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.770.798,00

Itens

Arquivos

Histórico

<

10001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA GOTEJAMENTO 1,0 HA (200 UNIDADES) COM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 35.897,12
20001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA GOTEJAMENTO 1,0 HA (200 UNIDADES) SEM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 42.100,69
30001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA MICROASPERSÃO 1,0 HA (200 UNIDADES) COM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 36.031,83
40001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA MICROASPERSÃO 1,0 HA (200 UNIDADES) SEM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 39.824,35



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 90030/2025

Última atualização 31/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Teresina/PI **Órgão:** COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 20, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/01/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00399857000126-1-000620/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, carga, transporte, descarga, montagem e instalação de 150 sistema de irrigação por microaspersão para áreas de 5 ha, de acerola, banana, goiaba e manga e 50 (cinquenta) sistemas de irrigação por microaspersão invertida para áreas de 5 ha de uva, além de 200 conjuntos motobomba destinados aos lotes parcelares do projeto irrigado de Marrecas/Jenipapo no município São João do Piauí, localizado no estado do Piauí.

Informação complementar:

Será exigido registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa, conforme item 9.3 do Termo de Referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=19501205900302025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.526.956,50

Itens

Arquivos

Histórico

<

1	Conjunto sistema irrigação	113	R\$ 55.148,25
2	Conjunto sistema irrigação	37	R\$ 55.148,25
3	Conjunto sistema irrigação	38	R\$ 102.850,34
4	Conjunto sistema irrigação	12	R\$ 102.850,34
5	Bomba centrífuga	150	R\$ 15.561,01
6	Bomba centrífuga	50	R\$ 15.561,01

Exibir: 50

1-6 de 6 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 0043/2025

Última atualização 29/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Chapada Gaúcha/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA **Unidade compradora:** 471 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/12/2025 10:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612489000115-1-000185/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO E CONJUNTO MOTOBOMBA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 224.705,08

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

1	Kit de Irrigacao por Microaspersao Completo. Especificacao Tecnica: Microaspersor rotativo, Tipo bailarina, Pressao de Servico: 1,5 a 3,0 Bar, Diametro molhado: 5 a 11 metros, Vazoes de servico: 75 a 120 L/H, Estaca de 60 cm, Microtubo de 60 cm. Kit Contendo: Estaca, Conector para microtubo, Microtubo e Microaspersor.:	400	R\$ 145,19
2	Aspersor de Jardim de 16 furos com Cabeça Ajustavel Rotativa de 180. Especificacao Tecnica: Material: ABS, Angulo de Giratorio: 180, Pressao de Servico: 4 Bar, Largura de Pulverizacao: 3 a 12 metros, Faixa de Pulverizacao: 3 a 18 metros, Area de Pulverizacao: 9 a 216 m.:	10	R\$ 68,92
3	Kit de Irrigacao por Gotejamento Automatico Com Bicos de Nebulizacao Giratorio de 360. Especificacao Tecnica: Bicos de Latao Amarelo, Mangueira de pol de 15 metros, Rosca do Conector Padrao, Material Plastico, Aspersor Split, Bicos de Nebulizacao Rotativo de 360. Kit Contendo: 1 mangueira/tubo, 15 abracadeira/enforca gato, 1 adaptador universa, 30 aspersores split, 15 bicos de nebulizacao e 1 plugue final, 1 cortador de tubo.:	10	R\$ 375,50
4	Aspersor Rotativo de Impacto Giro 360. Material: material plastico de engenharia poliamida (Poliacetal). Especificacao Tecnica: Pressao de Servico de 20 mca, Diametro molhado de 26 m, Altura maxima do jato de 2,2 m, Vazao de 0,860 m/h, Intensidade de aplicacao de 4 mm/h, Diametro dos bocais 3,5 X 2,5 mm.:	30	R\$ 78,75
5	Aspersor Rotativo de Impacto Giro 180. Material: material plastico de engenharia poliamida (Poliacetal). Especificacao Tecnica: Pressao de Servico de 20 mca, Diametro molhado de 20 m, Vazao de 0,384 m/h, Intensidade de aplicacao de 2,60 mm/h, Diametro do bocal de 2,8 mm ou menor.:	40	R\$ 94,97
6	Aspersor Rotativo de Impacto Giro 360. Material: material plastico de engenharia poliamida (Poliacetal). Especificacao Tecnica: Pressao de Servico de 20 mca, Diametro molhado de 20 m, Vazao de 0,768 m/h, Intensidade de aplicacao de 2,60 mm/h, Diametro do bocal de 2,8 mm ou menor.:	40	R\$ 115,30
7	Tubo para Irrigacao Linha Fixa Junta Soldavel DN 50 PN80. Material: PVC	180	R\$ 86,21

Rigido. Especificacao Tecnica: Pressao nominal 80 mca, Diametro externo 50,5 mm, Diametro Interno 49,06 mm, Espessura da parede do tubo 1,9 mm. Construidos pelas normas da ABNT NBR 14311.:

8	Tubo para Irrigacao Linha Agropecuaria Junta Soldavel DN 32 PN60. Material: PVC Rigido. Especificacao Tecnica: Pressao nominal 60 mca, Diametro externo 32 mm, Diametro Interno 27,59 mm, Espessura da parede do tubo 2,1 mm. Construidos pelas normas da ABNT NBR 14654:	50	R\$ 48,66
9	Tubo para Irrigacao Linha Fixa Junta Soldavel DN 75 PN80. Material: PVC Rigido. Especificacao Tecnica: Pressao nominal 80 mca, Diametro externo 75,5 mm, Diametro Interno 69,25 mm, Espessura da parede do tubo 2,5 mm. Construidos pelas normas da ABNT NBR 14311:	30	R\$ 142,14
10	Luva LR Linha Agropecuaria DN 32. Material: PVC Rigido. Especificacao Tecnica: Diametro externo 32 mm:	80	R\$ 13,67
11	Curva 90 PTA / BSA para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50,6 mm:	15	R\$ 27,02
12	Registro Esfera para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm:	20	R\$ 32,82
13	Registro Esfera para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 75. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm:	10	R\$ 137,96
14	Tampao de Final de Linha para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm:	20	R\$ 9,39
15	Te para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm.:	20	R\$ 17,73
16	Te Reducao BSA para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50x32. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50x32 mm.:	20	R\$ 20,23
17	Te Reducao BSA para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 75x50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 75x50 mm.:	20	R\$ 49,92



18	Motobombas Submersa 220 V Monofasicas 2 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 3.000 L/h e Altumara Manometrica de 120 mca.:	4	R\$ 1.948,75
19	Motobomba Submersa 220 V Monofasica 3 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 6.000 L/h e Altumara Manometrica de 130 mca:	8	R\$ 2.298,20
20	Motobomba Submersa 220 V Monofasica 5 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 8.000 L/h e Altumara Manometrica de 160 mca:	4	R\$ 5.695,00
21	Motobomba Submersa 220 V Trifasica 3 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 6.000 L/h e Altumara Manometrica de 130 mca:	2	R\$ 1.925,84
22	Motobomba Centrifuga 220 V Monofasica 2 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 3.000 L/h e Altumara Manometrica de 120 mca:	2	R\$ 2.053,80
23	Motobomba Centrifuga 220 V Monofasica 3 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 6.000 L/h e Altumara Manometrica de 130 mca:	3	R\$ 2.257,92
24	Motobomba Centrifuga 220 V Monofasica 5 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 8.000 L/h e Altumara Manometrica de 160 mca.:	2	R\$ 5.679,40
25	Tubo Edutor 1.1/2 pol.:	50	R\$ 119,60
26	Luva com Rosca 1.1/2.:	50	R\$ 23,77
27	Luva Liza 1.1/2.:	50	R\$ 3,24
28	Reducao Galvanizada com Rosca de 2 x 1.1/2 pol.:	50	R\$ 62,74
29	Reducao Galvanizada com Rosca de 1.1/2 x 1.1/4 pol.:	50	R\$ 50,11
30	Nipel Galvanizado 1.1/4 pol.:	50	R\$ 33,97
31	Nipel Galvanizado 1.1/2 pol.:	50	R\$ 28,02
32	Luva PVC LR 1.1/2 pol.:	50	R\$ 21,76
33	Contator 40 x 11 220 V.:	15	R\$ 420,00
34	Contator 32 x 10 220V :	15	R\$ 190,97
35	Contator 25 x 10 220V:	15	R\$ 145,00
36	Contator 9 x 10 220V:	15	R\$ 79,25

37	Capacitor de Partida 270-324 uf.:	20	R\$ 119,40
38	Capacitor Permanente 50 uf.:	20	R\$ 131,00
39	Capacitor permanente 35 uf.:	20	R\$ 107,74
40	Capacitor permanente 25 u.:	20	R\$ 93,84
41	Rele de Tempo Retardado 1 a 5 seg.:	25	R\$ 262,00
42	Rele de Sobrecarga Termica 37 a 50 A.:	4	R\$ 250,75
43	Rele de Sobrecarga Termica 32 a 40 A.:	8	R\$ 141,58
44	Rele de Sobrecarga Termica 23 a 32 A.:	10	R\$ 124,98

Exibir: 50

1-44 de 44 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

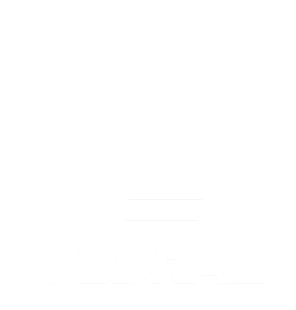
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 90021/2025

Última atualização 30/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Marituba/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE MARITUBA

Unidade compradora: 980054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01611666000149-1-000042/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do município de Marituba-PA.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98005405900212025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.661.741,27

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

51	Bota segurança	10	R\$ 98,94
52	Bota segurança	10	R\$ 101,27
53	Bota segurança	5	R\$ 103,14
54	Chapéu masculino	100	R\$ 48,18
55	Vestuário Proteção	10	R\$ 147,40
56	Máscara segurança	5	R\$ 96,04
57	Óculos proteção	40	R\$ 33,00
58	Biodigestor uso em fazendas	4	R\$ 16.131,00
59	Reboque - plataforma	1	R\$ 11.000,00
60	Caixa	50	R\$ 275,68
61	Pulverizador Costal Manual	10	R\$ 419,97
62	Alicate	50	R\$ 58,92
63	Ancinho Jardinagem	200	R\$ 55,63
64	Carrinho mão	200	R\$ 263,59
65	Cavadeira Articulada	50	R\$ 154,54
66	Cavadeira articulada	20	R\$ 143,76
67	Enxada	20	R\$ 92,72
68	Enxada	40	R\$ 94,09
69	Enxada	140	R\$ 84,30
70	Ancinho jardinagem	50	R\$ 31,60
71	Foice	20	R\$ 91,33
72	Marreta	2	R\$ 59,87
73	Pá	100	R\$ 49,88
74	Pá	100	R\$ 70,37
75	Pá	50	R\$ 17,77
76	Pá	50	R\$ 28,93
77	Tesoura poda	30	R\$ 59,03
78	Trado	2	R\$ 527,27
79	Trena	2	R\$ 126,88

79	Trator	1	R\$ 100,00
80	Trena	2	R\$ 482,41
81	Trator	1	R\$ 16.022,47
82	Roçadeira Manual	2	R\$ 3.206,37
83	Conjunto forrageiro	1	R\$ 2.256,83
84	Ração inicial frango	200	R\$ 83,38
85	Ração inicial frango	100	R\$ 153,66
86	Ração inicial frango	80	R\$ 165,37
87	Ração inicial frango	400	R\$ 166,96
88	Ração inicial frango	25	R\$ 222,53
89	Ração Peixe	330	R\$ 192,63
90	Ração Peixe	165	R\$ 182,86
91	Ração Peixe	6	R\$ 140,61
92	Ração Peixe	396	R\$ 143,93
93	Semente	180	R\$ 5,00
94	Semente	60	R\$ 34,25
95	Semente	10	R\$ 72,33
96	Semente	180	R\$ 42,29
97	Semente	180	R\$ 25,45
98	Semente	180	R\$ 55,73
99	Semente	180	R\$ 36,12
100	Semente	60	R\$ 4,41



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

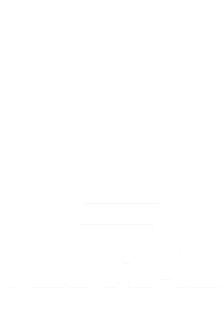
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 69/2025



Última atualização 04/12/2025

Local: Medianeira/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Unidade compradora: 76206481000158 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000195/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

que energia" nº 4115804 celebrado entre a Itaipu Binacional e o município de Medianeira, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.195,92

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, DIMENSÕES DE 400X140X140CM (CxLxA)	1	R\$ 17.135,36
2	BIODIGESTOR - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1	R\$ 10.060,56

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

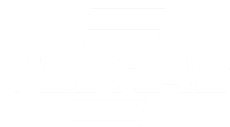
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 35/2025



Última atualização 04/12/2025

Local: Campina Grande do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Unidade compradora: 76105600000186 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76105600000186-1-000271/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR ANAERÓBICOS AUTOSUFICIENTE, PARA TRANSFORMAR RESÍDUOS ORGÂNCOS EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO NATURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.900,00

Itens

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E/OU ANIMAIS PARA A PRODUÇÃO DE BIOGÁS E BIOFERTILIZANTE	1	R\$ 13.900,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

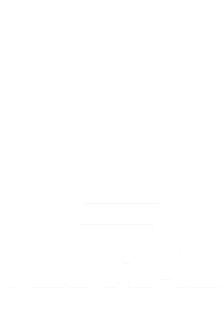
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Memorando 21.722/2025



De: **Ricardo Augusto Fontes Figueiras** Setor: **SAEV-DTCOP-DMANELT - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA**

Despacho: **7- 21.722/2025**

Para: **SAEV-DENG-DPROJ - DIVISÃO DE PROJETOS** AC: **Mariana Brando de Souza**

Assunto: **PROJETO ELÉTRICO - HORTO FLORESTAL / COMPOSTAGEM**

Votuporanga/SP, 07 de Novembro de 2025

Encaminho os orçamentos referentes ao serviço de adequação do padrão de entrada de energia elétrica destinado ao barracão de compostagem.

Solicito esclarecimento quanto à viabilidade de inclusão deste serviço no escopo das demais adequações em andamento.

Ressalto que, para a execução do serviço elétrico, será necessária a supressão de duas árvores, conforme parecer técnico anexo.

—
Ricardo Augusto Fontes Figueiras



Votuporanga, 06 de novembro de 2025.

PARECER TÉCNICO Nº 47/2025

Solicitante: Departamento Técnico Operacional – Engenheiro Eletricista.

Endereço: VTG448 Mario Dorna, S/N – Horto Florestal “Sergio Ramalho Matta”

Protocolo Interno

Em atendimento ao pedido do Protocolo Interno, relativo à solicitação de emissão de parecer técnico quanto ao pedido de supressão. Após vistoria in loco, realizado dia 06 de novembro de 2025, identificou-se as seguintes espécies:

Nome Popular	Nome Científico	Quantidade	Origem
Macaúba	(<i>Acrocomia aculeata</i>)	1	Exótica
Mangueira	(<i>Mangifera indica</i>)	1	Exótica

Mediante análise do diagnóstico fitossanitário, foram identificados dois (2) indivíduos arbóreos de porte médio a grande, com potencial de atingir, em fase adulta, altura entre 8 e 15 metros.

No local será implantado um padrão trifásico, para utilização dos maquinários que serão utilizados na compostagem que será instalado no Horto Florestal.

Considerando o pleito para a instalação da referida estrutura e com base nas condições observadas durante a análise técnica, autoriza-se a supressão dos indivíduos arbóreos mencionados, conforme registro fotográfico em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Felipe Ramalho de Oliveira

Técnico em Saneamento XXII - Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente.

ANEXO



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COMERCIAL

À SAEV Ambiental.

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço de fornecimento, montagem e instalação de: 01 (um) padrão de entrada de energia trifásico categoria “T4” com saída aérea, e de 105 metros de rede secundária. Padrão de entrada em concordância com a norma DIS-NOR-030 da concessionária de Energia NEOENEREGIA ELEKTRO, a ser instalado no município de Votuporanga-SP, conforme Vossa solicitação.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. – OBJETO: A PRESENTE PROPOSTA OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- I. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO CAT. “T4”.** Neste está contemplado o fornecimento de todos os materiais necessários para a montagem e instalação do Padrão de Entrada de Energia Elétrica Trifásico Categoria “T4”, (excetuando-se os cabos de saída do padrão) conforme norma DIS-NOR-030 – ELEKTRO, tais como: poste, cabos, terminais parafusos, disjuntor, aterramento etc., (Fornecemos o Kit de Caixa de Medição e Proteção já montados). Além do fornecimento de 105 metros de cabo de alumínio pre-reunido quadrúplex de 50mm² e um poste de 7,5 x 300 dAN sobressalente ao do padrão.
- II. **FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA TOTAL:** Trata-se dos serviços de montagem e instalação do Padrão de Entrada de Energia Trifásico Categoria T4 em conformidade com a norma DIS-NOR-030 da Concessionária Neoenergia Elektro. E da montagem da rede secundária a ser estendida com a instalação de um poste.
- III.



2. – AS GARANTIAS: CERTIFICAR E GARANTIR:

- I. Que: serão fornecidos somente materiais homologados e aprovados pela NEOENERGIA ELEKTRO;
- II. A aprovação total do Padrão de Entrada de Energia a ser instalado e a consequente ligação do mesmo por parte da NEOENERGIA ELEKTRO.

VALOR DA PROPOSTA:

#####R\$20.200,00#####

(Vinte mil e duzentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Será emitida nota fiscal única destes serviços, sendo esta de Prestação de Serviços.

FORMA DE PAGAMENTO:

A combinar.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De 15 (quinze) dias contados a partir da data do envio.

VOTUPORANGA, 06 de NOVEMBRO de 2025.



AMAURI RAMOS SANTANA
RS ENGENHARIA
17-99645-6703 / 17-98111-7357
amauri_santana@hotmail.com



ELETRICA FERREIRA
RUA TIMBIRAS, 396 - SAO COSME - VOTUPORANGA - SP - 15504-030
() - - () - - (17) 99756-1898
comercialeletricaferreira@gmail.com
COMERCIAL ELETRICA FERREIRA LTDA-ME

ORÇAMENTO000035

DATA: 05/11/2025

Nome: SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE D - CNPJ: 72.962.806/0001-71 - IE: 718112066116

Endereço: RUA PERNAMBUCO 4313 PATRIMONIO NOVO 15500-006 VOTUPORANGA - SP

Fones: () - - () - - () - - E-mail:

Produtos

Id	Ref/Fab.	Descrição	Qtde.	Vr. Unit.	Subtotal
0295		PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T4	1,00	10.000,00	10.000,00
0120		CABO AL QUADRUPLIX 3X50+1X50 MM	105,00	35,00	3.675,00
0078		POSTE DE CONCRETO ARMADO 7,5X200	2,00	500,00	1.000,00

Serviços

Id	Ref.	Descrição	Horas	Vr. Unit.	Subtotal
0297		MÃO DE OBRA	1,00	3.500,00	3.500,00

Qtde. Itens:	109,00	Produtos:	14.675,00
Itens:	4,00	Serviços:	3.500,00
Total Horas:	1,00	Desconto:	0,00
Subtotal:	18.175,00	Total:	18.175,00

Cond. Pgto.:

Validade:

ALEX FERNANDO FERREIRA

CLIENTE



**ELETROTÉCNICA
ANTONIO FILHO**

MATERIAIS DE BAIXA E ALTA TENSÃO - PROJETO E MÃO-DE-OBRA
ESPECIALIZADA - MANUTENÇÃO RURAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

Tel: (18) 3691-1245 - 3691-2242



CNPJ(MF): 48.432.140/0001-65

ANTONIO FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

INSCR. EST. 230.007.041.112

PARA: SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

CNPJ.: 72.962.806/0001-71

I.E.: 718.112.066.116

RUA PERNAMBUCO, 4313 - PATRIMONIO NOVO

MUN.: VOTUPORANGA

ATRAVÉS DA PRESENTE, TEMOS O PRAZER DE SUBMETER PARA VOSSA APRECIÇÃO ,
NOSSA PROPOSTA:

MATERIAIS	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T-4	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
CABO AL QUADRUPLIX 3X50+1X50 MM	105	R\$ 36,00	R\$ 3.780,00
POSTE DE CONCRETO ARMADO 7,5 X 200	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
SOMA DOS MATERIAIS			R\$ 15.020,00
MÃO DE OBRA			R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 18.620,00

BURITAMA-S.P., 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATENCIOSAMENTE

ANTONIO FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 013/2025



Última atualização 29/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Matões do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Unidade compradora: 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01612831000187-1-000096/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 32.853,20	R\$ 30.717,75

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

6911211	Adubo/Fertilizante NPK granulado, formulação 10-10-10, embalagem de 50 kg.	4	R\$ 496,67
6911212	Inseticida agrícola de contato e/ou sistêmico, marca Barragem ou similar, concentrado, embalagem de 1 Litro.	4	R\$ 95,93
6911213	Herbicida à base de Glifosato, marca comercial Nufosate ou similar, concentrado, embalagem de 5 Litros.	2	R\$ 356,44
6911214	Fungicida agrícola de contato e/ou sistêmico, concentrado, embalagem de 1 Litro.	2	R\$ 90,98
6911215	Pacote de Sementes de Coentro Verdão, embalagem de 500 gramas.	20	R\$ 38,29
6911216	Substrato para mudas e hortaliças, ensacado, embalagem de 25 kg.	2	R\$ 51,07
6911217	Fertilizante Foliar líquido (macro e micronutrientes), embalagem de 1 Litro.	2	R\$ 103,45
6911218	Calcário Agrícola (Carbonato de Cálcio e Magnésio), em pó, ensacado, embalagem de 50 kg.	2	R\$ 52,67
6911219	Fita Gotejadora para irrigação, 8 mil, 20 cm entre gotejadores, vazão 1.0 a 1.6 L/h.	2	R\$ 2,66
6911220	Mangueira de Irrigação (tubo) de Polietileno (PE) ou similar, diâmetro nominal de 32 mm.	360	R\$ 5,29
6911221	Filme Agrícola (mulching) em Polietileno, espessura de 150 micras, largura de 12 metros, para estufas ou cobertura de solo.	80	R\$ 144,43
6911222	Lona Plástica (Filme Agrícola) Preto e Branco (dupla face) de Polietileno, largura de 4 metros, espessura mínima de 100 micras.	100	R\$ 13,22
6911223	Tela de Sombreamento (Sombrite), 80 de taxa de sombreamento, largura de 4 metros, em Polietileno de alta densidade (PEAD).	40	R\$ 22,34
6911224	Motosserra a gasolina (Stihl MS 182 ou similar), com motor de no mínimo 1.5 kW, cilindrada de aproximadamente 35 cc.	1	R\$ 1.948,97
6911225	Serra Mármore (Makita, Bosch ou similar), potência mínima de 1200W, para discos de 110 mm.	1	R\$ 413,27

6911226	Furadeira de Impacto (Skil 570W ou similar), 1/2 (13mm), 570W de potência, com função impacto e reversão.	1	R\$ 391,99
6911227	Serra Tico-Tico, potência mínima de 400W, com velocidade variável e encaixe rápido de lâminas.	1	R\$ 492,69
6911228	Corrente de Motoserra Stihl (ou similar), passo/calibre compatível com Stihl, com 33 dentes (ou elos/passos compatíveis).	4	R\$ 148,35
6911229	Corrente de Motoserra Stihl (ou similar), passo/calibre compatível com Stihl, com 36 dentes (ou elos/passos compatíveis).	2	R\$ 143,76
6911230	Corrente de Motoserra Stihl (ou similar), passo/calibre compatível com Stihl, com 28 dentes (ou elos/passos compatíveis).	4	R\$ 96,67
6911231	Corrente de Motoserra Stihl (ou similar), passo/calibre compatível com Stihl, com 22 dentes (ou elos/passos compatíveis).	4	R\$ 98,02
6911232	Corrente de Motoserra Calton (ou similar), passo/calibre compatível com Calton, com 27 dentes (ou elos/passos compatíveis).	4	R\$ 126,56
6911233	Limatão (Lima Redonda) para afiação de corrente de motosserra Stihl, de corte fino, 5/32 (4.0mm) ou 3/16 (4.8mm), conforme o passo.	20	R\$ 11,47
6911234	Chave Torx (T27 ou similar, conforme modelo Stihl) para manutenção e ajuste de motosserra.	1	R\$ 77,17
6911235	Recipiente/Dosador Stihl (ou similar) de 1 Litro, para mistura de gasolina e óleo 2 Tempos.	1	R\$ 30,67
6911236	Óleo lubrificante específico para a corrente de motosserra Stihl (ou similar), em embalagem de 1 Litro.	2	R\$ 36,24
6911237	Óleo lubrificante para motor 2 tempos, Stihl (8017H ou similar), embalagem de 500 ml.	8	R\$ 51,67
6911238	Tampa de Gasolina para Motosserra Stihl modelo MS 172 ou compatível.	2	R\$ 67,66
6911239	Presilha (ou trava/clip) para carretilha (embreagem) de Motosserra.	2	R\$ 15,20
6911240	Tesoura de Poda Profissional (Bypass ou Bigorna), cabo alongado, marca	4	R\$ 196,08

Trapp ou similar.			
6911241	Tesoura de Poda Média para jardinagem (cabo longo ou cabo curto), marca Tramontina ou similar.	4	R\$ 63,50
6911242	Tesoura de Poda Pequena (tipo By-pass ou Bigorna), para galhos finos, marca Tramontina ou Similar.	6	R\$ 54,06
6911243	Enxada, larga ou estreita, com cabo de madeira ou fibra de vidro, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 86,42
6911244	Picareta (Tipo Alvião ou Ponta e Lâmina), com cabo de madeira ou fibra de vidro, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 95,59
6911245	Cavadeira Reta (Boca Articulada/Boca de Lobo), comprimento de aproximadamente 1,80m, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 94,02
6911246	Facão com lâmina de 16 polegadas (aproximadamente 40 cm), com cabo em plástico, madeira ou fibra, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 45,19
6911247	Facão com lâmina de 17 polegadas (aproximadamente 43 cm), com cabo revestido em arame, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 121,35
6911248	Bainha de Couro ou material resistente, compatível com facão de 16 polegadas.	2	R\$ 32,98
6911249	Gadanhos (Rastelo/Ancinho) de Ferro, com cabo de madeira ou fibra.	4	R\$ 45,87
6911250	Martelo de Unha (cabo de madeira ou fibra), peso de 450g a 500g, marca Tramontina ou similar.	4	R\$ 55,00
6911251	Alicate Universal, isolado para 1000V, tamanho de 8, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 45,13
6911252	Nível de Mão/Carbante (bolha), corpo em plástico ou alumínio, comprimento mínimo de 30 cm, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 46,25
6911253	Lima Chata para desbaste (Kef ou similar), com cabo plástico ou de madeira, comprimento de 8 a 10.	4	R\$ 20,18
6911254	Disco de Corte Abrasivo para Metais/Ferro, para esmerilhadeira, diâmetro de 4.1/2 (115mm), marca Starrett ou similar.	2	R\$ 17,75
6911255	Disco de Corte Diamantado para	2	R\$ 18,41

Cerâmica e Azulejos, para serra mármore, diâmetro de 110 mm, tipo turbo ou contínuo.

6911256	Kit de Jardinagem (contendo pás, garfos e ancinho), com 2 a 3 peças, marca Tramontina ou similar.	2	R\$ 55,33
6911257	Macacão completo de Apicultor, com véu e zíperes, em tecido resistente e respirável	4	R\$ 154,67
6911258	Fumigador para Apicultura, em aço galvanizado, com foles de couro ou sintético.	2	R\$ 183,33
6911259	Regador manual, capacidade de 10 Litros, em plástico resistente.	4	R\$ 45,27
6911260	Pulverizador manual de pressão prévia, capacidade de 1,5 Litro, com bico regulável.	2	R\$ 96,34

Exibir: 50

1-50 de 58 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 060/2025

Última atualização 23/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Abaetetuba/PA **Órgão:** FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA

Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/12/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/01/2026 14:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42408173000193-1-000008/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 423.303,56

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

51	Argila Expandida	48	R\$ 71,63
52	Gramma Esmeralda - (Metro Quadrado)	1000	R\$ 16,06
53	SEMENTE DE VINCA (CATHARANTHUS ROSEUS) (220 MG)	45	R\$ 123,04
54	Terra preta.	20	R\$ 109,62
55	Seixo Comum	100	R\$ 48,18
56	Enxada larga cabo de madeira 145 cm	10	R\$ 55,11
57	Cavadeira articulada cabo de madeira 150 cm	10	R\$ 49,41
58	Tesoura de poda tipo suíço	20	R\$ 46,94
 Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar			
60	Trena de 50 metros.	6	R\$ 39,51
61	Fação de 15 polegadas	15	R\$ 49,39
62	Martelo unha 25mm cabo madeira	10	R\$ 36,79
63	Vassoura Ancinho plastica Ratelo de jardim com cabo 120cm	20	R\$ 15,82
64	Ancinho Metalico 12 dentes com cabo de madeira 120cm	20	R\$ 27,24
65	Carrinho de mão de 65 litros	10	R\$ 146,98
66	Escada de fibra extensiva 19 degraus	2	R\$ 875,90
67	Mangueira Polietileno 1/2" Irrigação/Gotejo	2	R\$ 55,37
68	Arame Galvanizado 12	100	R\$ 21,23
69	Pá de bico com cabo de madeira 71cm.	10	R\$ 26,26
70	Esrticador para cabo de aço 3/16	50	R\$ 8,00
71	CONES DE SEGURANÇA.	30	R\$ 68,76
72	Inseticida natural óleo de neem - 1 Litros	100	R\$ 73,27
73	Pulverizador lateral de compressão 5 L	5	R\$ 73,90
74	Pulverizador manual de compressão 2 L	5	R\$ 35,16
75	Saco biodegradável para muda 1 Kg - 500 UND	100	R\$ 45,65

76	Regador de plantas 10 L	50	R\$ 18,89
77	Separador / Limitador de Grama - 11,5cm	70	R\$ 3,46
78	Seixo Branco - N° 1 - 15kg	300	R\$ 38,30
79	Seixo Branco - N° 3 - Sacos de 15 kg	300	R\$ 36,93
80	Seixo Branco - N° 5	300	R\$ 37,00
81	Brita n° 1 (Metro cúbico)	48	R\$ 151,44
82	Tela Mosquiteiro - Nylon Verde - 1,5 x50 mts	50	R\$ 52,38
83	Micro aspersor completo	30	R\$ 6,55
84	Bandeija Sementeira Para Germinação Mudas Plantas 50 células	40	R\$ 7,82
85	Tela sombrite 50% de 10x12m	3	R\$ 12,69
86	Aspersor Giratorio para Jardim	50	R\$ 34,93
87	Fita veda rosca 18mmx50m.	30	R\$ 6,08
88	Abraçadeira para Tubo 40mm	10	R\$ 5,05
89	Regador manual de 10 litros	20	R\$ 22,32
90	Vasos de parede meia lua-tamanho médio	50	R\$ 27,00
91	Vasinhos de Plantas com Corrente e Ganchos	50	R\$ 59,83
92	Vasos de chão de 25 litros	30	R\$ 11,63
93	Vasos de chão de 30 litros	30	R\$ 39,52
94	Vasos de chão de 35 litros	30	R\$ 69,59
95	Saco para mudas 15x20cm	50	R\$ 90,19
96	Vasos de chão de 40 litros	30	R\$ 57,53
97	Fio sombrite	5	R\$ 26,46
98	Mangueira de Jardim 30 metros	8	R\$ 81,54



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 24.12.01/2025/2026



Última atualização 30/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Jaguaribe/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JAGUARIBE

Unidade compradora: 202507 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/12/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07443708000166-1-000009/2026 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT) NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, MAPUÁ E NOVA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 448.924,64

Itens

Arquivos

Histórico

</

101	Pinça p/ Condensador e Mufa Giratória: Pinça metálica ajustável, projetada para segurar condensadores e mufas em montagem laboratorial.	3	R\$ 65,52
102	Pipeta Kipp 10ml: Pipeta volumétrica Kipp 10 ml, mesma aplicação técnica.	3	R\$ 5,44
103	Pipeta Kipp 1ml: Pipeta volumétrica Kipp em vidro, volume 1 ml, alta precisão, uso em padrões volumétricos.	6	R\$ 12,67
104	Pipeta Sorológica Aferida 10ml: Pipeta graduada fim aberto, vidro, com laudo de aferição, volume 2 ml, precisão ±0,02 ml.	3	R\$ 20,11
105	Pipeta Sorológica Aferida 2ml: Pipeta graduada fim aberto, vidro, com laudo de aferição, volume 2 ml, precisão ±0,02 ml.	6	R\$ 15,41
106	Pipeta Sorológica Aferida 5ml: Pipeta graduada fim aberto, vidro, com laudo de aferição, volume 2 ml, precisão ±0,02 ml.	3	R\$ 14,88
107	Pipeta Sorológica Graduada 10ml: Pipeta de vidro graduada com precisão ±0,02 ml, esterilizada.	9	R\$ 18,44
108	Pipeta Sorológica Graduada 1ml: Pipeta de alta precisão 1 ml, graduada, vidro.	3	R\$ 14,20
109	Placas/lenços de limpeza p/ mesa de impressão: Composição: Álcool isopropílico 100%; Quantidade: Cx 100 Unidades; Inflamável; Medidas: 127mm x 152mm Wipe; Embalado individualmente.	6	R\$ 45,27
110	Plaina manual: Plaina manual com corpo em ferro fundido, lâmina ajustável, cabo em madeira envernizada; modelo n.º 4 recomendado para uso profissional.	6	R\$ 155,41
111	Ponteiro para concreto 250 mm: Peso: 0.240kg; Altura: aprox. 1.5cm; Largura: aprox. 3.6cm; Comprimento: aprox. 31.1cm; Material: Aço Especial	8	R\$ 13,58
112	Protetor auricular (concha): Abafador tipo concha com atenuação nominal mínima 15 dB, haste ajustável, almofadas substituíveis; exigir ficha técnica de atenuação (SNR/NRR).	18	R\$ 5,22
113	Proveta Graduada Plástica 500ml: Cilindro graduado em plástico transparente, leitura em 100 ml, base estável.	3	R\$ 47,29

114	Prumo de centro (500 g): Prumo de latão 500 g com corda 3 m e ponta em aço; uso para verificação de prumo vertical.	6	R\$ 47,13
115	Pulverizador Costal Manual (20L): Reservatório de 20 L, bomba de alavanca, alça acolchoada, bico regulável em aço inox ou plástico resistente, pressão 2–3 bar.	3	R\$ 276,87
116	Punção automático: Punção automático (automatic center punch) com mecanismo de impacto, corpo antiderrapante e ponta em aço temperado.	6	R\$ 60,02
117	Rebitador manual: Rebitador manual para rebites 2,4–6,4 mm, construção metálica robusta, cabo ergonômico e troca rápida de bocais.	6	R\$ 145,30
118	Regadores (10L): Regador plástico de polietileno, capacidade 10 L, bico longo para hortaliças, alça ergonômica.	9	R\$ 25,71
119	Régua metálica (500 mm): Régua metálica 500 mm em aço inoxidável, graduação milimetrada gravada, bordas retificadas.	6	R\$ 8,81
 Portal Nacional de Contratações Públicas Ferramenta/ Equipamento conforme título, materiais e dimensões usuais de mercado, adequada ao uso profissional.   Entrar			
121	Saca-volante manual (3 garras / universal): Saca-volante manual com 2–3 garras universais, em aço tratado; rosca central e braços de apoio; capacidade para volantes/polias de veículos leves e motores; entrega sem marca. ↗	6	R\$ 330,96
122	Scanner automotivo universal com protocolo OBD-II: Scanner universal compatível com OBD-II, leitura de falhas, dados em tempo real, atualização via app ou computador.	3	R\$ 448,10
123	Serra tico-tico (≥400 W): Serra tico-tico elétrica com potência mínima 400 W, curso ≥20 mm, base regulável e sistema de guia paralelo; uso em madeira e materiais leves. ↗ Lâmina em aço temperado. Potência nominal mínima de 500 W.	6	R\$ 487,44
124	Serrote (500 mm): Serrote manual para madeira, lâmina 500 mm com dentes temperados, cabo ergonômico; uso em	6	R\$ 57,52

	carpintaria e obras. Lâmina em aço temperado.		
125	Solda elétrica (inversora 200 A): Máquina de solda inversora com capacidade até 200 A, adequada para eletrodos até 4 mm, proteção térmica, cabos ≥3 m; exigir manual, garantia e assistência técnica.	6	R\$ 761,33
126	Suporte p/ Bureta com Haste 70cm: Suporte metálico com base estável, haste de 70 cm e garra para fixação de bureta em titulações.	3	R\$ 140,22
127	Talhadeira 25 mm: Ferramenta/Equipamento conforme título, materiais e dimensões usuais de mercado, adequada ao uso profissional.	6	R\$ 71,63
128	Talochas (manual): Talocha de plástico retangular 34x23cm	9	R\$ 26,51
129	Tanque plástico para lavagem de hortaliças (100L): Tanque em polietileno, tampa com tampa e registro para escoamento, capacidade 100 L, robusto e portátil.	3	R\$ 455,80
130	Tela sombrite 50% com estacas: Rede de sombreio 50%, 4 × 3 m, com armação metálica ou bambu, proteção UV, ideal para viveiros ou mudas.	36	R\$ 42,07
131	Termolacto Densímetro Aferido: Lactodensímetro e termômetro integrados, escala 15–40 Baumé, comprimento ~285 mm, calibrado a 20 °C .	3	R\$ 189,76
132	Termômetro -10+110°C Aferido: Termômetro de vidro graduado, faixa -10 a +110 °C, aferido, para medições laboratoriais.	3	R\$ 57,99
133	Termômetro de solo e ambiente: Escala: interna / -25°C a +45°C. Divisão: 0,2°C. Capilar: amarelo. Enchimento: mercúrio (Hg). Diâmetro: 17,5 mm. Ângulo: 150°. Haste / diâmetro: 9,5 mm. Fechamento: redondo, conforme DIN58655. Comprimento: 290 mm.Haste: 60 mm. Limite de erro:. menor que 0°C: ±0,4. de 0°C a 50°C: ±0,2. maior que 50°: ±3	3	R\$ 113,29
134	Torquímetro de estalo (20–200 Nm, ½"): Torquímetro tipo estalo (click) com faixa 20–200 N·m, encaixe ½" (12,7 mm); precisão típica ±3–4%; deve acompanhar certificado de calibração rastreável (ISO/IEC 17025) e atender ABNT/ISO 6789 quando aplicável.	6	R\$ 243,76

135	Trena retrátil profissional (5 m, fita milimetrada): Trena de 5 m (fita de aço milimetrada), largura ≥19–25 mm, trava de parada, gancho metálico, caixa resistente a impactos; sem marca.	6	R\$ 28,13
136	Tubo Conectante 105° p/ Vácuo: Tubo de vidro curvado 105°, para conexão de vidro em sistemas de vácuo.	6	R\$ 154,17
137	Tubo Conectante 75° p/ Termômetro: Tubo de vidro curvo de 75°, usado em montagens com termômetros em sistemas de destilação.	3	R\$ 131,13
138	Tubo de Ensaio sem Rosca 20x200mm: Tubo de ensaio em vidro borossilicato ou soda cal, sem rosca, dimensões 20 mm×200 mm.	45	R\$ 5,63
139	Tubo de Silicone 6x12mm: Mangueira de silicone para laboratório, diâmetro interno 6 mm, externo 12 mm, resistente a químicos.	12	R\$ 107,35
140	Armário ou Estante: confeccionada com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva na cor cinza ou branca, contendo prateleiras em chapas de aço de alta densidade com espessura mínima de 18 mm.. Dimensões mínimas: altura de 180 cm, largura de 120 cm e profundidade de 50 cm, com no mínimo 5 prateleiras ajustáveis, cada uma com capacidade para suportar até 30 kg., bordas arredondadas para segurança	3	R\$ 1.407,75
141	Bancada metálica com gavetas e morsa: Bancada Fechada com gavetas e tampo de aço 1,5mm é um produto robusto, resistente, bem acabado. Possui pintura eletrostática de alta resistência e estrutura em aço. Conta com gavetas e portas chaveadas, Tampo de aço: 1,5mm Gavetas de 500 x 400 x 60mm Dimensões: 1400 x 545 x 895mm Capacidade: 400 kg.	3	R\$ 3.283,75
142	Chave ajustável (inglesa) 10" (abertura até 30 mm): Chave ajustável 10" abertura de 30 mm 44022/110, abertura regulável de até 30 mm, forjada em aço cromo vanádio e temperada, padrões da ISO 6787	9	R\$ 69,49
143	Chave Phillips (PH2, isolada): Revestimento isolante em polímero anti-chamas, corpo metálico, garantindo proteção elétrica de até 1000V em corrente alternada e até 1500V em corrente contínua. O cabo é	9	R\$ 100,42

	ergonômico, confeccionado em material bicomponente antiderrapante,. A ponta PH2 nos padrões DIN 5260-PH e ISO 8764-PH, comprimento total aproximado de 200 mm e haste de 100 mm. deve atender às normas técnicas EN 60900, IEC 60900 e NR 10, com certificação VDE ou equivalente.		
144	Conjunto de suportes metálicos p/ painel: Aço carbono ou aço galvanizado, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, mínimo de 2 suportes (par), podendo incluir base, hastes, presilhas ou adaptadores conforme modelo, capacidade de carga: mínimo de 10 kg por suporte, compatibilidade: para painéis de mdf, pvc, acm, ferro, vidro ou similares, sistema de fixação: por parafusos, presilhas, encaixe rápido ou base com furação padrão, altura mínima de 1,20 m, largura ajustável conforme painel.	6	R\$ 44,93
145	Espátula metálica para acabamento (100 mm): Espátula com lâmina metálica de 100 mm de largura, em aço carbono temperado ou inoxidável, polida e flexível, resistente à corrosão. Cabo em madeira envernizada ou plástico de alta resistência, com formato ergonômico para melhor pegada, 8" - 20cm, 10" - 25cm, 12" - 30cm	18	R\$ 21,99
146	Esquadro de carpinteiro (250 mm): Marcação de ângulos retos (90°) utilizado em carpintaria, marcenaria e construção civil, em aço carbono temperado ou alumínio extrudado de alta resistência mecânica, acabamento polido e bordas retificadas para marcação precisa, lâmina principal: 250 mm; largura da lâmina: 50 mm; espessura: 2 a 3 mm. Braço perpendicular com comprimento de 150 mm, largura de 40 mm e espessura de 2 mm, garantindo estabilidade e alinhamento exato. Tolerância angular: ±0,5°.	6	R\$ 69,19
147	Estação meteorológica analógica (básica): Para medição e monitoramento de condições climáticas externas, uso educacional, profissional ou doméstico. Inclui termômetro de mercúrio ou álcool para medição de temperatura de -10 °C a 50 °C com graduação de 1 °C; higrômetro aneroide para umidade relativa do ar de 0 a 100% com precisão de ±5%; barômetro aneroide para pressão atmosférica de 950 a 1050 hPa com graduação de 1 hPa; e pluviômetro em acrílico transparente com capacidade de 0 a 200 mm - graduação em 1 mm	3	R\$ 3.290,00

de 0 a 200 mm, graduação em 1 mm.
Estrutura em materiais resistentes às intempéries, como plástico de alta durabilidade, vidro e metais anticorrosivos, com suportes ajustáveis para fixação em parede ou superfície plana. Leitura direta, sem necessidade de energia elétrica, com escalas claras e de fácil interpretação

148	Gamela fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com alta resistência ao impacto, à abrasão e à ação de agentes químicos. Deve possuir formato oval ou retangular, com bordas reforçadas e fundo plano, permitindo estabilidade durante o uso. Capacidade mínima de 15 litros, com dimensões aproximadas de 49 × 41 × 11 cm, podendo variar conforme modelo. O produto deve ser leve, empilhável e lavável, com superfície interna lisa para facilitar a higienização.	18	R\$ 43,68
149	Motocicleta até 150 cilindradas, equipada com motor monocilíndrico de 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada nominal de até 150 cm³, potência mínima de 10,5 cv, torque mínimo de 1,0 kgf.m, sistema de alimentação por injeção eletrônica ou carburador, e partida elétrica e/ou pedal. Deve possuir câmbio manual de até 5 marchas, transmissão final por corrente, e ignição eletrônica CDI, com freio dianteiro a disco ou tambor e freio traseiro a tambor, suspensão dianteira telescópica e traseira com duplo amortecimento, rodas raiadas ou de liga leve, pneus sem câmara, painel analógico ou digital, tanque de combustível com capacidade mínima de 10 litros, e autonomia superior a 300 km.	3	R\$ 24.012,22
150	Painel de Montagem Elétrica: Fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1.2 mm para a estrutura e a porta, e 2.0 mm para a placa de montagem interna. em pintura eletrostática a pó na cor cinza, resistente à corrosão, grau de proteção mínimo IP54, conforme a norma ABNT NBR IEC 60529, com vedação em borracha de poliuretano na porta para garantir a proteção contra poeira e respingos de água. As dimensões nominais são 500 x 400 x 200 mm (Altura x Largura x Profundidade). Ele deve ser configurado como um monobloco, com porta frontal removível que se abre em no mínimo 120 graus e um fecho com chave. Internamente, deve possuir uma placa de montagem removível e um sistema	6	R\$ 308,58

de aterramento na porta e na estrutura.
A entrada de cabos deve ser na parte inferior, com flange removível. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR 5410, e ser entregue com chaves, parafusos e documentação técnica.

Exibir: 50

101-150 de 198 itens

Página: 3



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 65/2025



Última atualização 02/12/2025

Local: Grão Mogol/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE GRAO MOGOL

Unidade compradora: 01001 - Prefeitura Municipal de Grão Mogol

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20716627000150-1-000008/2025 **Fonte:** CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

INCISO II DO CAPUT DO ARTIGO 176 DA LEI 14.133/2021

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, MATERIAIS DE ACABAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ALVENARIA, DESTINADOS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DEMAIS BENS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.215.948,30

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

151	PINCEL 2	50	R\$ 8,11
152	PINCEL 3	30	R\$ 18,61
153	PINO 3 SAIDAS ELETRICO	50	R\$ 11,35
154	PINO CHATO MACHO	50	R\$ 6,63
155	PORCA SEXTAVADA 3/8	50	R\$ 0,57
156	PORCA SEXTAVADA 5/16	80	R\$ 0,53
157	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 10×10 / CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	20	R\$ 127,88
158	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 12×12/ CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	20	R\$ 26,64
159	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 15×15/ CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	30	R\$ 21,28
160	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 17×21/ CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	30	R\$ 23,88
161	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 18×27/ CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	30	R\$ 21,97
162	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 18×30/ CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	10	R\$ 22,63
163	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 19×36 / CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	10	R\$ 20,69
164	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, 22×48/ CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA	20	R\$ 26,59
165	PREGO SEM CABEÇA, 10 X 10/ CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO.	30	R\$ 36,97
166	PREGO SEM CABEÇA, 12 X 12/ CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO.	30	R\$ 37,50
167	PREGO SEM CABEÇA, 15 X 15/ CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO.	30	R\$ 29,00
168	PREGO SEM CABEÇA, 17 X 27/ CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE E ACABAMENTO POLIDO.	15	R\$ 39,97

169	RÉGUA DE ALUMÍNIO 25 X 70 MM, 1,4 MM X 3.00M	5	R\$ 96,33
170	REJUNTE 1KG	200	R\$ 7,87
171	RESINA 18 LTS	30	R\$ 677,37
172	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24	250	R\$ 67,00
173	SELADOR ACRILICO 18 LT	200	R\$ 122,60
174	SELADOR PARA MADEIRA SEMI BRILHO INTERIOR LATA 3600ML	70	R\$ 149,75
175	TANQUE FIBRA SINT 155X055 TRIPLO	50	R\$ 287,67
176	TANQUE FIBRA SINT DUPLO	50	R\$ 259,60
177	TELA GALINHEIRO 1,50X 0,50MTS F 22 -	20	R\$ 391,00
178	TELA GALINHEIRO 1,80 X 50 MTS F22 -	20	R\$ 460,88
179	TELA MF113 0,975M X 120,00MTS	20	R\$ 2.280,19
180	TELA PINTEIRO 1,50X0,50M F22 -	20	R\$ 684,25
181	TELA Q 92 MALHA 15X15 -	30	R\$ 360,89
182	TELA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1,90MM ROLO 25MTS -	20	R\$ 763,33
183	TELA SOMBRITE 80% PRETA 6X16M TRAMA 80 % LARGURA 6 M COMPRIMENTO 16 M.	100	R\$ 407,50
184	TELA VIVEIRO 0,6X50M	20	R\$ 798,00
185	TELHA DE ZINCO METRO QUADRADO -	20	R\$ 92,10
186	TELHAO COLONIAL COMEEIRA UNIDADE	200	R\$ 7,90
187	THINNER LATA 900ML	200	R\$ 33,91
188	TIJOLO CERÂMICO FURADO 09X19X29 -	5000	R\$ 1,53
189	TIJOLO COBOGÓ CERÂMICO BRUTO 18X7X18CM CERÂMICA	200	R\$ 22,95
190	TIJOLO FURADO 09X170X25 -.	10000	R\$ 1,97
191	TIJOLO FURADO 09X19X29 -	10000	R\$ 1,70
192	TIJOLO FURADO 09X20X20 -.	10000	R\$ 1,52

193	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD 18L. (INTERIOR/EXTERIOR).	150	R\$ 427,86
194	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD 18L. (INTERIOR/EXTERIOR).	50	R\$ 427,86
195	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD 3,6 L. (INTERIOR/EXTERIOR). .	100	R\$ 134,67
196	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6 L	100	R\$ 118,83
197	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA DE 18L TIPO DE EMBALAGEM LATA OU BALDE SUPERFÍCIES	40	R\$ 512,27
198	TINTA PVA LATA DE 18L USO EXTERNO/ RESISTÊNCIA À ABRASÃO 100 CICLOS	80	R\$ 462,36
199	TINTA PVA LATA DE 18L USO INTERNO/ RESISTÊNCIA À ABRASÃO 100 CICLOS	50	R\$ 382,00
200	TINTA LATEX, PVA. LATA DE 3,6 L	50	R\$ 148,63



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 071/2025

Última atualização 06/01/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Tomé-Açu/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE TOME-ACU **Unidade compradora:** 3465 - MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/12/2025 10:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05196530000170-1-000111/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.134.052,74

ItensArquivosHistórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

6870107	LIXA PARA MASSA Nº 220 - Especificação : Para massa e madeira 225MM X 275MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES -	130	R\$ 68,17	R\$ 8.862,10	
6870108	LONA DUPLA FACE 6 METROS DE LARGURA - Especificação : Lona preta E branca dupla face, 200 Micras, 6 metros de largura. Produto novo de 1ª qualidade.	150	R\$ 18,68	R\$ 2.802,00	
6870109	LONA IMPERMEÁVEL 3X2 - Especificação : Lona parateada e Preta, 300 Micras, 100 Impermeável, anti-mofo, com Proteção Contra Raios UV com Ilhós a cada metro.Dimenões: 3x2 Mts. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Cikala igual ou superior.	20	R\$ 54,18	R\$ 1.083,60	
6870110	LONA LEVE PRETA 5X10 - Especificação : Em matéria prima totalente reciclada.	25	R\$ 447,36	R\$ 11.184,00	
6870111	LONA PRETA 6MT DE LARGURA - Especificação : Em matéria prima totalmente reciclada.	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00	
6870112	LUMINÁRIA ESPETO HUMMER - Especificação : Luminária de Led 5w Prova Dágua Ip65 Bivolt Cor Da Carcaça Preto Cor Da Luz branca 110v/220v. Tipo AVANT, igual ou superior. Altura total: 22 cm a 28 cm; Espeto: 12 cm a 15 cm; Corpo da luminária: 10 cm a 12 cm; Diâmetro da cabeça: 5 cm a 6 cm	50	R\$ 46,13	R\$ 2.306,50	
6870113	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADO 22 X 22 - Especificação : Luminária led de embutir quadrado 22x22 18w bivolt 6500K emissão de luz branca.Tensão nominal 100v-240v bivolt	70	R\$ 40,80	R\$ 2.856,00	

	automático. Potência nominal 18w. Corrente nominal 127 378mA/220v-218mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 1260.				
6870114	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADO 30 X 30 - Especificação : Luminária led de embutir quadrado 30x30 24w bivolt 6500K emissão de luz branca. Tensão nominal 100v-240v bivolt automático. Potência nominal 24w. Corrente nominal 127 378mA/220v-218mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 1680.	50	R\$ 57,74	R\$ 2.887,00	
6870115	LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADO 17 X 17 - Especificação : Luminária led de embutir quadrado 17x17 12w bivolt 6500K emissão de luz branca. Tensão nominal 100v-240v bivolt automático. Potência nominal 12w. Corrente nominal 127v 189mA/220v-109mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 720.	100	R\$ 34,84	R\$ 3.484,00	
6870116	LUMINÁRIA LED SOBREPOR QUADRADO 30 X 30 - Especificação : Luminária led de sobrepor quadrado 30x30 24w bivolt 6500K emissão de luz branca. Tensão nominal 100v-240v bivolt automático. Potência nominal 24w. Corrente nominal 127 378mA/220v-218mA. Fator de potência>0,50. Frequência: 60Hz. Eficiência luminosa 70lm/W. Lumens 1680.	150	R\$ 53,27	R\$ 7.990,50	
6870117	LUMINÁRIA PLAFON -	150	R\$ 53,80	R\$ 8.070,00	

	QUADRADA EMBUTIR - Especificação : Luminária plafon 25w LED. Quadrado de embutir. Temperatura de cor branca frio. Produto novo e de 1º qualidade. 22 cm x 22 cm; Profundidade de embutir: 3 cm a 4 cm; Recorte (furo no forro): 20 cm x 20 cm					
6870118	LUVA DE 40MM - ESGOTO - Especificação : Produzidos em PVC conforme a norma NBR 5688-Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	65		R\$ 3,81	R\$ 247,65	
6870119	LUVA DE 50MM- ESGOTO - Especificação : Produzidos em PVC conforme a norma NBR 5688-Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	75		R\$ 5,59	R\$ 419,25	
6870120	LUVA DE 75MM - ESGOTO - Especificação : Produzidos em PVC conforme a norma NBR 5688-Sistemas Prediais de Água Pluvial,Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	40		R\$ 7,62	R\$ 304,80	
6870121	LUVA DE CORRER DE 100MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	45		R\$ 20,56	R\$ 925,20	
6870122	LUVA DE CORRER DE 150MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais	10		R\$ 88,57	R\$ 885,70	

	de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade.					
6870123	LUVA DE CORRER DE 40MM - ESGOTO - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade	35		R\$ 14,72	R\$ 515,20	
6870124	LUVA DE CORRER DE 50MM - ESGOTO - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade.	45		R\$ 17,83	R\$ 802,35	
6870125	LUVA DE CORRER DE 75MM- ESGOTO - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma NBR 5688 -Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Fabricado em PVC, na cor branca.Produto novo de 1ª qualidade.	35		R\$ 19,22	R\$ 672,70	
6870126	LUVA DE CORRER PVC C/ ANEL 20 MM - Especificação : Luva de correr20mm c/anel, confeccionada em PVC, com selo do INMETRO, material de primeira qualidade	70		R\$ 15,65	R\$ 1.095,50	
6870127	LUVA DE CORRER PVC C/ ANEL 25 MM - Especificação : Luva de correr25mm c/anel, confeccionada em PVC, com selo do INMETRO, material de primeira qualidade	70		R\$ 19,01	R\$ 1.330,70	
6870128	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM utilizada para interligar tubos de PVC com diâmetros diferentes	770		R\$ 1,32	R\$ 1.016,40	

	em sistemas de distribuição de água fria. Fabricada em PVC rígido, resistente à pressão, impactos e corrosão. Instalação por soldagem química com adesivo apropriado, garantindo vedação eficiente e durável. Produto novo, de 1ª qualidade, padrão para instalações hidráulicas prediais.					
6870129	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM - Especificação : Luva de redução 32x25mm soldável, composto de PVC, tendo característica técnica redução do diâmetro dos tubos em redes, sendo prática instalação,rápida e de fácil manuseio, prazo de validade indeterminado.	20		R\$ 4,66	R\$ 93,20	
6870130	LUVA ESGOTO 100 MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma ABNT NBR - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e ventilação. bricado em PVC na cor branca. Produto novo de 1ª qualidade.	55		R\$ 11,05	R\$ 607,75	
6870131	LUVA ESGOTO 150MM - Especificação : Produzido em PVC conforme a norma ABNT NBR - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e ventilação. bricado em PVC na cor branca. Produto novo de 1ª qualidade.	5		R\$ 30,62	R\$ 153,10	
6870132	LUVA RL DE 20 P/ 1/2 - Especificação : Luva RL de 20 para 1/2 soldável, composto de PVC, tendo característica técnica bolsas soldáveis, sendo prática instalação,rápida e de fácil manuseio, prazo de validade	360		R\$ 2,42	R\$ 871,20	

	indeterminado.					
6870133	LUVA RL DE 25 P/ 1/2 - Especificação : Luva RL de 25 para 1/2, soldável, composto de PVC, tendo característica técnica bolsas soldáveis, sendo prática instalação,rápida e de fácil manuseio, prazo de validade indeterminado.	360		R\$ 7,84	R\$ 2.822,40	
6870134	LUVA SOLDÁVEL 20MM - Especificação : Luva soldável 20mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	388		R\$ 2,01	R\$ 779,88	
6870135	LUVA SOLDÁVEL 25MM - Especificação : Luva soldável 25mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	408		R\$ 1,96	R\$ 799,68	
6870136	LUVA SOLDÁVEL 32MM - Especificação : Luva soldável 32mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	50		R\$ 4,46	R\$ 223,00	
6870137	LUVA SOLDÁVEL 40MM - Especificação : Luva soldável 40mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	50		R\$ 6,89	R\$ 344,50	
6870138	LUVA SOLDÁVEL 50MM - Especificação : Luva soldável 50mm, confeccionado em PVC, com selo do INMETRO, material de 1º qualidade.	50		R\$ 6,19	R\$ 309,50	
6870139	MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO	1		R\$ 5.649,00	R\$ 5.649,00	
6870140	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ. - Especificação : Capacidade: 2	1		R\$ 950,32	R\$ 950,32	

	toneladas/ Comprimento: 1300mm/ Largura: 150mm/ Altura máxima: 600mm/ Altura mínima: 132mm/ Peso: 55Kg.					
6870141	MAÇARICO DE CORTE 3 CANOS - Especificação : Maçarico de corte c531 3 canos. Produto novo e de 1º qualidade.	1		R\$ 594,66	R\$ 594,66	
6870142	MAÇARICO DE SOLDA ACETILENO-OXGÊNIO PPU - Especificação : Maçarico de solda acetileno-oxigênio. Produto novo e de 1º qualidade.	1		R\$ 396,50	R\$ 396,50	
6870143	MACHADO - Especificação : Machado soldado cabeça redonda, tamanho 2. Com cabo de madeira 50cm. Produto novo e de 1º qualidade.	20		R\$ 104,99	R\$ 2.099,80	
6870144	MANGOTE PARA PIA - Especificação : Engate flexível para pias, lavatórios e bacias sanitárias. Especificações: Bitola: 1/2 Comprimento: 50cm Indicado para uso em instalações de água fria Material: PVC reforçado com malha de poliéster Conexão: Macho x Femea	393		R\$ 9,23	R\$ 3.627,39	
6870145	MANGUEIRA CORRUGADA AMAR. 3/4 X 2,6MM - Especificação : Eletroduto 3/4 flexível. Cada unidade significa 1 (um) rolo com 50 metros.	100		R\$ 151,35	R\$ 15.135,00	
6870146	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PELBD 17/30 - mangueira tubo pelbd 16mm pn 30. para irrigação por gotejamento. rolo 500m. Unidade	9		R\$ 722,00	R\$ 6.498,00	
6870147	MANGUEIRA DE	6		R\$ 206,80	R\$ 1.240,80	

JARDIM 1/2 30
METROS -
Especificação :
Mangueira de jardim
anti torção 1/2;
tamanho: 30 metros;
com 3 camadas, com
matéria prima de alta
qualidade e
flexibilidade; vem
acompanhada com
engates rápidos e
esguicho regulável.
Medidas: largura
18,5cm, altura 17,50cm,
profundidade 18,5 cm.

6870148	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16X1	250	R\$ 2,31	R\$ 577,50	
6870149	MANGUEIRA PARA GÁS - Especificação : mangueira para gas de cozinha	100	R\$ 17,52	R\$ 1.752,00	
6870150	MANGUEIRA PRETA DE IRRIGAÇÃO 1/2 - Especificação : Mangueira Para Irrigação de plástico Polietileno. Bitola: 1/2 Polegada ou 12,7mm Comprimento: Rolo com 100 metros. Parede: 1,4mm de espessura. Ótima qualidade	33	R\$ 186,55	R\$ 6.156,15	
6870151	MANGUEIRA SILICONADA 1/2 - Especificação : Mangueira para jardim siliconada trançada, 1/2 polegada, com três camadas. Produto novo com matéria prima de 1ºqualidade e alta flexibilidade. Fabricada em PVC siliconado de alta qualidade, possui parede com espessura aproximada de 2,3 mm, resistente à pressão para uso doméstico e profissional. Bitola: 1/2 Construção: 3 camadas, com malha trançada interna	330	R\$ 6,75	R\$ 2.227,50	
6870152	MANGUEIRA SILICONADA 3/4 - MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM TRÊS;	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	

Especificação :
Mangueira para jardim
siliconada trançada,
3/4 polegada, com três
camadas. Produto novo
com matéria prima de
1ºqualidade e alta
flexibilidade. Mangueira
para jardim siliconada
trançada, bitola 3/4,
confeccionada com
três camadas em PVC
siliconado, garantindo
alta resistência,
flexibilidade e
durabilidade. Indicada
para uso doméstico e
profissional, suportando
pressão elevada.
Espessura da parede:
aproximadamente 2,5
mm Produto novo, de
1ª qualidade, com
excelente vazão e
reforço trançado
interno que evita
dobras.

6870153	MANTA ALUMINIZADA - Especificação : A Manta 30cm x 10m. É uma fita multiuso composta por cimento asfáltico enriquecido com polímeros e elastômeros. É aluminizada em uma das faces e autoaderente na outra. Desenvolvida para vedação, proteção acústica e térmica, tanto para altas como baixas temperaturas, em superfícies e reparos em geral.	32	R\$ 124,34	R\$ 3.978,88	
6870154	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 60X10 - Especificação : A Manta 60cm x 10m. É uma fita multiuso composta por cimento asfáltico enriquecido com polímeros e elastômeros. É aluminizada em uma das faces e autoaderente na outra. Desenvolvida para vedação, proteção acústica e térmica, tanto para altas como baixas temperaturas, em superfícies e reparos em geral.	50	R\$ 168,26	R\$ 8.413,00	

6870155	MANTA LÍQUIDA 18L - Especificação : Manta líquida, base acrílica, aplicação a frio, secagem rápida, cor: branco. Balde 18kg. produto novo de 1ª qualidade.	130	R\$ 359,90	R\$ 46.787,00	
6870156	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE - 100M² - Especificação : Manta Térmica aluminizada dupla face 100m². Comprimento do rolo: 83,33 metros; Largura do rolo: 1,20 metros. Acompanha 02 unidades de fita metalizada p/ Emenda (40mm Largura x 45 metros comprimento cada).	65	R\$ 447,00	R\$ 29.055,00	

Exibir: 50

551-600 de 961 itens

Página: 12

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

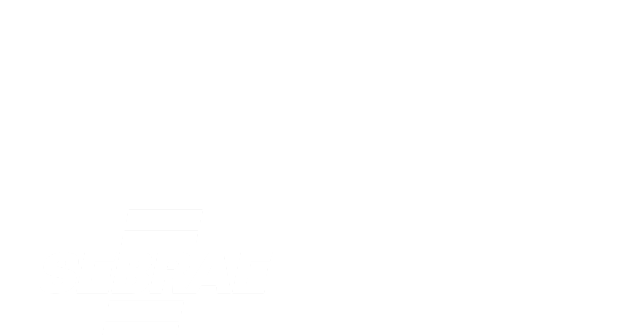
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 060/2025

Última atualização 23/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Abaetetuba/PA **Órgão:** FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA

Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/12/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/01/2026 14:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42408173000193-1-000008/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 423.303,56

ItensArquivosHistórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

51	Argila Expandida	48	R\$ 71,63	R\$ 3.438,24	👁
52	Gramma Esmeralda - (Metro Quadrado)	1000	R\$ 16,06	R\$ 16.060,00	👁
53	SEMENTE DE VINCA (CATHARANTHUS ROSEUS) (220 MG)	45	R\$ 123,04	R\$ 5.536,80	👁
54	Terra preta.	20	R\$ 109,62	R\$ 2.192,40	👁
55	Seixo Comum	100	R\$ 48,18	R\$ 4.818,00	👁
56	Enxada larga cabo de madeira 145 cm	10	R\$ 55,11	R\$ 551,10	👁
57	Cavadeira articulada cabo de madeira 150 cm	10	R\$ 49,41	R\$ 494,10	👁
58	Tesoura de poda tipo suiço	20	R\$ 46,94	R\$ 938,80	👁
59	Pá de jardinagem de ferro	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50	👁
60	Trena de 50 metros.	6	R\$ 39,51	R\$ 237,06	👁
61	Faço de 15 polegadas	15	R\$ 49,39	R\$ 740,85	👁
62	Martelo unha 25mm cabo madeira	10	R\$ 36,79	R\$ 367,90	👁
63	Vassoura Ancinho plastica Ratelo de jardim com cabo 120cm	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40	👁
64	Ancinho Metalico 12 dentes com cabo de madeira 120cm	20	R\$ 27,24	R\$ 544,80	👁
65	Carrinho de mão de 65 litros	10	R\$ 146,98	R\$ 1.469,80	👁
66	Escada de fibra extensiva 19 degraus	2	R\$ 875,90	R\$ 1.751,80	👁
67	Mangueira Polietileno 1/2" Irrigação/Gotejo	2	R\$ 55,37	R\$ 110,74	👁
68	Arame Galvanizado 12	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00	👁
69	Pá de bico com cabo de madeira 71cm.	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60	👁
70	Esrticador para cabo de aço 3/16	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	👁
71	CONES DE	20	R\$ 68,76	R\$ 2.062,80	👁

71	COINÉS DE SEGURANÇA.	50	R\$ 66,70	R\$ 2.002,00	
72	Inseticida natural óleo de neem - 1 Litros	100	R\$ 73,27	R\$ 7.327,00	
73	Pulverizador lateral de compressão 5 L	5	R\$ 73,90	R\$ 369,50	
74	Pulverizador manual de compressão 2 L	5	R\$ 35,16	R\$ 175,80	
75	Saco biodegradável para muda 1 Kg - 500 UND	100	R\$ 45,65	R\$ 4.565,00	
76	Regador de plantas 10 L	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50	
77	Separador / Limitador de Grama - 11,5cm	70	R\$ 3,46	R\$ 242,20	
78	Seixo Branco - N° 1 - 15kg	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00	
79	Seixo Branco - N° 3 - Sacos de 15 kg	300	R\$ 36,93	R\$ 11.079,00	
80	Seixo Branco - N° 5	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00	
81	Brita n° 1 (Metro cúbico)	48	R\$ 151,44	R\$ 7.269,12	
82	Tela Mosquiteiro - Nylon Verde - 1,5 x50 mts	50	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00	
83	Micro aspersor completo	30	R\$ 6,55	R\$ 196,50	
84	Bandeija Sementeira Para Germinação Mudas Plantas 50 células	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80	
85	Tela sombrite 50% de 10x12m	3	R\$ 12,69	R\$ 38,07	
86	Aspersor Giratorio para Jardim	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50	
87	Fita veda rosca 18mmx50m.	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40	
88	Abraçadeira para Tubo 40mm	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50	
89	Regador manual de 10 litros	20	R\$ 22,32	R\$ 446,40	
90	Vasos de parede meia lua-tamanho médio	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	

91	Vasinhos de Plantas com Corrente e Ganchos	50	R\$ 59,83	R\$ 2.991,50	
92	Vasos de chão de 25 litros	30	R\$ 11,63	R\$ 348,90	
93	Vasos de chão de 30 litros	30	R\$ 39,52	R\$ 1.185,60	
94	Vasos de chão de 35 litros	30	R\$ 69,59	R\$ 2.087,70	
95	Saco para mudas 15x20cm	50	R\$ 90,19	R\$ 4.509,50	
96	Vasos de chão de 40 litros	30	R\$ 57,53	R\$ 1.725,90	
97	Fio sombrite	5	R\$ 26,46	R\$ 132,30	
98	Mangueira de Jardim 30 metros	8	R\$ 81,54	R\$ 652,32	

Exibir: 50

51-98 de 98 itens

Página: 2

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

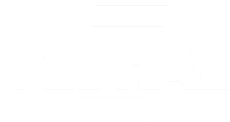
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 60/2025



Última atualização 19/12/2025

Local: Teresina/PI **Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Unidade compradora: 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/12/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00348003002245-1-000487/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros materiais necessários à produção de Feijão-Caupi e outras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 58.680,21	R\$ 17.689,90

Itens		Arquivos		Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Atrazina apresentação: suspensão concentrada, composição: associada ao s-metolacoloro, concentração: 37% + 29% p/v	15	R\$ 66,17	R\$ 992,55	
2	Glufosinato composição básica: sal de amônio, concentração: 20% p/v, forma física: concentrado solúvel, número de referência química: cas 51276-47- 2	15	R\$ 54,51	R\$ 817,65	
3	Profenofós composição: associado à cipermetrina, concentração: 40% + 4% p/v, forma física: concentrado emulsionável	3	R\$ 72,36	R\$ 217,08	
4	S-Metolacoloro concentração: 96% p/v, forma física: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 87392-12-9	10	R\$ 75,01	R\$ 750,10	
5	Azoxistrobina apresentação: composição: associada ao difenoconazol, concentração: 20% + 12,5% p/v	2	R\$ 236,98	R\$ 473,96	
Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar					
6	Mancozebe apresentação: pó molhável, composição: associado ao metalaxil, concentração: 64% + 4% p/p	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66	
7	Biopesticida composição: a base de trichoderma harzianum, concentração: 2x10 ¹² conídios viáveis/l, forma física: suspensão concentrada emulsionável	3	R\$ 378,88	R\$ 1.136,64	
8	Tiametoxam apresentação: granulado dispersível, concentração: 25% p/p, número de referência	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00	

número de referência química: cas 15319-23-4					
9	Biopesticida composição: beauveria bassiana e metarhizium anisopliae, concentração: 15% p/p + 15% p/p, forma física: pó molhável	3	R\$ 201,22	R\$ 603,66	
10	Óleo Vegetal concentração: 93% v/v, forma física: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 68956-68-3	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30	
11	Calda Uso Agrícola composição: cal virgem + sulfato de cobre (calda bordalesa), forma física: pronta p/ uso	20	R\$ 88,96	R\$ 1.779,20	
12	Fita Gotej adora diâmetro furo: 16, espaçamento furos: 20, espessura: 0,20, material: polietileno, tipo: flexível, vazão: 1,6	8000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00	
13	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotej amento, material: polietileno, tipo: conector	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	
14	Registro Esfera aplicação: irrigação, bitola: 16 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, material: plástico, tipo fixação: engate rápido	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	
15	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotej amento, material: polietileno, tipo: conector	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	
16	Aspersor material: plástico, pressão: 25, vazão: 0,430	105	R\$ 33,66	R\$ 3.534,30	
17	Fita gotej adora	8000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00	

17	Tubo Pvc Soldavel aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 32, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 60	35	R\$ 40,25	R\$ 1.408,75	
18	Tubo Pvc Soldável aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 50, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 80	20	R\$ 55,98	R\$ 1.119,60	
19	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola: 32, cor: azul, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador, tipo fixação: soldável	110	R\$ 4,78	R\$ 525,80	
20	Mangueira Jardim características adicionais: não aplicável, comprimento: 200, cor: azul, diâmetro: 3/4, espessura: 2, material: pvc-traçado em náilon, pressão máxima: 6	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50	
21	Mangueira aplicação: piscina, comprimento: 50, diâmetro interno: 1,1/2, material: silicone	16	R\$ 21,38	R\$ 342,08	
22	Tubo Pvc Soldável aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 25, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 60	1	R\$ 24,62	R\$ 24,62	
23	Conexão Hidráulica aplicação: tubo, bitola: 25, material: polietileno, tipo: tê, tipo fixação: soldável	4	R\$ 4,40	R\$ 17,60	
24	Conexão Hidráulica material: polietileno, tipo: cap, tipo fixação: soldável, bitola i: 25	4	R\$ 2,63	R\$ 10,52	
25	Fita Gotejadora material: polietileno, diâmetro furo: 16,	2500	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00	

	espessura: 0,20, tipo: flexível, espaçamento furos: 20, vazão: 1,6					
26	Tubo Pvc Soldável aplicação: irrigação, comprimento: 6, cor: azul, diâmetro nominal: 50, espessura paredes: igual ou maior 1,20mm, material: pvc, pressão: pn 80	10		R\$ 58,29	R\$ 582,90	
27	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotejamento, material: pvc, tipo: conector	150		R\$ 2,99	R\$ 448,50	
28	Registro Esfera material: plástico, bitola: 16 mm, características adicionais: com anel de vedação em borracha, aplicação: irrigação, tipo fixação: engate rápido	150		R\$ 5,86	R\$ 879,00	
29	Conexão Hidráulica aplicação: irrigação, bitola i: 16, características adicionais: para gotejamento, material: polietileno, tipo: conector	150		R\$ 3,00	R\$ 450,00	
30	Cola aplicação: captura de insetos, apresentação: pote 500ml, características adicionais: cola entomológica, composição: polímero inerte, corante e diluente, cor: amarela, tipo: líquido viscoso	3		R\$ 185,60	R\$ 556,80	
31	Cola aplicação: captura de insetos, apresentação: pote 500ml, características adicionais: cola entomológica, composição: polímero inerte, corante e diluente, cor: amarela, tipo: líquido viscoso	3		R\$ 185,60	R\$ 556,80	
32	Areia granulometria: média grossa, tipo: normal brasileira	3		R\$ 136,07	R\$ 408,21	

33	Areia granulometria: fina, tipo: normal brasileira	1	R\$ 164,19	R\$ 164,19	
34	Cimento Portland material: pozolânico, tipo: cpII - Z32	47	R\$ 51,80	R\$ 2.434,60	
35	Cal Hidratada aplicação: construção civil, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: CH3, composição: Ca(OH2), cor: branca, peso molecular: 74, aspecto físico: pó	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
36	Gesso aplicação: construção civil, aspecto físico: pó, cor: branco, origem: mineral, tipo: gesso cola	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10	
37	Brita material: rocha triturada, tamanho: brita 1	3	R\$ 339,50	R\$ 1.018,50	
38	Malha Metálica aplicação: estrutura p/ concreto em pisos e lajes, bitola: 4,2, material: aço CA-60, tamanho: 3 x 2, tamanho abertura malha: 10 x 10	4	R\$ 127,57	R\$ 510,28	
39	Armadura Metálica Para Concreto características adicionais: triangular, treliça H8, composta por três barras, comprimento: 3, material: aço CA-60, tipo: treliça	18	R\$ 32,16	R\$ 578,88	
40	Armadura Metálica Para Concreto bitola: 6, comprimento: 12, material: aço CA-60, tipo: nervurada	12	R\$ 60,04	R\$ 720,48	
41	Arame bitola: 18, diâmetro: 1,20, material: aço carbono, tratamento superficial: recozido	2	R\$ 25,41	R\$ 50,82	
42	Tijolo altura: 14,	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00	

	aplicação: construção civil, características adicionais: 1/2 tijolo, comprimento: 12, cor: vermelha, largura: 9, material: cerâmica, quantidade furos: 6, tipo: furado				
43	Impermeabilizante aplicação: concreto e argamassa, aspecto físico: líquido, composição básica: emulsão asfáltica, cor: preta, densidade: 0,90, função: proteção contra umidade, tipo: brilhante	16	R\$ 29,63	R\$ 474,08	
44	Telha comprimento: 240, espessura: 6, largura: 110, material: fibrocimento, tipo: ondulada	18	R\$ 56,80	R\$ 1.022,40	
45	Ripa aplicação: construção civil, características adicionais: 1ª qualidade, sem tratamento, comprimento: 6, espessura: 1, espécie: angelim, largura: 3, material: madeira	180	R\$ 5,44	R\$ 979,20	
46	Madeira Construção características adicionais: 10cm por 5cm por 400cm, formato: barrote, tipo madeira: eucalipto	18	R\$ 47,64	R\$ 857,52	
47	Carrinho Mão acabamento superficial: pintura eletrostática na cor cor preta, capacidade caçamba: 50, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
48	Adubo Químico aspecto físico: pó/granulado, composição básica: npk (05.30.15), cor: mista, aplicação: agrícola	6	R\$ 259,30	R\$ 1.555,80	

49	Adubo Químico aspecto físico: granulado, composição básica: npk (20.00.20)	6	R\$ 201,61	R\$ 1.209,66	
50	Calcário Dolomítico aspecto físico: pó, composição: prnt mínimo de 80%	8	R\$ 316,98	R\$ 2.535,84	

Exibir: 50

1-50 de 73 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Última atualização 05/01/2026

Acessar Contratação

Local: Salvador/BA Órgão: ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 000000044 - SEAGRI - CNPJ- 13.937.057.0001/63

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000012/2026 Fonte: Licitações-E BB

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de Kits de irrigação por Microaspersão com adutora, Kits de Irrigação por Microaspersão sem adutora, Kits de Irrigação por Gotejamento com adutora e Kits de Irrigação sem adutora, para atender a uma área de 1,0 Hectares., tendo como âmbito da licitação todo o estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR/HABILITAÇÃO).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.770.798,00

Itens

Arquivos

Histórico

</

10001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA GOTEJAMENTO 1,0 HA (200 UNIDADES) COM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 35.897,12
20001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA GOTEJAMENTO 1,0 HA (200 UNIDADES) SEM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 42.100,69
30001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA MICROASPERSÃO 1,0 HA (200 UNIDADES) COM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 36.031,83
40001	KIT DE IRRIGAÇÃO SOLAR PARA MICROASPERSÃO 1,0 HA (200 UNIDADES) SEM ADUTORA (VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL).	200	R\$ 39.824,35



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 90030/2025

Última atualização 31/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Teresina/PI **Órgão:** COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 20, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/01/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00399857000126-1-000620/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, carga, transporte, descarga, montagem e instalação de 150 sistema de irrigação por microaspersão para áreas de 5 ha, de acerola, banana, goiaba e manga e 50 (cinquenta) sistemas de irrigação por microaspersão invertida para áreas de 5 ha de uva, além de 200 conjuntos motobomba destinados aos lotes parcelares do projeto irrigado de Marrecas/Jenipapo no município São João do Piauí, localizado no estado do Piauí.

Informação complementar:

Será exigido registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa, conforme item 9.3 do Termo de Referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=19501205900302025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.526.956,50

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	Conjunto sistema irrigação	113	R\$ 55.148,25
2	Conjunto sistema irrigação	37	R\$ 55.148,25
3	Conjunto sistema irrigação	38	R\$ 102.850,34
4	Conjunto sistema irrigação	12	R\$ 102.850,34
5	Bomba centrífuga	150	R\$ 15.561,01
6	Bomba centrífuga	50	R\$ 15.561,01

Exibir: 50

1-6 de 6 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 0043/2025

Última atualização 29/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Chapada Gaúcha/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA **Unidade compradora:** 471 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/12/2025 10:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612489000115-1-000185/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO E CONJUNTO MOTOBOMBA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 224.705,08

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

1	Kit de Irrigacao por Microaspersao Completo. Especificacao Tecnica: Microaspersor rotativo, Tipo bailarina, Pressao de Servico: 1,5 a 3,0 Bar, Diametro molhado: 5 a 11 metros, Vazoes de servico: 75 a 120 L/H, Estaca de 60 cm, Microtubo de 60 cm. Kit Contendo: Estaca, Conector para microtubo, Microtubo e Microaspersor.:	400	R\$ 145,19
2	Aspersor de Jardim de 16 furos com Cabeça Ajustavel Rotativa de 180. Especificacao Tecnica: Material: ABS, Angulo de Giratorio: 180, Pressao de Servico: 4 Bar, Largura de Pulverizacao: 3 a 12 metros, Faixa de Pulverizacao: 3 a 18 metros, Area de Pulverizacao: 9 a 216 m.:	10	R\$ 68,92
3	Kit de Irrigacao por Gotejamento Automatico Com Bicos de Nebulizacao Giratorio de 360. Especificacao Tecnica: Bicos de Latao Amarelo, Mangueira de pol de 15 metros, Rosca do Conector Padrao, Material Plastico, Aspersor Split, Bicos de Nebulizacao Rotativo de 360. Kit Contendo: 1 mangueira/tubo, 15 abracadeira/enforca gato, 1 adaptador universa, 30 aspersores split, 15 bicos de nebulizacao e 1 plugue final, 1 cortador de tubo.:	10	R\$ 375,50
4	Aspersor Rotativo de Impacto Giro 360. Material: material plastico de engenharia poliamida (Poliacetal). Especificacao Tecnica: Pressao de Servico de 20 mca, Diametro molhado de 26 m, Altura maxima do jato de 2,2 m, Vazao de 0,860 m/h, Intensidade de aplicacao de 4 mm/h, Diametro dos bocais 3,5 X 2,5 mm.:	30	R\$ 78,75
5	Aspersor Rotativo de Impacto Giro 180. Material: material plastico de engenharia poliamida (Poliacetal). Especificacao Tecnica: Pressao de Servico de 20 mca, Diametro molhado de 20 m, Vazao de 0,384 m/h, Intensidade de aplicacao de 2,60 mm/h, Diametro do bocal de 2,8 mm ou menor.:	40	R\$ 94,97
6	Aspersor Rotativo de Impacto Giro 360. Material: material plastico de engenharia poliamida (Poliacetal). Especificacao Tecnica: Pressao de Servico de 20 mca, Diametro molhado de 20 m, Vazao de 0,768 m/h, Intensidade de aplicacao de 2,60 mm/h, Diametro do bocal de 2,8 mm ou menor.:	40	R\$ 115,30
7	Tubo para Irrigacao Linha Fixa Junta Soldavel DN 50 PN80. Material: PVC	180	R\$ 86,21

Rigido. Especificacao Tecnica: Pressao nominal 80 mca, Diametro externo 50,5 mm, Diametro Interno 49,06 mm, Espessura da parede do tubo 1,9 mm. Construidos pelas normas da ABNT NBR 14311.:

8	Tubo para Irrigacao Linha Agropecuaria Junta Soldavel DN 32 PN60. Material: PVC Rigido. Especificacao Tecnica: Pressao nominal 60 mca, Diametro externo 32 mm, Diametro Interno 27,59 mm, Espessura da parede do tubo 2,1 mm. Construidos pelas normas da ABNT NBR 14654:	50	R\$ 48,66
9	Tubo para Irrigacao Linha Fixa Junta Soldavel DN 75 PN80. Material: PVC Rigido. Especificacao Tecnica: Pressao nominal 80 mca, Diametro externo 75,5 mm, Diametro Interno 69,25 mm, Espessura da parede do tubo 2,5 mm. Construidos pelas normas da ABNT NBR 14311:	30	R\$ 142,14
10	Luva LR Linha Agropecuaria DN 32. Material: PVC Rigido. Especificacao Tecnica: Diametro externo 32 mm:	80	R\$ 13,67
11	Curva 90 PTA / BSA para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50,6 mm:	15	R\$ 27,02
12	Registro Esfera para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm:	20	R\$ 32,82
13	Registro Esfera para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 75. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm:	10	R\$ 137,96
14	Tampao de Final de Linha para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm:	20	R\$ 9,39
15	Te para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50 mm.:	20	R\$ 17,73
16	Te Reducao BSA para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 50x32. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 50x32 mm.:	20	R\$ 20,23
17	Te Reducao BSA para Irrigacao Linha Fixa Soldavel DN 75x50. Material: PVC. Especificacao Tecnica: Diametro externo 75x50 mm.:	20	R\$ 49,92

18	Motobombas Submersa 220 V Monofasicas 2 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 3.000 L/h e Altumara Manometrica de 120 mca.:	4	R\$ 1.948,75
19	Motobomba Submersa 220 V Monofasica 3 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 6.000 L/h e Altumara Manometrica de 130 mca:	8	R\$ 2.298,20
20	Motobomba Submersa 220 V Monofasica 5 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 8.000 L/h e Altumara Manometrica de 160 mca:	4	R\$ 5.695,00
21	Motobomba Submersa 220 V Trifasica 3 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 6.000 L/h e Altumara Manometrica de 130 mca:	2	R\$ 1.925,84
22	Motobomba Centrifuga 220 V Monofasica 2 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 3.000 L/h e Altumara Manometrica de 120 mca:	2	R\$ 2.053,80
23	Motobomba Centrifuga 220 V Monofasica 3 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 6.000 L/h e Altumara Manometrica de 130 mca:	3	R\$ 2.257,92
24	Motobomba Centrifuga 220 V Monofasica 5 cv. Especificacao Tecnica: Vazao 8.000 L/h e Altumara Manometrica de 160 mca.:	2	R\$ 5.679,40
25	Tubo Edutor 1.1/2 pol.:	50	R\$ 119,60
26	Luva com Rosca 1.1/2.:	50	R\$ 23,77
27	Luva Liza 1.1/2.:	50	R\$ 3,24
28	Reducao Galvanizada com Rosca de 2 x 1.1/2 pol.:	50	R\$ 62,74
29	Reducao Galvanizada com Rosca de 1.1/2 x 1.1/4 pol.:	50	R\$ 50,11
30	Nipel Galvanizado 1.1/4 pol.:	50	R\$ 33,97
31	Nipel Galvanizado 1.1/2 pol.:	50	R\$ 28,02
32	Luva PVC LR 1.1/2 pol.:	50	R\$ 21,76
33	Contator 40 x 11 220 V.:	15	R\$ 420,00
34	Contator 32 x 10 220V :	15	R\$ 190,97
35	Contator 25 x 10 220V:	15	R\$ 145,00
36	Contator 9 x 10 220V:	15	R\$ 79,25

37	Capacitor de Partida 270-324 uf.:	20	R\$ 119,40
38	Capacitor Permanente 50 uf.:	20	R\$ 131,00
39	Capacitor permanente 35 uf.:	20	R\$ 107,74
40	Capacitor permanente 25 u.:	20	R\$ 93,84
41	Rele de Tempo Retardado 1 a 5 seg.:	25	R\$ 262,00
42	Rele de Sobrecarga Termica 37 a 50 A.:	4	R\$ 250,75
43	Rele de Sobrecarga Termica 32 a 40 A.:	8	R\$ 141,58
44	Rele de Sobrecarga Termica 23 a 32 A.:	10	R\$ 124,98

Exibir: 50

1-44 de 44 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

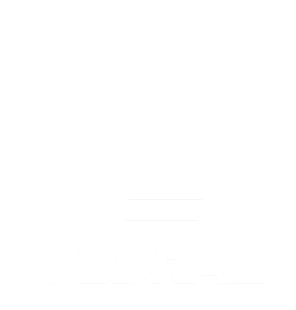
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 90021/2025

Última atualização 30/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Marituba/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE MARITUBA

Unidade compradora: 980054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01611666000149-1-000042/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do município de Marituba-PA.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98005405900212025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.661.741,27

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

51	Bota segurança	10	R\$ 98,94
52	Bota segurança	10	R\$ 101,27
53	Bota segurança	5	R\$ 103,14
54	Chapéu masculino	100	R\$ 48,18
55	Vestuário Proteção	10	R\$ 147,40
56	Máscara segurança	5	R\$ 96,04
57	Óculos proteção	40	R\$ 33,00
58	Biodigestor uso em fazendas	4	R\$ 16.131,00
59	Reboque - plataforma	1	R\$ 11.000,00
60	Caixa	50	R\$ 275,68
61	Pulverizador Costal Manual	10	R\$ 419,97
62	Alicate	50	R\$ 58,92
63	Ancinho Jardinagem	200	R\$ 55,63
64	Carrinho mão	200	R\$ 263,59
65	Cavadeira Articulada	50	R\$ 154,54
66	Cavadeira articulada	20	R\$ 143,76
67	Enxada	20	R\$ 92,72
68	Enxada	40	R\$ 94,09
69	Enxada	140	R\$ 84,30
70	Ancinho jardinagem	50	R\$ 31,60
71	Foice	20	R\$ 91,33
72	Marreta	2	R\$ 59,87
73	Pá	100	R\$ 49,88
74	Pá	100	R\$ 70,37
75	Pá	50	R\$ 17,77
76	Pá	50	R\$ 28,93
77	Tesoura poda	30	R\$ 59,03
78	Trado	2	R\$ 527,27
79	Trena	2	R\$ 126,88

79	Trena	2	R\$ 100,00
80	Trena	2	R\$ 482,41
81	Trator	1	R\$ 16.022,47
82	Roçadeira Manual	2	R\$ 3.206,37
83	Conjunto forrageiro	1	R\$ 2.256,83
84	Ração inicial frango	200	R\$ 83,38
85	Ração inicial frango	100	R\$ 153,66
86	Ração inicial frango	80	R\$ 165,37
87	Ração inicial frango	400	R\$ 166,96
88	Ração inicial frango	25	R\$ 222,53
89	Ração Peixe	330	R\$ 192,63
90	Ração Peixe	165	R\$ 182,86
91	Ração Peixe	6	R\$ 140,61
92	Ração Peixe	396	R\$ 143,93
93	Semente	180	R\$ 5,00
94	Semente	60	R\$ 34,25
95	Semente	10	R\$ 72,33
96	Semente	180	R\$ 42,29
97	Semente	180	R\$ 25,45
98	Semente	180	R\$ 55,73
99	Semente	180	R\$ 36,12
100	Semente	60	R\$ 4,41



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

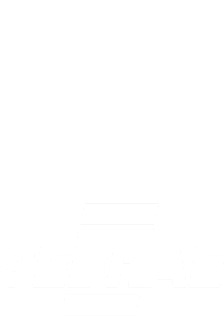
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 69/2025



Última atualização 04/12/2025

Local: Medianeira/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Unidade compradora: 76206481000158 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000195/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

que energia" nº 4115804 celebrado entre a Itaipu Binacional e o município de Medianeira, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.195,92

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, DIMENSÕES DE 400X140X140CM (CxLxA)	1	R\$ 17.135,36
2	BIODIGESTOR - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1	R\$ 10.060,56

Exibir: 5 ▼

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▼

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

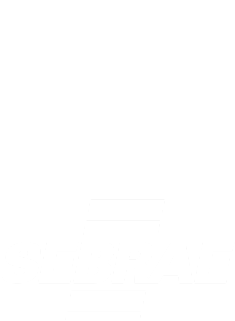
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 35/2025



Última atualização 04/12/2025

Local: Campina Grande do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Unidade compradora: 76105600000186 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76105600000186-1-000271/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR ANAERÓBICOS AUTOSUFICIENTE, PARA TRANSFORMAR RESÍDUOS ORGÂNCOS EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO NATURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.900,00

Itens

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E/OU ANIMAIS PARA A PRODUÇÃO DE BIOGÁS E BIOFERTILIZANTE	1	R\$ 13.900,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

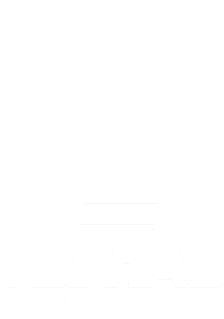
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Orçamento Nº 253968

Data: 10/12/2025

Nome: MARIANA SOUZA	
Email: mariana.souza@saev.com.br	Telefone: ramal 235
Cidade: VOTUPORANGA - SP	Celular: 1734059195

Especificações dos produtos

Tipo	Tipo taça água na coluna
Código	TCA 502
Litros	5000
Altura	-
Altura Coluna	4,80
Altura Taça	1,60
Diâmetro	-
Diâ. Coluna	0,80
Diâ. Taça	1,43
Comprimento	-
Altura Cone	0,30
Altura Total	6,70
Preço	R\$ 13.216,00

RESERVATÓRIO

Reservatório metálico, construído em aço carbono ASTM A36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABNT norma NBR 6123.

Solda: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG - 09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18.

Preparação da superfície: Realizada na superfície interna e externa, limpeza com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura.

Pintura da superfície interna: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e anti-corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina SHERWIN WILLIAMS com espessura final de 180 a 200 microns.

Pintura da superfície externa: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi PU atóxico e anti-corrosivo de alta impermeabilidade na cor branca SHERWIN WILLIAMS com espessura final de 180 a 200 microns.

ACESSÓRIOS

- * Escada externa tipo marinho com Guarda Corpo;
- * Escada interna tipo marinho;
- * Gradil de proteção no teto 1,20 m e Tampa de inspeção com 600 mm,* Suporte de fixação de tubulação; Suporte de Boia;
- * Suportes de para Raio opcional; Suporte de Luz Piloto opcional,* Conexões: Entrada, Saída de Consumo, Dreno de limpeza, Extravasor/ladrão.
- * Argolas para içamento.
- * Chumbadores para fixação do reservatório com porca.* Projeto executivo de fundação da base. / ART, Laudos e Testes a combinar com o Vendedor

GARANTIA

5 anos da parte estrutural.
2 anos da pintura.PINTURA CONTRA MAREZIA () SIM / () NÃO

PRAZO

* 45 a 60 dias após o pagamento da Entrada e aprovação do Projeto Hidráulico do Reservatório.- Favor informar o Vendedor quando a base estiver pronta para que seja combinado a sua entrega.

FRETE

Frete: gratuito.

IÇAMENTO: gratuito seguindo as condições mencionadas.

FIXAÇÃO: gratuito.

.

.

Para que possamos efetuar a instalação e o içamento do reservatório é necessário que nosso caminhão mais carreta com aproximadamente 25 metros chegue até o local onde será instalado o reservatório e o caminhão pare ao lado da base para fazer o içamento, caso seja necessário a contratação de um Guindaste, este será por conta do cliente. Empresa conta com Frota de caminhões própria já com Munck incluso.

VENDEDOR

Comercial - MundialCaixas, (18) 99684-7531

FORMAS DE PAGAMENTO

- Entrada de 50% e 50% na chegada da mercadoria.
 - Entrada de 40% + 30/60 no boleto bancário.
 - Em outras situações, consulte o vendedor
- VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS.

Orçamento - Número 253968



De

Para

Responder para

Data

Prioridade

mundialcaixasdagua.com.br <atendimento@mundialcaixasdagua.com.br>

<mariana.souza@saev.com.br>

Comercial - MundialCaixas <atendimento@mundialcaixasdagua.com.br>

2025-12-10 13:53

Normal

 projeto-tca-301-mundial-caixas-d-agua.pdf (~958 KB)

 projeto-tca-502-mundial-caixas-d-agua.pdf (~1021 KB)

 TCA 301-253968-790-2025-12-10-13-53-38.pdf (~45 KB)

 TCA 502-253968-792-2025-12-10-13-53-38.pdf (~45 KB)

Olá MARIANA SOUZA, seguem o(s) orçamento(s) solicitados em nosso site em anexo.

Atenciosamente

Comercial - MundialCaixas
(18) 99684-7531
www.mundialcaixasdagua.com.br



SM COM.PRODUTOS SIDERURGICOS

Anel Viário Júlio Robim, Km 2,2 – Distr. Industrial

Guairá – SP – CEP: 14.790-000

Fone: 0xx17-3331-3922

HOME PAGE: www.rima.ind.br

E-mail: reservatorios@rima.ind.br

GUAÍRA - SP, 07 DE JANEIRO DE 2026

PARA: mariana.souza@saev.com.br

ATT.: Sra. Mariana

DE .: Soraia -17-99167.4166

REF.: RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARA ÁGUA POTÁVEL MODELO COLUNA CHEIA E MODELO COLUNA SECA



Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo a solicitação de V.S.a., apresentamos a nossa proposta técnico comercial para industrialização de **Reservatório metálico para água potável da marca RIMA**.

-Validade desta proposta 05 dias.

IMPORTANTE:

É indispensável que antes de concluir a sua escolha entre nossos e outros produtos orçados no mercado, considere a qualidade e experiência de fabricação dos **RESERVATÓRIOS RIMA**, que são rigorosamente produzidos com experiência de mais de **30 anos** e rígido sistema de qualidade adotado na linha de produção. São mais de **20.000** reservatórios instalados em todo Brasil.

Todos esses benefícios oferecem a você, cliente, um ótimo custo-benefício para seu projeto.

Segue abaixo, as informações orçamentárias para a sua avaliação, disponibilizando-nos desde já a atendê-lo em qualquer dúvida, e informá-lo de que estamos empenhados em uma negociação mediante seu interesse. Aguardamos desde já, seu contato através do telefone:

17-3331-3922./ 3331-6075

Atenciosamente,

GRUPO RIMA

ASSUNTO: PROPOSTA TÉCNICO COMERCIAL 116-01-26

LOCAL DA OBRA: VOTUPORANGA -SP

1 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO RESERVATÓRIO:

1.1 – MARCA DO RESERVATÓRIO: RIMA

1.2 – MODELO E DIMENSÕES

RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA CHEIA - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS

	ALTURA	DIAMETRO
TORRE:	4,80	0,80
TAÇA:	1,60	1,43
CONE:	0,30	
TOTAL: ALTURA:	6,70m	

RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS

	ALTURA	DIAMETRO
TORRE:	3,60/4,80/6,00	0,64
TAÇA:	2,40	1,59
CONE:	0,30	
TOTAL: ALTURA:	6,30/ 7,50/8,70m	

1.3- GARANTIA DO RESERVATÓRIO

Fabricação e Responsabilidade Civil: **60 Meses**

Pintura e Revestimento Interno : **24 meses**

1.4 - ACESSÓRIOS INCLUSO NO ESCOPO DE FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO:

Escada interna tipo marinheiro. - Escada externa tipo marinheiro com Guarda Corpo.- Gradil de segurança no teto com altura de 1,10m. – Conexões de Entrada e Saída (Padrão BSP) : 01 entrada de água, e máximo 02 saídas, com



SM COM.PRODUTOS SIDERURGICOS

Anel Viário Júlio Robim, Km 2,2 – Distr. Industrial

Guairá – SP – CEP: 14.790-000

Fone: 0xx17-3331-3922

HOME PAGE: www.rima.ind.br

E-mail: reservatorios@rima.ind.br

luvas até 2" - Extravasador, luva de 2" – Dreno – Suspiro -Tampa de Inspeção no Teto – Patamar de descanso-Projeto Sugestivo da Base- Sistema Nichos (04) – Abraçadeiras para descida dos encanamentos -Termo de Garantia do Reservatório

2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO:

2.1 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

*** FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO EM NOSSA FÁBRICA**

-Estrutura do Reservatório: Chapa Metálica ASTM A 36 ou similar.Todo Material é conformado a frio por meio de calandra.

- Soldas: Interna e Externa, por Mig, utilizando arames sólidos e Acobreados e por Eletrodos Revestidos. O processo de soldagem é feita por soldadores qualificados seguindo os critérios da **Norma ASME –Seção IX.**

- Pintura Externa: Preparo da Superfície: Limpeza química (desengraxante, decapante e fosfatizante), **Acabamento:** 02 demãos de esmalte sintético de alta qualidade.

-Pintura Interna: Preparo da Superfície: Limpeza química (desengraxante, decapante e fosfatizante), aplicação de 02 demãos de Epoxi AWWA bi componente.

- Definidos pelo cliente: Lado e diâmetro da entrada e saída, lado da escada, e acessórios.

FUNDAÇÕES: A Execução da base deverá ser executada pelo cliente, conforme orientação do Projeto Sugestivo do fabricante do reservatório em concreto armado.

2.2 - ACABAMENTO DO RESERVATÓRIO: Azul / Verde / CINZA PLATINA

Para cores personalizadas, ou seja, fora do padrão acima, ou inscrição de letreiro deverá consultar a fábrica para o devido cálculo dos custos adicionais destes serviços.

OBS: Caso a cor do reservatório escolhido seja branco, não nos responsabilizamos por excesso de poeira e sujeira devido a ventos e chuvas durante o trajeto.

2.3 - FORA DO NOSSO ESCOPO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

Fundação da base dos reservatórios - Instalações hidráulicas - Instalações elétricas-Encanamentos

3 - CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS:

3.0 VALORES UNITÁRIOS: CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS

RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COLUNA CHEIA.....R\$ 9.740,00

RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COLUNA SECA 3,60M R\$ 11.410,00

RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COLUNA SECA 4,80M R\$ 12.370,00

RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COLUNA SECA 6,00M R\$ 13.245,00

Acessórios:

- Eletroduto para bóia automática.....Incluso
- Suporte para Pára-Raio com isoladores..... Incluso
- Suporte Luz-Piloto Incluso
- 4 Chumbadores.....Incluso

3.1 - IMPOSTO: Incluso

3.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada 40%(pedido-), restante 30/60 dias (BOLETO BANCÁRIO), ou 5% de desconto à vista no pedido.

3.3 – FRETE: Incluso

3.4 – LEVANTAMENTO: Incluso desde que o caminhão/carreta (conjunto com 19m de comprimento total) tenha condições de acesso até ao lado da base para patolar em segurança e realizar a verticalização do reservatório.

3.5- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONCRETAGEM DA BASE E CROQUIS DE POSIÇÕES PREENCHIDO.

Sem mais, certos de estarmos ofertando produtos da mais alta qualidade, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**SM-GRUPO RIMA
26.399.234/0001-47**

RES: ORÇAMENTO SAEV AMBIENTAL



De

Grupo Rima <rima@rima.ind.br>

Para

'Mariana Souza' <mariana.souza@saev.com.br>

Data

2026-01-07 08:38

 116-01-26-Mariana=ch.seca5=Votuporanga-SP=07-01-2026.pdf (~297 KB)

 APRESENTAÇÃO GRUPO RIMA.pdf (~1.6 MB)

Bom dia Mariana
Segue orçamento
Agradecemos,
GRUPO RIMA
SM COMERCIO
Soraia
17-991674166

-----Mensagem original-----
De: Mariana Souza <mariana.souza@saev.com.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 14:13
Para: rima@rima.ind.br
Assunto: ORÇAMENTO SAEV AMBIENTAL

Boa tarde!

Gostaria de solicitar um orçamento de um reservatório metálico aço carbono do tipo taça, com capacidade para 5000L.
Gostaria também de saber se é possível incluir no orçamento todos os elementos necessários para sua instalação, como as escadas, suportes para raio, argolas para içamento, ou outro não mencionado.

Meu ramal é 235 - Dpto. de Engenharia

--
At.te
Mariana Brando de Souza
Chefe da Divisão de Projetos
Saev Ambiental - Votuporanga/SP



ORÇAMENTO Nº255359
Marcelo / Departamento Comercial
E mail: vendas1@fazforte.com.br
Fone: (18) 3659-2673 / (18) 99820-9056

Nome: MARIANA SOUZA	Data: 06/01/2026
Email: mariana.souza@saev.com.br	Telefone: (17) 3405-9195
Cidade: VOTUPORANGA - SP	Celular: (17) 3405-9195

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Código	TCS 503
Tipo	Tipo Taça Coluna Seca
Altura Coluna	3,60
Altura Taça	2,40
Diâ. Coluna	0,64
Diâ. Taça	1,60
Altura Cone	0,30
Altura Total	6,30
Litros	5000
Preço	R\$ 14.532,00

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Materiais utilizados:

Aquisição de reservatórios metálicos (cilindro vertical ou similar) , construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABNT norma NBR 6123.

SOLDA: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG - 09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18.

Especificação do Produto:

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: Realizada na superfície interna e externa, limpeza com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura.

PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA: Realizada com aplicação de fundo e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e Anti-Corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, da marca Sherwin-Williams com certificado de potabilidade, com espessura final de 180 a 200 microns.

PINTURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi PU atóxico e Anti-Corrosivo de alta impermeabilidade na cor branca da marca Sherwin-Williams com espessura final de 180 a 200 microns.

ACESSÓRIOS

- * Escada Externa Tipo Marinheiro com Guarda Corpo;
- * Escada Interna Tipo Marinheiro;
- * Gradil de proteção no Teto 1,20 m;
- * Tampa de Inspeção com 600 mm;
- * Suporte de fixação de tubulação e Suporte de Boia;
- * Suportes de para Raio e de Luz Piloto;
- * Conexões de Entrada e Saída de acordo com Necessidade (limitado a 4 pol.);
- * Conexões Dreno e Extravasor/Ladrão de acordo com Necessidade;
- * Chumbadores para fixação do Reservatório com porca;
- * Conexões rosca BSP não tem custo adicional, caso seja conexões de Flange, consulte o Vendedor;
- * A.R.T, Laudos e Testes a combinar com o Vendedor;

FRETE

Acesso rodoviário livre e desimpedido até o local de montagem do reservatório, para trânsito, descarga e movimentação dos equipamentos de montagem, com conjunto transportador de 25 metros de comprimento e 4,80 metros de altura.

Será exigido que tenha espaço físico livre e desimpedido inclusive de redes elétricas e outros obstáculos que possam impedir a instalação da mesma, ou coloque em risco a integridade física de nossos colaboradores e equipamentos.

Caso o munck não consiga parar ao lado da base para fazer o içamento por conta de empecilhos ou obstáculos ou haja necessidade de transbordo, a responsabilidade é da contratante.

Observação IMPORTANTE: Caso o local não ofereça condições para os serviços na data da entrega, o içamento ficará a cargo do cliente.

O içamento não será feito por nós caso o reservatório tenha mais de 12,00M de altura ou 3,20M de diâmetro.

FRETE GRÁTIS

GARANTIA

5 Anos na parte Estrutural.

2 Anos na Pintura.

(Salvo uso indevido do produto)

PRAZO

- * 45 a 60 dias após o pagamento da Entrada e aprovação do Projeto Hidráulico do Reservatório.

FORMAS DE PAGAMENTO

- * Entrada de 40% + 30/60/90 do pedido no boleto bancário / transferência em conta

- * Para pagamento a vista DESCONTO de 5% sendo Entrada de 40% no pedido, 30% com 30 dias do pedido e 30% na chegada na obra.

* Para pagamento a vista DESCONTO de 5% sendo Entrada de 50% no pedido e 50% na chegada na obra.

* Em outras situações, consulte o vendedor.

* Validade da proposta 05 dias.

Orçamento - Número 255359



De

fazforte.com.br <comercial@fazforte.com.br>

Para

<mariana.souza@saev.com.br>

Responder para

Marcelo <vendas1@fazforte.com.br>

Data

2026-01-06 16:23

Prioridade

Normal

 TCS 503-255359-147.pdf (~435 KB)

 projeto-tcs-503.pdf (~1.6 MB)

Olá MARIANA SOUZA, seguem o(s) orçamento(s) solicitados em nosso site em anexo.

Atenciosamente

Marcelo
(18) 3659-2673 / (18) 99820-9056
www.fazforte.com.br

Olímpia – SP, 08 de janeiro de 2026

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL Nº 260004

Válida até 15 dias a contar deste

SAEV AMBIENTAL

A/C: Mariana Brando de Souza

E-mail: mariana.souza@saev.com.br

Telefone: (17) 3405-9195

Cidade: Votuporanga-SP

RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL TIPO “TAÇA COLUNA CHEIA”

Capacidade	Diâmetro coluna	Diâmetro taça	Altura coluna	Altura cone	Altura taça	Altura total	Valor unitário
5.000 L	0,95 m	1,43 m	3,60 m	0,40 m	1,60 m	5,60 m	R\$ 10.900,00

DADOS TÉCNICOS

- **Materiais:** chapas em aço carbono (**ASTM A-36**) de alta resistência a corrosão, moldadas, soldadas e com espessuras utilizadas de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório.
- **Soldas:** processo semi-automático tipo **MIG-MAG** utilizando arames sólidos cobreados conforme norma **AWS-5.18**;
- **Preparação de Superfície:** Realizada interna e externamente limpeza químico-mecânica com líquido de ação tripla (desengraxante, decapante e fosfatizante) para remoção de oleosidade e impurezas;
- **Pintura interna:** aplicação de fundo primer e acabamento com epóxi poliamida bicomponente (revestimento próprio para água potável, com laudo de potabilidade) com espessura média de 150 micrometros de película seca;
- **Pintura externa:** aplicação de fundo primer e acabamento com tinta esmalte sintético na cor desejada com espessura média de 120 micrometros de película seca.

GARANTIA

- 05 anos contra defeitos estruturais e 02 anos contra o revestimento, a contar a partir da emissão da nota fiscal e respeitando as manutenções previstas em nosso manual de instruções, disponível em nosso site:
<https://rmoreservatorios.com.br/central-do-cliente/>

ACESSÓRIOS INCLUSOS NO RESERVATÓRIO

- Bocais de abastecimento, consumo e limpeza com rosca interna padrão “BSP” com diâmetros até 4”;
- Bocal extravasor (ladrão) na parte superior do costado;
- Suportes para fixação da tubulação (previstos para tubulação em PVC);
- Suportes para fixação de boia reguladora de nível, luz piloto e para-raios;
- Chumbadores para ancoragem (fixação);
- Escadas externa e interna fixas;
- Guarda-corpo de segurança no teto tipo bagageiro/corrimão com altura 400mm;
- Entrada de inspeção no teto.

ACESSÓRIO OPCIONAL (NÃO INCLUSO)

- Guarda-corpo de segurança na escada externa tipo marinho: **R\$ 1.900,00**

***Observação:** Tubos e conexões não fazem parte do escopo de fornecimento;

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Valor unitário: R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais) – EXCLUINDO O GUARDA CORPO (OPCIONAL);**
- **Forma de pagamento:** à vista na entrega do produto;
- **Impostos inclusos:** ICMS: 12% / PIS + COFINS 6,02% / IPI reduzido à zero;
- **Classificação fiscal (NCM):** 73090090.

PRAZO DE ENTREGA

- 60 dias corridos a partir da assinatura do pedido, aprovação financeira e aprovação dos projetos*;
*Após a assinatura do pedido, o departamento de engenharia da RMO enviará os projetos (confeção da base e croqui hidráulico) para aprovação do cliente.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR (RMO):

- Transporte até Votuporanga-SP;
- Descarga, verticalização e fixação do reservatório sobre a base, desde que o local ofereça acesso para nossa carreta e a base esteja pronta na data da entrega de acordo com o padrão RMO. (Não incluso plano de "Rigging");
- Fornecimento do projeto sugestivo para confecção da base (ou projeto específico mediante o fornecimento da sondagem do solo);
- Fornecimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do reservatório.

RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR

- Confeção da base civil para instalação do reservatório;
 - Acesso irrestrito até a base do reservatório, com área livre de obstáculos, tais como muros, entulhos, árvores, fios elétricos ou qualquer outro que venha dificultar o acesso e manobra das máquinas (caminhão/carreta e guindaste).
- Obs.: Caso o local não ofereça condições para os serviços de içamento na data da entrega, a verticalização do reservatório ficará por conta do cliente.**

Bruno Abbra
Departamento Comercial
Telefone: (17) 98179-2684



Imagem ilustrativa

RES: ORÇAMENTO SAEV AMBIENTAL



De

<bruno@rmoreservatorios.com.br>

Para

<mariana.souza@saev.com.br>

Data

2026-01-08 14:52

 PROPOSTA 260004 - Reservatório Taça 5m³.pdf (~432 KB)

Boa tarde Mariana,

Encaminho em anexo nossa proposta técnica e comercial para o fornecimento de reservatório metálico, conforme sua solicitação.
Peço que a examine com atenção e, caso precise de esclarecimentos ou detalhamentos adicionais, estou à disposição para fornecê-los.

Agradeço se puder confirmar o recebimento deste e-mail.
Aguardo seu retorno e fico à disposição para qualquer outra informação.



Bruno Abbra
Comercial

 (17) 98179-2684

 www.rmoreservatorios.com.br

 bruno@rmoreservatorios.com.br

-----Mensagem original-----
De: Mariana Souza [<mailto:mariana.souza@saev.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 15:12
Para: comercial@fiagro.ind.br
Assunto: ORÇAMENTO SAEV AMBIENTAL

Boa tarde!

Gostaria de solicitar um orçamento de um reservatório metálico aço carbono do tipo taça, com capacidade para 5000L.
Gostaria também de saber se é possível incluir no orçamento todos os elementos necessários para sua instalação, como as escadas, suportes para raio, argolas para içamento, ou outro não mencionado.

Meu ramal é 235 - Dpto. de Engenharia

--
At.te
Mariana Brando de Souza
Chefe da Divisão de Projetos
Saev Ambiental - Votuporanga/SP

--
O software antivírus AVG realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avg.com

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 005146 Data: 15/01/2026

A/C MARIANA SOUZA
Cliente: SAEV AMBIENTA
Email: mariana.souza@saev.com.br
Fone: (00)00000-0000
Local: VOTUPORANGA - SP

A EMPRESA METAL TANK RESERVATORIOS, CNPJ 32.167.891/0001-61

RUA FRANCISO ALMAGRO' Nº 90 - SAO SEBASTIAO - CATIGUA - SP,
tem o prazer e a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para fornecimento do
seguinte produto:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Foto Ilustrativa

TIPO: TAÇA COLUNA CHEIA
RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL
PADRÃO AME RESERVATORIOS
TRANSPORTAVEL - PADRÃO

CAPACIDADE: 5 M³

Altura Total:

Diâmetro:

DIAM DA COLUNA 0,80
ALT DA COLUNA 4,80
ALT DO CONE 0,30
ALT DA TAÇA 1,60
DIAM DA TAÇA 1,44
ALT TITAL 6,70

- ✓ FRETE - VALOR INFORMADO
- ✓ PROJETO DE FUNDAÇÃO
- ✓ ART
- ✓ IÇAMENTO
- ✗ BASE CIVIL
- ✗ TUBULAÇÕES HIDRAULICAS

Preço Unitário Reservatório: 11.500,00

FRETE: 1.500,00

TOTAL: 13.000,00

Normas de referência do projeto:

AWWA D-100/96 "Welded Steel Tanks for Water Storage" - (Tanques Soldados para Armazenamento de Água e líquidos).

NBR 6123 "Força do Vento em Edificações"

NB 89 "Construção de Tanques Metálicos"

NBR 6650 "Chapas Finas e Quentes de Aço Carbono para uso Estrutura

Chapas utilizadas:

ASTM -36 certificaas e dimensionas de acordo com a capacidade e altura do reservatório, onde possui alta resistência mecânica, baixa liga, e boa resistência anticorrosiva. (As espessuras utilizadas serão feitas de forma a garantirem a integridade estrutural do reservatório).

Soldas

Interna e externa: Qualificadas na norma AWS A5.18, para processo semiautomático (MAG), utilizando arames sólidos e acobreados. (Toda solda será executada interna e externamente no reservatório, por soldadores profissionais e qualificados).

Preparação de superfície:

Todas as chapas serão tratadas interno e externo com jateamento químico DDF - Decapante, Desengraxam-te e Fosfatizante, seguido de aplicação de Fundo Shop Primer em toda a extensão das soldas interna e externa para garantir maior proteção, tipo SUMADUR 80 PRIMER na cor Cinza ou Vermelho, da marca SHERWIN- WILLIAMS DO BRASIL (ou similar), com espessura de 60 a 80 micrômetros de espessura.

Revestimento interno:

Revestimento interno aprovado por laboratório oficial para utilização em reservatórios para água potável e de

acordo com as exigências da portaria em vigor ANS - Agência Nacional da Vigilância Sanitária, para consumo humano, no qual serão utilizados epóxi poliamida na cor Azul Piscina da marca SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL ou similar (tinta de alta proteção a corrosão e atóxica) com espessura final de 180 a 200 micrômetros com alta resistência física e química.

Revestimento externo:

Tintas de alta proteção contra corrosão, com aplicação de Revestimento Esmalte Sintético da marca Farben ou similar - na cor BRANCA com espessura final de 100 a 120 micrometros com alta resistência física e química.

Acessórios que fazem parte do reservatório:

- Escada interna e externa fixa.
- Suportes para fixação da tubulação
- Boca de inspeção Superior
- Conexão de entrada e saída conforme solicitação do cliente padrão BSP.
- Divisão em luvas (conexões) para Bombeiro (Se houver).
- Chumbador para ancoragem (fixação)
- Dreno de limpeza e Extravasor.

Prazo de garantia:

Garantimos o reservatório contra defeitos de fabricação por um período de 5 (cinco) anos e por defeitos de pintura por um período de 2 (dois) anos, a partir da nota fiscal e desde que obedecidos os procedimentos de manutenção, limpeza e garantia da Ame Reservatórios, salvo o uso inadequado ou indevido do mesmo.

Nota: Estão excluídas da garantia danos ou defeitos decorrentes de desgastes normais, manutenção ou operação inadequada, utilização de líquido inadequado, ou então: influências climáticas ou ambientais, modificações e/ou consertos que, sem prévia autorização da CONTRATADA, por escrito, forem executados por terceiros, bem como a utilização de peças e/ou partes que não sejam originais.

A garantia desse produto está expressamente vinculada as orientações e realizações de limpeza e manutenção, em acordo com o exposto em manual e certificados que acompanham o produto.

Condição de pagamento:

I - Entrada de 40% // 30 dd // 60 dd - (Boleto Bancário) - A partir do pedido.

II - À Vista com (-) 3% de desconto - sendo: 60% de entrada e 40% na entrega.

Faturamento:

Valor do Reservatório - Nota Fiscal de Venda

Valor do Frete - Nota Fiscal de Simples Remessa de Transporte

Prazo de entrega:

Em até 50 dias úteis após entrada na linha de produção, (para isso é preciso do cliente a confirmação do pedido /pagamento de entrada /confirmação da hidráulica.

(OBS: O reservatório somente entra na linha de produção após enviado todas as informações " tais como - posicionamento de conexões) e o reservatório só será entregue e instalado se a fundação (base civil) estiver nas devidas condições de secagem e nivelamento para recebimento do reservatório, caso não esteja o produto será descarregado no local, cuja a instalação posterior ficará a cargo do contratante.

Local de entrega:

Acesso ao local e espaço para manobra de carreta até ao lado da base civil - conforme orientado em visita técnica.

O local precisa estar livre de obstáculos tais como árvores, fios elétricos, muros, ou qualquer outro que venha dificultar o acesso.

Por conta do comprador:

Execução da fundação;

Graute dos ganchos da fundação após a ancoragem do reservatório metálico;

Local livre e desimpedido para acesso de caminhões.

Local livre e desimpedido ao lado da fundação (base civil) para que a carreta e/ou equipamento de levante possa realizar o içamento e a instalação do reservatório.

-(Se houver) Diferença de imposto fora do estado de São Paulo e caso a carga seja parada na barreira de fiscalização e a mesma solicitar o pagamento da diferença de imposto na hora fica por conta do cliente esse recolhimento.

Por conta do fornecedor:

Projeto sugestivo da fundação (em caso de solo específico " aterros, lençóis aquíferos, arenosos ou argilosos, etc." o projeto específico será cobrado à parte).

Materiais

Usinagem total do reservatório.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 005146 Data: 15/01/2026



Montagem, solda e pintura completa.
Embarque do reservatório.
Transporte do reservatório até o local.
Certificado dos materiais
Laudo de potabilidade do Revestimento Interno
ART do reservatório

Validade da proposta:

05 (cinco) dias

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

EDUARDO

Re: ORÇAMENTO SAEV AMBIENTAL



De

<contato@metaltank.com.br>

Para

Mariana Souza <mariana.souza@saev.com.br>

Data

2026-01-15 11:16

 5146.pdf (~241 KB)

Segue anexo proposta comercial para fornecimento de Reservatório conforme solicitado.

Caso tenha duvidas, ou necessite de maiores informações, me coloco desde já a dispor.

Agradeço pela confiança em contar com nossa empresa para consultas!

Certa e na expectativa de uma parceria de sucesso, subscrevo-me.

Em 06/01/2026 14:10, Mariana Souza escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de solicitar um orçamento de um reservatório metálico aço carbono do tipo taça, com capacidade para 5000L.
Gostaria também de saber se é possível incluir no orçamento todos os elementos necessários para sua instalação, como as escadas, suportes para raio, argolas para içamento, ou outro não mencionado.

Meu ramal é 235 - Dpto. de Engenharia

ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUER

CNPJ: 39.886.661/0001-00 - Insc. Est. 161.018.044.119

VENEZIANAS – GRADES – PORTAS – VITRAUX
SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL

 **99758-5193 / 99662-6214**

Email: construfer.estruturametalica@hotmail.com

Estrada Horto – Zona Rural - ALVARES FLORENCE – SP



ORÇAMENTO: A SAEV

Desmontar 1 estrutura metálica na comunidade nova vida medindo 15 x 20= 300m² e 1 sala metálica com estrutura para caixa de água, e montar novamente no Horto florestal.

Fazer a fundação dos 10 pilares com sapatas de 60 x 60 x 50, com gaiolas de ferro.
Com 1 broca no centro da sapata com ferro estribado e concreto usinado FCK25.

VALOR SÓ AS SAPATAS DOS PILARES.....R\$ 14.500,00

70 Metros lineares de viga baldrame 20 x 30, com 4 ferros 3/8 e concreto usinado FCK25.

VALOR.....R\$ 17.950,00

Mão de obra para desmontar e montar estrutura metálica e cobertura e pintar novamente e montar a sala novamente e colocar 1 telha nova.

VALOR.....R\$ 28.200,00

01) Fechamento lateral em toda volta do galpão, com telhas de 2,00 metros.

VALOR JÁ COM TODO MATERIAL.....R\$ 34.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 94.650,00

PROPOSTA COMERCIAL E ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

MB ESTRUTURA METÁLICAS CNPJ: 60589783000112 | - Votuporanga-SP

Contato: (17) 99670-8362 | E-mail: mbestrurasmetalicas@gmail.com

ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA

Cliente: SAEV Ambiental

1. Serviços a executar:

- Desmontagem completa da estrutura metálica existente;
- Preparação e pintura de todos os componentes metálicos com aplicação de tinta adequada e thinner para acabamento;
- Remontagem da estrutura em novo local, incluindo:
 - o Serviço de içamento e movimentação com caminhão munck;
 - o Transporte completo da estrutura desmontada;
- Execução de fechamento metálico de 2,00 m nas tesouras da cobertura;
- Fornecimento e instalação de chumbadores para fixação da estrutura;
- Fornecimento de materiais necessários ao fechamento lateral de 2,00 m do galpão. (SAEV)

2. Valores:

- Serviços de desmontagem, pintura, transporte, içamento e remontagem da estrutura, incluindo execução do fechamento de 2,00 m: R\$ 19.500,00
- Fornecimento de materiais para chumbadores e fechamento do galpão: R\$ 6.820,00 - SAEV
- Fornecimento de tinta e thinner para pintura: R\$ 1.860,00 -SAEV

3. Valor total do orçamento: R\$ 28.180,00

Votuporanga, 30 de Março de 2026.

MB ESTRUTURA METÁLICAS

Administração/Responsável

Assinante Digital MICHELLE DE
MORAES TELES:26991701866
DN:CN=MICHELLE DE MORAES
TELES:26991701866, OU=Certificado
PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Electronica, OU=AC
SOLUTI Multiple vs. C=ICP-Brasil,
C=BR
Data:30/03/2026 14:03:39 -03:00

MICHELLE
DE MORAES
TELES:26991
701866

TOP ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME
END:RODOVIAPEDRO ASSI,KM1,5VOTUPORANGA-SP.INS.MUNICIPAL:
12391800 CNPJ: 22.977.779/0001-32 I.E: 718102869113

CONTATO E-MAIL: topestruturasmetalicas@gmail.com cel: (17) 99106-8550

Orçamento Saev

**Desmontagem barracão comunidade crê na vida
Aproximadamente 300 metros quadrados**

**Montagem do mesmo no horto florestal
Aproximadamente 300 metros quadrados**

Itens inclusos:

- **Transporte e serviços de munck para retirada e instalação**
- **Insumos necessários (discos, eletrodos, etc.)**

Valor total: R\$ 39.000,00

Valor aproximado por metro quadrado: R\$ 65,00

(ORÇAMENTO)

DADOS DO CLIENTE

Razão social: Saev Ambiental - CNPJ: 2.962.806/0001-71

Conforme solicitado nesta data 30/03/2026, segue abaixo nossas condições comerciais;

IBC 1000L NOVO HOMOLOGADO PALLET HÍBRIDO

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário R\$ **1.190,00**

CONSIDERAR;

Prazo: Imediato

Frete: FOB – Guarulhos

Pagamento: enviar ficha cadastral para análise de crédito

Faturado pelo simples nacional

Dados de pagamento:

Agência 1446 conta 99271-9 banco Itaú

Pix CNPJ: 38.822.935/0001-26 Bulk steel

Em virtude do aumento de custo das matérias primas, e virtude dos conflitos no Oriente Médio, estaremos ajustando os valores em ABRIL/2026

Re: RES: Orçamento SAEV Ambiental



De

Para

Data

Mariana Souza <mariana.souza@saev.com.br>

<reis@reisembalagens.com.br>

2026-03-30 11:00

Bom dia, Kelly

Agradeço seu retorno.
Já encaminhei para análise e espero que possamos evoluir com essa demanda em breve.

At.te

Mariana Brando de Souza

Chefe da Divisão de Projetos

Saev Ambiental - Votuporanga/SP

Em 2026-03-30 10:12, reis@reisembalagens.com.br escreveu:

Mariana , bom dia !

Tudo bem, e você como esta ?

Segue nosso orçamento em anexo e foto para melhor analisar .

Fico a disposição para qualquer dúvida !

Atenciosamente;

Kelly Freire

-----Mensagem original-----

De: Mariana Souza <mariana.souza@saev.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2026 09:46

Para: Reis <reis@reisembalagens.com.br>

Assunto: Orçamento SAEV Ambiental

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de um orçamento de 01 container 1000L novo.

Considerar validade mínima de 30 dias para o orçamento, se possível, por gentileza.

Segue especificações:

01 unidade

Container 1.000 litros

NOVO

Branco translúcido

Com palete e grade metálica

Anexo, imagem ilustrativa.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 7/2026



Última atualização 29/01/2026

Local: Vitor Meireles/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES

Unidade compradora: 05001 - Secretaria de Planejamento, Cidade e Des. Econômico de Vitor Meireles

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 79372520000185-1-000015/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TANQUE MODELO IBC DE 1.000 LITROS, EM PEAD COM ESTRUTURA METÁLICA AZUL E BASE PALETIZADA, COM TAMPA E VÁLVULA, DESTINADO À ADAPTAÇÃO COMO LIXEIRA TIPO CONTÊINER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 16.000,00	R\$ 0,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	TANQUE Tanque modelo IBC (Intermediate Bulk Container), higienizado, com capacidade de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) na cor azul, com base em estrutura de paletes e grades metálicas galvanizadas e transformação de bombonas plásticas em lixeiras tipo contêiner	16	R\$ 1.000,00



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 25/2025

Última atualização 12/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Orleans/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Unidade compradora: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Município de Orleans

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08486180000175-1-000029/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos de laboratório de análise de água e efluentes aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 889.368,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

Número 

Descrição 

Quantidade 

Valor unitário estimado 

método PAN. Conjunto suficiente para 50 testes, composto por: Reagente Alkaline Cyanide frasco 50mL, Reagente Ácido Ascórbico em sachês de alumínio (powder pillows), pacote com 100 unidades, Solução indicadora PAN 0,1% frasco 50mL,

29	Conjunto para análise de Nitrogênio Amoniacal. Faixa de 0,01 mg/L até, pelo menos, 2,00 mg/L. Caixa com 25 ou 50 testes. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. Com curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000 e DR 2800. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável.	400	R\$ 35,16
30	Conjunto para análise de Nitrogênio Amoniacal. Faixa de 1,00 mg/L até, pelo menos, 20,00 mg/L. Caixa com 25 ou 50 testes. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. Com curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000 e DR 2800. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável.	200	R\$ 34,39
31	Container IBC 1000 litros	11	R\$ 1.245,00
32	CUBETA DE VIDRO PARA TURBIDIMETRO AP 2000 WT MARCA POLICONTROL	12	R\$ 91,69
33	Cubeta de vidro redonda com passo ótico de 25 mm, marcação de 10mL com tampa, diâmetro externo 2,0 cm e diâmetro interno 1,5 cm para tampa - Caixa com 06 unidades.	5	R\$ 980,00
34	DENSIMETRO MASSA ESPECÍFICA 1.000/1.200 ESCALA 11/1.20, DIVISÃO 0,001 E COMPRIMENTO 300MM.	1	R\$ 123,91
35	Destilador de água para laboratório tipo pilsen. Vazão de 5 litros/hora ou superior. Fabricados em aço inox AISI 304 polido, até mesmo suas tampas. O destilador de laboratório de água pilsen deve possuir termostato de controle que impede o superaquecimento da máquina, caixa de controle liga/desliga, a lâmpada piloto e o desligamento automático quando houver falta d água feito através do pressostato. Voltagem: 220 V ou bivolt	1	R\$ 2.305,00